SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 06 de Março de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO VIII | Nº 1467

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 068/2017 – PMA - GP

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **EXONERADA** a Sra. **HELIANCA CHIANCA VALE** do Cargo de Provimento em Comissão Controlador Municipal, nomeada através da Portaria nº. 058, de 09 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE - Ex-prefeito Luiz Bênes Leocádio de Araújo

1º VICE-PRESIDENTE - Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

2º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva

3º VICE-PRESIDENTE - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes

4º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Thales André Fernandes

5º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Robson de Araújo

SECRETÁRIO GERAL - Prefeito Alessandru Emannuel Pinheiro e Alves

2ª SECRETÁRIA - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima

TESOUREIRO GERAL - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2ª TESOUREIRA - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

CONSELHO FISCAL - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

CONSELHEIRO FISCAL - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza

CONSELHEIRA FISCAL - Prefeita Patrícia Peixoto Targino

CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza

CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 02 de março de 2017.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:CCE9E957

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 067/2017 – PMA – GP

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **EXONERADO** o Sr. **DANILO DE BRITO LOPES** do Cargo de Provimento em Comissão de Procurador Judicial e Administrativo do Município de Acari, nomeado através da Portaria nº. 049, de 09 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 02 de março de 2017.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:16D1A0E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
PORTARIA Nº 030/2017

Travessa Praça Cívica 9 de Junho, 29 – Centro – Tel.: (84) 3533-2338 – Cep.: 59510-000
CNPJ: 35.308.451/0001-75
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **MARCELO BEZERRA DE LACERDA** portador do CPF: 412.958.384-00**,** do Cargo de Assessor de Controle Interno desta Câmara Municipal.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 03 de Março de 2017.

VEREADOR GUSTAVO LUIZ DOS SANTOS BEZERRA
Presidente da Câmara Municipal
CPF: 64.619.514-07

Publicado por:
Gustavo Luiz dos Santos Bezerra
Código Identificador:2674CB51

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 026/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, CNPJ: 08.085.409/0001-60
CONTRATADO : JOSELITO CORINGA BEZERRA CPF:807.074.914-87
Valor: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO CULTURAL PERMANENTE DURANTE O PERÍODODA REALIZAÇÃO DA JORNADA PEDAGÓGICA NOS DIAS 20 A 23 FEVEREIRO DE 2017, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PF
FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.
Vigência: 20 até 23 de fevereiro de 2017.

Angicos/RN, 03 de março de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:928EE1E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

GABINETE CIVIL
LEI Nº 490/2017-GC.

PALÁCIO JOAQUIM INÁCIO DE CARVALHO NETO

Praça Boa Esperança, nº 84 – Centro – Antônio Martins/RN

CEP: 59870-000 – CNPJ: 08.348.989/0001-30

Fone/fax: (0**84) 3392-0209

e-mail: antoniomartinsrn@rn.gov.br

Lei nº 490/2017-GC.

Dispõe sobre a criação e reorganização do quadro de pessoal do poder executivo do Município de Antônio Martins e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no âmbito do Gabinete Civil (GC), um cargo de Pregoeiro do Município:

§ 1º - O pregoeiro terá a seguinte atribuição:

I) recebimento, exame e julgamento das impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;

II) A coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;

III) O credenciamento dos interessados;

IV) O recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação;

V) A abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas que não atenderem às especificações do objeto ou as condições e prazos de execução ou fornecimento fixadas no edital;

VI) A ordenação das propostas não desclassificadas e a seleção dos licitantes que participarão da fase de lances;

VII) A classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances;

VIII) A negociação do preço, visando à sua redução;

IX) A verificação e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;

X) A análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de menor preço;

XI) A adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante;

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

PALÁCIO JOAQUIM INÁCIO DE CARVALHO NETO

GABINETE CIVIL

Praça Boa Esperança, nº 84 – Centro – Antônio Martins/RN

CEP: 59870-000 – CNPJ: 08.348.989/0001-30

Fone/fax: (0**84) 3392-0209

e-mail: antoniomartinsrn@rn.gov.br

XII) A elaboração da ata da sessão pública;

XIII) A análise dos recursos eventualmente apresentados, reconsiderando o ato impugnado ou promovendo o encaminhamento do processo instruído com a sua manifestação à decisão da autoridade competente;

XIV) Propor à autoridade competente a homologação, anulação ou revogação do procedimento licitatório;

Art. 2º - Os cargos criados passam a integrar o Quadro de Pessoal do Poder Executivo, acrescentando-os no ANEXO II da Lei 024/2001.

Parágrafo primeiro – O pregoeiro terá remuneração equivalente à 04 (quatro) salários mínimo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento Geral do Município.

Parágrafo único – Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar as dotações orçamentárias, dos cargos de provimento efetivo e dos cargos de provimento em comissão, conforme a necessidade de implementação das disposições desta Lei.

Art. 4º - Os recursos necessários à cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior são oriundos dos excessos de arrecadação do FPM e de recursos diretamente arrecadados.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Inácio de Carvalho, em Antônio Martins/RN, 03 de março de 2017.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:10F1DE86

GABINETE CIVIL
LEI Nº. 489/2017-GC

Autoriza o Poder Executivo a doar terreno de propriedade do Município a Igreja Adventista do Sétimo dia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo de Antônio Martins, autorizado a doar um terreno a IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA, Inscrita no CNPJ. 01.104.932/0027-86 com as seguintes medições: Largura de 8,00 metros por 20 metros de comprimento, perfazendo uma área de terra com 160,00m² (Cento e sessenta metros quadrados), confrontando – se : ao Leste, com terras da Prefeitura Municipal de Antônio Martins-RN; ao Oeste com terras Prefeitura Municipal de Antônio Martins-RN; ao Norte com a Via Pública; e ao Sul com terras de Pedro Paiva de Oliveira.

I - O terreno será desmembrado do registro Geral de Imóveis, com protocolo no Livro nº 1 – A, sob o nº 306 e página 29, referente ao Registro Geral nº R – 1 194, a folha 329, Livro nº 2 – A de 16.05.2005, no Cartório Único do Termo de Antônio Martins – RN.

Parágrafo Único : O imóvel mencionado neste Artigo destina-se a edificação de uma Igreja e não será permitido a venda ou qualquer outro tipo de negócio.

Art. 2º - O imóvel reverterá ao Patrimônio do Município, se no prazo de 02 (dois) anos contados da data de Publicação desta Lei, não lhe for dada á destinação prevista no Parágrafo Único do artigo anterior.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete Civil Prefeitura Municipal de Antônio Martins – RN, em 03de março de 2017.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:3E1B9F87

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
PORTARIA Nº 0213/2017 DE 01 DE MARÇO DE 2017

Autoriza a cessão do servidor público municipal, Lazaro Bandeira e Sousa para a Câmara Municipal de Apodi/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Considerando requisição o Oficio de nº 003/2017 da Câmara Municipal de Apodi/RN, que solicita a cessão do servidor abaixo mencionado, para prestar serviço na Câmara Municipal de Apodi, com ônus para o município.

RESOLVE:

Art. 1º Ceder o Servidor público municipal **Lazaro Bandeira e Sousa,** matrícula **1447**, ocupante do cargo efetivo, GNM – Técnico Administrativo do quadro de pessoal do Gabinete Civil, onde exercerá suas funções na Câmara Municipal de Apodi com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º A referida cessão terá vigência de dois anos, a partir do dia 01 de março de 2017.
Parágrafo único. A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo caso o interesse público assim o exija.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de março de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 00131/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:161B51B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
PORTARIA Nº 0215/2017 DE 01 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **FRANCISCO MENEZES DE MELO,** para exercer o cargo em comissão de **Divisão de Apicultura** da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação e Recursos Hídricos, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de março de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 00131/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:184ACCF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN;
CONTRATADO: MARIA HELENA DE SOUSA OLIVEIRA;
PROCESSO DE ORIGEM: DECRETO Nº 006/01/2017;
OBJETO: pessoa especializada para exercer a função de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos) para atuar no Centro de Saúde;
VALOR MENSAL: R$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais);
DOTAÇÃO: Ação: 2.136 - Manutenção do Programa Saúde da Família;
Despesa: 510 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;
VIGENCIA: 01/02/2017 A 30/04/2017;
DATA DA ASSINATURA: 1º de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:9DC31FD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

OBJETO: Devido à necessidade de prestação de serviço de assistência à saúde em âmbito laboratorial de forma contínua e ininterrupta a serem prestados junta à rede de assistência à saúde no Município de Apodi/RN, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, envolvendo desde consultas e outros atendimentos médicos, nas diversas especialidades, com a realização de todos procedimentos específicos necessários para cada área, inclui-se os de diagnose por imagem com maior diversidade de procedimento, dentro dos limites pré-determinados pelo gestor municipal e de acordo com os procedimentos apresentados em BPA-Boletim de Produção Ambulatorial e relação de beneficiários, conforme PPI - Programa Pactuada Integral, em virtude da existência de pacientes em risco de vida iminente e patologias com agravos que necessitem dos serviços em questão, com o valor total julgado de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) por um período de três meses.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 25 da Lei 8.666/93, Lei 8.080/90 e chamada pública 001/2013, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa CITOLAB-Citologia e Laboratório LTDA-EPP-CNPJ 04.571.165/0001-74, Teto Financeiro R$ 20.000,00/mês (Vinte Mil Reais) por um período de três meses.

Ordeno que se proceda à realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Apodi/RN, 01/02/2017

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Joao Batista Gomes
Código Identificador:224E41D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa CITOLAB-Citologia e Laboratório LTDA-EPP-CNPJ 04.571.165/0001-74, Teto Financeiro R$ 20.000,00/mês (Vinte Mil Reais) por um período de três meses, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.
O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saúde de Apodi, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e Lei 8.080/90, conforme chamada pública 001/2013/SMS/PMA e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa CITOLAB-Citologia e Laboratório LTDA-EPP-CNPJ 04.571.165/0001-74, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa acima citada.

Apodi/RN, 01/02/2017.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Joao Batista Gomes
Código Identificador:599796A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Apodi

Processo Administrativo: 01020004/2017 -INEXIGIBILIDADE
Numero da Licitação: 01020002/2017
Objeto: Devido à necessidade de prestação de serviço de assistência à saúde em âmbito laboratorial de forma contínua e ininterrupta a serem prestados junta à rede de assistência à saúde no Município de Apodi/RN, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, envolvendo desde consultas a outros atendimentos médicos, nas diversas especialidades, com a realização de todos procedimentos específicos necessários para cada área, inclui-se os de diagnose por imagem com maior diversidade de procedimento, dentro dos limites pré-determinados pelo gestor municipal e de acordo com os procedimentos apresentados em BPA-Boletim de Produção Ambulatorial e relação de beneficiários, conforme PPI - Programa Pactuada Integral, em virtude da existência de pacientes em risco de vida iminente e patologias com agravos que necessitem dos serviços em questão. Solicito ao setor competente que realize os trâmites legais para a realização de tais procedimentos.
Contratado(a): CITOLAB-Citologia e Laboratório LTDA-EPP-CNPJ
04.571.165/0001-74
Valor Total Julgado: Teto Financeiro R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)
Teto Financeiro Mensal R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
Base legal: artigo 25,da Lei 8.666/9 e Lei nº 8.080/90.

Apodi/RN, 01/02/2017.

Publicado por:
Joao Batista Gomes
Código Identificador:4FAEBC17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 02010001/2017
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi
CONTRATADA: APODI CARTORIO PRIMEIRO OFICIO DE NOTAS
PROCESSO DE ORIGEM: Inexigibilidade n.º 02010006/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços cartoriais..

VALOR TOTAL: R$ R$ 4.052,50 (quatro mil e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO:
643 - 4 . 4002 . 8 . 244 . 26 . 2.170 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
.VIGÊNCIA:02/01/2017 à 31/12/2017.
DATA DA ASSINATURA: 2 de janeiro de 2017

Publicado por:
Joao Batista Gomes
Código Identificador:4DA67C9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARECER JURÍDICO EM RESPOSTA AOS RECURSOS INTERPOSTOS AO PREGÃO PRESENCIAL 004/2017

Submete-se a apreciação do presente processo, os autos do procedimento licitatório supra, deflagrado de certame na modalidade Pregão Presencial, o qual versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria nas ações de planejamento financeiro e contábil, com ênfase no atendimento a legislação básica vigente nas esferas municipal, estadual e federal, caracterizado como serviço que podem ser objetivamente definidos no edital, atendendo ao disposto na Lei nº 10.520/02, para emitir parecer jurídico face aos recursos apresentados pelas empresas AARTH ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA e MERITUS ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELLI.

PARECER:

Em análise, consta no processo cópia do ato de designação do Pregoeiro e demais membros da comissão de licitação, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, modelo de termo de credenciamento para prática de atos concernentes ao certame, minuta do contrato e demais modelos de declarações.

A licitação obedeceu aos ditames legais, sendo observadas as exigências contidas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02, no tocante à modalidade e ao procedimento. E ainda, verifica-se que foram cumpridas as formalidades legais, tendo sido comprovada a devida publicidade do procedimento, a existência de dotação orçamentária, a realização de pesquisa de preços e demais requisitos legais exigidos, restando, portanto, obedecidos os pressupostos legais da Legislação pertinente.

Consta do processo o edital contendo as exigências constantes no artigo 40 da Lei nº 8.666/93 c/c o artigo 4º da Lei nº 10.520, bem como a documentação que os interessados deveriam apresentar para que fossem considerados habilitados, além dos anexos que o integram.

Em detida analise, é possível notar das provas acostadas aos autos, que do certame encontra-se viciado por si só, no momento que habilitou CENTRAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBIL LTDA., sem que a referida tivesse apresentado documentos com a devida autenticação, fato que é devidamente reconhecido para determinar a inabilitação das empresas AARTH ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA e MERITUS ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELLI que igualmente padeceram do mesmo vício, o que acarreta nulidade ao mesmo.

Assim, por conta do vício de legalidade e irregularidade insanável detectado, não vislumbro escopo, em respeito aos princípios da moralidade, da lisura, transparência pública e isonomia, senão a anulação por conta do fracasso do processo licitatório nº 04/2017 PP - SRP e por consequência de todos os demais atos e acessórios praticados em continuidade desse processo.

A *ratio essendi* do dispositivo legal *ut supra* consagra expressamente, destarte, os princípios da impessoalidade, isonomia, finalidade e competitividade. É sabido e ressabido que o Edital é, depois da própria Lei, o conjunto de normas das quais o Ente Público não pode se afastar de forma nenhuma, devendo o certame seletivo acontecer justamente, sem tirar nem pôr, nos moldes da publicação editalícia.

Diante dos fatos, ante da impossibilidade do prosseguimento, a anulação do certame torna-se obrigatória, haja vista ser uma das funções da Administração Pública resguardar o interesse público e não havendo necessidade de ingressar no mérito das demais questões suscitadas por quanto devidamente superadas em razão do reconhecimento invalidação de atos, na forma da fundamentação supra, bem como sua retirada da esfera jurídica, refletindo em seus efeitos, de forma como se nunca tivesse existido.
CONCLUSÃO:

Em face do exposto, opino no sentido de que seja anulado o processo de licitação nº 04/2017 PP – SRP e por consequência seja revogado todos os seus efeitos e atos.
É O PARECER.
Este é o nosso entendimento, salvo melhor juízo.

Areia Branca, RN, 02 de março de 2017.

IGOR OLIVEIRA CAMPOS
Procurador Geral do Município
OAB/RN 6759

Publicado por:
Hannah Yasmin Peres de Araújo
Código Identificador:20566DFC

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 89/2017-GC EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE DUA- ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, NO USO D

PORTARIA Nº 89/2017-GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE DUA- ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,
Art. 1º **NOMEAR** o (a) senhor (a) **EDILECIA HERMINA DA SILVA ASSUNÇÃO CPF: (777.927.504-34)**, para o Cargo Público em Comissão de **DUA- ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.
Art. 2º A presente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, **com efeito retroativo à 2 de Fevereiro de 2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 03 de Março de 2017

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca.

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:8EA64BAA

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 90/2017-GC EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE DUER- DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA NORONHA FILGUEIRA – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

PORTARIA Nº 90/2017-GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE DUER- DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA NORONHA FILGUEIRA – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,
Art. 1º **NOMEAR** o (a) senhor (a) **ANTONIA MARGARETE DA SILVA BARRETO CPF: (761.405.044-49)**, para o Cargo Público em Comissão de **DUER- ESCOLA MUNICIPAL MARIA NORONHA FILGUEIRA- SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER** da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.
Art. 2º A presente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, **com efeito retroativo à 2 de Fevereiro de 2017,** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto, Areia Branca/RN, 03 de Março de 2017

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca.

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:FA548A5E

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 94/2017-GC EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE SUBDEPARTAMENTO DE UNIDADE DE SAÚDE I – DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA. A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM

PORTARIA Nº 94/2017-GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE SUBDEPARTAMENTO DE UNIDADE DE SAÚDE I – DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA.

A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,
Art. 1º **NOMEAR** o (a) senhor (a) **FRANCISCA ROBERTA DA SILVA CPF: (059.446.404-80)**, para o Cargo Público em Comissão de **SUBDEPARTAMENTO DE UNIDADE DE SAÚDE I – DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**, Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.
Art. 2º A presente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, **com efeito retroativo à 2 de Fevereiro de 2017** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 03 de Março de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:B7915AF5

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 95/2017-GC EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE DUE – III ESCOLA MUNICIPAL VALDECIR NUNES. A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM ESPECIAL NOS TERMOS DA LEI ORGÂN

PORTARIA Nº 95/2017-GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE DUE – III ESCOLA MUNICIPAL VALDECIR NUNES.

A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,
Art. 1º **NOMEAR** o (a) senhor (a) **RODOLPH ALEXANDRE GUIMARÃES FERREIRA CPF: (023.770.584-26)**, para o Cargo Público em Comissão de **DUE III- ESCOLA MUNICIPAL VALDECIR NUNES – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER** da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.
Art. 2º A presente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, **com efeito retroativo à 2 de Fevereiro de 2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 03 de Março de 2017

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca.

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:DB2BAF37

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 96/2017-GC EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE DUE V- ESCOLA MUNICIPAL GERALDA CRUZ . A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM ESPECIAL NOS TERMOS DA LEI ORGÂNI

PORTARIA Nº 96/2017-GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE DUE V- ESCOLA MUNICIPAL GERALDA CRUZ

A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,
Art. 1º **NOMEAR** o (a) senhor (a) **JUSSIÊ NAZARENO OLIVEIRA COSTA (CPF: 502.832.194-91)**, para o Cargo Público em Comissão de **DUE V – ESCOLA MUNICIPAL GERALDA**

CRUZ – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.
Art. 2º A presente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, **com efeito retroativo à 2 de Fevereiro de 2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 03 de Março de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca.

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:BE57FCEE

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 98/2017-GC EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE DUER- ESCOLA MUNICIPAL ANA SOUZA ROLIM. A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM ESPECIAL NOS TERMOS DA LEI ORGÂNIC

PORTARIA Nº 98/2017-GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE DUER- ESCOLA MUNICIPAL ANA SOUZA ROLIM.

A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,
Art. 1º **NOMEAR** o (a) senhor (a) **HADASSA MAÍRA MEDEIROS DA SILVA (CPF:101.908.774-99)**, para o Cargo Público em Comissão de **DUER- ESCOLA MUNICIPAL ANA DE SOUZA ROLIM – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER**, em conformidade com a lei 1.251/2015 da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.
Art. 2º A presente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, **com efeito retroativo à 2 de Fevereiro de 2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 03 de Março de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca.

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:BD3F5DF0

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 99/2017-GC EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO. A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM ESPECIAL NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA

PORTARIA Nº 99/2017-GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO.

A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,
Art. 1º **NOMEAR** o (a) senhor (a) **LIZANDRA RODRIGUES DA SILVA CPF: (016.734.254-10)** para o Cargo Público em Comissão de **DUER- ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER** da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.
Art. 2º A presente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, **com efeito retroativo à 2 de Fevereiro de 2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 03 de Março de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca.

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:2FB3B3A5

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 100/2017-GC EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE DUER- ESCOLA MUNICIPAL JULITA ALVES- SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER. A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEG

PORTARIA Nº 100/2017-GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE DUER- ESCOLA MUNICIPAL JULITA ALVES- SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.

A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,
Art. 1º **NOMEAR** o (a) senhor (a) **SEREJANE REBOUÇAS DOS SANTOS SILVA (CPF:067.533.064-55)**, para o Cargo Público em Comissão de **DUER- ESCOLA MUNICIPAL JULITA ALVES- SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER** da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.
Art. 2º A presente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, **com efeito retroativo à 2 de Fevereiro de 2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 03 de Março de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca.

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:A7F31E60

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 101/2017-GC EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE VDUE – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DANILO EZEQUIEL – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, NO U

PORTARIA Nº 101/2017-GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE VDUE – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DANILO EZEQUIEL – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,
Art. 1º **NOMEAR** o (a) senhor (a) **RITA DE CASSIA SILVA SOUZA (CPF:876.997.614-72)**, para o Cargo Público em Comissão de **VDUE – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DANILO EZEQUIEL – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER** da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.
Art. 2º A presente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, **com efeito retroativo à 2 de Fevereiro de 2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 03 de Março de 2017

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca.

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:EBB5615F

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 102/2017-GC EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE VDUE V – ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA GERALDA CRUZ – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, NO USO

PORTARIA Nº 102/2017-GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE VDUE V – ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA GERALDA CRUZ – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,
Art. 1º **NOMEAR** o (a) senhor (a) **CLODOANTONY NOBRE DE OLIVEIRA CPF: (031.327.624-23)**, para o Cargo Público em Comissão de **VDUE V – ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA GERALDA CRUZ – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER** da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.
Art. 2º A presente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, **com efeito retroativo à 2 de Fevereiro de 2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 03 de Março de 2017

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca.

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:19329F7C

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 103/2017-GC EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE VDUE I – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LUIZ BRENO – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA , ESPORTE E LAZER . A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, NO USO

PORTARIA Nº 103/2017-GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE VDUE I – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LUIZ BRENO – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA , ESPORTE E LAZER .

A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,
Art. 1º **NOMEAR** o (a) senhor (a) **CLAUDIA DANIELE DUARTE SILVA DE SOUZA (CPF:850.371.414-00)**, para o Cargo Público em Comissão de **VDUE I – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LUIZ BRENO – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER** da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.
Art. 2º A presente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, **com efeito retroativo à 2 de Fevereiro de 2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 03 de Março de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca.

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:F69AB621

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 104/2017-GC EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE VDUE I – ESCOLA MUNICIPAL VINGT. ROSADO – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, NO USO DE SUAS A

PORTARIA Nº 104/2017-GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE VDUE I – ESCOLA MUNICIPAL VINGT. ROSADO – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,
Art. 1º **NOMEAR** o (a) senhor (a) **ELIENE LOPES MAIA CPF: (702.625.864-87)**, para o Cargo Público em Comissão de **VDUE I –**

ESCOLA MUNICIPAL VINGT. ROSADO – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.
Art. 2º A presente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação**, com efeito retroativo à 2 de Fevereiro de 2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 03 de Março de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca.

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:A8781D15

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 105/2017-GC EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE VDUE I – ESCOLA MUNICIPAL VALDECIR NUNES – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, NO USO DE SUAS

PORTARIA Nº 105/2017-GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE VDUE I – ESCOLA MUNICIPAL VALDECIR NUNES – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,
Art. 1º **NOMEAR** o (a) senhor (a) **FRANCISCA RAILA DA SILVA LEMOS (CPF:050.978.684-71)** para o Cargo Público em Comissão de **VDUE I – ESCOLA MUNICIPAL VALDECIR NUNES – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER** da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.
Art. 2º A presente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, **com efeito retroativo à 2 de Fevereiro de 2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 03 de Março de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca.

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:A4A384F3

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 106/2017-GC EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE DUER –CEI. SÃO SEBASTIÃO – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGA

PORTARIA Nº 106/2017-GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE DUER –CEI. SÃO SEBASTIÃO – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,
Art. 1º **NOMEAR** o (a) senhor (a) **AILA CRISTINA LINS OLIVEIRA (CPF:026.902.394)**, para o Cargo Público em Comissão de **DUER – CEI. SÃO SEBASTIÃO – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER** da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.
Art. 2º A presente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, **com efeito retroativo à 2 de Fevereiro de 2017** , revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 03 de Março de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca.

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:5D40FEBB

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 107/2017-GC EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE DUER- ESCOLA MUNICIPAL MARIA NORONHA FILGUEIRA- SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, NO USO DE

PORTARIA Nº 107/2017-GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE DUER- ESCOLA MUNICIPAL MARIA NORONHA FILGUEIRA- SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,
Art. 1º **NOMEAR** o (a) senhor (a) **ANTONIA MARGARETE DA SILVA BARRETO (CPF:761.405.044-49)**, para o Cargo Público em Comissão de **DUER- ESCOLA MUNICIPAL MARIA NORONHA FILGUEIRA- SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER** da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.
Art. 2º A presente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, **com efeito retroativo à 2 de Fevereiro de 2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 03 de Março de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca.

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:66A84BFD

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 108/2017-GC EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE DUER – ESCOLA MUNICIPAL MONOEL FILGUEIRA DOS SANTOS – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, NO U

PORTARIA Nº 108/2017-GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE DUER – ESCOLA MUNICIPAL MONOEL FILGUEIRA DOS SANTOS – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,
Art. 1º **NOMEAR** o (a) senhor (a) **MARIA FONSECA DOS SANTOS (CPF: 289.438.724-53)**, para o Cargo Público em Comissão de **DUER – ESCOLA MUNICIPAL MONOEL FILGUEIRA DOS SANTOS – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER** da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.
Art. 2º A presente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, **com efeito retroativo à 2 de Fevereiro de 2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 03 de Março de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca.

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:D93F2B69

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 109/2017-GC EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE DUE – ESCOLA MUNICIPAL ALUIZIO ALVES – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, NO USO DE SUAS ATRI

PORTARIA Nº 109/2017-GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE DUE – ESCOLA MUNICIPAL ALUIZIO ALVES – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,
Art. 1º **NOMEAR** o (a) senhor (a) **FRANCISCA ENILDE DOS SANTOS REBOUÇAS (CPF:638.951.964-87)**, para o Cargo Público em Comissão de **DUE – ESCOLA MUNICIPAL ALUIZIO ALVES – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER** da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.
Art. 2º A presente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, **com efeito retroativo à 2 de Fevereiro de 2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 03 de Março de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca.

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:3BA019AD

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 110/2017-GC EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE DUER- ESCOLA MUNICIPAL JOSIMAR SOARES – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, NO USO DE SUAS ATR

PORTARIA Nº 110/2017-GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE DUER- ESCOLA MUNICIPAL JOSIMAR SOARES – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,
Art. 1º **NOMEAR** o (a) senhor (a) **AUDENIR GEORGINA DE MOURA MELO (CPF:913.922.764-20)**, para o Cargo Público em Comissão de **DUER- ESCOLA MUNICIPAL JOSIMAR SOARES – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER** da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.
Art. 2º A presente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, **com efeito retroativo à 2 de Fevereiro de 2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 03 de Março de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca.

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:D3171DF8

GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 88/2017

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE DUE- DA ESCOLA MUNICIPAL Pe. JOÃO MARIA.

A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,
Art. 1º **NOMEAR** o (a) senhor (a) **CARLA JESSICA SOUZA SILVA (CPF: 082.827.624-23)**, para o Cargo Público em Comissão de **DUE- DA ESCOLA MUNICIPAL PE. JOÃO MARIA – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.
Art. 2º A presente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, **com efeito retroativo à 2 de Fevereiro de 2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 03 de Março de 2017

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca.

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:DA8AC91B

GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 89/2017

PORTARIA Nº 89/2017-GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE DUA- ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,
Art. 1º **NOMEAR** o (a) senhor (a) **EDILECIA HERMINA DA SILVA ASSUNÇÃO CPF: (777.927.504-34)**, para o Cargo Público em Comissão de **DUA- ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.
Art. 2º A presente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, **com efeito retroativo à 2 de Fevereiro de 2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 03 de Março de 2017

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca.

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:9B1BFC97

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 90/2017

PORTARIA Nº 90/2017-GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE DUER- DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA NORONHA FILGUEIRA – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,
Art. 1º **NOMEAR** o (a) senhor (a) **ANTONIA MARGARETE DA SILVA BARRETO CPF: (761.405.044-49)**, para o Cargo Público em Comissão de **DUER- ESCOLA MUNICIPAL MARIA NORONHA FILGUEIRA- SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER** da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.
Art. 2º A presente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, **com efeito retroativo à 2 de Fevereiro de 2017,** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 03 de Março de 2017

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca.

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:52A6D19D

GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 91/2017

PORTARIA Nº 91/2017-GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE DUE II – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LUIZ BRENO – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER.

A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,
Art. 1º **NOMEAR** o (a) senhor (a) **MARIA DE FATIMA DE MELO GUIMARÃES (CPF: 038.271.384-26)**, para o Cargo Público em Comissão de **DUE- II- CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LUIZ BRENO- SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER** da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.
Art. 2º A presente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, **com efeito retroativo à 2 de Fevereiro de 2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 03 de Março de 2017

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca.

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:91182FAF

GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 92/2017

PORTARIA Nº 92/2017-GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE DUE I – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DANILO EZEQUIEL.

A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,
Art. 1º **NOMEAR** o (a) senhor (a) **MARIA JEANE REBOUÇAS CPF: (814.134.834-53)**, para o Cargo Público em Comissão de **DUE I – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DANILO EZEQUIEL – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER** da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.
Art. 2º A presente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, **com efeito retroativo à 2 de Fevereiro de 2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 03 de Março de 2017

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca.

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:C5F71886

GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 92/2017

PORTARIA Nº 92/2017-GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE DUE I – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DANILO EZEQUIEL.

A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,
Art. 1º **NOMEAR** o (a) senhor (a) **MARIA JEANE REBOUÇAS CPF: (814.134.834-53)**, para o Cargo Público em Comissão de **DUE I – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DANILO EZEQUIEL – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER** da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.
Art. 2º A presente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, **com efeito retroativo à 2 de Fevereiro de 2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 03 de Março de 2017

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca.

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:1D3D2271

GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 93/2017

PORTARIA Nº 93/2017-GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE DUA III – ESCOLA M. VINGT ROSADO- SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,
Art. 1º **NOMEAR** o (a) senhor (a) **MARIA DAS DORES MARCELINO DE OLIVEIRA (CPF: 814.134.674-15)**, para o Cargo Público em Comissão de **DUA III – ESCOLA M. VINGT ROSADO- SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER** da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.
Art. 2º A presente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, **com efeito retroativo à 2 de Fevereiro de 2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 03 de Março 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca.

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:D271A3D7

GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 94/2017

PORTARIA Nº 94/2017-GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE SUBDEPARTAMENTO DE UNIDADE DE SAÚDE I – DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA.

A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,
Art. 1º **NOMEAR** o (a) senhor (a) **FRANCISCA ROBERTA DA SILVA CPF: (059.446.404-80)**, para o Cargo Público em Comissão de **SUBDEPARTAMENTO DE UNIDADE DE SAÚDE I – DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**, Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.
Art. 2º A presente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, **com efeito retroativo à 2 de Fevereiro de 2017** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 03 de Março de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:47C6F160

GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 95/2017

PORTARIA Nº 95/2017-GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE DUE – III ESCOLA MUNICIPAL VALDECIR NUNES.

A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,
Art. 1º **NOMEAR** o (a) senhor (a) **RODOLPH ALEXANDRE GUIMARÃES FERREIRA CPF: (023.770.584-26)**, para o Cargo Público em Comissão de **DUE III- ESCOLA MUNICIPAL VALDECIR NUNES – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER** da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.
Art. 2º A presente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, **com efeito retroativo à 2 de Fevereiro de 2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 03 de Março de 2017

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca.

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:EAE961F0

GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 96/2017

PORTARIA Nº 96/2017-GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE DUE V- ESCOLA MUNICIPAL GERALDA CRUZ.

A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,
Art. 1º **NOMEAR** o (a) senhor (a) **JUSSIÊ NAZARENO OLIVEIRA COSTA (CPF: 502.832.194-91)**, para o Cargo Público em Comissão de **DUE V – ESCOLA MUNICIPAL GERALDA CRUZ – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER** da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.
Art. 2º A presente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, **com efeito retroativo à 2 de Fevereiro de 2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 03 de Março de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca.

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:80428CF3

GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 97/2017

PORTARIA Nº 97/2017-GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE DUER- ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DA BORJA.

A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,
Art. 1º **NOMEAR** o (a) senhor (a) **JOSÉ ALDO DE MELO CPF: (814.123.474-91)**, para o Cargo Público em Comissão de **DUER- ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DA BORJA – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER** da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.
Art. 2º A presente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, **com efeito retroativo à 2 de Fevereiro de 2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 03 de Março 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca.

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:80A4FD6B

GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 98/2017

PORTARIA Nº 98/2017-GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE DUER- ESCOLA MUNICIPAL ANA SOUZA ROLIM.

A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,
Art. 1º **NOMEAR** o (a) senhor (a) **HADASSA MAÍRA MEDEIROS DA SILVA (CPF:101.908.774-99)**, para o Cargo Público em Comissão de **DUER- ESCOLA MUNICIPAL ANA DE SOUZA ROLIM – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER**, em conformidade com a lei 1.251/2015 da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.
Art. 2º A presente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, **com efeito retroativo à 2 de Fevereiro de 2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 03 de Março de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca.

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:9FE7BCEC

GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 99/2017

PORTARIA Nº 99/2017-GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO.

A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,
Art. 1º **NOMEAR** o (a) senhor (a) **LIZANDRA RODRIGUES DA SILVA CPF: (016.734.254-10)** para o Cargo Público em Comissão de **DUER- ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER** da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.
Art. 2º A presente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, **com efeito retroativo à 2 de Fevereiro de 2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 03 de Março de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca.

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:95FF22F9

GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 100/2017

PORTARIA Nº 100/2017-GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE DUER- ESCOLA

MUNICIPAL JULITA ALVES- SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.

A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,
Art. 1º **NOMEAR** o (a) senhor (a) **SEREJANE REBOUÇAS DOS SANTOS SILVA (CPF:067.533.064-55)**, para o Cargo Público em Comissão de **DUER- ESCOLA MUNICIPAL JULITA ALVES- SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER** da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.
Art. 2º A presente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, **com efeito retroativo à 2 de Fevereiro de 2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 03 de Março de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca.

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:06109C4C

GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 101/2017

PORTARIA Nº 101/2017-GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE VDUE – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DANILO EZEQUIEL – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,
Art. 1º **NOMEAR** o (a) senhor (a) **RITA DE CASSIA SILVA SOUZA (CPF:876.997.614-72)**, para o Cargo Público em Comissão de **VDUE – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DANILO EZEQUIEL – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER** da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.
Art. 2º A presente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, **com efeito retroativo à 2 de Fevereiro de 2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 03 de Março de 2017

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca.

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:D7C0D22D

GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 102/2017

PORTARIA Nº 102/2017-GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE VDUE V – ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA GERALDA CRUZ – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,
Art. 1º **NOMEAR** o (a) senhor (a) **CLODOANTONY NOBRE DE OLIVEIRA CPF: (031.327.624-23)**, para o Cargo Público em Comissão de **VDUE V – ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA GERALDA CRUZ – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER** da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.
Art. 2º A presente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, **com efeito retroativo à 2 de Fevereiro de 2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 03 de Março de 2017

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca.

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:45FF3592

GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 103/2017

PORTARIA Nº 103/2017-GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE VDUE I – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LUIZ BRENO – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA , ESPORTE E LAZER .

A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,
Art. 1º **NOMEAR** o (a) senhor (a) **CLAUDIA DANIELE DUARTE SILVA DE SOUZA (CPF:850.371.414-00)**, para o Cargo Público em Comissão de **VDUE I – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LUIZ BRENO – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER** da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.
Art. 2º A presente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, **com efeito retroativo à 2 de Fevereiro de 2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 03 de Março de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca.

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:EFAF0387

GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 104/2017

PORTARIA Nº 104/2017-GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE VDUE I – ESCOLA MUNICIPAL VINGT. ROSADO – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,
Art. 1º **NOMEAR** o (a) senhor (a) **ELIENE LOPES MAIA CPF: (702.625.864-87)**, para o Cargo Público em Comissão de **VDUE I – ESCOLA MUNICIPAL VINGT. ROSADO – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER** da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.
Art. 2º A presente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação**, com efeito retroativo à 2 de Fevereiro de 2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 03 de Março de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca.

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:832BB59C

GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 105/2017

PORTARIA Nº 105/2017-GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE VDUE I – ESCOLA MUNICIPAL VALDECIR NUNES – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,
Art. 1º **NOMEAR** o (a) senhor (a) **FRANCISCA RAILA DA SILVA LEMOS (CPF:050.978.684-71)** para o Cargo Público em Comissão de **VDUE I – ESCOLA MUNICIPAL VALDECIR NUNES – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER** da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.
Art. 2º A presente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, **com efeito retroativo à 2 de Fevereiro de 2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 03 de Março de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca.

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:559B8849

GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 106/2017

PORTARIA Nº 106/2017-GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE DUER –CEI. SÃO SEBASTIÃO – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,
Art. 1º **NOMEAR** o (a) senhor (a) **AILA CRISTINA LINS OLIVEIRA (CPF:026.902.394)**, para o Cargo Público em Comissão de **DUER – CEI. SÃO SEBASTIÃO – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER** da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.
Art. 2º A presente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, **com efeito retroativo à 2 de Fevereiro de 2017** , revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 03 de Março de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca.

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:F3852C1E

GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 107/2017

PORTARIA Nº 107/2017-GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE DUER- ESCOLA MUNICIPAL MARIA NORONHA FILGUEIRA- SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,
Art. 1º **NOMEAR** o (a) senhor (a) **ANTONIA MARGARETE DA SILVA BARRETO (CPF:761.405.044-49)**, para o Cargo Público em Comissão de **DUER- ESCOLA MUNICIPAL MARIA NORONHA FILGUEIRA- SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER** da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.
Art. 2º A presente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, **com efeito retroativo à 2 de Fevereiro de 2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 03 de Março de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca.

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:F988C9C5

GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 108/2017

PORTARIA Nº 108/2017-GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE DUER – ESCOLA MUNICIPAL MONOEL FILGUEIRA DOS SANTOS – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,

Art. 1º **NOMEAR** o (a) senhor (a) **MARIA FONSECA DOS SANTOS (CPF: 289.438.724-53)**, para o Cargo Público em Comissão de **DUER – ESCOLA MUNICIPAL MONOEL FILGUEIRA DOS SANTOS – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER** da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.
Art. 2º A presente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, **com efeito retroativo à 2 de Fevereiro de 2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 03 de Março de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca.

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:698CC3D7

GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 108/2017

PORTARIA Nº 108/2017-GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE DUER – ESCOLA MUNICIPAL MONOEL FILGUEIRA DOS SANTOS – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,
Art. 1º **NOMEAR** o (a) senhor (a) **MARIA FONSECA DOS SANTOS (CPF: 289.438.724-53)**, para o Cargo Público em Comissão de **DUER – ESCOLA MUNICIPAL MONOEL FILGUEIRA DOS SANTOS – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER** da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.
Art. 2º A presente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, **com efeito retroativo à 2 de Fevereiro de 2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 03 de Março de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca.

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:5F601480

GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 109/2017

PORTARIA Nº 109/2017-GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE DUE – ESCOLA MUNICIPAL ALUIZIO ALVES – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,
Art. 1º **NOMEAR** o (a) senhor (a) **FRANCISCA ENILDE DOS SANTOS REBOUÇAS (CPF:638.951.964-87)**, para o Cargo Público em Comissão de **DUE – ESCOLA MUNICIPAL ALUIZIO ALVES – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER** da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.
Art. 2º A presente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, **com efeito retroativo à 2 de Fevereiro de 2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 03 de Março de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca.

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:75C0A690

GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 110/2017

PORTARIA Nº 110/2017-GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE DUER- ESCOLA MUNICIPAL JOSIMAR SOARES – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,
Art. 1º **NOMEAR** o (a) senhor (a) **AUDENIR GEORGINA DE MOURA MELO (CPF:913.922.764-20)**, para o Cargo Público em Comissão de **DUER- ESCOLA MUNICIPAL JOSIMAR SOARES – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER** da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.
Art. 2º A presente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, **com efeito retroativo à 2 de Fevereiro de 2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 03 de Março de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:C04D7545

GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 111/2017

PORTARIA Nº 111/2017-GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I – DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,
Art. 1º **NOMEAR** o (a) senhor (a) **MARCELLA DO MONTE FERREIRA (CPF :056.191.924-07)**, para o Cargo Público em Comissão de **CC – NIVEL – 3 COORDENADOR -DA SEC.**

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.
Art. 2º A presente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, **com efeito retroativo à 2 de Fevereiro de 2017** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 03 de Março de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca.

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:3279A720

GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 112/2017

PORTARIA Nº 112/2017-GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE DUER- ESCOLA MUNICIPAL VICENTE FILHO – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,
Art. 1º **NOMEAR** o (a) senhor (a) **MARIA GORETE DE SOUZA (CPF :114.749.614-52)**, para o Cargo Público em Comissão de **DUER- ESCOLA MUNICIPAL VICENTE FILHO – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER** da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.
Art. 2º A presente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, **com efeito retroativo à 2 de Fevereiro de 2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 03 de Março de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca.

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:44DA69F1

GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 113/2017

PORTARIA Nº 113/2017-GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DO DUER- ESCOLA MUNICIPAL SANTO AMARO – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,
Art. 1º **NOMEAR** o senhor **MARIA JUCIKELMA DE LIMA SILVA (CPF: 074.759.644-18)**, para o Cargo em Comissão de **DUER- ESCOLA MUNICIPAL SANTO AMARO- SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER** da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.
Art. 2º A presente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, **com efeito retroativo à 2 de Fevereiro de 2017** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 03 de Março 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:E1EFA8F0

GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 114/2017

PORTARIA Nº 114/2017-GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA.

A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,
Art. 1º **NOMEAR** o (a) senhor (a) **FERNANDO GOMES DE MELO FILHO (CPF: 016.971.424-19)**, para o Cargo Público em Comissão de **DUER- ESCOLA MUNICIPAL ANA JOSEFINA – DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER** , em conformidade com a lei 997/2005 da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.
Art. 2º A presente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, **com efeito retroativo à 2 de Fevereiro de 2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 03 de Março de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca.

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:EF88A7FD

GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 115/2017

PORTARIA Nº 115/2017-GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE DUER – ESCOLA MUNICIPAL SANTO EXPEDITO – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,
Art. 1º **NOMEAR** o (a) senhor (a) **MARIA LUCIA FILHO (CPF:432.681.034-49)**, para o Cargo Público em Comissão de **DUER – ESCOLA MUNICIPAL SANTO EXPEDITO – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER** da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.
Art. 2º A presente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, **com efeito retroativo à 2 de Fevereiro de 2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 03 de Março de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca.

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:1D75A5CF

GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 116/2017

PORTARIA Nº 116/2017-GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,
Art. 1º **NOMEAR** o (a) senhor (a) **MELÂNIA GONZAGA DA SILVA DANTAS (CPF:039.711.274-28)**, para o Cargo Público em Comissão de **CC- NIVEL 3 – COORDENADORA – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER** da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.
Art. 2º A presente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, **com efeito retroativo à 2 de Fevereiro de 2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,
Palacete Coronel Fausto,

Areia Branca/RN, 03 de Março de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca.

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:FDEBFA46

GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 117/2017

PORTARIA Nº 117/2017-GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA – SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CECOF

A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,
Art. 1º **NOMEAR** o senhor (a) **ANETE SOARES DO VALE (CPF: 876.955.024-72)**, para o Cargo em Comissão de **CC- NIVEL 3 – COORDENADORA - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -CECOF** da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.
Art. 2º A presente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, **com efeito retroativo à 2 de Fevereiro de 2017,** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 03 de Março de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca.

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:30F44A0D

GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 118/2017

PORTARIA Nº 118/2017-GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CAMPO – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,
Art. 1º **NOMEAR** o (a) senhor (a) **ANTONIA MARIA DA SILVA SANTOS CPF: (498.426.924-34)**, para o Cargo Público em Comissão de **COORDENADORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CAMPO – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER** da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.
Art. 2º A presente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação**, com efeito retroativo à 2 de Fevereiro de 2017** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 03 de Março de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca.

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:C92D84FD

GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 119/2017

PORTARIA Nº 119/2017-GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I – DA SEC. MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL.

A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,
Art. 1º **NOMEAR** o (a) senhor (a) **RAQUEL REBOUÇAS SEVERIANO CPF: (012.163.324-10)**, para o Cargo Público em Comissão de **CC- NIVEL 6- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I– DA SEC. MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL** da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.
Art. 2º A presente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação**, com efeito retroativo à 2 de Fevereiro de 2017** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 03 de Março de 2017

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:14855E7F

GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 120/2017

PORTARIA Nº 120/2017-GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I- DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE PUBLICA.

A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,
Art. 1º **NOMEAR** o (a) senhor (a) **GISELLE MARITZA GOMES TRAJANO CPF: (061.163.744-84)** para o Cargo Público em Comissão de **CC- NIVEL 6- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I – DA SEC. DE SAÚDE PUBLICA** da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.
Art. 2º A presente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, **com efeito retroativo à 2 de Fevereiro de 2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 03 de Março de 2017

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:4C09F655

GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 121/2017

PORTARIA Nº 121/2017-GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE TEC. DE ENFERMAGEM SOCORRISTA- DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA.

A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,
Art. 1º **NOMEAR** o (a) senhor (a) **ANTONIA REGIA GOMES PEREIRA (CPF: 010.725.774-29)**, para o Cargo Público em Comissão de **TEC. ENFERMAGEM SOCORRISTA – DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**, da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.
Art. 2º A presente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, com efeito retroativo **à 2 de Fevereiro de 2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 03 de Março de 2017

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca.

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:FC8BA4A0

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 122/2017

PORTARIA Nº 122/2017-GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I – DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS.

A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,
Art. 1º **NOMEAR** o (a) senhor (a) **ROBSON LUCY REBOUÇAS DE OLIVEIRA (CPF: 030.603.074-82)** para o Cargo Público em Comissão de, **CC- NIVEL- 6 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I- DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.
Art. 2º A presente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, **com efeito retroativo à 2 de Fevereiro de 2017** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 03 de Março de 2017

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca.

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:AD774EA9

GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 123/2017

PORTARIA Nº 123/2017-GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DESUB- CHEFE DE DEPARTAMENTO- DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,
Art. 1º **NOMEAR** o (a) senhor (a) **FRANCISO DJALMA DE OLIVEIRA NETO (CPF: 118.822.514-66)**, para o Cargo Público em Comissão de **CC- NIVEL 5 – SUB CHEFE DE DEPARTAMENTO – DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.
Art. 2º A presente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação,**com efeito retroativo à 2 de Fevereiro de 2017,** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 03 de Março de 2017

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:B0160245

GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 124/2017

PORTARIA Nº 124/2017-GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II – SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PESCA E CIDADANIA.

A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,
Art. 1º **NOMEAR** o (a) senhor (a) **REGINA LUCIA CORTEZ TRAJANO (CPF: 877.961.204-00)**, para o Cargo Público em Comissão de **CC- NIVEL 7 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II – SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PESCA E CIDADANIA** da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.
Art. 2º A presente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, **com efeito retroativo à 2 de Fevereiro de 2017** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 03 de Março de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:9DA6E5E2

GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 125/2017

PORTARIA Nº 125/2017-GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DEASSISTENTE ADMINISTRATIVO II – SEC. MUNICIPAL DO GAMINETE CIVIL.

A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,
Art. 1º **NOMEAR** o (a) senhor (a) **MAGDA MARIA CORTEZ DE BRITO (CPF: 136.271.203-53)**, para o Cargo Público em Comissão de **CC – NIVEL 7- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II– SEC. MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL** da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.
Art. 2º A presente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, **com efeito retroativo à 2 de Fevereiro de 2017** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 03 de Março de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:8DF9B185

GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 126/2017

PORTARIA Nº 126/2017-GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II- DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE PUBLICA.

A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,
Art. 1º **NOMEAR** o (a) senhor (a) **KALIANE RODRIGUES DO NASCIMENTO (CPF: 100.477.994-12)**, para o Cargo Público em Comissão de **CC- NIVEL 7 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II- DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE PUBLICA** da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.
Art. 2º A presente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, **com efeito retroativo à 2 de Fevereiro de 2017,** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 03 de Março de 2017

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:A4E9750E

GABINETE CIVIL
PORTARIA N°127/2017

PORTARIA Nº 127/2017-GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II – DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,
Art. 1º **NOMEAR** o (a) senhor (a) **MARIA MAGDALIA DE SOUZA (CPF:785.014.404-00)**, para o Cargo Público em Comissão de **CC- NIVEL – 7 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II – DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER** da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.
Art. 2º A presente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, **com efeito retroativo à 2 de Fevereiro de 2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 03 de Março de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca.

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:4E7A4F7D

GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 128/2017

PORTARIA Nº 128/2017-GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II- SEC. MUNICIPAL DE

AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PESCA E CIDADANIA.

A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,
Art. 1º **NOMEAR** o (a) senhor (a) **GERCIONE GOMES DE LELIS (CPF:094.124.494-61)**, para o Cargo Público em Comissão de **CC- NIVEL 7 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II- SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PESCA E CIDADANIA** da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.
Art. 2º A presente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, **com efeito retroativo à 2 de Fevereiro de 2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 03 de Março de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca.

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:50B8BAE8

GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 129/2017

PORTARIA Nº 129/2017-GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE CORREGEDORIA GERAL DO MUNICIPIO.

A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,
Art. 1º **NOMEAR** o (a) senhor (a) **LUARA PALOMA DA SILVA FERREIRA (CPF : 016.556.054-10)**, para o Cargo Público em Comissão de **CORREGEDORIA GERAL DO MUNICIPIO**, em conformidade com a lei 1.152/2010 da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.
Art. 2º A presente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, **com efeito retroativo à 2 de Fevereiro de 2017** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 03 de Março de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:75CE1184

GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 130/2017

PORTARIA Nº 130/2017-GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II- DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA.

A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,
Art. 1º **NOMEAR** o (a) senhor (a) **LIDIANE REBOUÇAS DE ALENCAR (CPF:027.950.294-05)**, para o Cargo Público em Comissão de **CC- NIVEL – 7 ASSISTENETE ADMINISTRATIVO II- DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA** da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.
Art. 2º A presente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, **com efeito retroativo à 2 de Fevereiro de 2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 03 de Março de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:1B7D5143

GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 131/2017

PORTARIA Nº 131/2017-GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO –DA SEC. MUNICIPAL AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PESCA E CIDADANIA.

A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,
Art. 1º **NOMEAR** o (a) senhor (a) **FRANCISCO JOSINALDO DA SILVA (CPF:048.513.114-51)**, para o Cargo Público em Comissão de **CC-NIVEL – 7 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO –DA SEC. MUNICIPAL AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PESCA E CIDADANIA** da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.
Art. 2º A presente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, **com efeito retroativo à 2 de Fevereiro de 2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 03 de Março de 2017

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:1F5B3539

GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 132/2017

PORTARIA Nº 132/2017-GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE SUB-CHEFE DE DEPARTAMENTO – DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial

nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,
Art. 1º **NOMEAR** o (a) senhor (a) **EVANDRO VALE DE MOURA CPF: (229.349.794-15)**, para o Cargo Público em Comissão de **CC-NIVEL – 5 SUB-CHEFE DE DEPARTAMENTO – DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.
Art. 2º A presente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, **com efeito retroativo à 2 de Fevereiro de 2017,** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 03 de Março de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:4723CB5E

GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 133/2017

PORTARIA Nº 133/2017-GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA.

A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,
Art. 1º **NOMEAR** o (a) senhor (a) **FRANCISCA ANTONIA CABRAL DA SILVA CUNHA CPF: (502.852.974-49)**, para o Cargo Público em Comissão de **CC- NIVEL – 4 CHEFE DE DEPARTAMENTO – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE PUBLICA** da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.
Art. 2º A presente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, **com efeito retroativo à 2 de Fevereiro de 2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 03 de Março de 2017

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:C66CAB9D

GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 134/2017

PORTARIA Nº 134/2017-GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I- DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,
Art. 1º **NOMEAR** o (a) senhor (a) **JOYCE MAYARA MATIAS DE LIMA CPF: (082.857.034-52)**, para o Cargo Público em Comissão de **CC- NIVEL – 6 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I –DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** , da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.
Art. 2º A presente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, **com efeito retroativo à 2 de Fevereiro de 2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 03 de Março de 2017

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca.

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:C0290C4A

GABINETE CIVIL
PORTARIA N°135/2017

PORTARIA Nº 135/2017-GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I- DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE PUBLICA.

A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,
Art. 1º **NOMEAR** o (a) senhor (a) **FRANCISCO ROBERTO CABRAL (CPF: 777.949.404-78)**, para o Cargo Público em Comissão de **CC- NIVEL 6- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE PUBLICA**, em conformidade com a lei 1.251/2015 da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.
Art. 2º A presente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, **com efeito retroativo à 2 de Fevereiro de 2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 03 de Março de 2017

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:47B46E50

GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 136/2017

PORTARIA Nº 136/2017-GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO - CHEFE DE DEPARTAMENTO – SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PESCA E CIDADANIA.

A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,
Art. 1º **NOMEAR** o (a) senhor (a) **JOSENILDO JERONIMO DE CASTRO (CPF:008.158.284-62)** para o Cargo Público em Comissão

de **CC- NIVEL 4 - CHEFE DE DEPARTAMENTO – SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PESCA E CIDADANIA** da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.
Art. 2º A presente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, com efeito retroativo **à 2 de Fevereiro de 2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 03 de Março de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca.

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:30B28CDA

GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 137/2017

PORTARIA Nº 137/2017-GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PESCA E CIDADANIA.

A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,
Art. 1º **NOMEAR** o (a) senhor (a **THALISON CAIO CAMARA DE SOUZA (CPF: 081.385.104-12)**, para o Cargo em Comissão de **CC- NIVEL 6 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PESCA E CIDADANIA** da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.
Art. 2º A presente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, com efeito retroativo **à 2 de Fevereiro de 2017** ,revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 03 de Março de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca.

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:BB7AD14C

GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 138/2017

PORTARIA Nº 138/2017-GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,
Art. 1º **NOMEAR** o (a) senhor (a) **RAYMARA KETTLY GONÇALVES CORINGA (CPF: 013.595.654-42)**, para o Cargo Público em Comissão de **CC- NIVEL- 6 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER** da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.
Art. 2º A presente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, **com efeito retroativo à 2 de Fevereiro de 2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 03 de Março de 2017

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca.

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:19B2982C

GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 139/2017

PORTARIA Nº 139/2017-GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE PUBLICA.

A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,
Art. 1º **NOMEAR** o (a) senhor (a) **WELLINGTON ROSINO DA SILVA (CPF:634.207.404-68)** para o Cargo Público em Comissão de **CC- NIVEL 4 - CHEFE DE DEPARTAMENTO – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE PUBLICA** da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.
Art. 2º A presente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, **com efeito retroativo à 2 de Fevereiro de 2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 03 de Março de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca.

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:92F063ED

GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 140/2017

PORTARIA Nº 140/2017-GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE DE DEPARTAMENTO – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE PUBLICA.

A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,
Art. 1º **NOMEAR** o (a) senhor (a) **CLOTILDES GIZELDA ANTONIA ALENCAR DE OLIVEIRA (CPF: 032.756.864-02)**, para o Cargo Público em Comissão de **CC- NIVEL 4 - CHEFE DE DEPARTAMENTO – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE PUBLICA** da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.

Art. 2º A presente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, **com efeito retroativo à 2 de Fevereiro de 2017,** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 03 de Março de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca.

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:1CCB593A

GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 141/2017

PORTARIA Nº 141/2017-GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE PUBLICA.

A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,
Art. 1º **NOMEAR** o (a) senhor (a) **FRANCISCO DAS CHAGAS DO VALE SOUZA CPF: (638.988.374-91)**, para o Cargo Público em Comissão de **CC – NIVEL – 4 CHEFE DE DEPARTAMENTO – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE PUBLICA** da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.
Art. 2º A presente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, **com efeito retroativo à 2 de Fevereiro de 2017**,revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 03 de Março de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca.

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:034D3BE9

GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 142/2017

PORTARIA Nº 142/2017-GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DO CHEFE DE DEPARTAMENTO DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE PUBLICA.

A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,
Art. 1º **NOMEAR** o senhor **CLAUDIA REGINA SARAIVA CABREIRO (CPF: 814.138.584-49)**, para o Cargo em Comissão de **CC- NIVEL- 4 – CHEFE DE DEPARTAMENTO – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA** da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.
Art. 2º A presente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, **com efeito retroativo à 2 de Fevereiro de 2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 03 de Março de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca.

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:676CD902

GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 143/2017

PORTARIA Nº 143/2017-GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II – SEC. MUNICIPAL DE SÁUDE PÚBLICA .

A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,
Art. 1º **NOMEAR** o (a) senhor (a) **CLEDNA IRISLENE SOUTO (CPF: 051.120.114-16)**, para o Cargo em Comissão de **CC- NIVEL 7 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II– SEC. MUNICIPAL DE SÁUDE PÚBLICA** da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.
Art. 2º A presente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação**, com efeito retroativo à 2 de Fevereiro de 2017** ,revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 03 de Março de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca.

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:15400539

GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 144/2017

PORTARIA Nº 144/2017-GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II– SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE PUBLICA.

A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,
Art. 1º **NOMEAR** o (a) senhor (a) **ANTONIA ROSEANE AVELINO ROCHA CPF: (054.706.224-95)**, para o Cargo Público em Comissão de **CC – NIVEL – 7 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE PUBLICA** da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.
Art. 2º A presente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, **com efeito retroativo à 2 de Fevereiro de 2017**,revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 03 de Março de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca.

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:6DC99886

GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 145/2017

PORTARIA Nº 145/2017-GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE GERÊNTE EXECUTIVO DE PROGRAMA DE SAÚDE – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE PUBLICA.

A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,
Art. 1º **NOMEAR** o senhor **ALEXANDRE INACIO DA SILVA (CPF: 070.362.964-61)**, para o Cargo em Comissão de **GERÊNTE EXECUTIVO DE PROGRAMA DE SAÚDE – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE PUBLICA** da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.
Art. 2º A presente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, com efeito retroativo **à 2 de Fevereiro de 2017,** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 03 de Março de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca.

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:DCED005C

GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 146/2017

PORTARIA Nº 146/2017-GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I- SEC. MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL.

A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,
Art. 1º **NOMEAR** o senhor (a) **ISMAR NOGUEIRA DO NASCIMENTO (CPF: 101.831.514.45)**, para o Cargo em Comissão de **CC- NIVEL 6 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I- SEC. MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.
Art. 2º A presente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, **com efeito retroativo à 2 de Fevereiro de 2017,** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 03 de Março de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca.

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:AB0796A9

GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 147/2017

PORTARIA Nº 147/2017-GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II– SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE PUBLICA.

A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,
Art. 1º **NOMEAR** o senhor (a) **KATHELLYN SUELEN LINS SOUTO (CPF: 090.925.494-01)**, para o Cargo em Comissão de **CC-NIVEL 7 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II – SEC. MUNICIPAÇ DE SAÚDE PUBLICA** da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.
Art. 2º A presente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, **com efeito retroativo à 2 de Fevereiro de 2017,** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 03 de Março de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca.

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:E11A355E

GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 148/2017

PORTARIA Nº 148/2017-GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEEF DE DEPARTAMENTO – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE PUBLICA.

A PREFEITURA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,
Art. 1º **NOMEAR** o senhor (a) **EDIVANGELA PEREIRA DE MOURA SOARES (CPF: 027.546.544-61)**, para o Cargo em Comissão de **CC- NIVEL 4 – CHEEF DE DEPARTAMENTO – SEC. MUNICIPAÇ DE SAÚDE PUBLICA** da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.
Art. 2º A presente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, **com efeito retroativo à 2 de Fevereiro de 2017,** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 03 de Março de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca.

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:D899355A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar.
Data da Sessão: 16 de fevereiro de 2017.
Hora: 09h00min (nove) horas.
Local: Sala de licitações localizada na Praça de Eventos na Rua Adauto Dornelas Câmara, 165, Centro, Baia Formosa/RN.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
Os interessados em adquirir o edital com os respectivos anexos deverão procurar a CPL no endereço citado acima, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min as 18h00min horas, de segunda a sexta feira, nos dias úteis, através de meio eletrônico, ou ainda solicitar pelo e-mail:
cpl.baiaformosa@outlook.com.

Baia Formosa/RN, 03 de março de 2017.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo Cipriano da Silva
Código Identificador:3E6FE34C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 069, DE 1º DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1°. Exonerar a pedido **Aurina Felipe Pereira Lopes**, do cargo em comissão de Diretor de Planejamento da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se no Quadro de Atos e Avisos e cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona, 1º de março de 2017.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:E13ED992

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Bento Fernandes (CNPJ 08.110.884/0001-49)**; CONTRATADA: S.R.B COMERCIAL** LTDA - EPP (CNPJ05.048.763/0001-26)**; OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA SEREM UTILIZADOS PELOS INTEGRANTES DO SCFV-SERVIÇO FORT.C DE VÍNCULOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN, NA CONFECÇÃO DE ARTESANATO DURANTE O EVENTO ALUSIVO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER**,; **VALOR GLOBAL: R$**: R$ 2.446,10 – (Dois mil quatrocentos e quarenta e seis reais e dez centavos); **BASE LEGAL:** Artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: 04.001 – FUNDO MUNIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2010 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SERV.FORT C.DE VÍNCULOS NATUREZA DE DESPESA: 3.390.30 – material de consumo, Fonte de Recursos: 0100000000 Vigência: 07/02/2017 a 09.02.2017 , ida e volta ;

Autoridade Responsável:
PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal do Município de Bento Fernandes/RN.

*Republicação por incorreção.

Publicado por:
Francisco Adriano de Paula
Código Identificador:B29B4A8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA N°. 080/2017-GP

Bento Fernandes/RN, em 22 de Fevereiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **DESIGNAR** a Sra. **Zenilda Falcão Monteiro**, CPF: 028.776.014-63, para exercer a função de **pregoeiro** temporário da Prefeitura de Bento Fernandes/RN até a conclusão do processo de contratação, por licitação, do pregoeiro Oficial.
Art. 2º. – Ficam designados como membros da Equipe de apoio a pregoeira, os Senhores: **Francisco Adriano de Paula**, CPF: 032.960.114-80 e **Alan Victor de oliveira**, CPF: 700.512.274-79.
Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 22 de Fevereiro de 2017.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:BABE1AEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA N°. 081/2017-GP

Bento Fernandes/RN, em 23 de fevereiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. - **NOMEAR**, o Sr. **ALAN VICTOR DE OLIVEIRA,** Portador do CPF**: 700.512.274-79,** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORIA ADMINISTRATIVA,** lotado na Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças do Município de Bento Fernandes/RN, por tempo indeterminado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 23 de fevereiro de 2017.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:024227D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA N° 082/2017-GP

Bento Fernandes/RN, em 23 de fevereiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. - **NOMEAR**, a Sra. **KLEDIANA INÁCIO DA SILVA,** Portador do CPF**: 041.999.684-23,** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORIA ADMINISTRATIVA,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bento Fernandes/RN, por tempo indeterminado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 23 de fevereiro de 2017.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:DF2448EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA N° 083/2017-GP

Bento Fernandes/RN, em 03 de março de 2017.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. - **NOMEAR**, o Sr. **EMÍDIO TOMÉ DO NASCIMENTO NETO,** Portador do CPF**: 059.505.964-39,** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORIA ADMINISTRATIVA,** lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos do Município de Bento Fernandes/RN, por tempo indeterminado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 03 de março de 2017.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:C1393B6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 24/2017

A Comissão de Licitação do Município de BOA SAÚDE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de material eletrônico (bateria 7 amperes/12 volts) para restauração de 10 no-breaks que encontram-se sem uso devido ao desgaste pelo tempo de vida útil em razão do seu constante uso, impossibilitando o seu funcionamento.
Contratado.....: MUNDO REFRIGERAÇÃO LTDA - ME, 97.543.205/0001-55
Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$ 1.000,00 (Um mil reais)

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX,
Prefeita Municipal.

Boa Saúde/RN, 10 de fevereiro de 2017.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:E385266D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2017

A Comissão de Licitação do Município de BOA SAÚDE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: aquisição de 10 caixas de resma de papel A4, essa quantidade será para atender as necessidades administrativas do Gabinete da Prefeita, Secretarias Municipais de Administração e Planejamento, Infraestrutura, Finanças e Tributação, Agricultura, Assistência Social,Saude e Educação.
Contratado.....: CASA NORTE LTDA, CNPJ: 08.713.513/0001-51
Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$ 1.529,00 (Um mil quinhentos e vinte e nove reais)

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX,
Prefeita Municipal.

Boa Saúde/RN, 02 de março de 2017.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:F7244753

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 25/2017

A Comissão de Licitação do Município de BOA SAÚDE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto.....: Contratação de empresa para serviço de recarga de tonners para atender a demanda de uso de impressões e cópias da Secretaria Municipal e seus setores da Sede da Prefeitura e demais Órgãos Municipais.

Contratado.....: MARIA DAS NEVES GALDINO ME, CNPJ: 06.007.909/0001-58
Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$ 1.855,00 (Um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais)

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX,
Prefeita Municipal.

Boa Saúde/RN, 15 de fevereiro de 2017.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:09A45BEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 014 DE 2017

EXTRATO DO CONTRATO 014/2017
CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob n°. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A): TEODORICO BENEDITO PAZ**, inscrito(a) no CPF sob n°. 523.468.704-04, **OBJETO:** Contratação temporária de Aluguel de Imóvel, **VIGÊNCIA:** 02 de JANEIRO de 2017 à 31 de DEZEMBRO de 2017. **VALOR MENSAL:** R$ 316,00 (TREZENTOS E DEZESEIS REAIS). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal n°. 217/2017.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2017.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:1A2CE1F7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 015 DE 2017

EXTRATO DO CONTRATO 015/2017
CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob n°. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A): MARIA JOSÉ ALVES DE MACEDO**, inscrito(a) no CPF sob n°. 806.887.804-15, **OBJETO:** Contratação temporária de Aluguel de Imóvel, **VIGÊNCIA:** 02 de JANEIRO de 2017 à 31 de DEZEMBRO de 2017. **VALOR MENSAL:** R$ 316,00 (TREZENTOS E DEZESEIS REAIS). **ORIGEM DOS RECURSOS:** GABINETE CIVIL. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal n°. 217/2017.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2017.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:D56CE9E1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob n°. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A): JOELY DE PAULA PEREIRA PORTO DE ARAÚJO**, inscrito(a) no CPF sob n°. 878.335.904-44, **OBJETO:** Contratação temporária de FISIOTERAPUTA, **VIGÊNCIA:** 02 de JANEIRO de 2017 à 31 de DEZEMBRO de 2017. **VALOR MENSAL:** R$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal n°. 218/2017.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2017.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:8DF39CA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 142 DE 2017

Portaria N° 142/2017
Bodó/RN 01 de Março de 2017.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Bodó/RN, no uso de suas atribuições constitucional, legais, baseado em Lei.

RESOLVE

Art. 1º Nomear para constituir, a Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Bodó, os seguintes Membros.

REPRESENTANTES DA EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

· Maria Gil Vanuza da Silva
· Sônia Maria Basílio
· Raimunda Cristiane de Medeiros

Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Bodó/RN 01 de Março de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:20DFAC74

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PP Nº 004/2017 - MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS ÔNIBUS ESCOLARES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 54/2017 - Pregão Presencial 4/2017.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de manutenção (pintura, funilaria, elétrica de automóveis, capotaria, mecânica) com reposição de peças aos ônibus escolares e demais veículos da Secretaria Municipal de Educação de Bom Jesus/RN.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro, referente ao Pregão Presencial nº 4/2017 - com início 13 de fevereiro de 2017, realizada em 23 de fevereiro de 2017 (quinta-feira), nos termos do artigo 4º, inciso XXII,

da Lei Federal nº 10.520, de17 de Julho de 2002, subsidiada pela Lei 8.666, de21 de junho de 1993, mantendo a Adjudicação exarada no Processo nº 54/2017 - CPL.

SO ÔNIBUS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ: 03.635.253/0001-20, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6; totalizando o valor de **R$ 453.710,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil, setecentos e dez reais)**.

Bom Jesus/RN, 24 de fevereiro de 2017.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:EE9583DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PP Nº 002/2017
ASSESSORIA CONTÁBIL

LICITAÇÃO Nº 15/2017 - Pregão Presencial 2/2017.

Objeto: Contratação de empresa especializada em Contabilidade Pública para desenvolver serviços contábeis para a Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro, referente ao Pregão Presencial nº 2/2017 - com início 08 de fevereiro de 2017, realizada em 20 de fevereiro de 2017 (segunda-feira), nos termos do artigo 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520, de17 de Julho de 2002, subsidiada pela Lei 8.666, de21 de junho de 1993, mantendo a Adjudicação exarada no Processo nº 15/2017 - CPL.

MARIA DA SALETE BARACHO ME - CNPJ: 17.473.118/0001-30, saiu vencedor no item: 1; totalizando o valor de **R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)**.

Bom Jesus/RN, 21 de fevereiro de 2017.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:2EE7AAA9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CC Nº 004/2017 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Processo nº 46/2017 - Conviteº 4/2017

Assunto: Aquisição de Material de Construção para atender as necessidades da secretaria de obras.

Interessado: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o resultado da Carta-Convite 4/2017, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o certame licitatório com a Empresa CLOVIS BERNARDINO DE LIMA ME totalizando o valor de **R$ 5.236,00 (cinco mil, duzentos e trinta e seis reais)**, DANIELY TAVARES RIBEIRO – ME totalizando o valor de **R$ 6.650,00 (seis mil, seiscentos e cinquenta reais)**, E R DE LIMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES totalizando o valor de **R$ 3.277,10 (três mil, duzentos e setenta e sete reais e dez centavos)**, FRANCISCA FERREIRA DE FARIAS ME totalizando o valor de **R$ 30.132,90 (trinta mil, cento e trinta e dois reais e noventa centavos)**, JOÃO NILTON FIGUEIREDO –ME totalizando o valor de **R$ 22.636,72 (vinte e dois mil, seiscentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos)**, RAIMUNDO JOSÉ DE PONTES totalizando o valor de **R$ 10.613,90 (dez mil, seiscentos e treze reais e noventa centavos)**, que tem por finalidade Aquisição de Material de Construção para atender as necessidades da secretaria de obras, perfazendo um valor total de R$ 78.546,62 (setenta e oito mil reais, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

Bom Jesus/RN, 22 de fevereiro de 2017.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:3A5ECE77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 5/2017

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através do seu Pregoeiro, torna público a quem interessar, que estará realizando o Pregão Presencial nº 5/2017, tipo Menor Preço Por Item, dia 15/03/2017 às 09:00 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, sediada à Rua Manoel Andrade, 12, bairro Centro, cujo objeto é a Contratação de uma empresa especializada no fornecimento de alimentação, tipo self -service, para atender os profissionais que trabalham em regime de plantão no município de Bom Jesus/RN. O edital poderá ser adquirido até 01 dia antes da sessão pública, na sede da Prefeitura ou através do site: ***http://bomjesus.rn.gov.br/novo/licitacoes.***

Bom Jesus/RN, 03 de março de 2017

FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:CE76D873

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CARONA 004/2017

ATO Extrato de Contrato Processo Carona Nº 003/2017
A Prefeitura Municipal de Brejinho/RN por intermédio do seu gestor, torna público a Ata de Registro de Preço n° 004/2016 do Pregão Presencial de n°004/2016 -SRP realizado pela prefeitura municipal de PUREZA /RN, OBJETO: registro de preços para fornecimento de genros alimentícios, tendo como ganhadora as empresas W.G.M GALEGO DO POSTO NETO, CNPJ:23.976.306/0001-83, ganhadora no Valor Global do contrato de R$ 960.183,50 (novecentos e sessenta mil cento e oitenta e três reais e cinquenta centavos)

Brejinho/RN, 24 de fevereiro de 2017.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:85F0E37E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 089 DE 03 DE MARÇO DE 2017

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor Adler Themis Lívio Áureo Sales Canuto de Moraes, do Cargo Comissionado Assessor Jurídico, junto ao Gabinete Civil**,** desta Prefeitura.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 01 de Março 2017.

Publique-se. Cumpra-se

Avenida Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 03 de Março de 2017.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:6FE066EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 090 DE 03 DE MARÇO DE 2017

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora Débora Medeiros Lins da Mata, no Cargo Comissionado Assessor Jurídico, junto ao Gabinete Civil**,** desta Prefeitura.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 01 de Março 2017.

Publique-se. Cumpra-se

Avenida Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 03 de Março de 2017.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:BB350F61

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2017-PMCN/GP

Nomeia os membros para a recomposição do Conselho Municipal de Saúde de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a legislação em vigor:

CONSIDERANDO a mudança de servidores comissionados em cargos de confiança que compunham o Conselho Municipal de Saúde de Caiçara do Norte/RN,

Resolve,

Art. 1º. Afastar os Conselheiros e Suplentes, segundo abaixo relacionado para recompor o Conselho Municipal de Saúde do Município de Caiçara do Norte/RN.

REPRESENTANTES DO GOVERNO:
Marcélia Tenório Silva do Nascimento – TITULAR
Aline Diana Victor da Silva – SUPLENTE
Manuela Gomes Fernandes – TITULAR
Endhelly Joyse Silvestre de Lima – SUPLENTE

PROFISSIONAIS DA SAÚDE:
Aldenira Lucas da Silva – SUPLENTE

Art. 2º. Nomear como Conselheiros e Suplentes, segundo abaixo relacionado para recompor o Conselho Municipal de Saúde do Município de Caiçara do Norte/RN.

REPRESENTANTES DO GOVERNO:
Jaqueline Gualberto Silva de Andrade – TITULAR
Quercia Queline Moura dos Santos – SUPLENTE
Manuella Kelly dos Santos Gualberto – TITULAR
Ranier Santos Maciel – SUPLENTE

PROFISSIONAIS DA SAÚDE:
Rosimeire Almeida da Silva – SUPLENTE

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor, com efeito retroativo ao dia 01 de Fevereiro de 2017.

Art. 4º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, em 02 de Março de 2017.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Toshio Kobayashi
Código Identificador:86D38D29

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 004/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, torna público que fará realizar no dia 14.03.2017, na sede da Prefeitura Municipal, às 10h00min, o recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através do Pregão Presencial nº 004/2017, objetivando a Contratação de Empresa Especializada nos serviços de transporte escolar. Que se acha à disposição dos interessados exemplares completo do supracitado processo licitatório, o qual poderá ser adquirido junto a CPL, sediada a Rua São Sebastião, s/n – Centro – caiçara do Rio do Vento/RN, no horário das 8(oito) às 13(treze) horas de segunda-feira a sexta-feira.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 02 de março de 2017.

O Pregoeiro.

Publicado por:
Gilvan Cachina Bezerra
Código Identificador:FCCC4BB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 005/2017

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, torna público que fará realizar no dia 17.03.2017, na sede da Prefeitura Municipal, às 10h00min, o recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através do Pregão Presencial

nº 005/2017, objetivando a contratação de Empresa para locação de veículos destinados a secretarias municipais deste município. Que se acha à disposição dos interessados exemplares completo do supracitado processo licitatório, o qual poderá ser adquirido junto a CPL, sediada a Rua São Sebastião, s/n – Centro – caiçara do Rio do Vento/RN, no horário das 8(oito) às 13(treze) horas de segunda-feira a sexta-feira.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 02 de março de 2017.

O Pregoeiro.

Publicado por:
Gilvan Cachina Bezerra
Código Identificador:EECF3331

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 006/2017

AVISO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, torna público que fará realizar no dia 17.03.2017, na sede da Prefeitura Municipal, às 14h00min, o recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2017, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de peixes, a serem distribuídos a população carente deste município na semana santa. Que se acha à disposição dos interessados exemplares completo do supracitado processo licitatório, o qual poderá ser adquirido junto a CPL, sediada a Rua São Sebastião, s/n – Centro – caiçara do Rio do Vento/RN, no horário das 8(oito) às 13(treze) horas de segunda-feira a sexta-feira.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 02 de março de 2017.

O Pregoeiro.

Publicado por:
Gilvan Cachina Bezerra
Código Identificador:18288F33

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR RETIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA 019-2017

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN N° 1701170029
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Finanças e Tributação.

ASSUNTO: Contratação em caráter emergencial, de empresa para prestação de serviços especializados em contabilidade, assessoria e treinamento de pessoal na área de contabilidade pública.

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA Nº 019/2017

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
ADJUDICADO o processo sob referência e, em consequência, **HOMOLOGO** o objeto respectivo à empresa FAO CONTABILIDADE EIRELI ME (CNPJ nº 09.472.964/0001-07), perfazendo a importância global de **R$ 18.000,00** (dezoito mil reais).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, IV da Lei n° 8.666/93, **contratação em caráter emergencial, de empresa para prestação de serviços especializados em contabilidade, assessoria e treinamento de pessoal na área de contabilidade pública,** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial retificada, as necessidades da **Secretaria Municipal de Finanças e Tributação,** ficando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por ocasião da liquidação da despesa.
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Referente ao diário do dia 27 de fevereiro de 2017 nº 1463.

Caicó/RN, 25 de janeiro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:A303BAD9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO 019-2017

RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO

Ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação e após verificar Parecer instrutivo do Processo Administrativo nº 1701170029 - Prefeitura Municipal de Caicó, referente a Dispensa de Licitação nº 019/2017 - Prefeitura Municipal de Caicó, acima caracterizada, nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93.

Referente ao diário do dia 27 de fevereiro de 2017 nº 1463.

Caicó/RN, 25 de Janeiro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
Ordenador

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:4D667DB7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 029-2017

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 1702170051
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração.

ASSUNTO: Contratação Emergencial de empresa para a aquisição de peças e manutenção dos veículos que compõem a frota municipal.

TERMO DE DISPENSA Nº 029/2017

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
ADJUDICADO o processo sob referência e, em consequência, **HOMOLOGO** o objeto respectivo às empresas REPAROS HIDRÁULICOS LTDA CNPJ-11.971.347/0002989 (valor de contratação: R$ 202.418,50), SIZÓGENIS CAIO LIMA DE MEDEIROS ME CNPJ-17.243.347/0001-68 (valor de contratação: R$ 21.214,30), I DE MEDEIROS BARROS ME CNPJ-08.977.693/0001-89 (valor de contratação: R$ 190.406,36) e JOSINA MONTEIRO NETA ME CNPJ-15.463.202/0001-47 (valor de contratação: R$ 158.150,00), perfazendo a importância global de **R$ 572.189,15** (quinhentos e setenta e dois mil cento e oitenta e nove reais e quinze centavos).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, IV da Lei n° 8.666/93, **à Contratação Emergencial de empresa para a aquisição de peças e manutenção dos veículos que compõem a frota municipal,** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial retificada, as necessidades da **Secretaria Municipal de Administração.**

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 24 de fevereiro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:3D4F10BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação e após verificar Parecer instrutivo do Processo Administrativo nº 1702170051 - Prefeitura Municipal de Caicó, referente a Dispensa de Licitação nº 029/2017 - Prefeitura Municipal de Caicó, acima caracterizada, nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93.

Caicó/RN, 24 de fevereiro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
Ordenador

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:A5ACF7C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038_2017

DISPENSA EMERGENCIAL Nº 023/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO PMC/RN N° 1702030087
CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; OBJETO: DISPENSA EM CARATER EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA PURIFICADA EM GARRAFÃO DE 20 LITROS; DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2017; VIGÊNCIA: 90 dias a contar da data da assinatura; MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa Emergencial; CONTRATADA: N F DE ARAÚJO DANTAS ME; VALOR DO CONTRATO: R$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: GABINETE DO PREFEITO:
02.04.122.0024.0205.2002-FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO; PROCURADORIA JURÍDICA:
03.03.122.0031.0301.2023-MANUT. DA PROCURADORIA JURÍDICA; CONTROLADORIA JURÍDICA:
04.04.122.0031.0301.2023-FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO; SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO:
05.04.122.0023.0518.2005-ADMINISTRAÇÕ DA UNIDADE; SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO:
06.04.123.0025.0601.2012-FUNCIONAMENTO DO DEPART. TRIBUTÁRIO;
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL:
07.04.121.0029.0701.2009-ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE DE PLANEJAMENTO; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES:
08.12.366.0012.0824.2015-FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; SEXRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS:
09.15.451.0002.0911.2027-ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
10.10.301.0015.1029.2028-MANUT. DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL; SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:
11.20.122.0007.1113.2030-ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA; SECRETARIA MUN. DE TRAB. HAB. E ASSIST. SOCIAL:
12.08.122.0019.1253.2031-FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E TURISMO:
13.04.121.0021.1307.2036-FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA. ELEMENTO DE DESPESA:
339030-MATERIAL DE CONSUMO. FONTE: 01000, 01001 e 01002..

Caicó/RN, 06 de março de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Pelo Contratante.

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:CAEF3174

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 306_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** os membros abaixo para compor o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA.**

I- INSTITUIÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS:
A - Representante do Grupo de Escoteiro Valle Sobrinho
Titular: DARRIMAR LOPES DE ANDRADE LUCENA
Suplente: TÁZYA ARAÚJO DE MEDEIROS
B - Representante da Cáritas Diocesana de Caicó
Titular: RIVANA MARINA DANTAS MARINHO
Suplente: FRANCISCA FABIANA DA SILVA
C - Representante da Aldeias Infantis SOS Brasil
Titular: FRANCISCO DE ASSIS SANTIAGO JUNIOR
Suplente: ALCIONY RÉGIA SOARES SANTOS
D – Representante da Associação de Pais de Amigos do Excepcionais - APAE
Titular: ÂNGELA MARIA PAIVA
Suplente: MARIA GILDETE HENRIQUE DE MEDEIROS
E – Representante da Pastoral da Criança
Titular: JOSÉ CARLOS MARTINS DA SILVA
Suplente: ELIONAIDE DE OLIVEIRA SOUZA

II – SECRETARIAS MUNICIPAIS - GOVERNAMENTAIS:
A – Representante da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.
Titular: SIBELY VARELA DE PAULA
Suplente: DALVANIRA FAUSTINO LOPES SOARES
B - Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: REDIANNE MEDEIROS DA FONSECA
Suplente: MONALISA MICHELE OLIVEIRA DOS SANTOS
C - Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Titular: MARIA ALDENOURA MAFRA DE ARAÚJO
Suplente: FABIOLA MARIA DANTAS
D - Representante da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças.
Titular: MARCOS AIRTON RAMOS XAVIER
Suplente: VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
E - Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Institucional
Titular: MARCELO COELHO DOS SANTOS
Suplente: HILEANNA SILVA PEREIRA
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a portaria nº 269/2017, de 10 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:6A2D794A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 307_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V; de conformidade com a Lei n° 425/68, Artigo 21, *caput* § 1º e com base no **Processo n° 1702170023/2017,**

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ADIAMENTO DE POSSE pelo prazo de até 30 (trinta) dias, a **MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO MONTEIRO,** aprovado em Concurso Público realizado em 2012, tendo sido nomeado em 30 de janeiro de 2017, através da Portaria nº 233/2017, para o cargo de Auxiliar Administrativo - 40 horas, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:F37A8405

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 308_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, **ADRIANO CALDAS JERONIMO**, inscrito no CPF nº 034.981.884-37, para o cargo de Provimento em Confiança de Chefe do Serviço de Matadouro, daSecretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 17 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:074B9D21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019A_2017

DISPENSA EMERGENCIAL Nº 019/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO PMC/RN N° 1701170029

CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; OBJETO: DISPENSA EM CARATER EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E TREINAMENTO DE PESSOAL NA ÁREA DA CONTABILIDADE PÚBLICA; DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2017; VIGÊNCIA: 02 meses a contar da data da assinatura; MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa Emergencial; CONTRATADA: FAO CONTABILIDADE EIRELI ME; VALOR DO CONTRATO: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
05.04.122.0023.0518.2005 - GESTÃO E MANUT. DA SECRET. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE; ELEMENTO DE DESPESA: 339039 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA – PJ; FONTE: 01000.

Caicó/RN, 31 de janeiro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Pelo Contratante.

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:6E4FA92F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2017.

Objeto: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE.
Data da Sessão: 17 de março de 2017 (sexta-feira).
Hora: 09h00min - (horário local).
Endereço: Sede da Prefeitura Municipal, na Praça Augusto Severo, nº 242 - 1º Andar - Centro - Canguaretama/RN.
Informações Complementares: O Edital com todos os anexos encontram-se a disposição dos interessados na sala de licitação no endereço acima no horário das 08h00min às 14h00min horas, de segunda a sexta feira, e/ou solicitados pelo e-mail: licitacaocanguaretamarn@hotmail.com.

Canguaretama/RN, 03 de março de 2017.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:B62A4FF1

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeita Constitucional de CANGUARETAMA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**,** junto a **ARQUIDIOCESE DE NATAL P. NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃ** para a SOLICITO A LOCAÇÃO DE UM PREDIO NÃO RESIDENCIAL LOCALIZADO NA RUA JOÃO TEIXEIRA DE CARVALHO Nº 151 CENTRO DE CANGUARETAMA., no valor global de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), ancorado no Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93.

CANGUARETAMA/RN, 2 de janeiro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
prefeita

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:422F0487

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeita Constitucional de CANGUARETAMA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**,** junto a **DANDARA MARIA MARINHO** para a Solicito a locação de um predio (Terreo, e 01° andar junto com um anexo lateral), não residencial, localizado na rua Lupecio Lobato, Nº84, centro, Canguaretama., no valor global de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), ancorado no Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93.

CANGUARETAMA/RN, 2 de janeiro de 2017.

MARIA DE FATIMA BORGES MARINHO
prefeita

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:8F8297A1

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de CANGUARETAMA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**,** junto a **HUGO VICTOR MARINHO** para a Solicito a locação de 01 (uma) casa em alvenaria, para fins não residenciais, locação na praça Augusto Severo Nº 216, Centro Canguaretama /RN, onde contempla terreo e parte superior com tres ambientes (sala) e banheiro., no valor global de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), ancorado no Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93.

CANGUARETAMA/RN, 2 de janeiro de 2017.

MARIA DE FATIMA BORGES MARINHO
Prefeita

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:C2FCB671

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 002/2017

Objeto: Aquisição de conjunto escolar infantil e carteira escolar adulto.
Data da Sessão: 13 de março de 2017.
Hora: 09:00 (nove) horas.
Local: Sede da Prefeitura Municipal – Sala de Licitações: Praça Augusto Severo, 242 – Centro – 1º Andar – Canguaretama/RN.
Informações Complementares: Os interessados deverão adquirir o Edital no Endereço citado acima no horário das 08h00min ás 14h00min horas de segunda a sexta feira dias úteis e/ou solicitar pelo e-mail:
licitacaocanguaretamarn@hotmail.com.

Canguaretama/RN, 03 de março de 2017.

AGRISTELA CRIZANTO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Abrão Azevedo Lopes
Código Identificador:1A37D14A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 137/2017-GP

SÚMULA: *Dispõe sobre concessão de diárias ao Prefeito Municipal, e dá outras providências.*

O **SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas baseadas no artigo 27, Inciso III, da Lei Orgânica do Município - LOM, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 3/99, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 833/2007 – Reengenharia e Organização Administrativa Municipal, bem como com o decreto 05/2017,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder **02 (duas) diárias** no valor de **R$ 400,00 (quatrocentos reais)** cada, ao Senhor **ANTONIO ALVES DA SILVA**, **PREFEITO MUNICIPAL,** inscrito no CPF/MF nº 791.638.744-15 e portador da Cédula de Identidade nº 001.332.227 - SSP/RN, custear suas despesas com locomoção e alimentação face ao seu deslocamento a **NATAL-RN,** onde irá **PARTICIPAR DE AUDIÊNCIAS PARA RESOLUÇÃO DE DEMANDAS DESTE MUNICÍPIO JUNTO A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE (CAERN), SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA (SESAP), COMPANHIA ENÉRGETICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (COSERN) E GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL GALENO TORQUATO**, nos dias 06 e 07 de março de 2017**.**
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao empenho e pagamento da importância requisitada no valor de **R$ 800,00 (oitocentos reais)** para assim atender às despesas mencionadas no ***caput*** do art. 1º desta Portaria.
Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após retorno, **no prazo de cinco dias**, o **beneficiário da concessão das diárias** deverá **apresentar** relatório de atividades, juntada de certificado ou diploma de participação.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, Em 03 de março de 2017; 148 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

MANOEL LÚCIO FERNANDES FILHO
Secretário de Finanças

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:9E3AA0A1

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº138/2017-GP

SÚMULA: *Dispõe sobre concessão de diárias ao Secretário Municipal de Governo, e dá outras providências*.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, Inciso III, da Lei Orgânica do Município - LOM, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 3/99, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 833/2007 – Reengenharia e Organização Administrativa Municipal, bem como com o decreto 05/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **02 (duas) diárias** no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais)** cada, ao Senhor **FRANCISCO EUGÊNIO ALVES DA SILVA**, **Secretário Municipal de Governo,** inscrito no CPF/MF nº 625.963.734-91 e portador da Cédula de Identidade nº 953.559 - SSP/RN, custear suas despesas com locomoção, pousada e alimentação face ao seu deslocamento a **NATAL-RN,** onde irá **PARTICIPAR DE AUDIÊNCIAS PARA RESOLUÇÃO DE DEMANDAS DESTE MUNICÍPIO JUNTO A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE (CAERN), SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA (SESAP), COMPANHIA ENÉRGETICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (COSERN) E GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL GALENO TORQUATO**, nos dias 06 e 07 de março de 2017**.**
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao empenho e pagamento da importância requisitada no valor de **R$: 600,00 (seiscentos reais)** para assim atender às despesas mencionadas no ***caput*** do art. 1º desta Portaria.
Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após retorno, **no prazo de cinco dias**, o **beneficiário da concessão das diárias** deverá **apresentar** relatório de atividades, juntada de certificado ou diploma de participação.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, Em 03 de março de 2017; 148 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:E60587BE

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº139/2017-GP

SÚMULA: *Dispõe sobre concessão de diárias ao Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, e dá outras providências*.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, Inciso III, da Lei Orgânica do Município - LOM, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 3/99, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 833/2007 – Reengenharia e Organização Administrativa Municipal, bem como com o decreto 05/2017,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder **02 (duas) diárias** no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais**) cada, ao Senhor **PAULO GIVAGO BARRETO SOARES**, **Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico,** inscrito no CPF/MF nº 089.531.114-39e portador da Cédula de Identidade nº 002.933.061, custear suas despesas com locomoção, pousada e alimentação face ao seu deslocamento **a NATAL – RN**, onde irá **PARTICIPAR DE AUDIÊNCIAS PARA RESOLUÇÃO DE DEMANDAS DESTE MUNICÍPIO JUNTO A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE (CAERN), SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA (SESAP), COMPANHIA ENÉRGETICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (COSERN) E GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL GALENO TORQUATO**, nos dias 06 e 07 de março de 2017.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao empenho e pagamento da importância requisitada no valor de **R$: 600,00 (seiscentos reais)** para assim atender às despesas mencionadas no ***caput*** do art. 1º desta Portaria.
Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após retorno, **no prazo de cinco dias**, o **beneficiário da concessão das diárias** deverá **apresentar** relatório de atividades, juntada de certificado ou diploma de participação.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, Em 03 de março de 2017; 148 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:4B8B366E

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 130/2017-GP

SÚMULA: *Dispõe sobre a nomeação para o cargo de provimento em comissão de Diretora de Setor de Farmácia e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, inciso III, da Lei Orgânica do Município - LOM, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 3/99, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 833/2007 – Reengenharia e Organização Administrativa Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Sra. **IGNA APARECIDA CAVALCANTE FERNANDES**, brasileira, solteira, autônoma, regularmente inscrita no RG sob o nº 002.517.053-ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob o nº 071.686.464-94, para ocupar o cargo de provimento em comissão, na forma da Lei, de livre nomeação e exoneração, de **Diretora de Setor de Farmácia da Secretaria Municipal de Saúde**, nível **CC-III**, constante do Anexo III da Lei de Organização Administrativa Municipal.
Art. 2º A posse no cargo se dará depois de atendido e preenchidos os requisitos legais e regulamentares.
Parágrafo único. O Termo de Posse, depois de assinado pelo empossado e pela autoridade que lhe deu posse, deverá ser encaminhado a **Secretaria Municipal de Administração** e Tribunal de Contas do Estado.
Art. 3º A Diretora de Setor nomeada no artigo anterior, na forma da Lei, ficará responsável pela implementação e gestão de todas as ações, atos e obrigações afetos ou correlacionados a sua pasta.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros em 01/02/2017, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 03 de fevereiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:EDA6C4D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRA RAZÕES

PROCESSO LICITATÓRIO 16010003/2017
Pregão presencial N° 006/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 8.666/93 e 10520/02

O Pregoeiro e a equipa de apoio, convoca os demais licitantes para apresentar contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias a contar desta

publicação, em face ao recurso apresentado pela empresa A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA – ME, CNPJ: 70.157.680/0001-37, referentes ao procedimento licitatório Pregão Presencial 006/2017. Informações: e-mail:
licitacaopmcaraubas@gmail.com.

Caraúbas/ RN, 03 de março de 2017.

LUÍS PAULO MOREIRA DE SALES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:CC8C196A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2017 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01020001/2017)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA MERENDA ESCOLAR, conforme o termo de referencia do edital

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 007/2017 – Processo Administrativo nº 01020001/2017, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município.

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 004/2017 – do parecer jurídico encaminhado pelo o Procurador Geral do Município em que julgou a licitante MERCADINHO O ESQUINÃO LTDA EPP, CNPJ 11.981.669/0001-28, IMPEDIDA DE LICITAR/CONTRATAR com o Município de Caraúbas/RN, com fulcro no inciso I, Art 14 da Lei Orgânica do Município.

Com base nas informações apresentadas, **RESOLVO:** Convocar as licitantes **FRANCISCA LUCIMAR LIMA E SILVA – ME; J A F SOARES NETO – ME; A CARVALLHO ALVES – ME; A. AZEVEDO DA SIVA EIRELI - EPP** participantes do pregão em epígrafe para comparecerem às 10h do dia 06 de março de 2017 visando participarem da fase de lance/negociação complementar referente aos itens 1, 2, 3, 4, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 35, 38, 40, 50, 51, 57, 58, 60, 61

Dê-se ciência e
Cumpra-se.

Caraúbas/RN, 03 de março de 2017.

LUÍS PAULO MOREIRA DE SALES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:03260FFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2017

O Município de Carnaúba dos Dantas, Pessoa Jurídica de Direito Publico, através da Secretaria Municipal de Educação, com sede à Rua José Vítor, 377 - Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 08.088.254/0001-15, representado neste ato pelo Município de Carnaúba dos Dantas/RN, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.21 da Lei 11.947/2009 e resoluções FNDE/ CD n.º 38/2009, nº 25/2012 e nº 26/2013 através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e o Projeto de Venda até o dia 23 de março de 2017, às 09 horas**. O Edital poderá ser adquirido através do site:**
www.carnaubadosdantas.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal.

Carnaúba dos Dantas/RN 03 de março de 2017.

RÚBIA RAQUEL DANTAS ROQUE
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:7FB1A8D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 344 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Conceder ao Sr. **Antônio Pedro da Silva**, a Função de Confiança **FC 1**, junto a Secretaria Municipal de agricultura, Abastecimento, Aqüicultura e Pesca.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 21 de fevereiro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:3CE21EE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 345 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Conceder ao Sr. **Paulo Nascimento de Paz**, a Função de Confiança **FC 1**, junto a Secretaria Municipal de agricultura, Abastecimento, Aqüicultura e Pesca.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 21 de fevereiro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:5F6D1BEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 346 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Conceder ao Sr. **Claudiano dos Santos Gomes**, a Função de Confiança **FC 1**, junto a Secretaria Municipal de agricultura, Abastecimento, Aqüicultura e Pesca.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 21 de fevereiro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:4FC0D151

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 347 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Conceder a Sra. **Francisca Eufrásia Rodrigues Rocha**, a Função de Confiança **FC 1**, junto a Secretaria Municipal de agricultura, Abastecimento, Aqüicultura e Pesca.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 21 de fevereiro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:E97891CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 348 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Conceder ao Sr. **José Antônio Borges da Silva**, a Função de Confiança **FC 1**, junto a Secretaria Municipal de agricultura, Abastecimento, Aqüicultura e Pesca.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 21 de fevereiro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:9351C1DF

SAAE
PORTARIA Nº 038/2017 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Diretor, encarregado do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE CEARÁ MIRIM/RN, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 019/2017-GP, de 02 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a solicitação contida no memorando de n° 002/2017, de 20 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar a pedido,** o senhor **Maurílio Jordan Assunção Ramos**, Matrícula N°: 2.025.493, do Cargo Comissionado de **Assessor Especial** desta Autarquia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicaçãorevogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Ceará Mirim/RN, 24 de Fevereiro de 2017.

JOÃO AUGUSTO DA CUNHA MELO
Diretor Geral

Publicado por:
Franci Oliveira Maia de Medeiros
Código Identificador:0F70B09E

SAAE
PORTARIA Nº 039/2017 DE 03 DE MARÇO DE 2017.

O Diretor, encarregado do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE CEARÁ MIRIM/RN, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 019/2017-GP, de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Ana Carolina Gadelha Simas Ribeiro Dantas Tinôco**, CPF: 057.790.514-01, para ocupar o Cargo Comissionado de **Assessora Especial,** responsável pela **Unidade Setorial de Controle Interno** desta Autarquia.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Ceará Mirim/RN, 03 de Março de 2017.

JOÃO AUGUSTO DA CUNHA MELO
Diretor Geral

Publicado por:
Franci Oliveira Maia de Medeiros
Código Identificador:F8F6FC00

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DISPENSA EMERGENCIAL Nº 004/2017 *PUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA EMERGENCIAL Nº 004/2017

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa Emergencial de licitação para contratação da Empresa **"CDH – CENTRO DE DIAGNÓSTICO HUMANO LTDA - EPP**", **(CNPJ Nº 04.666.364/0001-66)**, para a **LOCAÇÃO DE APARELHO DE HEMATOLOGIA COM FORNECIMENTO DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATÓRIAIS NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. PERCÍLIO ALVES DE OLIVEIRA,** no importe de **R$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais)**, mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 27 de janeiro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

*PUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Adeline Marielle Pereira de Macêdo
Código Identificador:1EB0248E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 159, DE 03 DE MARÇO DE 2017

Suspende o pagamento de Estímulo Financeiro Funcional dos Servidores Públicos Municipais até a equalização ao limite prudencial de gastos com pessoal, previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal e dá outras providencias.

A PREFEITA DE CERRO CORÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

Considerando o Art. 60, inciso IV da lei orgânica do Município;
Considerando que o município de Cerro Corá está impedido de conceder qualquer aumento de remuneração em razão de ter excedido o limite previsto no Art. 22, parágrafo único, da Lei complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
Considerando ainda o Art. 169, § 1º da Constituição Federal.

Resolve

Art. 1º - Ficam suspensos os Estímulos Financeiros Funcionais que ensejem à concessão de vantagens remuneratórias a Servidor Municipal, até o cumprimento da Lei de Reponsabilidade Fiscal, no que tange ao gasto com pessoal.

Art. 2º - Ficam suspensas as concessões de Licença Prêmio por Assiduidade e Licença para Tratar de Interesses Particulares, aos servidores efetivos integrantes do quadro de funcionários públicos municipais de Cerro Cora, quando implicarem em nomeação para substituição, até o cumprimento da Lei de Reponsabilidade Fiscal no que tange ao gasto com pessoal.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ /RN, 64 anos de Emancipação Política, em 03 de março de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
Prefeita
CPF 813.357.764-00

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:F527CAE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 006/2017

RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e em consonância com parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de FRANCISCO LENILSON DA SILVA CPF 094.685.354-10, referente à RESTAURAÇÃO DE CARTEIRAS ESCOLARES COM MÃO DE OBRA PARA RESTAURAR A ESTRUTURA EM TUBO ENVOLVENDO SERVIÇOS DE SOLDAGEM, PINTURA, REPOSIÇÃO DE ASSENTO, ENCOSTO E BRAÇO DE COMPENSADO REVESTIDO DE FÓRMICA NA COR BRANCA, no valor total de R$ 6.816,00 (seis mil, oitocentos e dezesseis reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26. Do estatuto de licitações, o despacho do Ilmo. Senhor BRUCE DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinado que se proceda a publicação do devido extrato.

Coronel Ezequiel/RN, 21 de fevereiro de 2017.

CLÁUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:AD5139E3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 023/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Dispensa de Licitação 023/2017

RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e em consonância com parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de ADEILSON PEREIRA DA SILVA CPF 391.367.444-68, referente à TRANSPORTE DE ESTUDANTES PARA O CAMPUS UFCG DE CUITÉ/PB, no valor total de R$ 1.360,00 (mil trezentos e sessenta reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26. Do estatuto de licitações, o despacho do Ilmo. Senhor BRUCE DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinado que se proceda a publicação do devido extrato.

Coronel Ezequiel/RN, 24 de janeiro de 2017.

CLÁUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:7CA7D39A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2017 - GP

Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor a Comissão Municipal para Elaboração de Plano Municipal de Saneamento Básico.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros para compor a Comissão Municipal de Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico de Coronel Ezequiel /RN, que terá as seguintes entidades representantes:
Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Sr. Bruce da Silva Santos (respondendo interinamente pela pasta);
Representante da Secretaria Municipal de Obras- Sr. Francisco Rosa da Silva;
Representante da Secretaria Municipal de Administração – Srª. Talita Dias da Costa;
Representante da Secretaria Municipal de Saúde - Sr. José Givanildo Da Silva;
Representante da Secretaria Municipal de Educação – Srª. Marye Anne Cavalcante Duarte de Araújo;
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – Srª. Railla Soares Nascimento de Macêdo;
Representante da Secretaria Municipal de Finanças – Srª. Ana Catarina Rirome de Macêdo;
Representante da Secretaria Municipal de Agricultura – Sr. Emanuel Messias Cortez de Farias;
Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Srª. Talita Dias da Costa (respondendo interinamente pela pasta);
Representante da Câmara Municipal – Srª. Kenia Costa Farias de Macedo;
Representante da Secretaria Municipal de Transportes – Sr. Francisco das Chagas de Azevedo;
Representantes das Associações Rurais:
Associação dos Agricultores Familiares do Gurjaú – Sr. Sebastião Ferreira Dantas Junior
Associação do Desenvolvimento Comunitário de Antas – Sr. José Orlando da Silva
Associação Comunitária de Serrinha e Tabua – Srª. Inácia Maria da Costa Silva
APROSAC – Marinete da Silva

Representante da Vigilância Sanitária - Sr. Felipe Macêdo de Araújo
14. Representante da Defesa Civil – Genival Marques de Macedo
Representante dos Agentes Comunitários de Saúde – Viviane Farias De Araújo;
Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais – Sr. Jailson da Costa Dantas;

Art. 2º - Fica nomeado como Presidente desta Comissão o Srª. Talita Dias Da Costa.

Art. 3º - A Comissão entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Ezequiel/RN, 02 de março de 2017.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:B0137041

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2017-GP

Coronel Ezequiel/RN, 03 de março de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER, Uma diária e meia** a senhora Geralda Maria de Lima, Coordenadora do Programa Municipal de Educação do Município de Coronel Ezequiel/RN, portadora do CPF/MF 032.712.224-28, para custear despesas de sua locomoção e estadia na cidade do Natal/RN, para participar do "IV ENCONTRO DE FORMAÇÃO DE ORIENTADORES DE ESTUDO E COORDENAÇÃO LOCAIS E REGIONAIS DO PACTO NACIONAL PELA IDADE CERTA. O referido evento será realizado nos dias 06 e 07 de março do corrente ano, com o objetivo de contribuir com orientações necessárias para a organização do trabalho da equipe.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:75EEA18D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2017-GP

Coronel Ezequiel/RN, 03 de março de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor **Jaime das Silva Azevedo**, portador do CPF/MF Nº 084.304264-85, para exercer o cargo/função de comissão de "Chefe da Divisão de Serviços Gerais"-CC4, junto a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:FFB7E091

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2017-GP

Coronel Ezequiel/RN, 03 de março de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a Servidora Maria Das Dores Alves Pereira, matrícula nº 101, ocupante do cargo de Professora, junto à Secretaria Municipal de Educação, Licença sem remuneração prevista no Art. 142 do Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, durante o período de 02 (dois) anos a contar de 01 de março de 2017 à 01 de março de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:EF7A7C3A

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR 478, DE 03 DE MARÇO DE 2017.

Lei Complementar 478, de 03 de março de 2017.

Altera a Lei Municipal nº 373/2009 e 420/2013 e dá outras providências.

Art. 1º - Altera o Anexo I da Lei 420/2013, acrescentando o cargo de Pregoeiro, ligado diretamente a Secretaria Municipal de Administração, conforme tabela abaixo:

Denominação	Vagas	Salário Base
Pregoeiro	1	R$ 2.250,00

Art. 2º - Altera o Anexo II da Lei 420/2013, que passa a respeitar a seguinte tabela:

Código Padrão Básico de Vencimento	Valor do Vencimento/Subsídio
CC-1	Fixado através de Lei específica.
CC-2	R$ 1.350,00
CC-3	R$ 1.150,00
CC-4	R$ 937,00

Art. 3 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Coronel Ezequiel/RN, 03 de março de 2017.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito do Município de Coronel Ezequiel

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:CC3D8AC6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2017

a) Processo: 022/2017; b) **Contrato nº 060/2017**, firmado em 24/02/2017, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL e CICERO CARLOS FERNANDES EIRELI ME, CNPJ 11.885.087/0001-48; c) **Objeto**: LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS, A SABER, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO, GERADOR E OUTROS PARA AS FESTIVIDADES E EVENTOS A SEREM REALIZADOS POR ESTA PREFEITURA; d) **Fundamento Legal**: nº 8.666/1993, 10.520/2002 e vincula-se a **Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2017**; e) **Vigência**: 31/12/2017, contados de 24/02/2017 a 31/12/2017; f) **Valor**: R$ 104.600,00 g) Signatários: pelo Contratante, CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO e, pelo Contratado, CICERO CARLOS FERNANDES.

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:7B9C8D60

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR 477, DE 03 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE OS SUBSÍDIOS, FÉRIAS E 13º SALÁRIO DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL/RN, ALTERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 467/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO E VICE-PREFEITO:
Art. 1º - O Prefeito Municipal terá direito de remuneração nos seguintes casos:
a- no exercício do cargo;
b- no período de gozo de férias anuais, quando aprovado pela Câmara;
c- quando estiver de licença médica, e
d- nos casos de licença para afastar-se do Município, em missão do cargo.
DAS FÉRIAS DO PREFEITO E VICE- PREFEITO:
Art. 2º - Fica concedido ao Prefeito Municipal o direito de férias de trinta (30) dias, acrescido de um terço (1/3) de adicional, bem como, ao Vice-Prefeito quando no exercício do cargo em substituição ao Prefeito Municipal.
§ 1º - Não será admitida a indenização de férias não gozadas ao Prefeito e ao Vice-Prefeito, exceto no último ano do mandato tendo em vista o prazo do período aquisitivo.
DO 13º SALÁRIO AO PREFEITO E VICE- PREFEITO:
Art. 3º - Será concedido décimo terceiro (13º) salário no mês de dezembro ao Prefeito e Vice-Prefeito.
Parágrafo único - Aplica-se o dispositivo deste artigo também ao último ano da gestão municipal a qual o Prefeito tenha sido eleito.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria do Orçamento do Poder Executivo Municipal.
Parágrafo único - As remunerações acima tratadas integram e devem observar os respectivos limites de despesas e gastos com pessoal estampados na CF/88 e na Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como a legislação tributária e previdenciária pertinente.
Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Coronel Ezequiel/RN, 03 de março de 2017.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito do Município de Coronel Ezequiel

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:E882291C

GABINETE DO PREFEITO
LEI 479, DE 03 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE OS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Esta Lei estabelece regulamentos e critérios de concessões dos benefícios eventuais de acordo com a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) regulamentada pelo Decreto nº 6.307 de 14 de dezembro de 2007 e a Resolução nº 2012 de 19 de outubro de 2006 do CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social.
Parágrafo único. Os Benefícios Eventuais da Política da Assistência Social, provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social, prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de situação de risco ou vulnerabilidade social decorrente de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, são regidos pelo disposto nesta Lei.
Art. 2º O Benefício Eventual destina-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar, por meios próprios, com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca risco e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e/ou a sobrevivência dos seus membros.
SEÇÃO I DOS PRINCÍPIOS DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Art. 3º Os Benefícios Eventuais devem atender, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, aos seguintes princípios:
- integração à rede de serviços sócio assistenciais, com vistas ao atendimento das necessidades humanas básicas;
- constituição de provisão certa para enfrentar com agilidade e presteza eventos incertos;
- proibição de subordinação a contribuições prévias e de vinculação a contrapartidas financeiras ou compensações posteriores;
- adoção de critérios de elegibilidade em consonância com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;
- garantia de qualidade e prontidão de respostas aos usuários, bem como de espaços para manifestação e defesa de seus direitos;

- garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição do benefício eventual;
- afirmação dos benefícios eventuais como direito relativo à cidadania;
- ampla divulgação dos critérios para a sua concessão; e
- desvinculação de comprovações complexas e vexatórias de pobreza, que estigmatizam os benefícios, os beneficiários e a política de assistência social.

SEÇÃO II DOS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 4º Serão exigidos, para fins de concessão do Benefício Eventual:
– cadastro válido da família no Cadastro Único para Programas Federais do Governo Federal, assim entendido aquele que atende integralmente aos requisitos de validação, fixados conforme a versão do Sistema de Cadastro Único em utilização no Município;
– realização de estudo socioeconômico da família, com parecer do profissional do serviço social e com base nos critérios estabelecidos pela LOAS, que servira como instrumento de avaliação da solicitação do benefício;
– requerimento formal do indivíduo responsável pela unidade familiar, acompanhado de documentos específicos que poderão ser solicitados quando da realização do estudo socioeconômico de que trata o inciso II deste artigo.
§ 1º O estudo de que trata o inciso II deste artigo poderá ser dispensado em caso de o indivíduo e/ou a sua família já serem acompanhados pelas equipes de referência do SUAS, em âmbito municipal, especificamente junto aos serviços sócio assistenciais ofertados no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e/ou o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, caso em que o profissional de serviço social deverá elaborar parecer técnico circunstanciado da situação socioeconômica familiar.

CAPÍTULO II DAS MODALIDADES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

SEÇÃO I DO AUXÍLIO-NATALIDADE

Art. 5º O Benefício Eventual na forma de Auxílio-Natalidade constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em pecúnia ou em bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família, destinado a atender qualquer dos seguintes aspectos:
necessidades do nascituro;
apoio à mãe nos casos de natimorto e morte do recém-nascido; e
apoio à família no caso de morte da mãe.
§ 1º O Auxílio-Natalidade concedido por meio de bens de consumo será integrado pelo enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário, utensílios para alimentação e de higiene, observadas as condições de qualidade que garantam a dignidade e o respeito à família beneficiária.
§ 2º O Auxílio-Natalidade concedido em pecúnia terá seu valor estabelecido por Lei específica;
§ 3º. Para requerimento e acesso ao Benefício de Auxílio-Natalidade deverá apresentar a seguinte documentação:
Registro de nascimento ou declaração de estabelecimento hospitalar que foi atendida a mãe e a criança no nascimento;
Documentos pessoais (RG e CPF), comprovante de renda e comprovante de residência atualizado do solicitante;
Comprovar residência do Beneficiário de no mínimo 6 (seis) meses no município;
– No caso de natimorto deverá ser anexado junto ao pedido do beneficiário à certidão de óbito, onde neste caso será fornecido o benefício em forma de auxílio alimentação no valor a ser estipulado em Lei específica.
Art. 6º O Auxílio-Natalidade constitui-se de prestação única, cujo requerimento para a sua concessão deverá ser apresentado por membro da família no prazo de até 60 (sessenta) dias após o parto.
Parágrafo único. O benefício será pago até 30 (trinta) dias após o deferimento, pela autoridade ordenadora de despesa, do requerimento apresentado pelo interessado.
Art. 7º A morte da criança não inabilita a família a receber o Auxílio-Natalidade.

SEÇÃO II DO AUXÍLIO-FUNERAL

Art. 8º O Benefício Eventual na forma de Auxílio-Funeral constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, preferencialmente concedida por meio de bens e serviços, para reduzir vulnerabilidade provocada por morte de membro da família, visando ao atendimento prioritário de:
despesas de urna funerária, velório e sepultamento;
ressarcimento, no caso de ausência do benefício eventual no momento em que este se fez necessário.
§ 1º Na hipótese do inciso I deste artigo, o Auxílio-Funeral será integrado por:
serviços de preparação, translado e cortejo do corpo;
regularização documental do óbito;
urna funerária;
velório;
sepultamento;
colocação de placa de identificação no túmulo.
§ 2º Quando o Auxílio-Funeral justificadamente não puder ser concedido por meio de bens e serviços, o valor relativo às despesas que visa a suportar será convertido em pecúnia e pago à família.
Art. 9º O Auxílio-Funeral, requerido quando da morte de integrante da família, será concedido de imediato com parecer emitido pela Assistente Social.
§ 1º O Município garantirá o atendimento em plantão, 24 (vinte e quatro) horas por dia, para atendimento das famílias que requererem o Auxílio-Funeral.
§ 2º A elaboração do expediente administrativo de concessão do Auxílio Funeral, com a juntada dos documentos referidos no art. 4º desta Lei, poderá ser feita após o atendimento da família, à vista de elementos mínimos de necessidade da família.
§ 3º. Para requerimento e acesso ao Benefício de Auxílio-Funeral deverá apresentar a seguinte documentação:
Certidão de Óbito;
Documentos pessoais (RG e CPF), comprovante de renda e comprovante de residência atualizado do solicitante;
Comprovar residência do Beneficiário de no mínimo 6 (seis) meses no município;
Para ser concedido o Benefício de Auxílio-Funeral o velório deverá ter sido realizado obrigatoriamente no município de Cerro Largo.
Art. 10. O valor do Auxílio-Funeral será definido por Lei específica.
Art. 11. No caso de ressarcimento de despesas realizadas pela família, o requerimento de que trata o inciso III do art. 4º desta Lei deverá ser apresentado ao Setor de Assistência Social no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do óbito.
Parágrafo único. O pagamento será feito à família no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do protocolo do pedido e de acordo com as despesas que forem comprovadas por meio de notas fiscais ou recibos.

SEÇÃO III BENEFÍCIOS EVENTUAIS EM SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA

Art. 12. A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:
– riscos: ameaça de sérios padecimentos;
– perdas: privação de bens e de segurança material; e III – danos: agravos sociais e ofensa.
Parágrafo único. Os riscos, as perdas e os danos podem decorrer:
I – da falta de:
acesso a condições e meios para suprir a manutenção social cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente a de alimentação;
documentação; e
domicílio.
da situação de abandono ou da impossibilidade de garantir abrigo aos filhos;
da perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família ou de situações de ameaça à vida;
de desastres e de calamidade pública; e
de outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.
Art. 13. A efetividade e o aproveitamento dos Benefícios Eventuais em Situação de Vulnerabilidade Temporária dependerão do apoio e do desenvolvimento conjunto das demais políticas públicas de atendimento à população, bem como do empenho das próprias famílias beneficiárias, que deverão envidar esforços em prol do crescimento individual e social de seus membros, favorecendo o processo de construção da cidadania.

SUBSEÇÃO I MANUTENÇÃO COTIDIANA DA FAMÍLIA

Art. 14. Os Benefícios Eventuais destinados às famílias em situação de risco ou de vulnerabilidade social temporária que visam à manutenção cotidiana dos seus membros abrangerão o necessário para

alimentação, cuidados pessoais e condições mínimas de sobrevivência digna.
Art. 15. São modalidades de Benefícios Eventuais que visam à manutenção cotidiana da família:
– cesta básica;
– kit de cuidados pessoais;
– itens de uso doméstico e cotidiano, destinados à sobrevivência digna.
Art. 16. O Benefício Eventual na forma de cesta básica será ofertado para as famílias com a finalidade de suplementação alimentar.
Parágrafo Único - Os indivíduos e suas famílias que receberem este Benefício Eventual serão encaminhados a programas e oficinas que promovam o desenvolvimento pessoal e profissional, com vistas à inclusão no mercado de trabalho.
Art. 17. O Benefício Eventual destinado a cuidados pessoais visa a garantir condições mínimas de vestuário e higiene para gestantes, nutrizes, crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e pessoas em situação de rua.
§ 1º Os itens de vestuário poderão ser angariados por meio de campanhas de arrecadação de roupas realizadas junto à comunidade, coordenadas pelo Setor de Assistência Social.
§ 2º Os itens de higiene concedidos por meio deste benefício visam a preservar a saúde do indivíduo e integrarão um conjunto com artigos mínimos de higiene pessoal e bucal, vedada à inclusão de cosméticos, perfumes e maquiagens.
§ 3º A concessão deste benefício não afasta a possibilidade de o Município realizar campanhas sazonais de arrecadação e distribuição de roupas, especialmente no início do período de inverno, para um público mais amplo que o definido no caput deste artigo.
Art. 18. Poderão também ser concedidos, na forma de Benefício Eventual, itens de uso doméstico e cotidiano, destinados à sobrevivência digna dos indivíduos e suas famílias, tais como colchões, roupa de cama e de banho e utensílios essenciais de cozinha, a critério da Equipe de Referência.
Parágrafo único: Esta modalidade de Benefício Eventual não poderá ser concedida às famílias de modo contínuo, ficando apenas nos casos de situação de emergência ou estado de calamidade pública formalmente decretada e que tenha a família beneficiária incluída ou entre os atingidos, a partir de informações e levantamentos realizados pela Defesa Civil Municipal ou Estadual.

SUBSEÇÃO II MORADIA

Art. 19. Constituirão Benefícios Eventuais as provisões de acesso ou melhoria de unidades habitacionais destinadas à moradia de indivíduos e famílias em situação de risco ou de vulnerabilidade social, capazes de atender as necessidades vitais básicas do ser humano, nas seguintes modalidades:
– aluguel social, visando à transferência de recursos para as famílias beneficiárias custearem a locação de imóvel que lhes sirva de residência, por tempo determinado e não superior a 06 (seis) meses;
– doação de material de construção, para melhoria das condições físicas do imóvel que serve de residência à família.
Parágrafo único. Os prazos previstos neste artigo poderão ser reduzidos nos casos de situação de emergência ou estado de calamidade pública formalmente decretada e que tenha a família beneficiária incluída entre os atingidos, a partir de informações e levantamentos realizados pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.
Art. 20. O Benefício Eventual de Aluguel Social será destinado prioritariamente às seguintes famílias que:
tenham na sua composição gestantes, nutrizes, crianças e adolescentes, idosos e/ou pessoas com deficiência, ou ainda membro que sofrera qualquer tipo de violência ou esteja em risco de morte;
estejam residindo em áreas de risco, de restrições à urbanização ou de trechos sujeitos a controle especial em função de ameaça de desastres naturais; ou
tenham a sua moradia interditada por ordem da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.
Art. 21. O Benefício Eventual de Aluguel Social terá o seu valor definido por Lei específica.
Parágrafo único. Na hipótese do aluguel mensal contratado ser inferior ao valor estabelecido em regulamento, o pagamento limitar-se-á ao valor estabelecido no contrato.
Art. 22. Somente poderão ser objeto de locação, para fins de Benefício Eventual de Aluguel Social, os imóveis que possuam condições de habitabilidade e estejam situados fora de áreas de risco.
Art. 23. A localização do imóvel, a negociação dos valores com o proprietário, a contratação da locação e o pagamento mensal aos locadores serão responsabilidades do titular do benefício.
Parágrafo único. A Administração Pública não será responsável por qualquer ônus financeiro, legal ou contratual em relação ao locador, em caso de inadimplência ou descumprimento das obrigações assumidas pelo beneficiário.
Art. 24. O Benefício Eventual de Aluguel Social será concedido em prestações mensais ao titular do benefício, responsável pela unidade familiar e, preferencialmente, mulher.
§ 1º O pagamento do benefício somente será efetivado mediante a apresentação do contrato de locação devidamente assinado pelas partes contratantes, contendo cláusula expressa de ciência pelo locatário de que o locador é beneficiário do Aluguel Social.
§ 2º A continuidade da concessão do Aluguel Social está condicionada à apresentação mensal dos recibos de quitação dos aluguéis dos meses anteriores, emitidos necessariamente pelo locador, que deverão ser apresentados até o décimo dia útil do mês seguinte ao vencimento, sob pena de suspensão do benefício até a comprovação.
Art. 25. Os indivíduos e famílias que forem beneficiados com o Aluguel Social e não tiverem solução de moradia no prazo máximo de concessão do benefício, poderão ter, excepcionalmente, prorrogado o prazo definido no inciso I do art. 19 desta Lei, devendo ser incluídos em programas e projetos de habitação de interesse social desenvolvidos por órgãos públicos.
Art. 26. É vedada a concessão do Benefício Eventual de Aluguel Social a mais de um membro da mesma família, concomitantemente.
Art. 27. A recusa à participação de programas e oficinas, assim como a negativa de acompanhamento da família pela equipe de referência do CRAS e/ou CREAS, a ausência reiterada ou o abandono das atividades propostas para o atendimento sócio-assistencial dos indivíduos acarretará a suspensão da concessão do benefício eventual de Aluguel Social, que só será restabelecido mediante avaliação do caso por profissional de Serviço Social.
Art. 28. A concessão do Benefício Eventual de Aluguel Social cessará, perdendo direito ao seu recebimento, a família que:
deixar de atender, a qualquer tempo, aos critérios estabelecidos no art. 4º desta Lei;
sublocar o imóvel objeto do benefício;
prestar declaração falsa ou empregar valores recebidos a título de benefício para fins diversos do pagamento de aluguel residencial.

SUBSEÇÃO III DOCUMENTAÇÃO CIVIL

Art. 29. O Benefício Eventual na forma de Documentação Civil tem o objetivo de oportunizar que os indivíduos regularizem sua situação civil por meio de:
pagamento de taxas para encaminhamento e expedição de CPF, inclusive segunda via;
providências relacionadas à fotografia 3x4 para expedição de carteira de identidade e cópias de documentos necessários para a solicitação da confecção de outros documentos;

SUBSEÇÃO IV TRANSPORTES

Art. 30. Parágrafo Único. O Benefício Eventual de transporte intermunicipal previsto no inciso IV é limitado a 3 (três) ocorrências por beneficiário durante o período de 12 (doze) meses:
situação de alta hospitalar;
liberdade definitiva de estabelecimento prisional;
atendimento de população em trânsito, que se encontra em situação de rua e deseja retornar ao Município de origem;
solicitação relacionada ao exercício da cidadania, no que se inclui:
visitação a familiares internados ou abrigados em estabelecimentos de saúde, instituições de longa permanência para idosos, equipamentos que prestam serviços de acolhimento ou instituições de privação de liberdade;
atendimento solicitações, convocações ou intimações do Poder Judiciário Estadual ou Federal, da Polícia Estadual ou Federal ou das Forças Armadas Brasileiras.
Parágrafo único. O Benefício Eventual de transporte intermunicipal previsto no inciso IV é limitado a 3 (três) ocorrências por beneficiário durante o período de 12 (doze) meses.

SUBSEÇÃO V SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA

Art. 31. O Benefício Eventual em Situação de Emergência ou de Calamidade Pública é uma provisão suplementar e provisória da assistência social, prestada para suprir necessidades do indivíduo ou da família na eventualidade das condições referidas e desde que tenham sido devidamente decretadas pelo Poder Executivo Municipal, com vistas a assegurar a sobrevivência e a reconstrução da autonomia.
Parágrafo único. Para fins desta Lei, entende-se:
desastre: resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais;
- situação de emergência: situação anormal, provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento parcial da capacidade de resposta do poder público do Município;
estado de calamidade pública: situação anormal, provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento substancial da capacidade de resposta do poder público do Município.
Art. 32. É condição para o recebimento do Benefício Eventual em Situação de Emergência ou de Calamidade Pública que o indivíduo ou a família, além de satisfazer os critérios do art. 4º desta Lei, tenha sido incluído entre os atingidos, a partir de informações e levantamentos realizados pela Defesa Civil Municipal ou Estadual, ou que sejam removidos de áreas consideradas de risco, por prevenção ou determinação do Poder Judiciário.
Art. 33. O benefício Eventual em Situação de Emergência ou de Calamidade Pública poderá ser concedido na forma de bens de consumo ou serviço, para propiciar condições de incolumidade e cidadania aos atingidos, dentro das atribuições e colaboração dos poderes públicos municipal, estadual, e federal, incluindo, dentre outros itens:
o fornecimento de água potável;
a provisão e meios de preparação de alimentos;
o suprimento de material de:
abrigamento;
vestuário;
limpeza;
higiene pessoal;
o transporte de atingidos para locais seguros;
demolição de edificações com estruturas comprometidas;
remoção de entulhos e escombros;
reconstrução ou recuperação de unidades habitacionais atingidas;

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. Caberá ao Setor de Assistência Social:
a coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como o seu financiamento, exceto nas situações de emergência e calamidade pública cuja responsabilidade cabe a Defesa Civil;
a realização de estudos da realidade e monitoramento da demanda para constante ampliação da concessão dos benefícios eventuais;
expedir as instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais.
Art. 35. Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social fornecer ao Município informações sobre irregularidades na execução dos benefícios eventuais bem como avaliar e propor, a cada ano, a reformulação dos valores dos Benefícios Eventuais de Auxílio-Natalidade, Auxílio-Funeral, Auxílio de Situação de Emergência e/ou Calamidade Pública, Aluguel Social e outros.
§ 1º. Serão averiguadas e tomadas todas as medidas legais cabíveis, de qualquer tipo de denúncias de irregularidade na concessão de benefício eventual, realizadas por qualquer cidadão de forma anônima, devendo ser encaminhadas ao Centro de Referência Assistência Social e/ou ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social da área de abrangência.
§ 2º. O órgão Gestor da Política de Assistência Social deverá encaminhar quadrimestralmente, relatório de que trata esta Lei ao Conselho Municipal de Assistência Social e ao Poder Legislativo local.
§ 3º. Com a aprovação da Resolução nº 39 pelo CNAS de 09 de dezembro de 2010, que reordenou os Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde, não são provisões da política de assistência social os itens referentes à órteses, próteses, cadeiras de roda, muletas, óculos, leites, dietas de prescrição especial e fraldas descartáveis para pessoas que tem necessidade de uso e outros itens inerentes a área de saúde.
Art. 36 – Os benefícios eventuais previstos nesta Lei serão deferidos pelo chefe do Poder Executivo ou por quem vier a ser indicado através de Portaria do Executivo.
Art. 37. As despesas decorrentes da concessão dos Benefícios Eventuais de que trata esta Lei, correrão por conta do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, devendo constar dotação orçamentária própria consignada no orçamento anual.
Art. 38. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Ezequiel/RN, 03 de março de 2017.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito do Município de Coronel Ezequiel

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:213E6E84

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 480, DE 03 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a adoção do salário mínimo nacional nas remunerações dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO CORONEL EZEQUIEL/RN:
Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de coronel Ezequiel/RN, autorizado a adotar como salário mínimo local, aos seus servidores públicos, o valor de R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais) mensais.
Par. Único – Excluem-se da regra definida no "caput" os profissionais do magistério público da educação básica, que têm regra própria de majoração salarial.
Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder no corrente ano, a abertura de novos créditos orçamentários em mais seis virgula quarenta e sete por cento das despesas orçamentárias anuais.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.
Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Ezequiel/RN, 03 de março de 2017.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito do Município de Coronel Ezequiel

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:03221EEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2017

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS E PROGRAMAS DESTA PREFEITURA. **Tipo:** Menor Preço. **Início da Sessão:** 09:00 (hora local) do dia 17/03/2017. **Local:** Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel, Rua João Antunes Sobrinho, 165, centro. **Informações e Retirada de Edital:** Segunda a Sexta-feira, das 07h às 13h, Tel. 84-3299-2245, e-mail licitacao.pmce@gmail.com.

Coronel Ezequiel/RN, 03 de março de 2017.

BRUCE DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:B3AA5668

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL. **Tipo:** Menor Preço. **Início da Sessão:** 08:00 (hora local) do dia 17/03/2017. **Local:** Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel, Rua João Antunes Sobrinho, 165, centro. **Informações e Retirada de Edital:** Segunda a Sexta-feira, das 07h às 13h, Tel. 84-3299-2245, e-mail licitacao.pmce@gmail.com.

Coronel Ezequiel/RN, 03 de março de 2017.

BRUCE DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:8F9C669D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2017

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS E PROGRAMAS DESTA PREFEITURA. **Tipo:** Menor Preço. **Início da Sessão:** 13:00 (hora local) do dia 17/03/2017. **Local:** Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel, Rua João Antunes Sobrinho, 165, centro. **Informações e Retirada de Edital:** Segunda a Sexta-feira, das 07h às 13h, Tel. 84-3299-2245, e-mail licitacao.pmce@gmail.com.

Coronel Ezequiel/RN, 03 de março de 2017.

BRUCE DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:794D175F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2017

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO PARA AS SECRETARIAS E PROGRAMAS DESTA PREFEITURA. **Tipo:** Menor Preço. **Início da Sessão:** 08:00 (hora local) do dia 21/03/2017. **Local:** Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel, Rua João Antunes Sobrinho, 165, centro. **Informações e Retirada de Edital:** Segunda a Sexta-feira, das 07h às 13h, Tel. 84-3299-2245, e-mail licitacao.pmce@gmail.com.

Coronel Ezequiel/RN, 03 de março de 2017.

BRUCE DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:0F436F1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2017

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E, CAMARAS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTA PREFEITURA. **Tipo:** Menor Preço. **Início da Sessão:** 13:00 (hora local) do dia 21/03/2017. **Local:** Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel, Rua João Antunes Sobrinho, 165, centro. **Informações e Retirada de Edital:** Segunda a Sexta-feira, das 07h às 13h, Tel. 84-3299-2245, e-mail licitacao.pmce@gmail.com.

Coronel Ezequiel/RN, 03 de março de 2017.

BRUCE DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:263D28FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2016 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - ANEXO V (LRF, art 53, inciso III) / MDF 6ª Edição			Em Reais
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 / Dez / Exercício Anterior (a)	Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.466.179,84	3.375.157,81	3.356.426,03
DEDUÇÕES (II)	-	49.287,66	503.258,92
Disponibilidade de Caixa bruta	608.553,51	148.404,29	592.391,10
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	1.152.744,85	99.116,63	89.132,18
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.466.179,84	3.325.870,15	2.853.167,11
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	3.466.179,84	3.325.870,15	2.853.167,11

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	(472.703,04)	(613.012,73)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	264.040,09
FONTE:	

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:7D13CAF8

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

CONSOLIDADO COM CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2016 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		23.050.972,00
Previsão Atualizada		23.050.972,00
Receitas Realizadas	4.005.616,19	14.720.579,72
Déficit Orçamentário	162.492,82	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		
DESPESAS		

Dotação Inicial				23.853.185,00
Créditos Adicionais				3.311.862,59
Dotação Atualizada				27.165.047,59
Despesas Empenhadas		2.925.299,24		15.637.247,65
Despesas Liquidadas		3.797.465,76		14.883.072,54
Superávit Orçamentário				-
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		2.925.299,24		15.637.247,65
Despesas Liquidadas		3.797.465,76		14.883.072,54
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida				14.656.224,48
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre		Até o Bimestre	
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		95.704,25		511.242,25
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		0		0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		95.704,25		511.242
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		31.279,29		202.212,97
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)		0		170.933,68
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		31279,29		31.279

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	201.261,35	(520.591,06)		-259%
Resultado Primário	1.013.150,15	526.225,44		52%

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.152.744,85	92.421,67	971.191,00	89.132,18
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	1.152.744,85	92.421,67	971.191,00	89.132,18

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.428.966,96	25%	32,16%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.720.103,64	60%	66,44%
Complementação da União ao FUNDEB		R$4.500.000,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.526.826,08	15%	25,7%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	

FONTE: *ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V31.19.165.0447)'*

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:CA4106FE

GABINETE DO PREFEITO
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO/2016 - 3º QUADRIMESTRE				
2016				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") / MDF 6ª Edição				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.466.179,84	3.430.530,14	3.393.758,14	3.356.426,03
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	3.466.179,84	3.430.530,14	3.393.758,14	3.356.426,03
Interna	3.466.179,84	3.430.530,14	3.393.758,14	3.356.426,03
Externa				
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos				
Outras Dívidas				
DEDUÇÕES (II)	-	313.171,00	194.289,70	504.834,92
Disponibilidade de Caixa Bruta	608.553,51	490.134,15	289.935,33	592.391,10
Demais Haveres Financeiros				
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.147.697,85	176.963,15	95.645,63	87.556,18
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**3.466.179,84**	**3.117.359,14**	**3.199.468,44**	**2.851.591,11**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	13.793.448,08	13.346.271,54	13.245.671,76	14.656.224,48
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	25,13%	25,70%	25,62%	22,90%
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	**25,13%**	**23,36%**	**24,15%**	**19,46%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	16.552.137,70	16.015.525,85	15.894.806,11	17.587.469,38
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	**3.466.179,84**	**3.430.530,14**	**3.393.758,14**	**3.356.426,03**
DÍVIDA DE PPP (V)				
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	3.466.179,84	3.430.530,14	3.393.758,14	3.356.426,03
De Tributos				
De Contribuições Sociais	3.466.179,84	3.430.530,14	3.393.758,14	3.356.426,03
Previdenciárias	3.466.179,84	3.430.530,14	3.393.758,14	3.356.426,03
Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira				
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	-	-	-	-
Interna				
Externa				
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)				
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000				
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	539.144,34	-	-	-
DEPÓSITOS				
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO				
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	-	-	-	-
Passivo Atuarial				
Demais Dívidas				
DEDUÇÕES (X)[1]	-	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta				
Investimentos				
Demais Haveres Financeiros				
(-) Restos a Pagar Processados				
OBRIGAÇÕES NÃO				

INTEGRANTES DA DC				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-	-	-	-

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:967FB38C

GABINETE DO PREFEITO
DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2016 – BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") / MDF 6ª Edição		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.507.149,42	-
Pessoal Ativo	8.507.149,42	
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	
Decorrentes de Decisão Judicial	-	
Despesas de Exercícios Anteriores	-	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	8.507.149,42	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	14.656.224,48	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	8.507.149,42	58,04%
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.914.361,22	54%
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.518.643,16	51,30%
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.122.925,10	48,60%
ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V31.19.165.0447)'		

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:CD7D98D1

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2016 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

LRF, art. 48 - Anexo VII	14656224,48	R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.507.149,42	58,04%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	7.914.361,22	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	7.518.643,16	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	2.851.591,11	19,46%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.587.469,38	120%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO
Valor Total		
FONTE:		
ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V31.19.165.0447)'		

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:B309B668

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2016 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR CONTRATUALMENTE PREVISTO		VALOR EXECUTADO ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)	
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)			
Mobiliária			
Interna			
Externa			
Contratual			
Interna			
Abertura de Crédito	SEM MOVIMENTO	SEM MOVIMENTO	SEM MOVIMENTO
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro			
Derivadas de PPP			
Demais Aquisições Financiadas			
Antecipação de Receita			
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços			
Demais Antecipações de Receita			
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)			
Outras Operações de Crédito			
Externa			
<Tipo de operação>			
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)			
Parcelamentos de Dívidas			
De Tributos			
De Contribuições Sociais	SEM MOVIMENTO	SEM MOVIMENTO	SEM MOVIMENTO
Previdenciárias			
Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial			
Programa de Iluminação Pública – RELUZ			
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL		–	14.656.224,48
OPERAÇÕES EQUIPARADAS E VEDADAS – [LRF, art. 37] (III)			
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)= (Ia + III)			
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA			
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)			
FONTE:			

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:810B21CA

GABINETE DO PREFEITO
DEMON. DE GARAN. E CONTRA GARANT. DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2016 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF	SEM MOVIMENTO	SEM MOVIMENTO	SEM MOVIMENTO
INTERNAS (VI)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)			
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:4D35A376

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 872 DE 03 DE MARÇO DE 2017

Declara Luto Oficial pelo falecimento do Senhor JOSÉ AMBRÓSIO DAS NEVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA-RN, usando da atribuição que lhe confere o artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,
Considerando o falecimento inesperado do Sr. **José Ambrósio das Neves,** ocorrido nesta quinta-feira dia 02 de março de 2017;
Considerando o fato do mesmo, ter sido ex-servidor deste Município, no cargo de Administrador do Abatedouro Público Municipal, e tendo prestado relevantes serviços à população como um todo;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado **Luto Oficial** neste Município por 03 (três) dias, pelo falecimento do senhor **José Ambrósio das Neves**, ocorrido no dia 02 de março de 2017.
Art. 2º - Que se dê conhecimento deste Ato à família enlutada.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta presente data.

Cruzeta(RN), em 03 de março de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:51472670

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2017
PROTOCOLO PMCN Nº 480/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação de empresa DE HOSPEDAGEM DO PORTAL DO SITE DA PREFEITURA, com a finalidade de contratar empresa para a manutenção, treinamento e hospedagem do Portal Oficial da Prefeitura de Currais Novos/RN, incluindo o "Portal Transparência", "Diário Oficial", "Portal Contribuinte", "Portal Contracheque" e "Conheça Currais Novos" sob o domínio:
www.prefeituracurraisnovos.com.br. A empresa prestadora de serviços: MAXMEIO INFORMAÇÃO, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO EIRELI ME, inscrita no CNPJ 22.692.498/0001-33, com sede R Caramuru, 1995 – Candelaria – Natal/RN, CEP 59065-010, 04 SV REFERENTE A SERVIÇO MENSAL DO DOMÍNIO DO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN, pelo valor unitário de R$ 800,00 (oitocentos reais).

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:3BCE10F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2017
PROTOCOLO PMCN Nº 209/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação de empresa para FORNECER CARTÃO PARA RELÓGIO DE PONTO (DIMEP), com a finalidade de adquirir-los para o registro de entrada e saída dos servidores pertencentes da secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Urbano. A empresa prestadora de serviços: ERIVAN VIEIRA DE ARAUJO ME, inscrita no CNPJ 10.429.451/0001-00, com sede na R Lula Gomes, 133 – Centro – Currais Novos/RN, CEP 59380-000, 10 CENTOS DE CARTÃO DE PONTO MENSAL, pelo valor unitário de R$ 11,00 (onze reais).

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:00D2D2C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 191/2017
PROTOCOLO PMCN Nº 1.200/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação de empresa para FORNECER BATERIAS DE 100 AMPERES, com a finalidade de adquiri-las para o veículo tipo trator New Holland TL 95 e Trator Valtra Agrícola A850 GII 4x4. A empresa prestadora de serviços: LULA COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, inscrito no CNPJ: 12.747.440/0001-96 com sede na Av Dr Silvio Bezerra de Melo, 208 - Centro – Currais Novos/RN, CEP 59380-000, 02 UND DE BATERIAS 100 AMPERES, pelo valor unitário de R4 560,00 (quinhentos e sessenta reais).

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:5F74639B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 183/2017
PROTOCOLO PMCN Nº 1.233/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação de AGÊNCIA DE

VIAGENS, com a finalidade de adquirir passagens aéreas para a cidade de Brasília/DF aos servidores Avânia Dias de Almeida (Coordenadora Geral), Ediemeson Carlos dos Santos (Assessor de Controle de Atividades) e Karla Gardênia Silva Souza (Enfermeira), sendo a passagem de ida para o dia 12.03.2017 e o retorno previsto para o dia 17.03.2017 em virtude de uma capacitação a cerca do Sistema Nacional de Regulação – SISREG realizada pelo Ministério da Saúde no período de 13.03.2017 a 16.03.2017 na Unibacen – Universidade Banco do Brasil. A empresa prestadora de serviços: D & N AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME, inscrita no CNPJ 09.028.740/0001-00, com sede na Rua Olegario Vale, 895 – Centro – Currais Novos/RN, CEP 59300-000, 03 UND DE PASSAGENS AÉREAS – NATAL/BRASÍLIA E BRASÍLIA/NATAL, pelo valor unitário de R$ 1.027,97 (um mil e vinte e sete reais e noventa e sete centavos).

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:D246E118

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 050/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO,

Considerando, que o açude público vassourinha é um dos reservatórios hídricos do Município, cuja função social de sua água, utilizada pela Companhia de Abastecimento e saneamento do Rio Grande do Norte - CAERN, destina-se ao consumo da população;

Considerando, que sua bacia, sangradouro, entorno e até a saia ou bordas da sua parede, devem ser preservadas, não sendo permitido nenhuma construção, de qualquer espécie, seja de alvenaria ou madeira, do tipo, cercas, currais, chiqueiros, casas, armazéns, estábulos, banheiros, ou similares;

Considerando, que diante da proximidade da quadra invernosa, com perspectivas de chuvas, impera a necessidade de manter limpa toda a área descrita no parágrafo anterior;

Considerando ainda, ser urgente a preservação de suas nascentes, para manutenção da qualidade da água que vier a ser armazenada, resolve determinar:

1 – a imediata demolição por quem as houver construídas, de todas as construções feitas no entorno do açude, nos limites de sua bacia, sangradouro, até a borda ou saia da parede;

2 – a proibição de qualquer nova construção, na área mencionada no item anterior, sem a anuência da vigilância sanitária Municipal;

3 – seja dado conhecimento da presente Portaria aos moradores da área lindeira (vizinha) do entorno do açude;

4 – seja a presente Portaria executada pela vigilância sanitária do Município, com o apoio da força policial, caso se faça necessário.

5 – a Secretaria de Obras do Município, em parceria com a CAERN, realize serviços de limpeza da bacia do açude.

Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, e ampla divulgação às pessoas envolvidas.

Doutor Severiano, 01 de março de 2017.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:718150EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de rede de computadores interligadas, que possibilita o acesso a informações sobre e em qualquer lugar do mundo. Para atender as necessidades das secretárias, órgãos e escolas vinculadas ao município, enquanto se realiza o processo de licitação.
A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando as pesquisas/propostas de preços exibidas, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza DISPENSA DE LICITAÇÃO paraContratação de empresa para prestação dos serviços de rede de computadores interligadas, que possibilita o acesso a informações sobre e em qualquer lugar do mundo. Para atender as necessidades das secretárias, órgãos e escolas vinculadas ao município, enquanto se realiza o processo de licitação, junto a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. 24, Incisos II e IV da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra/serviços não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso I, Alínea "a", do art. 23, do diploma legal, e ainda se caracteriza como situação de emergência.

Doutor Severiano/RN, 03 de março de 2017.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:E900987A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO.

DISPENSA DELICITAÇÃONº. 016/2017

Ratificando nos termos do art. 26, da Lei nº. 8.666/93 o ato da Senhora Presidente da CPL que dispensou a licitação nos termos do art. 24, incisos II e IV, da Lei n.º 8.666 de 21 de novembro de 1993, e alterações subsequentes, do diploma legal invocado, para contratação de empresa para prestação dos serviços de rede de computadores interligadas, que possibilita o acesso a informações sobre e em qualquer lugar do mundo. Para atender as necessidades das secretárias, órgãos e escolas vinculadas ao município, enquanto se realiza o processo de licitação.

Ficando dispensada a licitação a favor da empresa **PRISCILA DIOGENES DE CARVALHO SAMPAIO-ME**, inscrita no CNPJ nº 25.257.331/0001-32, que apresentou a proposta vantajosa, no valor de **R$ 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais).**

Doutor Severiano/RN, 03 de março de 2017.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:60C623B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: DISPENSA N° 0162017
CONTRATO N° 2017.03.06-001
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN

CONTRATADA (O): PRISCILA DIOGENES DE CARVALHO SAMPAIO-ME, inscrita no CNPJ Nº 25.257.331/0001-32 – TV Pedro Pinheiro, nº 114, São Miguel/RN, centro, CEP nº 59.920-000.
OBJETO: Instauração de processo de dispensa de licitação, em caráter emergencial, destinado à contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de rede de computadores interligadas, que possibilita o acesso a informações sobre e em qualquer lugar do mundo. Para atender as necessidades das secretárias, órgãos e escolas vinculadas ao município, enquanto se realiza o processo de licitação.
VALOR TOTAL: R$ 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
Informamos que a despesa hora pretendida encontra-se alocados no Orçamento Geral do Município exercício 2017, Unidade Orçamentária: 02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. PROJETO DE ATIVIDADE: 2.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ. FONTE:100.
VIGÊNCIA: 06 de março de 2017 a 04 de abril de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2017.

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:A5406EC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO DISPENSA Nº 24020005/2017

Fundo Municipal de Saúde de Encanto

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 24020005/2017
Objeto: Contratação de medico plantonista cirurgião com plantão de 12 Hs no Hospital Mun. Erika Emannuelle Soares Arquileu de Encanto, RN
Contratado: 1018 - Serviços de Assistência Médica e Ambulatorial LTDA
Valor Total Julgado: R$ R$ 7.456,20**, Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

Encanto/RN, 01/02/2017.

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:9FC2E6F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 093/2017 – GP/PMFP

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município

R E S O L V E :

Art. 1º – Conceder a Sra. **MARIZE PAULINO DE MEDEIROS,** CPF nº 616.230.754-91, ocupante do cargo de **ORIENTADORA DE ESTUDO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 1 e 1/2 (uma e meia) diária, no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais) para custear despesas com transporte, hospedagem e alimentação, durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, nos dias 06 e 07/03/2017, para participar do IV ENCONTRO DE FORMAÇÃO DE ORIENTADORES DE ESTUDO E COORDENADORES LOCAIS E REGIONAIS DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se,
Pague-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 03 de março de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:38C1F25C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 094/2017 – GP/PMFP

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município

R E S O L V E :

Art. 1º – Conceder a Srta. **JUBENAIDE CRUZ DE SOUZA,** CPF nº 806.753.524-87, ocupante do cargo de **COORDENADORA LOCAL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 1 e 1/2 (uma e meia) diária, no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais) para custear despesas com transporte, hospedagem e alimentação, durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, nos dias 06 e 07/03/2017, para participar do IV ENCONTRO DE FORMAÇÃO DE ORIENTADORES DE ESTUDO E COORDENADORES LOCAIS E REGIONAIS DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE,
PAGUE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 03 de março de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:B6EF603B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 095/2017 – GP/PMFP

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º - torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu tornar sem efeito, para PORTARIA Nº 068/2017 – GP/PMFP, que exonerou o Sr.PAULO TAVARES DA TRINDADE, CPF nº 018.546.284-70, RG 001.480.512 SSP/RN, do Cargo de COORDENADOR DE CULTURA/CC3, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 007/2013, lotado na Secretaria Municipal de Educação Motivo: Erro de Publicação. Data da Circulação/Envio por Erro: Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rio Grande do Norte n. 1.449, terça-feira, dia 07 de fevereiro de 2017, pag. 45.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de **FEVEREIRO** de 2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 03 de março de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:81378CDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 096/2017 – GP/PMFP

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, O Sr. **ANTONIO HUMBERTO DE CARVALHO,** CPF nº 722.523.404-87, RG 001.136.668 SSP/RN, no Cargo de **ENCARREGADO DO SETOR TRANSPORTES/EG1**, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 007/2013, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de **MARÇO** de 2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 03 de março de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:F91B769F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2017

PROCESSO N° 025/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 024/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN
CONTRATADA: J N DE MACEDO JUNIOR - ME
CNPJ: 07.953.070/0001-03
OBJETO: Contratação de Empresapara serviços de desenvolvimento, hospedagem, backup e atualizações do WEB SITE dentro dos padrões nacionais do portal da transparência para atender o Município de Fernando Pedroza/RN.
VALOR TOTAL: R$ 7.800,00 (quatro mil e cem reais).
ORIGEM DOS RECURSOS:
Órgão: 02 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:**
02 – Gabinete da Prefeita, **Função:** 04 – Administração, **Sub-Função**: 122 – Administração Geral, **Programa:** 1003 **–** gestão Responsável, **Projeto Atividade**:
2002 – Man. da Ativ. do Gabinete do Prefeito, **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
ASSINATURAS em 03 de fevereiro de 2017 tendo validade até 31 de dezembro de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Pela Contratante

JOSE NILTON DE MACEDO JUNIOR
Pela Contratada

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:663180A3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2017

PROCESSO N° 026/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 025/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN
CONTRATADA: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 40.787.152/0001-09
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos para atender as necessidades emergenciais da Secretaria Municipal de Saúde de Fernando Pedroza/RN.
VALOR TOTAL: R$ 7.439,60 (sete mil quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).
BASE LEGAL: Artigo 24. Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.
ORIGEM DOS RECURSOS:
Órgão: 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:**
07 – Sec. Mun. de Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **Sub-função:** 301 – Atenção Básica; **Programa;** 2015 – Saúde para todos; **Projeto/Atividade:**
2012 – Man. das Ativ. Da Sec. de Saúde; **Elemento de Despesa:** 33.90.30 – Material de Consumo.
Órgão: 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:**
07 – Sec. Mun. de Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **Sub-função:** 301 – Atenção Básica; **Programa;** 2015 – Saúde para todos; **Projeto/Atividade:**
2022 – Man. do Programa Piso Atenção Básica-PAB-Fixo; **Elemento de Despesa:** 33.90.30 – Material de Consumo.
Órgão: 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:**
07 – Sec. Mun. de Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **Sub-função:** 301 – Atenção Básica; **Programa;** 2016 – Organização da Assistência Farmacêutica; **Projeto/Atividade:**
2030 – Man. do Programa Assistência Farmacêutica Básica- AFB; **Elemento de Despesa:** 33.90.30 – Material de Consumo.

ASSINATURAS em 03 de fevereiro de 2017 tendo validade até a homologação e assinatura de contrato do devido processo licitatório na modalidade cabível para o fornecimento anual dos produtos.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Pela Contratante

MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS AVELINO
Pela Contratada

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:91D0041B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2017

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

PROCESSO Nº 026/2017.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza
CONTRATADA: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 40.787.152/0001-09
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos para atender as necessidades emergenciais da Secretaria Municipal de Saúde de Fernando Pedroza/RN.

VALOR TOTAL: R$ 7.439,60 (sete mil quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).
BASE LEGAL: Artigo 24. Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão: 01 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:**
07 – Sec. Mun. de Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **Sub-função:** 301 – Atenção Básica; **Programa;** 2015 – Saúde para todos; **Projeto/Atividade:**

2012 – Man. das Ativ. Da Sec. de Saúde; **Elemento de Despesa:** 33.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 01 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 07 – Sec. Mun. de Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **Sub-função:** 301 – Atenção Básica; **Programa;** 2015 – Saúde para todos; **Projeto/Atividade:** 2022 – Man. do Programa Piso Atenção Básica-PAB-Fixo; **Elemento de Despesa:** 33.90.30 – Material de Consumo.

Órgão: 01 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 07 – Sec. Mun. de Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **Sub-função:** 301 – Atenção Básica; **Programa;** 2016 – Organização da Assistência Farmacêutica; **Projeto/Atividade:** 2030 – Man. do Programa Assistência Farmacêutica Básica- AFB; **Elemento de Despesa:** 33.90.30 – Material de Consumo.

Fernando Pedroza/RN, 02 de Fevereiro de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:8593D7A6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2017

PROCESSO N° 026/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 025/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN
CONTRATADA: ANTÔNIO WILLIAM COSTA - EPP
CNPJ: 24.590.259/0001-06
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos para atender as necessidades emergenciais da Secretaria Municipal de Saúde de Fernando Pedroza/RN.
VALOR TOTAL: R$ 4.030,50 (quatro mil e trinta reais e cinquenta centavos).
BASE LEGAL: Artigo 24. Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.
ORIGEM DOS RECURSOS:
Órgão: 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 07 – Sec. Mun. de Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **Sub-função:** 301 – Atenção Básica; **Programa;** 2015 – Saúde para todos; **Projeto/Atividade:** 2012 – Man. das Ativ. Da Sec. de Saúde; **Elemento de Despesa:** 33.90.30 – Material de Consumo.
Órgão: 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 07 – Sec. Mun. de Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **Sub-função:** 301 – Atenção Básica; **Programa;** 2015 – Saúde para todos; **Projeto/Atividade:** 2022 – Man. do Programa Piso Atenção Básica-PAB-Fixo; **Elemento de Despesa:** 33.90.30 – Material de Consumo.
Órgão: 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 07 – Sec. Mun. de Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **Sub-função:** 301 – Atenção Básica; **Programa;** 2016 – Organização da Assistência Farmacêutica; **Projeto/Atividade:** 2030 – Man. do Programa Assistência Farmacêutica Básica- AFB; **Elemento de Despesa:** 33.90.30 – Material de Consumo.
ASSINATURAS em 03 de fevereiro de 2017 tendo validade até a homologação e assinatura de contrato do devido processo licitatório na modalidade cabível para o fornecimento anual dos produtos.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Pela Contratante

ANTONIO WILLIAM COSTA
Pela Contratada

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:521E4180

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0702004/2017
Objeto:. Contratação de Serviços de Assessoria e Consultoria e Acompanhamento de programa na Atenção Basica de Saúde
Contratado: Margarida Maria de Aquino (278.916.664-15)
Valor Total Julgado: R$ 1.578,94
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 07/02/2017.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:E2386919

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0902005/2017
Objeto:. Aquisição de Combustivel e Lubrificantes Para a Frota de Veiculos da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes
Contratado: Posto Amigos LTDA - EPP (10.898.135/0001-70)
Valor Total Julgado: R$ 15.000,00
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 09/02/2017.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:32904780

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0102004/2017
Objeto:. Contratação de Serviços de Manutenção de Veiculos da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes
Contratado: Potiguar Diesel Ltda - ME (12.165.870/0001-08)
Valor Total Julgado: R$ 5.025,00
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:1A2D7B32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 1302008/2017
Objeto:. Serviço de Assessoria Contabel
Contratado: Geroge Alexandre Costa Perreira (009.059.604-83)
Valor Total Julgado: R$ 7.894,73
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 13/02/2017

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:68241529

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 1502008/2017
Objeto:. Serviços de Limpeza de Esgotos para a Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes
Contratado: Francisco Genilton de Oliveira (513.015.804-06)
Valor Total Julgado: R$ 1.052,63
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 15/02/2017.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:3D172931

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 1502009/2017
Objeto:. Serviços de Concerto de Instalação eletrica da Iluminação Publica
Contratado: Damião Rosa da Silva (490.572.434-15)
Valor Total Julgado: R$ 663,15
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 15/02/2017.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:FE1C8509

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 16020010/2016
Objeto:. contratação dos serviços de Revisão nas Istalações Eletricas e Hidraulicas para a Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes
Contratado: Luiz Martins do Nascimento (593.287.114-87)
Valor Total Julgado: R$ 3.315,78
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 16/02/2017.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:D1679239

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 1602011/2017
Objeto:. Serviços de Substituição de Luminarias nas Vias Publicas
Contratado: Luiz Gonzaga da Silva (357.690.254-68)
Valor Total Julgado: R$ 884,21
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 16/02/2017.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:16B3C982

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 1702002/2017
Objeto:. Serviço de Destribuição de Lanches para o Encontro Pedagogico da Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Francisco Suelio Morais (026.854.464-60)
Valor Total Julgado: R$ 7.894,73
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 17/02/2017.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:BD439731

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 1702004/2017
Objeto:. Viagens com Alunos do Programa Saberes do Campo.
Contratado: João Batista Nunes Santana (011.797.174-06)
Valor Total Julgado: R$ 1.578,94
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:7C8D2644

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 2002001/2017
Objeto:. Serviço de Concerto da Intalação Eletrica da Iluminação Publica.
Contratado: Damião Rosa da Silva (490.572.434-15)
Valor Total Julgado: R$ 7.368,42
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 20/02/2017.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:B5A5A077

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 2002004/2017
Objeto:. Serviço de Concerto de Calçamento de Diversas Ruas da Cidade.
Contratado: Eliziario Marques de Queiros (761.530.104-15)
Valor Total Julgado: R$ 7.947,36
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 20/02

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:80F02C2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DECRETO Nº 718, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

Estabelece a convocação de servidores cedidos na forma que indica e dá outras providências;

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o dever da administração pública de se pautar pela observância dos princípios da publicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência, segundo mandamento constitucional inserto no art. 37, da CF/88;
CONSIDERANDO que muitos servidores municipais se encontram cedidos para órgãos da administração municipal, estadual e federal, sendo necessário a atual administração municipal aferir a conveniência e a oportunidade dos respectivos atos administrativos autorizativos;
CONSIDERANDO a necessidade de se reorganizar e se manter nesse início de gestão o funcionamento adequado e eficiente da máquina pública municipal.

DECRETA:

Art. 1º – Ficam convocados todos os servidores cedidos a outros órgãos com e/ou sem a devida formalização do Convênio de Cessão, para apresentarem-se na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, munidos da documentação que causa a sua cessão a outros órgãos, no horário das 08h00min às 14h00min.
Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:34D16F67

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 200/2017- GP

Goianinha/RN, 02 de março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Exonerar, a Sra. MARIA LAISE DE OLIVEIRA, sob a portaria nº 200/2017, do cargo de Vice-Diretora, lotada na Escola Municipal Adália Dias, Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 24 de fevereiro de 2017.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 02 de março de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:6DBC319B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 201/2017 - GP

Goianinha/RN, 02 de março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Demitir, a pedido, o servidor MICHAEL JACKSON ZUMBA GOMES, Brasileiro, solteiro, inscrito no CPF (MF) sob nº 083.107.564-37, Vigia, Matrícula 134077-8, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, de acordo com o Termo de Renúncia.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 24 de fevereiro de 2017.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 02 de março de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:A4442E6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 202/2017 - GP

Goianinha/RN, 02 de março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Demitir, a pedido, o servidor FELIPO BELLINI SOUZA, Brasileiro, solteiro, inscrito no CPF (MF) sob nº 008.290.814-10, Professor de Inglês, Matrícula 135080-3, lotado na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, de acordo com o Termo de Renúncia.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 02 de março de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:DF227A66

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 203/2017 - GP

Goianinha/RN, 02 de março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Exonerar, a Sra. LÚCIA HELENA TITO, sob a portaria nº 203/2017, do cargo de Diretora Executiva do Fundo de Previdência Social do Município de Goianinha – GOIANINHAPREV.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 02 de março de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:1C4CA325

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 204/2017 - GP

Goianinha/RN, 02 de março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, o Sr. JOÃO EDUARDO DE LIMA SOBRINHO, sob a portaria nº 204/2017, para o cargo de Diretor Executivo do Fundo de Previdência Social do Município de Goianinha – GOIANINHAPREV.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 02 de março de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:55F0E88C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 205/2017 - GP

Goianinha/RN, 02 de março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Demitir, a pedido, o servidor FRANCISCO DE ASSIS MACHADO FILHO, Brasileiro, casado, inscrito no CPF (MF) sob nº 012.061.194-54, Médico, Matrícula 134641-5, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, de acordo com o Termo de Renúncia.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 02 de março de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:9399BB50

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 206/2017 - GP

Goianinha/RN, 03 de março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Demitir, a pedido, o servidor JOZENILDO LOPES DE LIMA, Brasileiro, solteiro, inscrito no CPF (MF) sob nº 075.355.314-74, Vigia, Matrícula 134065-4, lotado na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, de acordo com o Termo de Renúncia.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 03 de março de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:8914244A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 207/2017 - GP

Goianinha/RN, 03 de março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Demitir, a pedido, a servidora GELZA BEZERRA DE SANTANA, Brasileira, solteiro, inscrito no CPF (MF) sob nº 966.152.304-53, Copeira/ Auxiliar de Cozinha, Matrícula 130782-74, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, de acordo com o Termo de Renúncia.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 03 de março de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:4A3378D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 208/2017 - GP

Goianinha/RN, 03 de março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Demitir, a pedido, o servidor MARCELO DE OLIVEIRA SILVA, Brasileiro, solteiro, inscrito no CPF (MF) sob nº 039.384.974-21, Motorista, Matrícula 136379-47, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, de acordo com o Termo de Renúncia.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 03 de março de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:00236780

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Goianinha, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Locação de imóvel residencial, situado na Rua Vereador Mucio Cabral Barbalho, n° 133 – Novo Paraíso/Sapucaia, Goianinha/RN, que tem como objetivo abrigar a família do senhor, Francisco da Silva, a qual é reconhecida carente.
Contratado.....: JOSÉ FRANCISCO SILVA COSTA , CPF: 065.815.994-17
Valor Total.....: R$ 2.750,00 (dois mil, sete centos e cinqüenta reais)
Fundamento Legal...: Art. 24. Inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Setor de Compras e ratificado pelo

SRº. RUDEMBERG HONORIO LISBOA,
Prefeito Municipal.

Goianinha - RN, 01 de fevereiro de 2017.

JOSÉ FONSECA GALVÃO
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:8FE660C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Goianinha, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Locação de imóvel residencial, situado na Rua Sapucaia n° 11, Sapucaia, Goianinha/RN, que tem como objetivo abrigar a família da senhora, Maria dos Navegantes lima da Silva, a qual é reconhecida carente.
Contratado.....: VANUZA BANDEIRA ALVES DA SILVA/CPF: 061.638.524-27
Valor Total.....: R$ 2.750,00 (dois mil, sete centos e cinqüenta reais)

Fundamento Legal...: Art. 24. Inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Setor de Compras e ratificado pelo

SRº. RUDEMBERG HONORIO LISBOA,
Prefeito Municipal.

Goianinha - RN, 01 de fevereiro de 2017.

JOSÉ FONSECA GALVÃO
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:0B90E8B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 272/2017

Portaria n.º 272/2017 De 03 de março de 2017.

Exoneração do(a) Senhor(a), CREGINALDO QUIRINO DOS SANTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o(a) Senhor(a), **CREGINALDO QUIRINO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 077.397.654-06** ocupante do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,** deste município.
Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de março de 2017, revogada as disposições contrário.

Art. 3°- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin André da Silva Ribeiro
Código Identificador:A862D02F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 273/2017

Portaria n.º 273/2017 De 03 de março de 2017.

Exoneração do(a) Senhor(a), NELSON PEREIRA TINOCO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o(a) Senhor(a), **NELSON PEREIRA TINOCO, inscrito no CPF sob o nº 044.550.144-89** ocupante do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de março de 2017, revogada as disposições contrário.

Art. 3°- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin André da Silva Ribeiro
Código Identificador:0B05B475

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2017

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO: Contratação de serviços cartoriais, em favor do Cartório Único Judiciário de Ielmo Marinho do Estado do Rio Grande do Norte.

FAVORECIDO: CARTÓRIO ÚNICO JUDICIÁRIO DE IELMO MARINHO
VALOR ANUAL: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 13, inciso III, c/c/ art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Fundamento Legal Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de

competição, em especial, emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Senhor CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO, na qualidade de ordenador de despesas.

Ielmo Marinho/RN, 10 de Janeiro de 2017.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin André da Silva Ribeiro
Código Identificador:FDF71D40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 274/2017

Portaria n.º 274/2017 De 03 de março de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) FERNANDO SILVA DOS SANTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **FERNANDO SILVA DOS SANTOS,** inscrito no CPF sob o nº **085.465.274-40,** para ocupar o cargo comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin André da Silva Ribeiro
Código Identificador:4C86F00F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 275/2017

Portaria n.º 275/2017 De 03 de março de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) JENNIFER ADRIANNI VASCONCELOS SOARES

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **JENNIFER ADRIANNI VASCONSELOS SOARES,** inscrito no CPF sob o nº **080.203.904-99,** para ocupar o cargo comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin André da Silva Ribeiro
Código Identificador:21C688C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 276/2017

Portaria n.º 276/2017 De 03 de março de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) DAMIÃO NETO DO NASCIMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **DAMIÃO NETO DO NASCIMENTO,** inscrito no CPF sob o nº **096.147.434-33,** para ocupar o cargo comissionado de **SUB-COORDENADOR,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin André da Silva Ribeiro
Código Identificador:C17EB127

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 277/2017

Portaria n.º 277/2017 De 03 de março de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) MARCOS ANTÔNIO DE LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **MARCOS ANTÔNIO DE LIMA,** inscrito no CPF sob o nº **188.143.794-91,** para ocupar o cargo comissionado de **SUB-COORDENADOR,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin André da Silva Ribeiro
Código Identificador:AF36AA28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 279/2017

Portaria n.º 279/2017 De 03 de março de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) ECKTON LIMA DE SOUZA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **ECKTON LIMA DE SOUZA,** inscrito no CPF sob o nº **106.028.584-00,** para ocupar o cargo comissionado de **COORDENADOR,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin André da Silva Ribeiro
Código Identificador:71C52331

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 278/2017

Portaria n.º 278/2017 De 03 de março de 2017.

Nomeação do(a) Senhor(a) FLAVIO NUNES DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **FLAVIO NUNES DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº **074.259.734-21,** para ocupar o cargo comissionado de **SUB-COORDENADOR,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin André da Silva Ribeiro
Código Identificador:F3245877

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
***REPUBLICAÇÃO POR RETIFICAÇÃO - EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO/RN nº 0016/2017– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensável de licitação a despesa de forma emergencial abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de combustível, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: **MARIA APARECIDA DE ARAUJO MERCEARIA - EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.935.038/0001-72, que pelos itens cotados, importa o valor total de **R$ 35.000,00**

Ipueira/RN, 23 de janeiro de 2017.

*Republicação por retificação

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel José de Medeiros
Código Identificador:2D0837AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017 - SRP

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores torna pública para o conhecimento dos interessados que realizará, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 011/2017 objetivando Registro de Preços para possível Contratação de Empresa Especializa no Fornecimento de Combustíveis destinados a manutenção dos Veículos e Máquinas das diversas Secretarias do município de Itaú/RN, a ser realizado no dia 16/03/2017, ás 09h00min. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da PMI, sito a Rua Cleofas Nunes, 74 – Centro – Itaú-RN, no horário de 07h30min ás 11h30 min.

Itaú-RN, 03 de março de 2017

SUÊLDO MAIA PINHEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:D584AD3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 - SRP

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores torna pública para o conhecimento dos interessados que realizará, licitação na modalidade Pregão Presencial Pregão Presencial nº 012/2017, Objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para possível Aquisição de Material Odontológico, para atender as necessidades do Setor Odontológico da Secretaria Municipal de Saúde deste município, a ser realizado no dia 17/03/2017, ás 08h30min. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da PMI, sito a Rua Cleofas Nunes, 74 – Centro – Itaú-RN, no horário de 7:30 h ás 11:30 hs.

Itaú-RN, 03 de março de 2017

SUÊLDO MAIA PINHEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:82DB2A97

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 92/2017

A Prefeita Municipal de Jandaíra/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em observância à Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS – Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e à Lei Municipal 347/2013
R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR os membros abaixo para compor provisoriamente a representação governamental do Conselho Municipal de Assistência Social, para o período compreendido entre 02 de janeiro de 2017 a 02 de junho de 2017:
I - Representantes Governamentais:
1 – Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Lariza Elaine Martins Silva da Mata
Suplente: Solange Alexandre de Macedo Câmara
2 - Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Maria Silene Padilha Barbosa
Suplente: Daniele Ferreira da Câmara
3 - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação:
Titular: Jéssica Fernanda da Costa Silva
Suplente: Antonioni Almeida dos Santos
4 - Secretaria Municipal de Administração:
Titular: Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcanti
Suplente: Kênio José da Silva Fernandes
5 - Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Maria do Socorro Bezerra Marques
Suplente: Francisco Fábio Morais da Silva

Art. 2° - Os conselheiros não governamentais permanecem neste mandato até a data da nova eleição, que ocorrerá em 02/06/2017.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jandaíra – RN, 02 de março de 2017.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:D039F161

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000002/2017 – PMJ/RN AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 401/2013 - GP, de 30 de junho de 2013, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE O VALOR DA TABELA DE PREÇOS DAS COMPANHIAS AÉREAS"**, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS.** A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **08:30HS** do dia **17 DE MARÇO DE 2017**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, situada na Av. Aristófanes Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, no horário de 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados.

Jandaíra/RN, 03 de fevereiro de 2017.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:1F7CD22A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 020/2017-GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal n° 280/2006 e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **MARIA LIDIANE ARRUDA DUARTE,** pleiteando a concessão de férias,

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **férias** a servidora **MARIA LIDIANE ARRUDA DUARTE,** Agente Comunitária de Saúde, matrícula nº 000408 lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Centro de Saúde Dr. Onézimo Fernandes Maia, por um período de 30 (trinta) dias de 02 a 31 de março 2017, período aquisitivo 2016/2017.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Janduís-RN, 24 de fevereiro de 2017.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria n° 003/2017 - GP

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:92DBD143

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 067/2017-GP

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município no Art. 49, inciso I e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do servidor **IURE COUTRE GURGEL,** através de requerimento do servidor, com base no Art. 70, inciso I e Art. 72 da Lei Municipal n° 280/2006,

CONSIDERANDO os termos do Art. 70, inciso I, § 1º, Inciso I e Art. 72 da Lei supracitada.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar do cargo de **PROFESSOR PM3-SEMECD,** o servidor **IURE COUTRE GURGEL,** matricula nº 000345, do quadro efetivo dos servidores público do município de Janduís.

Art. 2º Tornar vago o cargo de **PROFESSOR PM3-SEMECD** preenchido pelo servidor constante no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais a 1° de março de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 02 de março de 2017.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:834B9769

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 068/2017-GP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME, DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 208/1999 que Cria o Conselho Municipal de Educação - CME;

CONSIDERANDO, regulamentar alguns membros da Portaria nº 104/2016-GP, de 20 de maio de 2016;

CONSIDERANDO, as exonerações de cargos comissionados e/ou substituições de membros representativos das instituições as quais foram indicados;

CONSIDERANDO, as indicações das instituições exigidas pela Lei Municipal nº 208/1999, de 29 de novembro de 1999;

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam nomeados para constituir e compor o Conselho Municipal de Educação – CME, no Município de Janduís, os seguintes cidadãos e representantes dos seguimentos abaixo nomeados e especificados:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD:

Titular: Taisa Fernandes Batista *(substitui Sebastiana Adjasilvia Pinheiro Gurgel)*
Suplente: Ana Ivaneide Paula Gurgel *(substitui Magna Manuela Dantas Fernandes)*

II – Representantes da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS:

Titular: Antônia Lismar Gomes da Nóbrega Gurgel (*substitui Sterphania Ayssila de Brito Izidio)*
Suplente: Kelly Ramayana Gurgel da Silva *(substitui Francisco Cleber Torres)*

III – Representantes do Magistério Público Municipal, com atuação no Ensino Infantil (Pré-escola):

Titular: Emiliano de Assis Firmino
Suplente: Maria Luciene da Costa

IV – Representantes do Magistério Público Municipal, com atuação no Ensino Fundamental I:

Titular: Maria Aparecida da Silva
Suplente: Francilene Fernandes de Araújo

V – Representantes do Magistério Público Municipal, com atuação no Ensino Fundamental II:

Titular: Rogério da Silva Moura
Suplente: Maria Helena Paula Regis

VI – Representantes da Associação Comunitária Santa Teresinha (Entidades Representativas na comunidade):

Titular: Carla Regina Gomes Moreira
Suplente: Priscyla Karine de Paiva

VII – Representantes do Monitoramento Jovem de Políticas Públicas (MJPOP) Força e Ação de Janduís – (Entidades Representativas na comunidade):

Titular: Hiago Gurgel Vieira de Lima
Suplente: Débora Leiliane Ferreira Brito

Art. 2º. As funções dos Conselheiros constituem-se em serviços públicos relevantes, não sendo remuneradas sob qualquer forma.

Art. 3º. Compete aos Conselheiros, acima nomeados elegerem ente si o Presidente e demais membros que comporão o Conselho, o mandato do Conselho Municipal de Educação – CME será de 03 (três) anos, com vigência no período de 2016/2019, sendo sua constituição datada de 20 de maio de 2016, com fundamento legal na Lei Municipal nº 208/99, sancionada em 29 de novembro de 1999.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 02 de março de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:49498BA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 069/2017-GP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 175/1995, de 04 de dezembro de 1995, que Cria o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

CONSIDERANDO, as exonerações de cargos comissionados e/ou substituições de membros representativos das instituições as quais foram indicados;

CONSIDERANDO, as indicações das instituições exigidas pela Lei Municipal nº 175/1995, de 04 de dezembro de 1995.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam nomeados para constituir e compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no Município de Janduís, os seguintes cidadãos e representantes dos seguimentos abaixo nomeados e especificados:

ÁREA GOVERNAMENTAL

1.1 – Representantes da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social:

Titular: Aída Maria Paula Régis
Suplente: Adriana Gomes dos Santos

1.2 – Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:

Titular: Ana Ivaneide Paula Gurgel
Suplente: Taisa Fernandes Batista

1.3 – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico:

Titular: Paula Vitória Vieira Araújo
Suplente: Hortência Lourely Targino Dutra

1.4 – Representantes da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação:

Titular: Aderson Ferreira Alves
Suplente: Francisco Rômulo Alves Gurgel

ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL

2.1 – Representantes de Beneficiários dos Programas Sociais da Política de Assistência Social do município de Janduís:

Titular: Rita de Cássia Sales da Silva (Programa Bolsa Família)
Suplente: Mariana Matias (Programa Bolsa Família)

2.2 – Representantes das Entidades Religiosas:

Titular: Antônio Eudimar Gurgel de Sales (Igreja Católica)
Suplente: Rita Batista Almeida de Azevedo (Igreja Católica)

2.3 – Representantes de Associações de Usuários da Politica de Assistência Social do município de Janduís:

Titular: Carla Regina Gomes Moreira (Associação Santa |Teresinha)
Suplente: Darineide Régis (Associação Santa Teresinha)

2.4 – Representantes dos Profissionais da Área:
Titular: Márcia Teciana de Brito Alves (Assistente Social)
Suplente: Tamyllys Alves Fernandes de Araújo (Coordenadora)

Art. 2º. As funções dos Conselheiros constituem-se em serviços públicos relevantes, não sendo remuneradas sob qualquer espécie ou forma.

Art. 3º. Compete aos Conselheiros, acima nomeados elegerem ente si o Presidente e demais membros que comporão a direção do Conselho Municipal de Assistência Social, para um mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 02 de março de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:11ADA49E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 070/2017-GP

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a necessidade de profissional do Magistério, na condição de Supervisor Pedagógico do Ensino Fundamental II, na Escola Municipal Professor Aluízio Gurgel;

CONSIDERANDO a carência de profissional com essa especificidade no quadro de servidor efetivo do município;

CONSIDERANDO que a designação não irá causar prejuízo ao bom andamento do serviço público.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DESIGNAR** o servidor **JOÃO MARIA GURGEL DE LIMA**, Professor PM2, matrícula 000138, para exercer a função de Supervisor Pedagógico no Ensino Fundamental II, na Escola Municipal Professor Aluízio Gurgel.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 02 de março de 2017.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:BEF80656

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 071/2017-GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, Lei Orgânica do Município e,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fazer retornar à Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social a servidora **ANTONIA LISMAR GOMES DA NÓBREGA GURGEL**, Agente de Serviços Administrativos, matricula nº 000174, que está à disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Escola Municipal Professor Aluízio Gurgel.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais a 1º de março de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Janduís, 02 de março de 2017.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:7BE0B242

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 020/2017-GP

CONCEDE diária(s) a(o) Servidor(a) abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. - Conceder ao servidor **MARINALDO JOAQUIM DA SILVA**, matrícula 367 - CPF: 059.422.294-06, ocupante do cargo de Agente de Endemias e Coordenador da Vigilância Epidemiológica, 01(uma) diária, ao preço unitário de 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas numa viagem à cidade de Mossoró-RN, para participar de uma reunião sobre o Enfrentamento no Combate e Controle da Dengue, (Coordenadores e Digitadores), que se realizará no auditório da II URSAP, na próxima segunda-feira dia 06/03/2017, das 08:30 às 12:00h conforme Ofício nº 005/2017 - GG em anexo.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se
Cumpra-se.

JANDUÍS – RN, 03 / 03 / 2017.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal
CPF: 067.180.78468

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:27095DFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 021/2017-GP

CONCEDE diária(s) a(o) Servidor(a) abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. – Conceder a Sra. **KARLA DAIANE FREITAS DIAS**, inscrita no CPF sob o n° 044.961.284-89, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico, 01 (uma) diária, ao preço unitário de 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas numa viagem à cidade de Mossoró-RN, para participar da Reunião da CIR, que se realizará na próxima terça-feira, dia 07/03/2017 a partir das 09:00 horas, no auditório da II URSAP.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se
Cumpra-se.

JANDUÍS – RN, 03 / 03 / 2017.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
CPF: 067180.784-68
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:D6E8B8DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO PP Nº 005/2017

REPUBLICAÇÃO AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017
O Pregoeiro e a CPL – Janduís, torna sem efeito a Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 02/03/2017. Edição 1465 verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/, com data da licitação para o dia 14/03/2017, As 09:00 horas, considerando que será processada pelo menor preço por itens e não por menor preço global, torna pública os interessados, que será realizado em nova data no dia 17/03/2017 às 09:00 horas Pregão Presencial nº 005/2017, objeto: contratação de pessoa jurídica para o transporte dos estudantes da rede municipal e da rede estadual, referente ao ano letivo de 2017. O Edital com informações encontra-se na sede da Prefeitura, Rua Santa Terezinha, 21, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 12:00 horas–Informações:; E-mail: prefeituradejanduisrn@gmail.com.

Janduís, 03 de março de 2017.

DANIEL J. ROBERTO
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:943DEE4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N°001/2017

O Pregoeiro do Município de Japi, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 16 de março de 2017, às 09h00min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2017 SRP – Objetivo: Registro de preço para futura e eventual aquisição de combustíveis para atender as necessidades dos veículos da frota municipal. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, á Rua João Batista Confessor, 19, Centro, Japi/RN, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 12h00min.

Japi/RN, 03 de Março de 2017.

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:E42496DD

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N°002/2017

O Pregoeiro do Município de Japi, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 16 de março de 2017, às 11h00min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2017 SRP – Objetivo: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços fúnebres. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, á Rua João Batista Confessor, 19, Centro, Japi/RN, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 12h00min.

Japi/RN, 03 de Março de 2017.

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:09CC531D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N°003/2017

O Pregoeiro do Município de Japi, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 16 de março de 2017, às 14h00min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2017 SRP – Objetivo: registro de preço para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para atender as necessidades dos veículos da frota municipal. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, á Rua João Batista Confessor, 19, Centro, Japi/RN, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 12h00min.

Japi/RN, 03 de Março de 2017.

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:28753359

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2017

O Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Jardim de Angicos/RN, através da Câmara Municipal de Jardim de Angicos, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. **ERASMO CARLOS LIMA DE SOUZA,** Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:
Objeto..... Contratação de Empresa Especializada em Locação de Três Câmeras e um Tripé para Gravação das sessões da Câmara Municipal.
Contratado..... Ivan Galberto da Cunha
Valor Global..... 7.150,00 (sete mil cento e cinquenta reais)
Fundamento Legal..... Art. 24 inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela comissão de Licitação e ratificado pelo (a)

SR.(A) ERASMO CARLOS LIMA DE SOUZA,
Presidente da Câmara Municipal.

Jardim de Angicos/RN, 21 de Fevereiro de 2017.

CELSO DEHON DE LIMA JUNIOR
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Rejane Aciole da Silva
Código Identificador:CF5AD8CF

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2017

O Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Jardim de Angicos/RN, através da Câmara Municipal de Jardim de Angicos, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. **ERASMO CARLOS LIMA DE SOUZA,** Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:
Objeto..... Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Material de Expediente.
Contratado..... Walber Cesar Melo da Rocha ME
Valor Global..... 6.790,34 (Seis mil setecentos e noventa reais e trinta e quatro centavos)
Fundamento Legal..... Art. 24 inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela comissão de Licitação e ratificado pelo (a)

SR.(A) ERASMO CARLOS LIMA DE SOUZA,
Presidente da Câmara Municipal.

Jardim de Angicos/RN, 21 de Fevereiro de 2017.

CELSO DEHON DE LIMA JUNIOR
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Rejane Aciole da Silva
Código Identificador:42B19D54

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2017

O Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Jardim de Angicos/RN, através da Câmara Municipal de Jardim de Angicos, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. **ERASMO CARLOS LIMA DE SOUZA,** Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:
Objeto..... Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Material Hidráulico e elétrico.
Contratado..... Airton Costa Barboza Junior - ME
Valor Global..... 6.461,00 (Seis mil quatrocentos e sessenta e um reais)
Fundamento Legal..... Art. 24 inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela comissão de Licitação e ratificado pelo (a)

SR.(A) ERASMO CARLOS LIMA DE SOUZA,
Presidente da Câmara Municipal.

Jardim de Angicos/RN, 21 de Fevereiro de 2017.

CELSO DEHON DE LIMA JUNIOR
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Rejane Aciole da Silva
Código Identificador:6BED22BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95
Processo n.º 349/2017
Dispensa de Licitação n.º 101/2017
Interessado: Secretaria Municipal de Administração.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto“ CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO.”em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO				
Licitação nº 000101/2017				
Dispensa de Licitação nº 56/2017				
Credor: R. KALINE DA COSTA-ME				
CPF/CNPJ: 08.403.564/0001-87				
Valor Final: R$ 7.000,00 (sete mil reais)				
0003358 - SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA, ATRAVÉS DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO	2,00	Mês	3.500,00	7.000,00

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária

Unidade Orçamentária	03.001	Secretaria Municipal de Administração
Função	01	Administração
Ação	2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços-Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	01000000	Recursos Ordinários

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/1993.
"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez";

JUSTIFICATIVA:
A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso II, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Quanto aos preços, foi realizada a pesquisa mercadológica com profissionais especializadas nos na área dos serviços solicitados, a partir da qual foi apurado o preço médio praticado no mercado. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 03 de janeiro de 2017.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:980F0E5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95
Processo n.º 234/2017
Dispensa de Licitação n.º 88/2017
Interessado: Secretaria Municipal de Finanças.
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto "SERVIÇO DE ASSESSORIA PRESTADOS DE INFORMAÇÕES AOS ENTES FEDERADOS." em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO			
Licitação nº 00088/2017			
Dispensa de Licitação nº 47/2017			
Credor: JOSE ROBERTO BERTOLDO DE ARAUJO			
CPF/CNPJ: 762.032.204-34			
Valor Final: R$ 7.990,00 (sete mil e novecentos e noventa reais)			
0008960 – SERVIÇO DE ASSESSORIA PRESTADOS DE INFORMAÇÕES AOS ENTES FEDERADOS.	7.990,00	1,00	SV

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária:

Unidade Orçamentária	04.001	Secretaria Municipal de Finanças
Função	01	Administração
Ação	2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS
Classificações Econômicas	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
Fonte Dos Recursos	100	Recursos Ordinários

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/1993.
"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações,nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez";
JUSTIFICATIVA:
A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso II, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Quanto aos preços, foi realizada a pesquisamercadológica com profissionais especializadas nos na área dos serviços solicitados, a partir da qual foi apurado o preço médio praticado no mercado. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interessepúblico, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 03 de fevereiro de 2017.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:48623DBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORRO DE GESSO.
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, II da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 112/2017 – Processo n.º 368/2017.
Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Jardim de Piranhas/RN, 08 de fevereiro de 2017.

ELÍDIO DE ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:634F694A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROJETO TÉCNICO DE QUADRO DE MEDIÇÃO DE ENERGIA PARA ATENDER LOJAS NO MERCADO MUNICIPAL.
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, II da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 111/2017 – Processo n.º 365/2017.
Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Jardim de Piranhas/RN, 08 de fevereiro de 2017.

ELÍDIO DE ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:9FE522DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2017

Objeto: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, II da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 105/2017 – Processo n.º 353/2017.
Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Jardim de Piranhas/RN, 08 de fevereiro de 2017.

ELÍDIO DE ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:4FE7F80F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2017

Objeto: SERVIÇO COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL.
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, X da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 107/2017 – Processo n.º 358/2017.
Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Jardim de Piranhas/RN, 03 de janeiro de 2017.

ELÍDIO DE ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:F7BF540E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2017

Objeto: SERVIÇO COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL.
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, X da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 108/2017 – Processo n.º 359/2017.
Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Jardim de Piranhas/RN, 03 de março de 2017.

ELÍDIO DE ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:1DCF5FD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 98/2017

Objeto: SERVIÇO COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL.
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, X da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 98/2017 – Processo n.º 344/2017.
Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Jardim de Piranhas/RN, 06 de fevereiro de 2017.

ELÍDIO DE ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:C7569385

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO DE REDE TELEFÔNICA.
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, II da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 110/2017 – Processo n.º 362/2017.
Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Jardim de Piranhas/RN, 08 de fevereiro de 2017.

ELÍDIO DE ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:EFB6A1F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2017

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA SAÚDE.
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 25 da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 113/2017 – Processo n.º 386/2017.
Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Jardim de Piranhas/RN, 10 de janeiro de 2017.

ELÍDIO DE ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:3714B13D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2017
A Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituída pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria Municipal, torna público que **SUSPENDEU** o certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 011/2017. OBJETO: **Registro de preços para eventual Contratação de empresa para executar serviços gráficos.** Motivo: em virtude da constatação de erros no edital; informa ainda que o pregão ficará suspenso por tempo indeterminado. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas.

Jardim do Seridó/RN, 03 de março de 2017.

ERIJACKSON WILLYK DE ARAÚJO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:D804FE4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 079-A, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.107, de 14 de março de 2014, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a **ELDA MEDEIROS RINALDE**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, 01 (uma) diária parcial na importância de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), ficando a mesma autorizada a se deslocar à cidade de Natal/RN, no dia 02 de fevereiro de 2017 para comparecer a RDF Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda, para tratar de assuntos de interesse da saúde Pública do Município de Jardim do Seridó/RN.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 02 de fevereiro de 2017, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ozires Borges Vilar Neto
Código Identificador:85CC79A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2017- COOPE

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara.

RESOLVE:

Art, 1º- Conceder a servidora efetiva, Francisca Fabiana Varela da Silva, matrícula 0006300-1, Auxiliar de Serviços Gerais, 03 (três) meses de licença prêmio a partir de 02 de Março de 2017 á 02 de Junho de 2017.

Art, 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 02 de Março de 2017.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:14C83D5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2017- COOPE

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara.

RESOLVE:

Art, 1º- Conceder ao servidor efetivo, José Janderiei Matos da Silveira, matrícula 0009717-1, Agente Comunitário de Saúde, 03 (três) meses de licença prêmio a partir de 02 de Março de 2017 á 02 de Junho de 2017.

Art, 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 02 de Março de 2017.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:D65B8DB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 012/2017- COOPE

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara.

RESOLVE:

Art, 1º- Conceder ao servidor efetivo, Paulo Gerferson Costa Araújo, matrícula 0008460-1, Operador de Micro, 30 (trinta) dias de férias a partir de 02 de Março de 2017 á 31 de Março de 2017.

Art, 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 02 de Março de 2017.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:08BD6169

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2017- COOPE

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara.

RESOLVE:

Art, 1º- Conceder ao servidor efetivo, Miguel Barbosa de Oliveira, matrícula 0006009-1, Gari, 30 (trinta) dias de férias a partir de 01 de Março de 2017 á 30 de Março de 2017. .

Art, 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 02 de Março de 2017.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:D7BF12D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2017- COOPE

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara.

RESOLVE:

Art, 1º- Conceder ao servidor efetivo, José Dionízio da Silva, matrícula 0003379-1, Gari, 30 (trinta) dias de férias a partir de 01 de Março de 2017 á 30 de Março de 2017. .

Art, 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 02 de Março de 2017.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:C5AB227A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 015/2017- COOPE

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara.

RESOLVE:

Art, 1º- Conceder ao servidor efetivo, Francisco das Chagas Gomes, matrícula 0004235-1, Gari, 30 (trinta) dias de férias a partir de 01 de Março de 2017 á 30 de Março de 2017. .

Art, 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 02 de Março de 2017.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:4F42FA41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 016/2017- COOPE

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara.

RESOLVE:

Art, 1º- Conceder ao servidor efetivo, José Erineide de Moura, matrícula 0003387-1, Gari, 30 (trinta) dias de férias a partir de 01 de Março de 2017 á 30 de Março de 2017. .

Art, 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 02 de Março de 2017.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:0F08D408

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 201703-002

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 201703-002, que objetiva: AQUISIÇÃO GRADUAL E CONTINUA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COMO TAMBÉM PARA OS PROGRAMAS DA SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE JOÃO DIAS-RN.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANTONIO GOMES DE AMORIM - R$ 285.222,70.

João Dias - RN, 03 de Março de 2017

NADJA TÁSSIA VERISSÍMO
Prefeita

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:2EC0AD86

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 201703-003

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 201703-003, que objetiva: AQUISIÇÃO GRADUAL E CONTINUA DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COMO TAMBÉM PARA OS PROGRAMAS DA SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE JOÃO DIAS-RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANTONIO GOMES DE AMORIM - R$ 48.734,10.

João Dias - RN, 03 de Março de 2017

NADJA TÁSSIA VERISSÍMO
Prefeita

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:493A5FA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 052/2017 - PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO

José da Penha/RN, 01 de Fevereiro de 2017.

PORTARIA n° 052/2017

NOMEIA OS PRESENTES SERVIDORES PARA EXERCER CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de José da Penha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe for confiada,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR para exercer em cargo de comissão OS SEGUINTES servidores:**

SERVIDOR	CARGO
CARLOS JOSE PINHEIRO MAIA	CHEFE DE GABINETE
ERLANDO LOPES DE HOLANDA	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA
ARIANA MORAIS PEREIRA	ASSESORA DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
MARIA DO SOCORRO MAIA FERREIRA	DIRETORA ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL MUNICIPAL
VICTOR BRUNO FONTES BELARMINO	ADMINISTRADOR DO CENTRO DE SAÚDE
CLEDINA MESQUITA ANDRADE MAGALHÃES	COORDENADORA DE ATENÇÃO BASICA
FRANCISCO ELIANIO DA SILVA GOMES	COORDENADOR ADMINISTRATIVO
LEILANY BRENDA DE MORAIS SILVA	COORDENADORA ADMINISTRATIVA
ANNE KARYNE MAIA LOPES	ASSESSORA DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
RAFAEL RANIELY DA SILVA MAIA	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
ALLYSON FONTES LEITE	DIRETOR DO NUCLEO DE ENISO INFANTIL FUNDAMENTAL E EJA
BENICIO MACKSON DUARTE ARAUJO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO ENSINO INFANTIL E EJA
AMANDA APARECIDA DA SILVA GOMES FONTES	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO ENSINO INFANTIL E EJA
ELISSANDRA DA SILVA	ASSESORA JURIDICA
MARTA MARIA MAIA	DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL PRÉ- ESCOLAR
JOSE SOIMAR DA SILVA	COORDENADOR DE PROJETO AGROPECUARIA
MANOEL LEMOS	DIRETOR DO DEPARTAMENTO TRANSPORTE URBANO
DENISE KAUANNY DE ARAUJO ROSENDO	DIRETORA DA DIVISÃO DE RH E DOCUMENTAÇÃO
MARIA APARECIDA JACOME C PAULINO	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO
FRANCISCO JANEDSON PAULINO DE PAULO	COORDENADOR DA ASSESORIA DE INFORMATICA
PRISCILLA PEREIRA DE MORAIS	COORDENADORA ADMINISTRATIVO
ELISSANDRA DA SILVA	ASSESSORA JURIDICA
CARLOS AUGUSTO DIAS MORAES	ASSESSOR JURIDICO
HILDEGNA EUFRASIO PEREIRA	COORDENADORA DO CRAS
GIANNE ALVES COSTA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ZAQUEU LOPES DE SOUSA	COORDENADOR DE CULTURA
HERACLITO DA SILVA DE SOUZA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES URBANOS

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 02 de janeiro de 2017, tendo em vista sua publicidade em mural interno desta Prefeitura Municipal.

Publique-se.
Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:C2B774ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 028/2017 - PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO

José da Penha/RN, 11 de Janeiro 2017.

PORTARIA n° 028/2017

A PRESENTE PORTARIA **NOMEIA** O Sr. **ALYSSON FONTES LEITE** NO CARGO DE **DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL DE 04 DE OUTUBRO** NA PREFEITURA DE JOSE DA PENHA /RN.

O Prefeito Municipal de José da Penha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe for confiada,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** o Sr. **ALYSSON FONTES LEITE** ao cargo de **DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL DE 04 DE OUTUBRO** no município de José da Penha/RN.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:265157C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 055/2017

José da Penha/RN, 03 de março de 2017.

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA OS MEMBROS DO COMITÊ COORDENAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA/RN.

O PrefeitoMunicipal de José da Penha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhefor confiada,

RESOLVE:

Art. 1° -Nomear os seguintes membros para composição do **Comitê de Coordenação** do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de José da Penha/RN, com a finalidade de planejar a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), a contar desta data:

João Jácome de Brito Júnior
Adriano Costa de Morais
Erlando Lopes de Holanda
Carlos José Pinheiro Maia
Ana Jarvis de Sousa Mafaldo

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:C9F658FF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 010/2017

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 254/12, DE 01 DE JUNHO DE 2012, QUE CRIA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A DEFESA CIVIL (COMPDEC), DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de José da Penha**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições constitucionais, legais e ainda pela Lei Municipal nº 254/2012, de 01 de junho de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto Municipal regulamenta a Lei Municipal nº 254/2012, de 01 de junho de 2012, que cria a COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A DEFESA CIVIL (COMPDEC), DO MUNICIPIO DE JOSÉ DA PENHA/RN.

Art. 2º - A Coordenadoria Municipal de Proteção a Defesa Civil – COMPDEC, constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC.

Art. 3º - A COMPDEC está diretamente vinculada ao gabinete do prefeito e a ele subordinada, sendo seu eventual substituto, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de defesa civil, nos períodos de normalidade e anormalidade, no âmbito do Município de José da Penha.

Art. 4º - A COMPDEC será composta de:
I – Coordenador
II – Conselho Municipal
III – Secretaria
IV – Setor Técnico
V- Setor Operativo

Art. 5º - O cargo de Coordenador da COMPDEC será livre nomeação do Chefe do Executivo, sendo cargo de provimento em comissão enquadrado na categoria CC1.

Parágrafo Único – O cargo de Coordenador integra a estrutura administrativa do Município, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 6º - Às atribuições do Coordenador da COMPDEC são:
I – Abrir a conta relacionamento junto ao Banco do Brasil, onde será assinado um Contrato para a operação do cartão;
II – Gerir os gastos com o cartão de pagamento de Proteção de Defesa Civil;
III – Inscrever o COMPDEC no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, visando obter o CNPJ próprio, vinculado ao CNPJ do Município, bem como realizar qualquer trâmite burocrático para implantação de funcionamento do COMPDEC;
IV – Cadastrar ou descartar o nome de portadores do cartão, devendo ser pessoa física, servidor ou ocupante de cargo público;
V – Prestar contas junto ao Ministério de Integração Nacional, através da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil quando utilizado o cartão por todos os portadores, juntamente com todos os documentos comprobatórios de despesas, bem como a todo órgão de fiscalização, respondendo judicial e extrajudicialmente pela verba utilizada.
VI – Organizar as atividades de Defesa Civil no Município;
VII – Convocar as reuniões da Coordenadoria;
VIII – Dirigir a entidade e representa-la perante os órgãos governamentais e não governamentais;
X – Propor planos de trabalho;
XI – Participar das votações e declarar aprovada as resoluções;
XII – Resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular o funcionamento da Coordenadoria;
XIII – Propor aos demais membros, em reunião previamente marcada, os planos orçamentários, obras e serviços, bem como outras despesas, dentro da finalidade a que se propõe a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil;
XIV – Administrar os recursos financeiros advindos das diferentes fontes de origem, aplicando-os nas atividades da Coordenadoria da COMPDEC, tanto nos períodos de normalidade como nos de anormalidades;
XV – Implementar meios de captação de recursos junto ao poder público, bem como a particulares, instituições e empresas nacionais e internacionais, para aplicação nas ações de educação, planejamento, prevenção, socorro, assistência e recuperação, desenvolvidas pela COMPDEC;
XVI – Ordenar as despesas emergenciais para atendimento das necessidades oriundas de emergências, de desastre iminente ou de calamidade, observando a legislação vigente que versa a respeito das licitações e contratos públicos;
XVII – Ordenar despesas para manutenção da estrutura da COMPDEC e investimento em ações preventivas visando minimizar os efeitos de potenciais desastres;
XVIII – Prestar informações sobre as movimentações realizadas, através de relatórios e prestação de contas na periodicidade definida pelo Chefe Executivo Municipal.

Parágrafo Único – O Coordenador da COMPDEC poderá delegar atribuições aos membros da Comissão, sempre que achar necessário ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observados os limites legais.

Art. 7º - A unidade Gestora de Orçamento da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do Município de José da Penha será de titularidade do coordenador da COMPDEC.

Art. 8º - O Conselho Municipal será composto pelo Presidente e demais representantes da sociedade civil.

Parágrafo Único – Os integrantes do Conselho Municipal não receberão remuneração, salvo as indenizações que serão pagas quando em viagem a serviço fora da Sede do Município, restringindo-se as despesas de pousada, alimentação e transporte devidamente comprovadas.

Art. 9º - Os servidores públicos designados para colaborar com as atividades da COMPDEC, exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer tipo de gratificação ou remuneração especial.

Parágrafo Único – A colaboração referida nesse artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

Art. 10º - São atividades da COMPDEC:
I – Coordenar e executar as ações de defesa civil;
II – Manter atualizadas e disponíveis as informações relacionadas a defesa civil;
III – Elaborar e implementar planos, programas e projetos de defesa civil;
IV – Elaborar Plano de Ação Anual visando o atendimento das ações em tempo de normalidade, bem como das ações emergenciais, com a garantia dos recursos no Orçamento Municipal;
V – Prever recursos orçamentários próprios necessários as ações assistenciais de recuperação ou preventivas, como contrapartida as transferências de recursos da União e Estado, na forma de legislação vigente;
VI – Capacitar recursos humanos para as ações de defesa civil;
VII – Manter o órgão central do SINDEC – Sistema Nacional de Defesa Civil – informado das ocorrências de desastres e das atividades de defesa civil;
VIII – Propor a autoridade competente e declaração de situação de emergência e de estado de calamidade pública, observando os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil;

IX – Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastre;
X – Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidade e riscos de desastres;
XI – Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;
XII – Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;
XIII – Estar atenta as informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento de clima, tempo e sismologia para executar planos operacionais em tempo oportuno;
XIV – Comunicar os órgãos competentes quando a produção, o manuseio ou o transporte de produtos perigosos puserem em perigo a população;
XV – Implantar programas de treinamento para voluntariado;
XVI – Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidade;
XVII – Estabelecer intercambio de ajuda com outros Municípios (comunidades irmanadas);
XVIII – Promover mobilização social visando a implantação de NUDEC – Núcleos Comunitários de Defesa Civil, nos bairros e distritos;

Art. 11º - Compete a Secretaria de Coordenadoria (ou Apoio Administrativo):
I - Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidade;
II – Secretariar e apoiar as reuniões do Conselho Municipal de Defesa Civil;

Art. 12º - Compete a Setor Técnico (ou Seção de Minimização de Desastres):
I – Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidade e riscos de desastres;
II – Implantar programas de treinamento para voluntariado;
III – Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;
IV – Estar atenta as informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;

Art. 13º - Compete ao Setor Operativo (ou Seção de Operações):
I – Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;
II - Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastre;

Art. 14º - Estre Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José da Penha, 03 de março de 2017.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:A27D4776

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11010013/2017

CONTRATONº 11010013/2017
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADO: Ana Gabriela de Oliveira Rocha
CPF/CNPJ CONTRATADO:703.178.294-59
PROCESSO DE ORIGEM: Convênio nº 017/2015
OBJETO: A prestação de serviços com Agente Postal, encarregado (a) do Posto de Correios localizado na Vila Major Felipe, deste Município, conforme convênio nº 017/2015 firmado entre esta edilidade e a empresa brasileira de correios e telégrafos – ECT.
VALOR TOTAL: R$ 11.244,00
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora:2 – Município de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 2004 – Secretaria Municipal Administração, **Função:** 4 – Administração, **Subfunção:** 122 – Administração Geral, **Programa:** 2 – Gestão Administrativa, **Ação:**2 .3 – AÇÕES VOLTADAS PARA SETOR DE ADMINISTRAÇÃO, **Despesa:** 3.3.90.36.00 – Contratação por tempo determinado, **Fonte deRecursos:**100 – Recursos Próprios.
VIGÊNCIA: 11/01/2017 à 31/12/2017
DATA DE ASSINATURA: 11/01/2017

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:B0BF90CD

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 11010010/2017

CONTRATO Nº: 11010010/2017
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de José da Penha
CONTRATADO: ÉDINA MARIA GOMES DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 009.932.874-76
PROCESSO DE ORIGEM: Dispensado por Justificativa n.º 11010010/2017
OBJETO: Contratação de Profissional **Assistente Social** destinado ao Centro de Referência da Assistência Social do município de José da Penha/RN.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 4 – Fundo Municipal de Assistência Social de José da Penha, **Órgão Orçamentário:**
2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:**
2013 - Secretaria Municipal de Assistência Social **Função:** 8 – Assistência Social, **Subfunção:** 244 – Assistência Comunitária, **Programa:** 12 – Assistência Social, **Ação:** 2.14 – Ações Voltadas a Assistência Social, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Próprios.
VIGÊNCIA: 11/01/2017 à 10/04/2017.
DATA DA ASSINATURA:11 de janeiro de 2017

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:95F6E5B6

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 11010009/2017

CONTRATO Nº: 11010009/2017
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de José da Penha
CONTRATADO: JOSEANNY MEDEIROS DE LIMA
CPF/CNPJ:077.838.574-42
PROCESSO DE ORIGEM: Dispensado por Justificativa n.º 11010009/2017
OBJETO: Contratação de Profissional **Assistente Social** destinado ao Centro de Referência da Assistência Social do município de José da Penha/RN.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 4 – Fundo Municipal de Assistência Social de José da Penha, **Órgão Orçamentário:**
2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:**
2013 -Secretaria Municipal de Assistência Social **Função:** 8 – Assistência Social, **Subfunção:** 244 – Assistência Comunitária, **Programa:** 12 – Assistência Social, **Ação:** 2.14 – Ações Voltadas a Assistência Social, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Próprios.
VIGÊNCIA: 11/01/2017 à 10/04/2017.
DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2017

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:1ED57458

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 11010006/2017

CONTRATO Nº: 11010006/2017
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de José da Penha
CONTRATADO: KATHARINE SILVA FONTES
CPF/CNPJ: 012.897.344-70
PROCESSO DE ORIGEM: Dispensado por Justificativa n.º 11010006/2017
OBJETO: Contratação de Profissional **Psicólogo** destinado ao Centro de Referência da Assistência Social do município de José da Penha/RN.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 4 – Fundo Municipal de Assistência Social de José da Penha, **Órgão Orçamentário:**
2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:**
2013 - Secretaria Municipal de Assistência Social **Função:** 8 – Assistência Social, **Subfunção:** 244 – Assistência Comunitária, **Programa:**12 – Assistência Social, **Ação:** 2.14 – Ações Voltadas a Assistência Social, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Próprios.
VIGÊNCIA: 11/01/2017 à 10/04/2017.
DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2017

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:449EBE22

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 11010008/2017

CONTRATO Nº: 11010008/2017
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de José da Penha
CONTRATADO: ANA LARA DINIZ FONTES
CPF/CNPJ: 106.893.564-20
PROCESSO DE ORIGEM: Dispensado por Justificativa n.º 11010008/2017
OBJETO: Contratação de Profissional **Psicólogo**destinado ao Centro de Referência da Assistência Social do município de José da Penha/RN.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO: Unidade Gestora:4 – Fundo Municipal de Assistência Social de José da Penha, **Órgão Orçamentário:**
2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:**
2013 -Secretaria Municipal de Assistência Social **Função:** 8 – Assistência Social, **Subfunção:** 244 – Assistência Comunitária, **Programa:**12 – Assistência Social, **Ação:** 2.14 – Ações Voltadas a Assistência Social, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Próprios.
VIGÊNCIA: 11/01/2017 à 10/04/2017.
DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2017

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:C125669E

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 11010011/2017

CONTRATO Nº: 11010011/2017
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de José da Penha
CONTRATADO: ALESSANDRA FONTES DA COSTA
CPF/CNPJ:107.109.824-10
PROCESSO DE ORIGEM: Dispensado por Justificativa n.º 11010011/2017
OBJETO: Contratação de Profissional **ENTREVISTADORA SOCIAL,** junto aoCadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)**,**no município de José da Penha/RN.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ R$ 2.811,00 (dois mil oitocentos e onze reais).
DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 4 – Fundo Municipal de Assistência Social de José da Penha, **Órgão Orçamentário:**
2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:**
2013 - Secretaria Municipal de Assistência Social **Função:** 8 – Assistência Social, **Subfunção:** 244 – Assistência Comunitária, **Programa:** 12 – Assistência Social, **Ação:** 2.14 – Ações Voltadas a Assistência Social, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Próprios.
VIGÊNCIA: 11/01/2017 à 10/04/2017.
DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2017

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:6F37A394

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 11010012/2017

CONTRATO Nº: 11010012/2017
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de José da Penha
CONTRATADO: ALANA CRISTINA DA SILVA FREITAS
CPF/CNPJ:107.O97.854-02
PROCESSO DE ORIGEM: Dispensado por Justificativa n.º 11010012/2017
OBJETO: Contratação de Profissional **DIGITADORA,** junto ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)**,**no município de José da Penha/RN.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ R$ 2.811,00 (dois mil oitocentos e onze reais).
DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 4 – Fundo Municipal de Assistência Social de José da Penha, **Órgão Orçamentário:**
2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:**
2013 - Secretaria Municipal de Assistência Social **Função:** 8 – Assistência Social, **Subfunção:** 244 – Assistência Comunitária, **Programa:**12 – Assistência Social, **Ação:** 2.14 – Ações Voltadas a Assistência Social, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Próprios.
VIGÊNCIA: 11/01/2017 à 10/04/2017.
DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2017

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:56370B7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 001/ 2017 (PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/RN N° 1702100017)

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, **HOMOLOGO** o presente certame em favor da empresa licitante **VITÓRIAS CONTABILIDADE & APOIO ADMINISTRATIVO S/S LTDA ME** por ter apresentado proposta vantajosa para a Administração Municipal.

Jucurutu/ RN, 03 de março de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:25340DBD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 001/ 2017 (PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/RN N° 1702100017)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e renunciados o direito e os prazos para interposição de recursos administrativos, como preceituam as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, qual seja a **Contratação de serviços técnicos de assessoria em contabilidade pública, apoio administrativo e treinamento de pessoal nos setores contábil, financeiro e pessoal, para o Município e Fundos Especiais,** em favor da empresa **VITÓRIAS CONTABILIDADE & APOIO ADMINISTRATIVO S/S LTDA ME,** perfazendo a importância global de **R$ 112.000,00** (cento e doze mil reais)**.**

Jucurutu/ RN, 03 de março de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:40AC31F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2017

TOMADA DE PREÇOS N° 001/2017 – PROC. ADMINIST. MJ/RN N° 1702100017

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADA: VITÓRIAS CONTABILIDADE & APOIO ADMINISTRATIVO S/S LTDA ME; OBJETO: execução dos serviços técnicos de assessoria em contabilidade pública, apoio administrativo e treinamento de pessoal nos setores contábil, financeiro e pessoal do Município e dos Fundos especiais; VALOR GLOBAL: R$ 108.640,00 (cento e oito mil seiscentos e quarenta reais); VIGÊNCIA: 10 de março a 31 de dezembro de 2017; MODALIDADE LICITATÓRIA: Tomada de Preços; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.04.123.0004.2006.2006 – Manutenção dos serviços da Secretaria de Finanças; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE: 01000; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – pelo Contratante e Maria das Vitórias Pereira – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 03 de março de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:08B22665

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 002/ 2017

(PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/RN N° 1702100018)

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, **HOMOLOGO** o presente certame em favor da empresa licitante **ALICON LICITAÇÕES E CONTRAOS LTDA – ME** por ter apresentado proposta vantajosa para a Administração Municipal.

Jucurutu/ RN, 03 de março de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:EEB72F90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 002/ 2017 (PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/RN N° 1702100018)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e renunciados o direito e os prazos para interposição de recursos administrativos, como preceituam as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, qual seja a Contratação dos serviços técnicos especializados de apoio administrativo à Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Pregão (pregoeiro e equipe de apoio)**,** em favor da empresa **ALICON LICITAÇÕES E CONTRAOS LTDA – ME,** perfazendo a importância global de **R$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais)**.**

Jucurutu/ RN, 03 de março de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:6061DEBB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2017

TOMADA DE PREÇOS N° 002/2017 – PROC. ADMINIST. MJ/RN N° 1702100018
CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADA: ALICON LICITAÇÕES E CONTRAOS LTDA – ME; OBJETO: a execução dos serviços técnicos especializados de apoio administrativo à Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Pregão (pregoeiro e equipe de apoio); VALOR GLOBAL: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais); VIGÊNCIA: 03 de março a 31 de dezembro de 2017; MODALIDADE LICITATÓRIA: Tomada de Preços; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.04.0122.0003.2003.2003 – Manutenção dos serviços da Secretaria de Administração; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE: 01000; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – pelo Contratante e Hélyda Wanderley da Costa – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 03 de março de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:5FF2B92F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 109, DE 03 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR GABRIEL FIDÉLIS ALVES DE ARAÚJO, CPF nº **110.886.684-02** para ocupar em caráter efetivo o cargo de **ASG (Auxiliar de Serviços Gerais)** código nº **101**, com jornada de trabalho de **40 (Quarenta)** horas semanais, do quadro permanente da

Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, lotado(a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO E DA CULTURA**, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2016, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 1.151, de 23 de Fevereiro de 2016, publicado na edição n° 1462 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 24/02/2017.

Art. 2º - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn), conforme item 14.4 do Edital do Concurso Público nº 001/2016.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN convocar o próximo candidato aprovado conforme item 14.5 do Edital do Concurso Público n° 001/2016.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 03 de Março de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:0E54D350

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 110, DE 03 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ALISSON MEDEIROS DE OLIVEIRA, CPF nº **116.526.794-21** para ocupar em caráter efetivo o cargo de **ASG (Auxiliar de Serviços Gerais)** código nº **101**, com jornada de trabalho de **40 (Quarenta)** horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, lotado(a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO E DA CULTURA**, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2016, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 1.151, de 23 de Fevereiro de 2016, publicado na edição n° 1462 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 24/02/2017.

Art. 2º - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn), conforme item 14.4 do Edital do Concurso Público nº 001/2016.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN convocar o próximo candidato aprovado conforme item 14.5 do Edital do Concurso Público n° 001/2016.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 03 de Março de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:56A7501D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 111, DE 03 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR TIAGO AZEVEDO DE ARAÚJO, CPF nº **100.326.914-16** para ocupar em caráter efetivo o cargo de **ASG (Auxiliar de Serviços Gerais)** código nº **101**, com jornada de trabalho de **40 (Quarenta)** horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, lotado(a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO E DA CULTURA**, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2016, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 1.151, de 23 de Fevereiro de 2016, publicado na edição n° 1462 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 24/02/2017.

Art. 2º - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn), conforme item 14.4 do Edital do Concurso Público nº 001/2016.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN convocar o próximo candidato aprovado conforme item 14.5 do Edital do Concurso Público n° 001/2016.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 03 de Março de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:A4DC4C18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 112, DE 03 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR AGMAR DAYARA LOPES DE SÁ E SILVA, CPF nº **075.782.734-93** para ocupar em caráter efetivo o cargo de **ASG (Auxiliar de Serviços Gerais)** código nº **101**, com jornada de

trabalho de **40 (Quarenta)** horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, lotado(a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO E DA CULTURA**, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2016, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 1.151, de 23 de Fevereiro de 2016, publicado na edição n° 1462 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 24/02/2017.

Art. 2º - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn), conforme item 14.4 do Edital do Concurso Público nº 001/2016.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN convocar o próximo candidato aprovado conforme item 14.5 do Edital do Concurso Público n° 001/2016.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 03 de Março de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:EEFA2A38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 113, DE 03 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JULIANNE GABRIELLE TAVARES DE MEDEIROS, CPF nº **016.685.734-31** para ocupar em caráter efetivo o cargo de **ASG (Auxiliar de Serviços Gerais)** código nº **101**, com jornada de trabalho de **40 (Quarenta)** horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, lotado(a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO E DA CULTURA**, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2016, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 1.151, de 23 de Fevereiro de 2016, publicado na edição n° 1462 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 24/02/2017.

Art. 2º - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn), conforme item 14.4 do Edital do Concurso Público nº 001/2016.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN convocar o próximo candidato aprovado conforme item 14.5 do Edital do Concurso Público n° 001/2016.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 03 de Março de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:2718C033

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 114, DE 03 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ALANE BEZERRA DA SILVA, CPF nº **096.551.364-50** para ocupar em caráter efetivo o cargo de **ASG (Auxiliar de Serviços Gerais)** código nº **101**, com jornada de trabalho de **40 (Quarenta)** horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, lotado(a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO E DA CULTURA**, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2016, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 1.151, de 23 de Fevereiro de 2016, publicado na edição n° 1462 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 24/02/2017.

Art. 2º - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn), conforme item 14.4 do Edital do Concurso Público nº 001/2016.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN convocar o próximo candidato aprovado conforme item 14.5 do Edital do Concurso Público n° 001/2016.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 03 de Março de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:0BDB899A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 115, DE 03 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR AMARALINA DA SILVA SANTOS, CPF nº **088.032.754-52** para ocupar em caráter efetivo o cargo de **ASG (Auxiliar de Serviços Gerais)** código nº **101**, com jornada de

trabalho de **40 (Quarenta)** horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, lotado(a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO E DA CULTURA**, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2016, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 1.151, de 23 de Fevereiro de 2016, publicado na edição n° 1462 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 24/02/2017.

Art. 2º - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn), conforme item 14.4 do Edital do Concurso Público nº 001/2016.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN convocar o próximo candidato aprovado conforme item 14.5 do Edital do Concurso Público n° 001/2016.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 03 de Março de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:B6C711D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116, DE 03 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ANTONIO KLEBER DE MEDEIROS DANTAS, CPF nº **097.275.184-00** para ocupar em caráter efetivo o cargo de **ASG (Auxiliar de Serviços Gerais)** código nº **101**, com jornada de trabalho de **40 (Quarenta)** horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, lotado(a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO E DA CULTURA**, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2016, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 1.151, de 23 de Fevereiro de 2016, publicado na edição n° 1462 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 24/02/2017.

Art. 2º - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn), conforme item 14.4 do Edital do Concurso Público nº 001/2016.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN convocar o próximo candidato aprovado conforme item 14.5 do Edital do Concurso Público n° 001/2016.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 03 de Março de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:2165DB83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117, DE 03 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JOÃO PAULO SEGUNDO DA COSTA, CPF nº **049.823.914-40** para ocupar em caráter efetivo o cargo de **ASG (Auxiliar de Serviços Gerais)** código nº **101**, com jornada de trabalho de **40 (Quarenta)** horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, lotado(a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO E DA CULTURA**, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2016, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 1.151, de 23 de Fevereiro de 2016, publicado na edição n° 1462 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 24/02/2017.

Art. 2º - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn), conforme item 14.4 do Edital do Concurso Público nº 001/2016.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN convocar o próximo candidato aprovado conforme item 14.5 do Edital do Concurso Público n° 001/2016.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 03 de Março de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:16DCCFAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118, DE 03 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JAIR MEDEIROS DE ARAÚJO, CPF nº **089.810.924-86** para ocupar em caráter efetivo o cargo de **ASG (Auxiliar de Serviços Gerais)** código nº **101**, com jornada de

trabalho de **40 (Quarenta)** horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, lotado(a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO E DA CULTURA**, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2016, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 1.151, de 23 de Fevereiro de 2016, publicado na edição n° 1462 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 24/02/2017.

Art. 2º - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn), conforme item 14.4 do Edital do Concurso Público nº 001/2016.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN convocar o próximo candidato aprovado conforme item 14.5 do Edital do Concurso Público n° 001/2016.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 03 de Março de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:F32DE848

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119, DE 03 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MAYALISON KAIO LIMA BRITO, CPF nº **085.319.444-06** para ocupar em caráter efetivo o cargo de **ASG (Auxiliar de Serviços Gerais)** código nº **102**, com jornada de trabalho de **40 (Quarenta)** horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, lotado(a) na Secretaria Municipal de **OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2016, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 1.151, de 23 de Fevereiro de 2016, publicado na edição n° 1462 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 24/02/2017.

Art. 2º - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn), conforme item 14.4 do Edital do Concurso Público nº 001/2016.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN convocar o próximo candidato aprovado conforme item 14.5 do Edital do Concurso Público n° 001/2016.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 03 de Março de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:B6B1D63F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120, DE 03 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JOSÉ DE SOUZA NETO, CPF nº **059.207.934-14** para ocupar em caráter efetivo o cargo de **GARI** código nº **102**, com jornada de trabalho de **40 (Quarenta)** horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, lotado(a) na Secretaria Municipal de **OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2016, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 1.151, de 23 de Fevereiro de 2016, publicado na edição n° 1462 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 24/02/2017.

Art. 2º - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn), conforme item 14.4 do Edital do Concurso Público nº 001/2016.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN convocar o próximo candidato aprovado conforme item 14.5 do Edital do Concurso Público n° 001/2016.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 03 de Março de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:8140E7D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121, DE 03 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ADRIANO MOURA DA SILVA, CPF nº **703.665.684-00** para ocupar em caráter efetivo o cargo de **GARI** código nº **102**, com jornada de trabalho de **40 (Quarenta)** horas

semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, lotado(a) na Secretaria Municipal de **OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2016, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 1.151, de 23 de Fevereiro de 2016, publicado na edição n° 1462 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 24/02/2017.

Art. 2º - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn), conforme item 14.4 do Edital do Concurso Público nº 001/2016.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN convocar o próximo candidato aprovado conforme item 14.5 do Edital do Concurso Público n° 001/2016.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 03 de Março de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:CF1FC758

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122, DE 03 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR RICARDO SÉRGIO BARBOSA, CPF nº **082.920.644-27**para ocupar em caráter efetivo o cargo de **VIGILANTE** código nº **103**, com jornada de trabalho de **40 (Quarenta)** horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, lotado(a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO E DA CULTURA**, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2016, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 1.151, de 23 de Fevereiro de 2016, publicado na edição n° 1462 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 24/02/2017.

Art. 2º - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn), conforme item 14.4 do Edital do Concurso Público nº 001/2016.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN convocar o próximo candidato aprovado conforme item 14.5 do Edital do Concurso Público n° 001/2016.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 03 de Março de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:8D561147

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123, DE 03 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR CAMILA CARLA DANTAS SOARES, RG nº **002.306.265**para ocupar em caráter efetivo o cargo de **FISCAL SANITÁRIO ENFERMEIRO** código nº **310**, com jornada de trabalho de **20 (vinte)** horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, lotado(a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2016, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 1.151, de 23 de Fevereiro de 2016, publicado na edição n° 1462 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 24/02/2017.

Art. 2º - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn), conforme item 14.4 do Edital do Concurso Público nº 001/2016.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN convocar o próximo candidato aprovado conforme item 14.5 do Edital do Concurso Público n° 001/2016.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 03 de Março de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:8C9CAA2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124, DE 03 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ARISLÂNIO KEDSON INÁCIO DE LIMA, CPF nº **072.764.104-20** para ocupar em caráter efetivo o cargo de **CUIDADOR DE CRIANÇA – ENSINO INFANTIL** código nº **209**,

com jornada de trabalho de **40 (Quarenta)** horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, lotado(a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO E DA CULTURA**, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2016, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 1.151, de 23 de Fevereiro de 2016, publicado na edição n° 1462 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 24/02/2017.

Art. 2º - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn), conforme item 14.4 do Edital do Concurso Público nº 001/2016.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN convocar o próximo candidato aprovado conforme item 14.5 do Edital do Concurso Público n° 001/2016.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 03 de Março de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:0EAC771E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125, DE 03 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ROBERLÂNDIA ARAUJO DA SILVA, CPF nº **053.856.744-94** para ocupar em caráter efetivo o cargo de **PROFESSOR POLIVALENTE – ENSINO INFANTIL** código nº **332**, com jornada de trabalho de **30 (Trinta)** horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, lotado(a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO E DA CULTURA**, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2016, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 1.151, de 23 de Fevereiro de 2016, publicado na edição n° 1462 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 24/02/2017.

Art. 2º - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn), conforme item 14.4 do Edital do Concurso Público nº 001/2016.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN convocar o próximo candidato aprovado conforme item 14.5 do Edital do Concurso Público n° 001/2016.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 03 de Março de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:25A44368

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 126, DE 03 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Art. 27, § 3° da Lei municipal n° 533/2005 e o art. 3° da Lei Municipal n°534/2005, que disciplina a função pública de conselheiro tutelar no município de Jucurutu-RN;
Considerando ainda que o conselheiro tutelar João Paulo da Silva irá gozar férias no período de 07 de Março à 06 de Abril do ano corrente.

RESOLVE:

Art. 1° -NOMEAR**FABIANA MEDEIROS DA SILVA,**CPF n° 106.429.294-16, do cargo de**CONSELHEIRA TUTELAR**, no período de 07 de Março à 06 de Abril de 2017.

Art. 2º -A presenteportaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE CIVIL, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 03 de Março de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:72C06D96

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2017 - GP

Jundiá/RN, em 03 de março de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica **Exonerada** do cargo de **"CHEFE SETOR DE AVALIAÇÃO, CONTABILIDADE E AUDITORIA/CC4",** junto a Secretaria Municipal de Saúde de Jundiá/RN, **TATIANE MARIA DO NASCIMENTO.**

Art. 2º. Esta Portaria produzira efeitos a partir de 01 de março de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:A02AF7E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2017 - GP

Jundiá/RN, em 03 de março de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica **NOMEADO** a ocupar o cargo de **"CHEFE SETOR DE CONTABILIDADE E ARRECADAÇÃO/CC4",** junto a Secretaria Municipal de finanças de Jundiá/RN, **JOSE LUCIVAL DA SILVA.**

Art. 2º. Esta Portaria produzira efeitos a partir de 01 de Março de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:C8878883

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2017 - GP

Jundiá/RN, em 03 de março de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

1. Nomear Membros representantes do Governo Municipal e Prestadores de Serviços para o Conselho Municipal de Saúde da Prefeitura de Jundiá

Representantes do Profissionais de Saúde:
TITULAR: FLORIMEIIRE DE SOUZA SILVA
SUPLENTE: ADILSON CHAVE DE SOUZA
TITULAR: DAYSE AGDA DANTAS DA SILVA
SUPLENTE:CINARA DE OLIVEIRA FREITAS

Representantes dos Usuários:
Igreja Evangélica Pentecostal Assembleia de Deus
TITULAR: JOSE VALDO FIRMINO DE OLIVEIRA SUPLENTE: ANTONIO LUIZ DA SILVA
Igreja Católica
TITULAR; MÔNICA DE OLIVEIRA CHAVES CORTEZ
SUPLENTE: VIVIANE SILVA DE SOUZA
Associação de Desenvolvimento Comunitário e Agricultores Rurais do Distrito Santa Fé
TITULAR: FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA NASCIMENTO
SUPLENTE: ÂNGELA MARIA DA SILVA NASCIMENTO
Sindicato Dos Trabalhadores Rurais de Jundiá –RN
TITULAR: DIOMAR ALVES DE MELO SUPLENTE: AULENICE LEITÃO DE SOUZA
Representante do Governo Municipal
TITULAR: TASIANE SILVA DO NASCIMENTO
SUPLENTE: SILVANO PEREIRA DE SENA
TITULAR: JOSÉ LEONARDO PESSOA MACIEL FILHO
SUPLENTE: JOSE ANTONIO LOPES BARCELLOS
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá-RN em 03 de Março de 2017

JOSE ARNOR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:D94361D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2017 - GP

Jundiá/RN, em 03 de março de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica **NOMEADA** a ocupar o cargo de **"CONSELHEIRA TUTELAR",** para cobrir a escala de férias dos Conselheiros, no período de 01 de março de 2017 á 31 de Julho de 2017, **ALESSANDRA DA SILVA DE LIMA.**

Art. 2º. Esta Portaria produzira efeitos a partir de 01 de Março de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:7E362ABF

GABINETE DO PREFEITO
MINUTA DE CONVENIO ENTRE JUNDIA E VARZEA

TERMO DE CONVÊNIO INTERMUNICÍPIO PARA PERMUTA DE PROFISSIONAIS
Pelo presente Termo de Convênio intermunicipais que fazem entre si, de um lado o MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n° 08.168.940/0001-04, com sede na Rua Coronel Felipe Jorge, n° 20, Centro, Várzea/RN, neste ato representado por seu Prefeito, PEDRO SALES BELO DA SILVA, e de outro lado o MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN , pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 04.2 I 4.2 I 7/0001-55, com sede na Rua da Matriz N° 200, Centro — Jundiá/RN, aqui representado pelo prefeito municipal o Senhor JOSE ARNOR DA SILVA, mediante a concordância voluntária e expressa dos profissionais da educaçãomunicipal do quadro efetivo em seus respectivos municípios.
SERVIDORES DE JUNDIA CEDIDOS POR PERMUTA VÁRZEA:
Ariane Rosa da Fonseca — Matrícula 045, CPF N° 029.100.244-74 e RG 1.737.988
SERVIDORES DE VARZEA CEDIDOS POR PERMUTA A JUNDIA:
Erineide Dias de Souza Paulo— Matricula 080, CPF N° 254.604.678-02 e RG 003.303.663

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:6B39E551

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017

Rua da Matriz, 200 - Centro –
CNPJ: 04.214.217/0001-55
Email: cpljundia@outlook.com Fone (084) 3285 - 5036

Aos 10 (Dez) dias do mês de Fevereiro do ano de 2017, o MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, através da Prefeitura Municipal de Jundiá, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 04.214.217/0001-55, com sede à Rua da Matriz, nº 200, Centro, Jundiá/RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ ARNOR DA SILVA, brasileiro, casado, servidor público federal aposentado, portador da Carteira da Identidade nº 403.342, expedida pela SSP/RN e do CPF nº 201.550.004-97, residente e domiciliado no Sítio Lajedo Grande, nº 19, Zona Rural, CEP 59188-000, Jundiá/RN, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 001/2017, cujo objetivo fora a formalização de Registro de preços para realizar fornecimento de combustíveis, destinados a suprir as necessidades de abastecimento dos veículos da frota oficial do Município e da frota terceirizada (locada), conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do SRP Pregão Presencial 001/2017, processada nos termos do Processo Administrativo nº 0000000007/2017, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à aquisição, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, o fornecimento de combustíveis, destinados a suprir as necessidades de abastecimento dos veículos da frota oficial do Município de Jundiá/RN e da frota terceirizada (locada), conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º Integra a presente ARP, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e,
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º O PRESTADOR obriga-se a:

a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;
b) O objeto desta licitação deverá ser realizado de forma imediata, de acordo com as necessidades do órgão gerenciador, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados. Sendo o prazo de execução de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata de registro de preços.
c) fornecer o material conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, referentes às condições firmadas na presente ARP;
e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
g) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
h) pagar, pontualmente, aos prestadores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao serviço realizado, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento; e,
i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5° A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da execução.

Parágrafo Primeiro. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.
Parágrafo Segundo. Somente após processo administrativo, onde constate que o pedido da empresa tem procedência, ficará desobrigada a mesma de cumprir os compromissos assumidos.

Art. 6° O preço, a quantidade, o prestador e as especificações dos produtos licitados, registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: T M DE OLIVEIRA COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS EIRELI – EPP - CNPJ: 19.853.157/0001-98					
ENDEREÇO: Rua Deputado Aluízio Bezerra, Nº 1313 – Centro – Espírito Santo/RN.					
TELEFONE: (XX) XXXX-XXXX			EMAIL: XXXXXXXXXX@XXXXXXXXXXX		
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNIT (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
01	Óleo Diesel Comum.	LITRO	100.000	2,92	292.000,00
02	Gasolina Comum.	LITRO	100.000	3,65	365.000,00
03	Gasolina Aditivada	LITRO	20.000	3,69	73.800,00
04	Óleo Diesel S 10.	LITRO	140.000	3,05	427.000,00
PREÇO TOTAL ESTIMADO R$					1.157.800,00

Art. 7º O pagamento será efetuado a cada 15 (quinze) dias, após o atesto da Fatura/Nota Fiscal pela equipe da Prefeitura Municipal de Jundiá, contendo seu endereço, seu CNPJ e, se desejar, o número de Conta Corrente da Contratada, número da Agência e Banco da Contratada, descrição do Objeto contratado, conferência e atesto da fiscalização, devendo ser efetuado em moeda corrente nacional, por intermédio de Ordem Bancária ou de cheque nominal ao representante da Contratada, e de acordo com as condições constantes na proposta da Contratada e aceita pela Prefeitura Municipal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega de material, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o prestador deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Jundiá, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega de material, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, Tributos Federal, Estadual e Municipal, CNDT, essenciais a liquidação; e;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do PRESTADOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8° A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º O preço, o quantitativo, e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Boletim Oficial do Município de Jundiá/RN.

Art. 10 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11 O fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser realizados de forma imediata, de acordo com as necessidades da Secretaria solicitante, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados, num prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a efetiva entrega do documento requisitório;
b) Deverão ser realizados adequadamente, de forma a permitir completa segurança, assim como pronto para serem utilizados;
c) A entrega deverá ser feito no Município, em local definido pela Secretaria solicitante, observado os limites geográficos do Município de Jundiá/RN; e,
d) As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12 O recebimento e aceitação dos produtos registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.1 Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.2 Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

12.3 O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.4 Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.5 Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pelo Fundo Municipal.

Art. 13 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) rescisão do registro de preços e suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O prestador estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente.
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A rescisão do registro de preços e a sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14 O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15 A presente ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na presente ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Quarto - O quantitativo decorrente das adesões à presente ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo Quinto - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Parágrafo Sexto - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Art. 16 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/2013 ou a legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17 Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Santo Antônio/RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Jundiá/RN, 10 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

P/Empresa:

TM de Oliveira Comércio Varejista de Combustíveis EIRELI – EPP
CNPJ: 19.853.157/0001-98
Representante Legal:
TANILO MAX DE LIMA OLIVEIRA,
Brasileiro, Inscrito no CPF Sob o Nº 054.340.974-08 e Portador do RG Nº 2.611.432 – ITEP/RN

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:00968040

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 010, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

REVOGA CESSÃO DE SERVIDOR AO TJ/RN COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL Nº 11/2015.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE LAGOA D'ANTA/RN, no uso de suas atribuições legais,
Considerando que o Município de Lagoa d'Anta cedeu a Servidora Ydianara Nascimento de Freitas Santos ao Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte com ônus para o município;
Considerando o Relatório de Gestão Fiscal - RGF do Município de Lagoa d'Anta que ultrapassou o limite de despesa de pessoal, chegando a 62,73%, no qual o limite máximo seria 54%;
Considerando que a Lei do FUNDEB (Lei 11.494) em seu artigo 22 veda o pagamento com remessa desse fundo a servidores da educação na rede pública de ensino que não esteja em efetivo exercício;
Considerando que o Regime Jurídico único do Município de Lagoa d'Anta, prevê que em caso de cessão o ônus seria do órgão Cessionário;
Considerando o Art. 2 do Decreto Municipal 11 de 09 de outubro de 2015,, que prevê a revogação da cessão a qualquer tempo por ato unilateral por qualquer um dos órgãos.
DECRETA:
Art. 1º - Fica revogada a cessão da Servidora Ydianara Nascimento de Freitas Santos;
Art. 2º - Fica instituída a apresentação imediata da servidora ao seu órgão de lotação;
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Lagoa D'anta/RN, 02 de março de 2017.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eugenio Pacelli Campos
Código Identificador:047AB732

GABINETE DA PREFEITA
LEI COMPLEMENTAR Nº 300 DE 06 DE JANEIRO DE 2017

INSTITUI O NOVO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

FAÇO SABER que a CAMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei complementar:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º - Com fundamento na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Rio Grande do Norte e na Lei Orgânica do Município, esta Lei consolida o novo Código Tributário do Município de LAGOA D'ANTA.

Parágrafo Único – Independentemente de transcrição, integram o Código Tributário do Município de LAGOA D'ANTA:

I – As normas gerais de legislação tributária instituídas pelo Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), aplicáveis à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios;

II – O Capítulo IV do Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (Lei Ordinária nº 893, de 26 de Outubro de 2009), que trata do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições, denominados Simples Nacionais, bem como as normas baixadas pelo Comitê Gestor de Tributação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, vinculado ao Ministério da Fazenda.

III – Aos órgãos da Administração Direta, indireta, como Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Secretárias, Empresas Privadas Permissionárias, Concessionárias de serviços Público de Qualquer

Natureza em relação aos Serviços que foram Prestados. São Responsáveis, pela retenção e pelo recolhimento do Imposto Sobre os Serviços de Qualquer Natureza – ISS.

TITULO I
DOS TRIBUTOS DO MUNICIPIO

Art. 2º - São tributos do Município de LAGOA D'ANTA.

I – Impostos:

a) IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana;

b) ITIV – Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição;

c) ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, não compreendidos no art. 155, II, da Constituição Federal, definidos em lei complementar;

II – Taxa pelo exercício do poder de polícia:

Taxa de Licença de Localização, Instalação e Funcionamento;
Taxa de Licença de Execução de Obras e de Loteamento;
Taxa de Licença de Publicidade.

III – Taxa pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição:

a) Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo;

b) Taxa de Licença Sanitária.

IV – Contribuições:

a) Contribuição de melhoria decorrente de obras públicas.

TITULO II
DOS IMPOSTOS

CAPITULO I
DO IPTU – IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

SEÇÃO I
DO FATO GERADOR E DO CONTRIBUINTE

Art. 3º - O IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel por natureza ou por acessão física, como definido na lei civil, localizado na zona urbana do Município.

§ 1º - Para os efeitos deste imposto, entende-se como zona urbana a definida em lei municipal, observada o requisito mínimo da existência de melhoramentos indicados em pelo menos dois dos incisos seguintes, construídos ou mantidos pelo Poder Público:

I – Meio-fio ou calçamento, com canalização de águas pluviais;

II – Abastecimento de água;

III – Sistema de esgotos sanitários;

IV – Rede de iluminação pública, com ou sem posteamento para distribuição domiciliar;

V – Escola primária ou posto de saúde a uma distância máxima de 3 (três) quilômetros do imóvel considerado.

§ 2º - A lei municipal pode considerar urbanas as áreas urbanizáveis, ou de expansão urbana, constantes de loteamentos aprovados pelos órgãos competentes, destinados à habitação, à indústria ou ao comércio, mesmo que localizados fora das zonas definidas nos termos do parágrafo anterior.

Art. 4º - É contribuinte do IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana;

I – O proprietário do imóvel;

II – O titular do domínio útil do imóvel;

III – O possuidor do imóvel a qualquer título

SEÇÃO II
DA BASE DE CALCULO E DAS ALÍQUOTAS

Art. 5º - A base de cálculo do IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana é o valor venal do imóvel, mais o valor do Terreno. Fica definido o valor de um metro quadrado de construção R$ 80,00 (Oitenta Reais) e para um metro quadrado do Terreno R$40,00 (Quarenta Reais).

Parágrafo Único – Na determinação da base de cálculo, não deve ser considerado o valor dos bens móveis mantidos no imóvel, em caráter permanente ou temporário, para efeito de sua utilização, exploração, aformoseamento ou comodidade.

Art. 6º - O valor venal do imóvel será determinado:

I – Tratando-se de imóvel por acessão física (construído), pelo valor da construção somado ao valor do terreno;

II – Tratando-se de imóvel por natureza (terreno), pelo valor da terra nua.

Parágrafo Único – Os critérios e condições de aferição do valor a que se referem os incisos I e II serão definidos por pesquisa mercadológica com referência da tabela da Caixa Econômica Federal ou por Corretoras de Imóvel em concordância com o Poder Executivo.

Art. 7º - Para determinação da base de cálculo, são utilizados, dentre outros:

I – Elementos constantes do cadastro imobiliário do Município;

II – Elementos obtidos em apuração de campo;

III – informações obtidas em órgãos técnicos que tratem de construção civil, especialmente do valor de metro quadrado para os diferentes tipos de construção;

IV – Fatores de correção, considerando situação, pedologia e topografia do terreno e, bem assim, categoria e estado de conservação da construção.

Art. 8º - O Poder Executivo atualizará anualmente, através de o valor venal dos imóveis, considerando em conjunto ou isoladamente:

I – A valorização decorrente de obras públicas realizadas na área onde sejam localizados;

II – Os preços correntes de mercado; e

III – a variação do índice de preços da construção civil.

Parágrafo Único – Alternativamente ao previsto nos incisos I a III, a atualização do valor venal dos imóveis pode se dar pela aplicação da variação do IPCA-E – Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial apurado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística referente aos 12 (doze) meses imediatamente anteriores ao mês de lançamento do Imposto.

Art. 9º - O IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana será calculado sobre o valor venal, mediante a aplicação das seguintes alíquotas:

I – Imóvel por acessão física (construído) terá uma alíquota de 0,50% (cinco décimo por cento);

II – Imóvel por natureza (terreno) terá uma alíquota de 1% (um por cento):

III – imóvel por natureza (edificado comercial) terá alíquota de 1% (um por cento):

Parágrafo Único – Quando localizado em área selecionada pelo Plano Diretor, o imóvel por natureza (terreno) se sujeita às alíquotas progressivas no tempo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, com alíquota máxima de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento).

SEÇÃO III
DAS ISENÇÕES E REDUÇÕES

Art. 10 - São isentos do IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana:

I – O imóvel por acessão física (construído), que preencha os seguintes requisitos:

Com até 40 (quarenta) metros quadrados de área construída;
Da União, dos Estados e dos municípios;
Das autarquias, desde que vinculadas as suas finalidades essências ou dela decorrente;
Dos partidos políticos e instituições de educação ou de assistência social, observados os requisitos estabelecidos em lei.

Art. 11 – O valor do imposto calculado é reduzido em até 10% (Dez por cento), se recolhido de uma só vez no prazo fixado pela administração no ato de lançamento.

Art. 12 – O valor do imposto calculado é reduzido em 5% (cinco por cento) por cada veículo automotor de propriedade do mesmo contribuinte licenciado no Município de LAGOA D'ANTA, até o máximo de 15% (quinze por cento) ou 3 (três) veículos.

Parágrafo – A redução a que se refere este artigo é cumulativa com a prevista no artigo 11.

SEÇÃO IV
DO LANÇAMENTO E DO RECOLHIEMENTO

Art. 13 - O lançamento do imposto será feito "de ofício", anualmente, com base nos dados existentes no cadastro imobiliário no dia 1º de janeiro, considerada a data de ocorrência do fato gerador

Art. 14 – A ciência do lançamento dar-se-á por intermédio de Notificação de Lançamento publicada no Diário Oficial do Município ou, na ausência deste, em Edital afixado na sede da Prefeitura, da Câmara Municipal e do Fórum da Comarca.

Art. 15 – O recolhimento do imposto dar-se-á de uma só vez com redução do seu valor, conforme o artigo 11 ou na quantidade de parcelas mensais fixadas na Notificação de Lançamento, sem redução do seu valor.

Parágrafo Único – O pagamento único ou da primeira parcela dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias contados da Notificação de Lançamento.

SEÇÃO V
DA INSCRIÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Art.16 – Serão obrigatoriamente inscritos no cadastro imobiliário do Município os imóveis existentes como unidades autônomas e os que venham a surgir por desmembramento ou remembramento.

Parágrafo Único – A inscrição será promovida pelo contribuinte no prazo de 30 (trinta) dias contados de um dos seguintes eventos:

I – Aquisição de propriedade, domínio útil ou posse;

II – Construção, reforma ou demolição;

III – fato ou circunstância que possa afetar a incidência, cálculo ou lançamento do imposto.

Art. 17 – A inscrição será procedida de ofício, através de Auto de Infração, decorrido o prazo fixado no artigo anterior sem que o contribuinte a tenha procedido.

Art. 18 – O cancelamento da inscrição será procedido pelo contribuinte, admitido exclusivamente nas hipóteses de:

I – Retificação de lote-padrão de loteamentos já aprovados;
II – Incorporação para construções que abranjam áreas superiores à do lote-padrão ou de unidade já inscrita para constituição de lote-padrão.

Parágrafo Único – É vedado o cancelamento de inscrição de ofício, ressalvados os casos de terrenos incorporados a logradouros públicos e de duplicidade de inscrição.

Art. 19 – Os imóveis por natureza ou acessão física ficam sujeitos à fiscalização municipal, não podendo os seus proprietários, detentores de domínio útil, posseiros ou ocupantes a qualquer título impedir o acesso dos servidores incumbidos ou negar-lhes informações, no estrito cumprimento do dever legal e respeitado os direitos individuais.

Art. 20 – Os tabeliães, escrivães, oficiais de registro de imóveis ou quaisquer outros serventuários são impedidos de lavrar escrituras de transferência, transcrição ou inscrição de imóveis; lavrar ou expedir instrumentos ou títulos relativos sem a prova antecipada de quitação do imposto.

Art. 21 – A autoridade que conceder "habite-se" obrigar-se-á, sob pena de responsabilidade, a remeter para o cadastro imobiliário do Município as informações relativas a construção, reforma, demolição ou modificação de uso do imóvel.

Art. 22 – Os oficiais de registro imobiliário obrigam-se a informar mensalmente à administração municipal relatório de atos referentes a imóveis praticados no mês imediatamente anterior, contendo, no mínimo:

I – Tipos de operações;

II – Nomes das pessoas físicas ou jurídicas envolvidas nas operações;

III – Localização dos imóveis;

IV – Dimensões e limites dos imóveis:

V – Valores das operações.

CAPITÚLO II
DO ITIV – IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER VIVOS

SEÇÃO I
DO FATO GERADOR E DO CONTRIBUINTE

Art. 23 – O ITIV – Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição, tem como fato gerador:

I – A transmissão, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física;

A transmissão, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física;
A transmissão, a qualquer título, de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia;
A cessão de direitos relativos às transmissões referidas nos incisos anteriores.

Art. 24 – O Imposto não incide sobre a transmissão:

I – De bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital;

II – De bens ou direitos decorrentes de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica;

Parágrafo Único – O disposto neste artigo não se aplica quando a atividade preponderante do adquirente for a compra e venda dos bens e direitos, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil.

Art. 25 – É contribuinte do Imposto o adquirente, o cessionário ou o permutante dos bens ou direitos transmitidos.

Art. 26 – Respondem solidariamente pelo pagamento do Imposto:

I – O transmitente;

II – O cedente;

III – O tabelião, escrivão, oficial de registro de imóveis e demais serventuários de ofício, relativamente aos atos por eles ou perante eles praticados em razão de seu ofício ou pelas omissões de sua responsabilidade.

SEÇÃO II
DA BASE DE CÁLCULO, DA ALÍQUOTA E DO RECOLHIMENTO

Art. 27 – A base de cálculo do Imposto é o valor de mercado dos bens ou direitos transmitidos ou cedidos apurados no momento da transmissão ou cessão.

Art. 28 – Será tomado como base de cálculo o valor expresso no contrato particular de transmissão ou cessão, devidamente registrado, desde que este não seja inferior ao que serve de base de cálculo para fins do IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana.

Art. 29 – A alíquota do imposto é de 2% (dois por cento).

Parágrafo Único – Em se tratando de imóvel ou direito real sobre imóvel adquirido em programas públicos para famílias de baixa renda, a alíquota do imposto poderá ser reduzida até 0 (zero), por Decreto do Poder Executivo, examinada a capacidade econômica do contribuinte.

Art. 30 – O recolhimento do imposto deve ser feito anteriormente, de uma só vez, como condição para o registro imobiliário.

CAPÍTULO III
DO ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

SEÇÃO I
DO FATO GERADO E DAS NÃO INCIDÊNCIAS

Art. 31 – O ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza tem como fato gerador a prestação de serviços constantes da lista seguinte, ainda que esses não se constituam como atividade preponderante do prestador:

1 – Serviços de informática e congêneres.
1.01 – Análise e desenvolvimento de sistemas;
1.02 – Programação;
1.03 – Processamento de dados e congêneres;
1.04 – Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos;
1.05 – Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação;
1.06 – Assessoria e consultoria em informática;
1.07 – Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados;
Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas;
– Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza;
2.01 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza;
– Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres;
– Cessão de direito de uso de marcas e sinais de propaganda;
– Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza;
– Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza;
– Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário;
– Serviços de saúde, assistência médica e congênere;
– Medicina e biomedicina;
– Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres;
– Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres;
– Instrumentação cirúrgica;
– Acupuntura;
– Enfermagem, inclusive serviços auxiliares;
– Serviços farmacêuticos;
– Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia;
– Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental;
– Nutrição;
– Obstetrícia;
– Odontologia;
– Ortóptica;
– Próteses sob encomenda;
– Psicanálise;
– Psicologia;
– Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres;
– Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres;
– Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres;
– Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie;
– Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congênere;
– Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congênere;
– Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário;
– Serviços de medicina e assistência veterinária e congênere;
– Medicina veterinária e zootecnia;
– Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária;
– Laboratórios de análise na área veterinária;
– Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres;
– Bancos de sangue e de órgãos e congêneres;
– Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie;
– Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congênere;
– Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres;
– Planos de atendimento e assistência médico-veterinário;
– Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres;
– Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres;

– Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres;
– Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres;
– Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas;
– Centros de emagrecimento, spa e congêneres;
– Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres;
– Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres;
– Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS);
– Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia;
– Demolição;
– Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS);
– Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço;
– Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres;
– Calafetação;
– Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer;
– Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres;
– Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores;
– Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos;
– Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres;
– Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres;
– Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres;
– Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres;
– Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo;
– Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres;
– Pesquisa e outros serviços relacionados com a exploração e explotação de recursos minerais;
– Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres;
– Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza;
– Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior;
– Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza;
– Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres;
– Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suiteservice, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços);
– Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres;
– Guias de turismo;
– Serviços de intermediação e congêneres;
– Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada;
– Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer;
– Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária;
– Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturação (factoring);
– Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios;
– Agenciamento marítimo;
– Agenciamento de notícias;
– Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios;
– Representação de qualquer natureza, inclusive comercial;
– Distribuição de bens de terceiros;
– Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres;
– Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações;
– Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas;
– Escolta, inclusive de veículos e cargas;
– Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie;
– Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres;
– Espetáculos teatrais;
– Exibições cinematográficas;
– Espetáculos circenses;
– Programas de auditório;
– Parques de diversões, centros de lazer e congêneres;
– Boates, taxi-dancing e congêneres;
– Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres;
– Feiras, exposições, congressos e congêneres;
– Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não;
– Corridas e competições de animais;
– Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador;
– Execução de música;
– Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres;
– Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo;
– Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres;
– Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congênere;
– Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza;
– Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia;
– Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres;
– Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres;
– Reprografia, microfilmagem e digitalização;
– Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia;
– Serviços relativos a bens de terceiros;
– Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS);
– Assistência técnica;
– Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS);
– Recauchutagem ou regeneração de pneus;

– Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer;
– Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido;
– Colocação de molduras e congêneres;
– Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres;
– Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento;
– Tinturaria e lavanderia;
– Tapeçaria e reforma de estofamento em geral;
– Funilaria e lanternagem;
– Carpintaria e serralheria;
– Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito, Serviços de Telecomunicações por Satélite, Cabo e Congêneres, Serviços de Operadoras de Televisão por Satélite, Cabo e Congêneres;
– Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres;
– Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas;
– Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral;
– Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congênere;
– Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congênere, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques Sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais;
– Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.
– Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.
– Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.
– Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).
– Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.
– Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.
– Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.
– Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.
– Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.
– Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.
– Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similiares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.
– Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulsos ou por talão.
– Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão de termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.
– Serviços relacionados as operadoras de Telecomunicações via Satélite ou via Cabo, os mesmo não especificados.
– Serviços relacionados as operadoras de Televisão via Satélite oou via Cabo, os mesmo não especificados.

– Serviços de transporte de natureza municipal.
– Serviços de transporte de natureza municipal.
– Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.
– Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.
– Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congênere.
– Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.
– Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.
– Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.
– Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.
– Franquia (franchising).
– Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.
– Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.
– Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).
– Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.
– Leilão e congêneres.
– Advocacia.
– Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.
– Auditoria.
– Análise de Organização e Métodos.
– Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.
– Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.
– Consultoria e assessoria econômica e financeira.
– Estatística.
– Cobrança em geral.
– Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).
– Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.
– Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.
– Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.

– Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.
– Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produto de loteria, bingos, cartões, pule ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.
– Serviços de terminais rodoviários.
– Serviços de terminais rodoviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congênere.
– Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.
– Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.
– Serviços de exploração de rodovia.
– Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.
– Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congênere.
– Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congênere.
24 – Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.
24.01 – Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres;
- Serviços funerários;
25.01 – Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes, aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.
25.02 – Planos ou convênio funerários.
25.03– Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios;
– Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.
26.01 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.
– Serviços de assistência social.
27.01 – Serviços de assistência social.
– Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.
28.01 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.
– Serviços de biblioteconomia.
29.01 – Serviços de biblioteconomia.
– Serviços de biologia, biotecnologia e química.
30.01 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.
– Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, e congêneres.
31.01 – Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.
– Serviços de desenhos técnicos.
32.01 – Serviços de desenhos técnicos.
– Serviços de comissários, despachantes e congêneres.
33.01 – Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.
– Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.
34.01 – Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.
– Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.
35.01 – Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.
– Serviços de meteorologia.
36.01 – Serviços de meteorologia.
37 – Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.
37.01 – Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.
38 – Serviços de museologia.
38.01 – Serviços de museologia.
39 – Serviços de ourivesaria e lapidação.
39.01 – Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).
40 – Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.
40.01 – Obras de arte sob encomenda.

§ 1.º - O imposto incide também sobre o serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País.

§ 2.º - Ressalvadas as exceções expressas na lista, os serviços nela mencionados não ficarão sujeitos ao Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações – ICMS, ainda que sua prestação envolva fornecimento de mercadorias.

§ 3.º - O imposto incide ainda sobre os serviços prestados mediante a utilização de bens e serviços públicos explorados economicamente mediante autorização, permissão ou concessão, com o pagamento de tarifa, preço ou pedágio pelo usuário final do serviço.

§ 4.º - A incidência do imposto não depende da denominação dada ao serviço prestado.

Art. 32 – O imposto não incide sobre:

I – As exportações de serviços para o exterior do País;

II – A prestação de serviços em relação de emprego, dos trabalhadores avulsos, dos diretores e membros de conselho consultivo ou de conselho fiscal de sociedades e fundações, bem como dos sócios-gerentes e dos gerentes-delegados;

III – O valor intermediado no mercado de títulos e valores mobiliários, o valor dos depósitos bancários, o principal, juros e acréscimos moratórios relativos a operações de crédito realizadas por instituições financeiras.

Parágrafo único – Não se enquadram no disposto no inciso I os serviços desenvolvidos no Brasil, cujo resultado aqui se verifique, ainda que o pagamento seja feito por residente no exterior.

SEÇÃO II
DO LOCAL DA PRESTAÇÃO E DO ESTABELECIMENTO

Art. 33 – O serviço considera-se prestado e o imposto devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XX, quando o imposto será devido no local:

I – Do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, na hipótese do § 1.º do art. 29;

II – Da instalação de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas, no caso dos serviços descritos no subitem 3.4 da lista;

III – Da execução da obra, no caso dos serviços descritos no subitem 7.02 e 7.19 da lista;

IV – Da demolição, no caso dos serviços descritos no subitem 7.04 da lista;

V – Das edificações em geral, estradas, pontes, portos e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.14 da lista;

VI – Da execução da varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer, no caso dos serviços descritos no subitem 7.9 da lista;

VII – Da execução da limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.10 da lista;

VIII – Da execução da decoração e jardinagem, do corte e poda de árvores, no caso dos serviços descritos no subitem 7.11 da lista;

IX – Do controle e tratamento do efluente de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos, no caso dos serviços descritos no subitem 7.15 da lista;

X – Do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.14 da lista;

XI – Da execução dos serviços de escoramento, contenção de encostas e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.16 da lista;

XII – Da limpeza e dragagem, no caso dos serviços descritos no subitem 7.18 da lista;

XIII – Onde o bem estiver guardado ou estacionado, no caso dos serviços descritos no subitem 11.01 da lista;

XIV – Dos bens ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista;

XV – Do armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda do bem, no caso dos serviços descritos no subitem 11.04 da lista;

XVI – Da execução dos serviços de diversão, lazer, entretenimento e congêneres, no caso dos serviços descritos nos subitens do item 12, exceto o 12.13, da lista;

XVII – Do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo subitem 16.01 da lista;

XVIII – Do estabelecimento do tomador da mão-de-obra ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.05 da lista;

XIX – Da feira, exposição, congresso ou congênere a que se referir o planejamento, organização e administração, no caso dos serviços descritos pelo subitem 12.8 da lista;

XX – Do terminal rodoviário, no caso dos serviços descritos pelo item 20 da lista.

§ 1.º - No caso dos serviços a que se refere o subitem 7.5 da lista, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto em cada Município em cujo território haja extensão de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza, objetos de locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não.

§ 2.º - No caso dos serviços a que se refere o subitem 22.01 da lista anexa, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto em cada Município em cujo território haja extensão de rodovia explorada.

Art. 34 – Considera-se estabelecimento prestador o local onde o contribuinte desenvolva a atividade de prestar serviços, de modo permanente ou temporário, e que configure unidade econômica ou profissional, sendo irrelevantes para caracterizá-lo as denominações de sede, filial, agências, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.

SEÇÃO III
DO CONTRIBUINTE E DO RESPONSÁVEL

Art. 35 – Contribuinte é a pessoa física ou jurídica prestadora do serviço.

Art. 36 – É atribuída às pessoas jurídica tomadoras dos serviços compreendidos na lista do art. 31 a responsabilidade pelo crédito tributário do imposto, sem prejuízo da responsabilidade do prestador em caráter supletivo do cumprimento total da referida obrigação, inclusive no que se refere aos acréscimos legais de multa por infração, de multa de mora, de juros de mora e de atualização monetária.

§ 1º - Independentemente da retenção, as pessoas jurídicas tomadoras dos serviços estão obrigadas ao recolhimento integral do imposto devido, inclusive acréscimos legais de multa por infração, de multa de mora, de juros de mora e de atualização monetária.

§ 2.º - Sem prejuízo do disposto no caput e no § 1.º deste artigo, são responsáveis:

I – O tomador ou intermediário de serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País;

II – A pessoa jurídica, ainda que imune ou isente, tomadora ou intermediária dos serviços descritos nos subitens 3.4, 7.2, 7.04, 7.5, 7.9, 7.10, 7.12, 7.14, 7.15, 7.16, 7.17, 7.19, 11.02, 17.05 e 17.10 da lista.

SEÇÃO IV
DA BASE DE CÁLCULO, DA ALÍQUOTA, E DO RECOLHIMENTO

Art. 37 – A base de cálculo do imposto é o preço do serviço.

§ 1.º - Quando os serviços descritos pelo subitem 7.1 da lista forem prestados no território de mais de um Município, a base de cálculo será proporcional, conforme o caso, à extensão da ferrovia, rodovia, dutos e condutos de qualquer natureza, cabos de qualquer natureza, ou ao número de postes, existentes em cada Município.

§ 2.º - Não se incluem na base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza o valor dos materiais fornecidos pelo prestador dos serviços previstos nos itens 7.02 e 7.05 da lista de serviços anexa à presente Lei, e desde que tais materiais sejam produzidos pelo próprio prestador fora do local da prestação do serviço.

Art. 38 – O imposto é calculado à alíquota de 5% (cinco por cento).

Art. 39º – Ficam asseguradas aos profissionais autônomos, pessoas físicas, prestadores de serviços sob a forma de trabalho de cunho pessoal, o recolhimento do respectivo ISS por valores fixos anuais, a serem recolhidos no dia 05 de junho de cada exercício fiscal, na forma a seguir estabelecida:

I – Profissionais Liberais, com até 02 (dois) anos de exercício de profissão, o ISS corresponderá ao valor anual fixo de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais);

II - Profissionais Liberais, entre 02 (dois) anos e 01 (um) dia e até 03 (três) anos de exercício de profissão, o ISS corresponderá ao valor anual fixo de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais);

III - Profissionais Liberais, entre 03 (três) anos e 01 (um) dia e até 04 (quatro) anos de exercício de profissão, o ISS corresponderá ao valor anual fixo de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais);

IV – Profissionais Liberais, entre 04 (quatro) anos e 01 (um) dia e até 05 (cinco) anos de exercício de profissão, o ISS corresponderá ao valor anual fixo de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais);

V – Profissionais Liberais, em exercício de profissão há mais de 05 (cinco) anos, o ISS corresponderá ao valor anual fixo de R$ 600,00 (seiscentos reais).

Parágrafo primeiro – Para efeitos deste artigo, considera-se profissional Liberal, toda pessoa física que preste seus serviços através de trabalho, mecânico, intelectual ou científico, de cunho pessoal, executado por si próprio ou com o auxílio de até (02) funcionários devidamente empregados ou estagiários.

Parágrafo segundo – As disposições do presente artigo se aplicam para as pessoas físicas que prestem serviços em escritório, consultório, laboratório ou oficina, sem caráter de vínculo empregatício e sem integrar o respectivo quadro societário;

Parágrafo terceiro – As pessoas jurídicas prestadoras de serviço permanecerão tributadas com base nas disposições do art. 37 do Código Tributário Municipal, não se enquadrando às disposições deste artigo.

Parágrafo quarto – Para fins de cômputo do prazo de exercício profissional, considerar-se-á como termo inicial a data da expedição de Diploma ou Certificado técnico, profissionalizante, acadêmico ou científico.

Parágrafo quinto – Considerar-se-á como termo inicial de exercício de profissão para advogados, considerando a necessidade de prévia admissão em Exame de Ordem, a data de expedição de Certificado profissional pela Ordem dos Advogados do Brasil, através de suas Seccionais.

Parágrafo Único - O Poder Executivo ficará responsável pela normatização do lançamento do referido art. 39, através de Decreto.

Art. 40 – O recolhimento do Imposto devido pelo contribuinte ou pelo responsável obrigado ao recolhimento na fonte deve ser feito até o dia 10 (dez) de cada mês em relação aos fatos geradores ocorridos no mês imediatamente anterior

SEÇÃO V
DA INSCRIÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

Art. 41 – Será obrigatoriamente inscrita no cadastro mobiliário do Município a pessoa física ou jurídica prestadora de serviços, de modo permanente ou temporário, ainda que esta não seja sua atividade preponderante.

Parágrafo Único – A inscrição de que trata o caput implicará:

I – Em se tratando de pessoa jurídica, na prévia inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Secretaria da Receita Federal do Brasil, com indicação de endereço no Município;

II – Na apresentação de outros documentos exigidos em regulamento aprovado em Decreto do Poder Executivo;

III – Na cobrança da Taxa de Licença de Localização, Sanitário, Instalação e Funcionamento e na expedição do respectivo Alvará, sujeitos à renovação em cada exercício.

Art. 42 – A inscrição será procedida de ofício, através de Auto de Infração, se a pessoa física ou jurídica iniciar a prestação de serviços sem o cumprimento do disposto no artigo anterior, sujeitando-se o contribuinte ao pagamento da Taxa de Licença de Localização, Instalação e Funcionamento, Sanitário e acréscimos legais.

Art. 43 – Além de estabelecer exigência de outros documentos necessários à inscrição, o regulamento aprovado em Decreto do Poder Executivo estabelecerá outras obrigações tributárias acessórias a serem cumpridas na prestação de serviços.

TITULO III
DAS TAXAS

CAPÍTULO I
DA TAXA EM RAZÃO DO EXERCÍCIO DO PODE DE POLÍCIA

SEÇÃO I
DA TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO SANITÁRIO

SUBSEÇÃO I
DO FATO GERADOR E DO CONTRIBUINTE

Art. 44 – A taxa de licença de localização, instalação e funcionamento e sanitário é devida pela atividade municipal de fiscalização do cumprimento da legislação disciplinadora do uso e ocupação do solo, da higiene, saúde, segurança, ordem ou tranquilidade pública, exercício de atividade econômica dependente de concessão ou autorização do Poder Público, a que se submete qualquer pessoa, física ou jurídica, em razão da localização, instalação e funcionamento de quaisquer atividades no Município.

Parágrafo Único – Inclui-se entre as atividades sujeitas à fiscalização as de comércio, indústria, agropecuária, de prestação de serviços em geral, e ainda, as exercidas por entidades, sociedades ou associações civis, desportivas, religiosas ou decorrentes de profissão, arte ou ofício

Art. 45 – A incidência e o pagamento da taxa independem:

I – Do cumprimento de quaisquer exigências legais, regulamentares ou administrativas.

II – De licença, autorização, permissão ou concessão, outorgadas pela União, Estado ou Município.

III – De estabelecimento fixo ou de exclusividade, no local onde é exercida a atividade;

IV – Da finalidade ou do resultado econômico da atividade, ou da exploração dos locais;

V – Do efetivo funcionamento da atividade ou da efetiva utilização dos locais;

VI – Do caráter permanente, eventual ou transitório da atividade;

VII – Do pagamento de preços, emolumentos e quaisquer importâncias eventualmente exigidas, inclusive para expedição de alvarás ou vistorias

Art. 46 – É contribuinte da taxa de licença de localização e funcionamento e sanitário, toda a pessoa física ou jurídica que pretenda se localizar e exercer atividade profissional ou de produção, em caráter permanente ou eventual.

SUBSEÇÃO II
DO CÁLCULO, DO LANÇAMENTO E DO RECOLHIMENTO

Art. 47 – A taxa será calculada em função do tipo de atividade; do faturamento anual estimado; da área ocupada por metro quadrado; ou da duração da atividade, nos seguintes termos:

I – Atividade industrial;

a) De faturamento anual estimado até R$ 5.000,00 (cinco mil reais) á R$ 90.000,00 (Noventa mil reais), R$ 50,00 (cinquenta reais)/ano;

b) De faturamento anual estimado acima de R$ 100.000,00 (cem mil reais) e até R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) – R$ 200,00 (duzentos reais)/ano;

c) De faturamento anual estimado acima de R$ 100.000,00 (cem mil reais) e até R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) – R$ 200,00 (duzentos reais)/ano;

d) De faturamento anual estimado acima de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e até R$ 750.000,00 (setecentos e cinqüenta mil reais) – R$ 400,00 (quatrocentos reais)/ano;

e) De faturamento anual estimado acima de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) e até R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) – R$ 500,00 (quinhentos reais)/ano;

f) De faturamento anual estimado acima de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e até R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) – R$ 600,00 (seiscentos reais)/ano;

g) De faturamento anual estimado acima de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) e até R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) – R$ 700,00 (setecentos reais)/ano;

h) De faturamento anual estimado acima de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) e até R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) – R$ 800,00 (oitocentos reais)/ano;

i) De faturamento anual estimado acima de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) e até R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) – R$ 900,00 (novecentos reais)/ano;

j) De faturamento anual acima de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) – R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)/ano.

II – Atividade comercial e de serviços (exceto autorizados pelo Banco Central do Brasil), agropecuário, escritório, consultório e assemelhados:

a) Atividade Comercial e Serviços: Material de Construção em Geral, Supermercados e Mercadinhos, Restaurantes, Lanchonete, Pizzaria, Petiscaria, Bares, quiosque e similares a partir de 20m² R$ 5,00(Cinco Reais) o metro quadrado;

b) Atividade Comercial e Serviços: Salão de Beleza, manicure, pediu cure, massagem e similares a partir de 20m² R$ 5,00 (Cinco Real) o metro quadrado;

c) Atividade Comercial e serviços: Hotéis, Pensões, Motéis, Funerária e Similar a partir de 20m² R$ 5,00 (Cinco Reais) o metro quadrado;

d) Estabelecimento Comercial e Serviços: Escritório de Contabilidade, Advocacia. Engenharia, Odontologia, Cartório, Notório e Similares a partir de 20m² R$ 5,00 (Cinco Reais) o metro quadrado;

e) Atividade Comercial e Serviços: Laboratório de Análise Clinica, Exame, Consulta e Similares a partir de 20m² R$ 5,00 (Cinco Reais) o metro quadrado;

f) Atividade Comercial e Serviços: Oficinas Mecânicas, Manutenção de bicicletas, Serralheiros, Marcenaria, Capotaria e Similares a partir de 20m² R$ 5,00 (Cinco Reais) o metro quadrado;

g) Atividade Comercial e Serviços: Cinema, Teatro, Boates, Casas de Eventos, academia, Lojas de Vídeo Games, Exposição, Feira e Similares a partir de 20m² R$ 5,00 (Cinco Reais) o metro quadrado;

h) Atividade Comercial e Serviços: Tinturarias, Lavanderia, Tapeçaria e Similares a partir de 20m² R$ 5,00 (Cinco Reais) o metro quadrado;

i) Atividade Comercial e Serviços: Ótica, Confecção, Perfumaria, Brinquedos, Utensílios Domésticos e Similares de partir de 20m² R$ 5,00 (Cinco Reais) o metro quadrado;

j) Atividade Comercial e Serviços: Segurança ou monitoramento de Bens e Pessoas e Similares a partir de 20m² R$ 5,00 (Cinco Reais) o metro quadrado.

l) Atividade Comercial e Serviços: Chaveiro, Carimbo, Xerografia, Reprografia e Similares, Borracharia a partir de 20m² R$ 5,00 (Cinco Reais) o metro quadrado;

m) Atividade Comercial e Serviço: Posto de Gasolina Troca de Óleo, e Similares a partir de 20m² R$ 10,00 (Dez Reais) o metro quadrado;

n) Atividade Comercial e Serviços: Empreiteira, Incorporação, Construtora e Similar a partir de 20m² R$ 10,00 (Dez Reais) o metro quadrado;

o) Atividade Comercial e Serviços: Estação de Tratamento de Resíduos de qualquer natureza, Estação de Energia Elétrica, Sub-Estação de Energia Elétrica, Estação de Energia Eólica, Estação de Energia Eólica a partir de 20m² R$ 20,00 (Vinte Reais), o metro quadrado;

p) Demais Estabelecimento Comercial e Serviços sujeitos a licença de localização e funcionamento e sanitário, dependem da atividade comercial e serviço, que serão executados e que não enquadre na atividade acima. O valor cobrado pode ser determinado por decreto.

III – Atividades de serviços bancários, financeiros e assemelhados autorizados pelo Banco Central do Brasil, de serviços de Televisão e Telecomunicações, Torres de Transmissão via Satélite ou a Cabo e de Energia Elétrica, Eólica, Internet e Similares.

a) Agência bancária – R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)/ano;

b) Casa lotérica, posto de serviço ou correspondente bancário – R$ 1.000,00 (um mil reais)/ano;

c) Caixa eletrônico fora de agência bancária ou de posto de serviço – R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)/ano;

d) Torres de Transmissões de Energia Elétrica, Eólica, Rádio e Televisão, Internet via Satélite ou via Cabo -R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)/ano.

IV – Depósito, garagem ou assemelhados, de uso comercial:

a) De área ocupada até 50m² (cinquenta metros quadrados) – R$ 25,00 (vinte cinco reais)/ano;

b) De área ocupada acima de 50m² (cinquenta metros quadrados) e até 100m² (cem metros quadrados) – R$ 50,00 (cinquenta reais)/ano;

c) De área ocupada acima de 100m² (cem metros quadrados) – R$ 100,00 (cem reais)/ano;

V – Atividade sem estabelecimento fixo e Transporte Municipal e inclusive circos, parques de diversões e assemelhados:

a) Até 15 (quinze) dias de permanência – R$ 50,00 (cinquenta reais);

b) Acima de 15 (quinze) e até 30 (trinta) dias de permanência – R$ 100,00 (cem reais);

c) Acima de 30 (trinta) dias de permanência – o valor da alínea "b" acrescido de R$ 10,00 (dez reais) por dia excedente dos 30 (trinta) dias iniciais;

d) Taxi, Vans Escolares, Transporte de Carga R$ 100,00 (Cem Reais) ano.

VI – Outras atividades não incluídas nos itens anteriores serão enquadradas à vista de exame da autoridade fiscal competente, observados o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º – A estimativa de faturamento da Atividade Industrial que se referem os incisos I e II levará em conta o faturamento referente ao ano imediatamente anterior, à vista dos seguintes documentos a serem apresentados pelo contribuinte:

I – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil:

II – Informativo Fiscal apresentado à Secretaria de Estado da Tributação;

III – Demonstrativo de Contas de Resultado assinado pelo contabilista do contribuinte.

§ 2º - Para as atividades iniciadas no ano, a estimativa de que tratam o parágrafo anterior e inciso será objeto de projeção assinada pelo contabilista do contribuinte.

Art. 48º – O lançamento e recolhimento da taxa dar-se-ão:

I – Por declaração do contribuinte:

a) antes do início de funcionamento da atividade;

b) nos anos subseqüentes, até o último dia útil do mês de março;

II – De ofício se o contribuinte não tomar a iniciativa a que se referem as alíneas "a" e "b" do inciso anterior.

Parágrafo Único – Na hipótese de lançamento de ofício, a taxa será lançada e cobrada por Auto de Infração, com os devidos acréscimos legais.

SEÇÃO II
DA TAXA DE LICENÇA DE OBRA E LOTEAMENTOS

SUBSEÇÃO I
DO FATO GERADOR E DO CONTRIBUINTE

Art. 49 – A taxa de licença de obras, loteamentos tem como fato gerador o licenciamento obrigatório e a fiscalização da execução de construções, reformas, consertos, demolições, instalação de equipamentos e loteamentos.

Art. 50 – Contribuinte da taxa é o proprietário, titular do domínio útil ou possuidor a qualquer título do imóvel onde se realizem as obras e os loteamentos.

Parágrafo Único – Respondem solidariamente com o contribuinte pelo pagamento da taxa a empresa e o profissional responsáveis pelo projeto e pela execução das obras e loteamentos.

SUBSEÇÃOII
DO CALCULO, DO LANÇAMENTO E DO RECOLHIMENTO

Art. 51 – A taxa será calculada de acordo com as seguintes unidades de medida e respectivos valores:
I – Obras medidas em metro linear – R$ 2,00 (dois reais)/m;

II – Obras medidas em metro quadrado – R$ 3,00 (três reais)/m²;

III – Obras medidas em metro cúbico – R$ 4,00 (quatro reais)/m³;

IV – Loteamento:

a) Lote de até 300 m² (trezentos metros quadrados) – R$ 100,00 (cem reais)/lote;

b) Lote acima de 300 m² (trezentos metros quadrados) – R$ 200,00 (duzentos reais)/lote.

Art. 52 – O lançamento e recolhimento da taxa dar-se-ão:

I – Por declaração do contribuinte, antes do início das obras e da exposição à venda dos lotes;

II – De ofício, se o contribuinte não tomar a iniciativa a que se refere o inciso anterior.

Parágrafo Único – Na hipótese de lançamento de ofício, a taxa será lançada e cobrada por Auto de Infração, com os devidos acréscimos legais.

SEÇÃO III
DA TAXA DE LICENÇA DE PUBLICIDADE

SUBSEÇÃO I
DO FATO GERADOR E DO CONTRIBUINTE

Art. 53 – A taxa tem por fato geradora licença para execução de publicidade através dos seguintes meios:

I – Alto-falante fixo ou volante;

II – Faixa afixada em vias públicas;

III – Placas e letreiros, luminosos ou não, afixados na fachada externa de imóveis próprios ou de terceiros;

IV – Outdoors afixados na zona urbana ou nas rodovias de acesso à zona urbana;

V – Distribuição de panfletos ou assemelhados;

VI – Outros meios não especificados nos incisos anteriores.
Art. 54 – Contribuinte é a pessoa física ou jurídica que preste o serviço de publicidade.

Parágrafo Único – O beneficiário da publicidade é responsável solidário com o contribuinte da obrigação de recolhimento da taxa.

Art. 55 – A publicidade sem objetivo comercial ou lucrativo é isenta da taxa.

Parágrafo Único – A isenção de que trata o caput fica condicionada ao reconhecimento pelo Secretário Municipal de Finança e Tributação à vista de requerimento apresentada pela pessoa física ou jurídica interessada no prazo não inferior a 5 (cinco) dias.

SUBSEÇÃO II
DO CÁLCULO, DO LANÇAMENTO E DO RECOLHIMENTO

Art. 56 – A taxa é calculada conforme o meio de publicidade utilizado, conjugado com o variável tempo, tamanho, volume e duração, nos seguintes valores:

I – Alto-falante fixo ou volante:

a) Em caráter permanente/até 6 (seis) horas de funcionamento/dia – R$ 20,00 (vinte reais)/mês;

b) Em caráter permanente/até 12 (doze) horas de funcionamento/dia – R$ 40,00 (quarenta reais)/mês;

c) Em caráter temporário ou eventual/até 6 (seis) horas de funcionamento/dia – R$ 2,00 (dois reais)/dia;

d) Em caráter temporário ou eventual/até 12 (doze) horas de funcionamento/dia – R$ 4,00 (quatro reais)/dia;

II – Faixa afixada em vias públicas:

a) Até 5 (cinco) dias – R$ 5,00 (cinco reais)/unidade/dia;

b) Até 10 (dez) dias – R$ 10,00 (dez reais)/unidade/dia;

c) Acima de 10 (dez) dias – R$ 20,00 (vinte reais)/unidade/dia mais R$ 5,00 (cinco reais)/dia excedente dos 10 (dez) primeiros dias;

III – Placas e letreiros, luminosos ou não, afixados na fachada externa de imóveis próprios ou de terceiros:

a) Em caráter permanente/até 1m² (um metro quadrado) – R$ 10,00 (dez reais)/ano ou fração;
b) Em caráter permanente/acima de 1 m (um metro quadrado) e até 3m² (três metros quadrados) – R$ 30,00 (trinta reais)/ano ou fração;

c) Em caráter permanente/acima de 3m² (três metros quadrados) – R$ 50,00 (cinquenta reais)/ano ou fração;

d) Em caráter temporário ou eventual/até 1m² (um metro quadrado) – R$ 5,00 (cinco reais)/dia;

e) Em caráter temporário ou eventual/acima de 1 m (um metro quadrado) e até 3m² - R$ 10,00 (dez reais)/dia;

f) Em caráter temporário ou eventual/acima de 3m² - R$ 15,00 (quinze reais)/dia;

IV – Outdoors afixados na zona urbana ou nas rodovias de acesso à zona urbana:

a) Até 6 m² (seis metros quadrados)/unidade – R$ 10,00 (dez reais)/dia;

b) Acima de 6m² (seis metros quadrados)/unidade – R$ 20,00 (vinte reais)/dia;

V – Distribuição de panfletos ou assemelhados;

a) Por cada lote de 100 (cem) – R$ 5,00 (cinco reais);

b) Por cada lote de 200 (duzentos) – R$ 10,00 (dez reais);

c) Por cada lote de 300 (trezentos) – R$ 15,00 (quinze reais);

d) Por cada lote de 500 (quinhentos) – R$ 25,00 (vinte cinco reais);

e) Por cada lote de 1.000 (mil) – R$ 50,00 (cinquenta reais);

VI – Outros meios não especificados nos incisos anteriores: valor fixado por estimativa.

Art. 57 – O lançamento e o recolhimento devem ocorrer anteriormente ao início do serviço de publicidade, por declaração do contribuinte.

Parágrafo Único – Se o contribuinte não cumprir o disposto no caput, o lançamento será feito de ofício, através de Auto de Infração, sendo a taxa calculada com os acréscimos legais.

TÍTULO IV
DA TAXA PELA UTILIZAÇÃO EFETIVA OU POTENCIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS ESPECÍFICOS E DIVISÍVEIS PRESTADOS AO CONTRIBUINTE OU POSTOS A SUA DISPOSIÇÃO

CAPITULO I
DA TAXA DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE LIXO E SANITÁRIO

SEÇÃO I
DO FATO GERADOR E DO CONTRIBUINTE

Art. 58 – A taxa tem como fato gerador a utilização efetiva ou potencial do serviço público de coleta, transporte e destinação de lixo prestado ao contribuinte ou posto a sua disposição.

Art. 59 – Contribuinte da taxa é o proprietário, titular do domínio útil ou possuidor a qualquer título do imóvel por acessão física (construído) de uso residencial, comercial ou industrial.

SEÇÃO II
DO CALCULO, DO LANÇAMENTO E DO RECOLHIMENTO

Art. 60– A taxa será cobrada anualmente nos seguintes valores em relação aos respectivos uso e classes de metragem dos imóveis:

I – Imóvel de uso industrial:

a) De 50 até 100 (cem) metros quadrados - R$ 50,00 (cinqüenta reais);

b) Acima de 100 (cem) metros quadrados e até 200 (duzentos) metros quadrados – R$ 100,00 (cem reais);

c) Acima de 200 (duzentos) metros quadrados e até 400 (quatrocentos) metros quadrados – R$ 200,00 (duzentos reais);

d) Acima de 400 (quatrocentos) metros quadrados e até 600 (seiscentos) metros quadrados – R$ 400,00 (quatrocentos reais);

e) Acima de 700 (setecentos) metros quadrados – R$ 500,00 (quinhentos reais);

II – Imóvel de uso comercial:

a) De 50 até 100 (cem) metros quadrados – R$ 15,00(Quinze reais);

b) Acima de 100 (cem) metros quadrados e até 200 (duzentos) metros quadrados – R$ 30,00 (trinta reais);

c) Acima de 200 (duzentos) metros quadrados e até 400 (quatrocentos) metros quadrados – R$ 40,00 (quarenta reais);

d) Acima de 400 (quatrocentos) metros quadrados e até 600 (oitocentos) metros quadrados – R$ 60,00 (sessenta reais);

e) acima de 700 (setecentos) metros quadrados – R$ 120,00 (cento e vinte reais).

III – imóvel de uso residencial:

a) De 40 até 100 (cem) metros quadrados – R$ 5,00 (cinco reais);

b) Acima de 100 (cem) metros quadrados e até 200 (duzentos) metros quadrados – R$ 10,00 (dez reais);

c) Acima de 200 (duzentos) metros quadrados e até 400 (quatrocentos) metros quadrados – R$ 20,00 (vinte reais);

d) Acima de 400 (quatrocentos) e até 800 (oitocentos) metros quadrados – R$ 40,00 (quarenta reais);

e) Acima de 800 (oitocentos) metros quadrados – R$ 80,00 (oitenta reais).

Art. 61– A cobrança da taxa será feita em conjunto com o IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, seguindo as mesmas regras de lançamento e recolhimento deste.

Parágrafo Único – A prestação do serviço de coleta, transporte e destinação de lixo urbano de todas as espécies, de ocorrência eventual e de volume extraordinário, será cobrada através de preços públicos.

CAPITULO II

TITULO V
DAS CONTIBUIÇÕES

CAPITULO I
DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA DECORRENTE DE OBRAS PÚBLICAS

SEÇÃO I
DO FATO GERADOR E DO CONTRIBUINTE

Art. 62 – A contribuição de melhoria tem como fato gerador a valorização de bem imóvel, decorrente de obra pública municipal.

§ 1º - Para fins da contribuição de melhoria, considera-se obra pública:

I – Urbanização e reurbanização;

II – Construção ou ampliação de sistema de trânsito rápido, inclusive obras, edificações e equipamentos necessários ao funcionamento do sistema;

III – Construção ou ampliação de parques, pontes, túneis e viadutos;

IV – Proteção contra inundação, erosão e obras de saneamento e drenagem em geral, retificação, regularização e canalização de curso de água;

V – Abertura, alargamento, iluminação, arborização, canalização de águas pluviais e outros melhoramentos de logradouros públicos;

VI – Pavimentação e respectivos serviços preparatórios.

§ 2º - A contribuição não incide nos casos de:

I – Simples reparação e/ou recapeamento de pavimentação;

II – Alteração do traçado geométrico de vias e logradouros públicos;

III – Colocação de guias e sarjetas.

Art. 63 – Contribuinte é o proprietário, o detentor do domínio útil ou o possuidor, a qualquer título, de imóvel valorizado pela obra pública.

SEÇÃO II
DO CÁLCULO, DO LANÇAMENTO E DO RECOLHIMENTO

Art. 64 – A contribuição é calculada sobre a valorização do imóvel decorrente da obra pública, obtida em função do valor venal do imóvel, sua localização na zona de influência e respectivo índice de valorização.

Parágrafo Único – Para fins deste artigo, o Poder Executivo pode considerar:

I – Pesquisa de valores de mercado;

II – Valores de transações correntes;

III – Declarações dos contribuintes;

IV – Planta genérica de valores de terreno;

V – Outros dados de informativos tecnicamente reconhecidos.

Art. 65 – Constatada, em qualquer etapa da obra, a valorização, é efetuado o lançamento da contribuição, precedido da publicação de edital contendo:

I – Descrição e finalidade da obra;

II – Memorial descritivo do projeto;

III – Orçamento do custo da obra, que pode abranger as despesas estimadas com estudos, projetos, fiscalização, desapropriações, indenizações, administração, execução, financiamento e demais investimentos imprescindíveis à obra pública;

IV – Delimitação das zonas de influência e respectivos índices cadastrais de valorização.

Art. 66 – Comprovado legítimo interesse, podem ser impugnados quaisquer elementos constantes do edital referido no artigo anterior, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação, na forma prevista em regulamento.

Parágrafo Único – A impugnação não obsta o início ou o prosseguimento da obra ou a prática dos atos necessários à arrecadação do tributo e sua decisão somente tem efeito para o impugnante, não sendo extensiva aos demais.

Art. 67 – A contribuição é lançada em nome do sujeito passivo com base nos dados constantes do cadastro imobiliário do Município.

Art. 68 – O sujeito passivo é notificado do lançamento pela entrega do aviso no local indicado para fins do imposto predial e territorial urbano.

Art. 69 – A contribuição de melhoria pode ser paga de uma só vez com redução do valor ou em parcelas mensais, sem redução, conforme dispuser o regulamento.

TÍTULO VI
DA CONSTITUIÇÃO E EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

CAPÍTULO I
DOS ACRÉSCIMOS LEGAIS

Art. 70 – Os tributos não recolhidos nos respectivos vencimentos, e independentemente de ato de ofício, serão acrescidos de:

I – Atualização monetária com base na variação do IPCA-E – Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial do IBGE;

II – De multa de mora de 20% (vinte por cento); e

III – De juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

§ 1º - Os acréscimos de que tratam os incisos II e III serão aplicados sobre o valor dos tributos devidamente atualizado na forma prevista no inciso I.

§ 2º - Quando apurados em ato de ofício, os tributos não pagos nos respectivos vencimentos ficam sujeitos ainda às multas previstas no Capítulo II deste Título.

Art. 71 – Os débitos vencidos e não pagos serão inscritos em dívida ativa e ajuizada a sua cobrança, com base na Lei n.º 6.830, de 22 de setembro de 1980.

Parágrafo Único – Procedida a inscrição e dívida ativa, ajuizada ou não, serão devidos pelo contribuinte em débito honorários advocatícios e se ajuizada serão devidas custas judiciais.

CAPÍTULO II
DAS MULTAS POR INFRAÇÃO

Art. 72 – As infrações às obrigações principais e acessórias de qualquer dos tributos previstos nesta Lei Complementar, apuradas por meio de procedimento fiscal sujeitam-se às seguintes multas:

I – De 50% (cinquenta por cento) do imposto devido, pela falta de recolhimento total ou parcial;

II – De 75% (setenta e cinco por cento) do imposto devido:

a) Quando houver erro na determinação da base de cálculo ou identificação da alíquota aplicável;

b) Pela falta de recolhimento do tributo por suposta isenção ou imunidade;

c) Quando não realizada retenção obrigatória;

d) Quando os documentos fiscais não forem escriturados;

III – De 100% (cem por cento) do imposto devido quando não houver emissão de documento fiscal, ainda que isente as operações;

IV – De 200% (duzentos por cento) do imposto devido no caso de valores retidos e não recolhidos;

V – De R$ 1.000,00 (um mil reais) pela falta de apresentação de documentos ou informações requisitados pela fiscalização;

VI – De R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) pelo ato de embaraço, dificuldade proposital, desacato ou impedimento da ação fiscal;

VII – De R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

a) Pela emissão de cada documento que contenha declaração falsa ou evidencie irregularidades, como duplicidade de numeração, preços diferentes em vias de mesmo número ou subfaturamento;

b) Pela impressão sem autorização ou diferente desta e pelo uso, sem autenticação, de documento fiscal, aplicável ao impressor e ao usuário;

c) Pela impressão, fornecimento, posse ou guarda de documentos fiscais falsos ou adulterados, aplicável a cada infrator por cada documento;

d) Pela inexistência de documentos e livros fiscais de modelo exigido, por mês ou fração a partir de sua obrigatoriedade;

e) Pela emissão de documento fiscal ou escrituração em desacordo com os requisitos regulamentares, por cada ato;

f) Pelo atraso na escrituração de livro fiscal ou correspondente, por livro, mês ou fração;

g) Por cada documento ou livro fiscal inutilizado, perdido ou não conservado pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos;

h) Por cada tipo de documento ou livro fiscal que permaneça em local não autorizado;

i) Pela falta de entrega de informações exigidas pela legislação tributária municipal, por mês ou fração, contados da data em que se tornaram exigíveis;

VIII – de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) até R$ 1.000,00 (um mil reais) por infrações não especificadas, de acordo com a gravidade da infração.

CAPÍTULO III
DA REGURALIZAÇÃO DOS DÉBITOS

Art. 73 – O Município pode conceder aos contribuintes em débito para com os tributos os seguintes benefícios alternativos:

I – Redução dos acréscimos legais até o percentual de 100% (cem por cento) se feito o pagamento do saldo dos acréscimos e do valor originário do tributo de uma só vez;

II – Redução dos acréscimos legais nos seguintes percentuais correspondentes ao número de parcelas mensais concedidas para pagamento:

a) Em até 3 (três) parcelas: redução de 70% (setenta por cento);

b) Em até 6 (seis) parcelas: redução de 60% (sessenta por cento);

c) Em até 9 (nove) parcelas: redução de 50% (cinquenta por cento);

d) Em até 12 (doze) parcelas: redução de 40% (quarenta por cento).

Parágrafo Único – Os acréscimos legais compreendem multa por infração, multa de mora, juros de mora e atualização monetária.

Art. 74 – A falta ou atraso de pagamento de uma das parcelas ajustadas em conformidade com o inciso II do artigo anterior, implicará na revogação do parcelamento e na consequente inscrição em dívida ativa do saldo total para execução fiscal.

Art. 75 – O Prefeito Municipal poderá autorizar, mediante despacho fundamentado, exarado em processo instruído com requerimento do contribuinte interessado e proposta da autoridade fiscal competente:

I –A compensação e a remissão de créditos tributários.

II – O parcelamento de créditos tributários vencidos, sem os benefícios do art. 81.

§ 1.º - A compensação poderá ser autorizada apenas na hipótese de créditos líquidos, certos e já vencida do sujeito passivo contra a Fazenda Municipal e, quando efetivada, deverá constar de termo próprio assinado pelo Prefeito Municipal e pelo sujeito passivo.

§ 2.º - A remissão poderá ser autorizada quando o valor integral do crédito tributário for inferior ao custo de sua cobrança e o sujeito passivo for pessoa física de comprovada incapacidade financeira.

§ 3º - O parcelamento de que trata o inciso II está sujeito a acréscimos de:

I – Atualização monetária pela variação do IPCA-E – Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial apurado pela Fundação IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística:

II – Juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

§ 4º - O acréscimo a que se refere o parágrafo anterior terá como início o mês de vencimento do débito tributário e o mês de pagamento da parcela.

Art. 76 – Os benefícios de que trata o presente Capítulo:

I – Aplicam-se a débitos em cobrança nas vias administrativa ou judicial;

II – Só podem ser concedidos ao mesmo contribuinte, pessoa física ou jurídica, 1 (uma) vez a cada 5 (cinco) anos, contados da data de extinção final de débito objeto de concessão anterior.

TÍTULO VII
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL

CAPÍTULO I
DOS ATOS, TERMOS, PRAZOS E NULIDADES

Art. 77 – Os atos e termos processuais, quando a lei não prescrever forma determinada, conterão somente o indispensável à sua finalidade, sem espaço em branco, e sem entrelinhas, rasuras ou emendas não ressalvadas.

Art. 78 – Os prazos serão contínuos, excluindo-se na sua contagem o dia do início e incluindo-se o do vencimento.

Parágrafo Único – Os prazos só se iniciam ou vencem no dia de expediente normal no órgão em que corra o processo ou deva ser praticado o ato.

Art. 79 – São nulos de pleno direito, devendo ser declarados pela própria administração:

I – Os atos e termos lavrados por pessoa incompetente;

II – Os despachos e decisões proferidos por autoridade incompetente ou com preterição do direito de defesa.

Art. 80 – As irregularidades, incorreções e omissões diferentes das referidas no artigo anterior não importarão em nulidade e serão sanadas quando resultarem em prejuízo para o sujeito passivo, salvo se este lhes houver dado causa, ou quando não influírem na solução do litígio.

CAPÍTULO II
DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO

Art. 81– O procedimento fiscal tem início com:

I – O primeiro ato de ofício, escrito, praticado por servidor competente, cientificado o sujeito passivo ou seu preposto da obrigação tributária;

II – A apreensão de documentos;

§ 1º - O início do procedimento exclui a espontaneidade do sujeito passivo em relação aos atos anteriores e, independentemente da intimação, a dos demais envolvidos nas infrações verificadas.

§ 2º - Para os efeitos do disposto no parágrafo anterior, os atos referidos nos incisos I e II valerão pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável, sucessivamente, por igual período com qualquer outro ato escrito que indique o prosseguimento dos trabalhos.

Art. 82 – Os termos decorrentes de fiscalização serão lavrados em 2 (duas) vias, sendo uma entregue à pessoa sob fiscalização e outra servindo à abertura do respectivo Processo Administrativo ou anexado a este se já aberto.

CAPÍTULO III
DO AUTO DE INFRAÇÃO E DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Art. 83 – A exigência de crédito tributário e a aplicação da penalidade isolada serão formalizadas em Autos de Infração ou Notificações de Lançamento, distintos para cada tributo, os quais deverão estar instruídos com todos os termos, depoimentos, laudos e demais elementos de prova indispensáveis à comprovação do ilícito.

Art. 84 – O Auto de Infração será lavrado por servidor competente, no local da verificação da falta, e conterá obrigatoriamente:

I – A qualificação do autuado;

II – O local, a data e a hora da lavratura;

III – A descrição do fato;

IV – A disposição legal infringida e a penalidade aplicável;

V – A determinação da exigência e a intimação para cumpri-la ou impugná-la no prazo de 15 (quinze) dias;

VI – A assinatura do atuante, a indicação de seu cargo ou função e o número de matrícula.

Art. 85 – A Notificação de Lançamento será expedida pelo órgão que administra o tributo e conterá obrigatoriamente:

I – A qualificação do notificado;

II – O valor do crédito tributário e o prazo para recolhimento ou impugnação;

III – A disposição legal infringida, se for o caso;

IV – A assinatura do chefe do órgão expedidor ou de outro servidor autorizado e a indicação de seu cargo ou função e o número de matrícula.

Parágrafo Único – Prescinde de assinatura a Notificação de Lançamento emitida por processo eletrônico.

Art. 86 – O servidor que verificar a ocorrência de infração à legislação tributária municipal e não tiver competência para formalizar a exigência comunicará o fato a seu chefe imediato, que adotará as providências necessárias.

CAPÍTULO IV
DA IMPUGNAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Art. 87 – A impugnação da exigência pelo contribuinte instaura a fase litigiosa do procedimento.

Art. 88 – Formalizada por escrito e instruída com os documentos em que se fundamentar, a impugnação será apresentada ao órgão competente no prazo de (quinze) dias, contados da data em que for feita a intimação da exigência.

Art. 89 – A impugnação mencionará:

I – A autoridade julgadora a quem é dirigida;

II – A qualificação do impugnante;

III – Os motivos de fato e de direito em que se fundamenta, os pontos de discordância e as razões e provas que possuir;

IV – As diligências ou perícias que o impugnante pretenda sejam efetuadas, expostos os motivos que a justifiquem, com a formulação dos quesitos referentes aos exames desejados, assim como, no caso de perícia, o nome, o endereço e a qualificação profissional do seu perito;

V – Se a matéria impugnada foi submetida à apreciação judicial, devendo ser juntada cópia da petição.

§ 1º - Considerar-se-á não formulado o pedido de diligência ou perícia que deixar de atender aos requisitos previstos no inciso IV.

§ 2º - A prova documental será apresentada na impugnação, precluindo o direito de o impugnante fazê-lo em outro momento processual, a menos que:

I – Fique demonstrada a impossibilidade de sua apresentação oportuna, por motivo de força maior;

II – Refira-se a fato ou a direito superveniente;

III – Destine-se a contrapor fatos ou razões posteriormente trazidas aos autos.

§ 3º - A juntada de documentos após a impugnação deverá ser requerida à autoridade julgadora, mediante petição em que se demonstre, com fundamentos, a ocorrência de uma das condições previstas no parágrafo anterior.

§ 4º - Caso já tenha sido proferida a decisão, os documentos apresentados permanecerão nos autos para, se for interposto recurso, serem apreciados pela autoridade julgadora de segunda instância.

Art. 90 – Considerar-se-á não impugnada a matéria que não tenha sido expressamente contestada pelo impugnante.

Art. 91 – A autoridade julgadora de primeira instância determinará de ofício ou a requerimento do impugnante, a realização de diligências ou perícias, quando entendê-las necessárias, indeferindo as que considerarem prescindíveis ou impraticáveis.

Parágrafo Único - Deferido o pedido de perícia, ou determinada de ofício sua realização, a autoridade designará servidor para, como perito do Município, a ela proceder e intimará o perito do sujeito passivo a realizar o exame requerido, cabendo a ambos apresentar os respectivos laudos em prazo que será fixado e prorrogado segundo o grau de complexidade dos trabalhos a serem executados.

Art. 92 – Não sendo cumprida nem impugnada a exigência, o servidor encarregado pelo Processo Administrativo declarará a revelia, mantendo-se em cobrança amigável pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Parágrafo Único – Esgotado o prazo de cobrança amigável sem que tenha sido o crédito tributário, será promovida a cobrança executiva com amparo na Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980.

Art. 93 – O processo será organizado em ordem cronológica e terá suas folhas numeradas e rubricadas.

CAPÍTULO V
DA INTIMAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Art. 94 – A intimação do contribuinte será feita:

I – Pessoal, pelo autor do procedimento ou por outro servidor, no órgão ou fora dele, provada com a assinatura do sujeito passivo, seu mandatário ou preposto, ou, no caso de recusa, com declaração escrita de quem o intimar;

II – Por via postal ou por qualquer outro meio ou via, com prova de recebimento no domicílio tributário do sujeito passivo.

§ 1º - Quando resultar improfícuo um dos meios previstos nos incisos I e II, a intimação poderá ser feita por edital publicado:

I – Em dependência, franqueada ao público, do órgão encarregado da intimação; ou

II – Uma única vez no Diário Oficial do Município, se houver.

§ 2º - A intimação é considerada feita:

I – Na data da ciência do interessado ou da declaração de quem fizer a intimação, se pessoal;

II – No caso do inciso II do caput deste artigo, na data do recebimento ou, se omitida, 15 (quinze) dias após a data da expedição da intimação;

III – Quinze dias após a publicação do edital, se este for o meio utilizado.

§ 3º - Os meios de intimação previstos nos incisos do caput deste artigo não estão sujeitos a ordem de preferência.

§ 4º - Para fins de intimação, considera-se domicílio tributário do sujeito passivo qualquer estabelecimento da pessoa jurídica e a residência da pessoa física.

CAPÍTULO VI
DA COMPETÊNCIA DE JULGAMENTO

Art. 95 – O julgamento de processo relativo a tributos municipais compete:

I – Em primeira instância, ao agente de Fiscalização ou equivalente;

II – Em segunda instância, ao Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda.

Parágrafo Único – Enquanto não instituído e instalado o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, a competência de julgamento em segunda instância é do Prefeito Municipal.

Art. 96 – A decisão de primeira instância conterá relatório resumido do processo, fundamentos legais, conclusão e ordem de intimação, devendo referir-se, expressamente, às razões de defesa suscitadas pelo impugnante contra a exigência.

Art. 97 – Da decisão de primeira instância caberá recurso voluntário, total ou parcial, com efeito suspensivo, dentro de 15 (quinze) dias seguintes à ciência.

Parágrafo Único - No caso de provimento a recurso de ofício, o prazo de interposição de recurso voluntário começará a fluir da ciência, pelo sujeito passivo, da decisão proferida no julgamento do recurso de ofício.

Art. 98 – A autoridade julgadora de primeira instância recorrerá de ofício sempre que sua decisão exonerar o sujeito passivo do pagamento de tributo e acréscimos legais, em valor total a ser fixado em Decreto do Poder Executivo.

Parágrafo Único - O recurso será interposto mediante declaração na própria decisão.

CAPÍTULO VII
DA EFICÁCIA E EXECUÇÃO DAS DECISÕES

Art. 99 – São definitivas as decisões:

I – De primeira instância, esgotado o prazo para recurso voluntário sem que este tenha sido interposto, assim como na parte que não for objeto de recurso voluntário ou não sujeita a recurso de ofício;

II – De segunda instância.

Art. 100 – A decisão definitiva contrária ao sujeito passivo será cumprida no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 101 – No caso de decisão definitiva favorável ao sujeito passivo cumpre à autoridade julgadora exonerá-lo, de ofício, dos gravames decorrentes do litígio.

CAPÍTULO VIII
DO PROCESSO DE CONSULTA

Art. 102 – O contribuinte ou qualquer entidade representativa de categoria econômica ou profissional poderá formular consulta sobre dispositivos da legislação tributária municipal aplicável a fato determinado.

Art. 103 – A consulta deverá ser apresentada por escrito ao órgão de administração tributária.

Art. 104 – Salvo disposto no artigo seguinte, nenhum procedimento fiscal será instaurado contra o contribuinte relativamente à espécie consultada, a partir da apresentação da consulta até o trigésimo dia subsequente à data da ciência.

Art. 105 – A consulta não suspende o prazo para recolhimento de tributo, retido na fonte ou auto lançado antes ou depois de sua apresentação.

Art. 106 – No caso de consulta formulada por entidade representativa de categoria econômica ou profissional, os efeitos só alcançam seus associados ou filiados depois de cientificado o consulente da decisão.

Art. 107 – Não produzirá efeito a consulta formulada:

I – Em desacordo com os artigos 107 e 108;

II – Por quem tiver sido intimado a cumprir obrigação relativa ao fato objeto da consulta;

III – Por quem estiver sob procedimento fiscal iniciado para apurar fatos que se relacionem com a matéria consultada;

IV – Quando o fato já houver sido objeto de decisão anterior ainda não modificada, proferida em consulta ou litígio em que tenha sido parte o consulente;

V – Quando o fato estiver disciplinado em ato normativo, publicado antes de sua apresentação;

VI – Quando o fato estiver definido ou declarado em disposição literal da lei;

VII – Quando o fato for definido como crime ou contravenção penal;

VIII – Quando não descrever, completa ou exatamente, a hipótese a que se referir, ou não contiver os elementos necessários à sua solução, salvo se a inexatidão ou omissão for escusável, a critério da autoridade julgadora.

Art. 108 – O julgamento da consulta compete:
I – Em primeira instância ao Secretário Municipal de Finanças, Tributação ou equivalente;

II – Em segunda instância ao Conselho Administrativo de Recursos Fiscais.

Parágrafo Único – Enquanto não instituído e instalado o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, o julgamento em segunda instância compete ao Prefeito Municipal.

Art. 109 – Cabe recurso voluntário, com efeito suspensivo, de decisão de primeira instância, dentro de 15 (quinze) dias contados da ciência.

Art. 110 – A autoridade julgadora de primeira instância recorrerá de ofício de decisão favorável ao consulente.

TÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 111 – Todos os valores absolutos e limites de valores absolutos referidos em diversos dispositivos desta Lei Complementar serão atualizados em 1.º de janeiro de cada ano, a partir do ano subsequente ao de início sua vigência, pela aplicação da variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, apurado pela Fundação IBGE nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

Art. 112 – As concessões, permissões e autorizações a particulares, pessoas físicas e jurídicas, para a prestação de serviços públicos e para a utilização de bens e serviços públicos não remunerados por tributos, ficam condicionadas ao pagamento de tarifas e preços públicos a serem estabelecidos em Decreto do Poder Executivo.

Art. 113 – Para os fins desta Lei Complementar é considerado competente o servidor ocupante de cargo de provimento efetivo ou em comissão com exercício nas atividades de fiscalização tributária, obrigado ao sigilo fiscal de que trata o art. 198 do Código Tributário Nacional e suas consequências.

Art. 114 – É fixado o prazo de até 01 de Janeiro de cada ano para:

I – Os contribuintes do IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e das Taxas de Licença de Localização, Instalação e Funcionamento e Sanitário providenciarem a atualização de sua inscrição nos cadastros imobiliária e mobiliária, conforme o caso;

II – Os contribuintes que se encontrem em débito para com qualquer tributo de competência do Município regularizar sua situação, com utilização dos benefícios de que trata o art. 86 desta Lei Complementar;

Parágrafo Único – A falta de atualização nos cadastros imobiliários e mobiliários, e de regularização dos débitos tributários, no prazo estabelecido no caput, implicará em atualização de ofício com lavratura de Auto de Infração, no primeiro caso, e de inscrição em dívida ativa e execução judicial, no segundo caso.

Art. 115 – todos os valores absolutos e limites de valores absolutos referidos em diversos dispositivos desta Lei Complementar serão atualizados em 1º de janeiro de cada ano, a partir do ano subsequente ao de início de sua vigência, pela aplicação da variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE nos 12 (doze) meses imediatamente anterior.

Art. 116 – As concessões, permissões de bem Público e as autorizações a particulares, pessoas físicas e jurídicas, para a prestação de serviços e para as utilizações de bens e serviços públicos não remunerados, ficam condicionados aos pagamentos dos encargos e tarifas públicas cobrado pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação. Serão estabelecidas por decreto pelo Poder Público Municipal.

Art. 117 – Para os fins desta Lei Complementar é considerado competência do servidor ocupante de cargo de provimento efetivo ou a comissão com exercício nas atividades de fiscalização tributária, obrigado ao sigilo fiscal de que trata o art. 198 do Código Tributário Nacional e suas consequências.

Art. 118 – É fixado o prazo de até 31 de Janeiro de cada ano:

I – Os contribuintes de IPTU – Imposto de Propriedade Predial e Territorial Urbana do ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e Taxas de Licença de Localização, Instalação, Funcionamento e Sanitário providenciarem a atualização de sua inscrição nos cadastros imobiliários, conforme o caso;

II – Os contribuintes que si encontrarem em débitos para com qualquer tributos de competência do Município regularizarem sua situação, com utilização dos benefícios de que trata o art.81 desta Lei Complementar;

Parágrafo Único- A falta de atualização nos cadastros imobiliária e regularização dos débitos tributários, no prazo estabelecido no caput, implicarão em atualização de oficio com lavratura de Auto de Inflação no primeiro caso, e de inscrição em dívida ativa e execução judicial, nos segundo caso.

Art. 119 – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser sancionada a qualquer momento pelo poder Legislativo.

Lagoa d'Anta/RN, 06 de Janeiro de 2017.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eugenio Pacelli Campos
Código Identificador:DBC62178

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000008/2017 - RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público o resultado do **PROCESSO Nº. 000024/2017** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000008/2017**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS**, saiu vencedora a empresa **DR & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 17.382.733/0001-30)** com valor global de R$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais).

Lagoa de Pedras/RN, 03 de março de 2017.

MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAR PINTO
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:4D27D795

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000010/2017 - RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público o resultado do **PROCESSO Nº. 000026/2017** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000010/2017**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL LABORATORIAL E ODONTOLÓGICO**, saiu vencedora para o Lote 01 a empresa **A. A. DE S. WANDERLEY - CNPJ 04.279.658/0001-35** com valor global de R$ 127.338,99 (cento e vinte e sete mil, trezentos e trinta e oito reais e noventa e nove centavos); saiu vencedora para o Lote 02 a empresa **A. A. DE S. WANDERLEY - CNPJ 04.279.658/0001-35** com valor global de R$ 180.818,40 (cento e oitenta mil, oitocentos e dezoito reais e quarenta centavos).

Lagoa de Pedras/RN, 03 de março de 2017.

MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAR PINTO
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:978E97B7

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000009/2017 - RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000009/2017
RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público o resultado do **PROCESSO Nº.**

000025/2017 na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000009/2017**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS ADMINISTRATIVOS EM JORNAIS DA IMPRESSA OFICIAL**, saiu vencedora a empresa **SEC PUBLICIDADE LTDA EPP - CNPJ 08.381.234/0001-38** com valor global de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Lagoa de Pedras/RN, 03 de março de 2017.

MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAR PINTO
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:DAB7BAAE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN – **CONTRATADO (A):** FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO (CPF: 875.306.944-72) – **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA CARREGO DOS CARROS PIPAS - **PERÍODO:** 01 ano – **VALOR:** R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, *caput* da Lei Federal n.º 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 04 de janeiro de 2017.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:2A002D07

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2017 - AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN**, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 017/2017 de 02 de janeiro de 2017, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR VALOR GLOBAL**, destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KIT ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ENTRE OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL.** A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **9hs30min do dia 17 de março de 2017**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, situada na Rua Coronel Francisco Tomaz, n° 99, Centro, Lagoa de Pedras/RN, no horário de 8h às 12h (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do telefone (84) 3692-0178.

Lagoa de Pedras/RN, 03 de março de 2017.

MONIQUE GUEDES D. GASPAR PINTO
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:F1C073DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESPOSTA QUANTO AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

Srº Nilson Ferreira de Sousa
Representante da empresa **N & T CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI-ME**.

O edital não fez exigências única, exclusiva sobre a comprovação previa de CRLV em nome da empresa licitante. Porém, face à ocorrência de diversos processos licitatórios relativos a prestação de serviço, a administração pública **pode e deve se cercar das garantias mínimas para a segurança da execução da contratação.** Adite-se a isto o fato das alegações estarem baseadas no indicativo como ofensa ao art. 30 da lei 8666/93, sem considerar que a modalidade de licitação em tela – PREGÃO PRESENCIAL possui disciplina própria definida pela Lei Federal 10.520/2002 e pelo Decreto Federal nº 3.555/2000. Observa-se que o parágrafo único do art. 4º do Decreto 3555/2000, assim prescreve:
"Art. 4º A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.
Parágrafo único - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação"
A exigência contida no item 6.3.2 e subitens 6.3.2.1 e 6.3.2.2 do Edital, refere-se apenas a uma mera **declaração de disponibilidade dos veículos necessários para a execução dos serviços e que para isto o acompanhamento da documentação dos respectivos é apenas uma forma de comprovação da existência dos mesmos e de que estes poderão, caso seja vencedora no certame, ser utilizados pela empresa contratada para a execução do serviço pretendido**.
De todo modo, não pode a Administração se abster de verificar a exequibilidade das ofertas apresentadas nos certames licitatórios, ser estringindo apenas ao valor a ser contratado, mas sendo diligente desde o primeiro instante para que a contratação não seja apenas pelo menor preço, mas buscando **aliar o quantum com a qualidade e executoriedade do serviço**, evitando problemas na fase de execução da avença, já que, por certo, sem as devidas garantias da existência de disponibilidade de veículos para executar o serviço, o contrato não logrará êxito, comprometendo o interesse da administração. FAPEMA Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão SECTI Secretaria da Ciência, Tecnologia e Inovação Rua Perdizes, nº 05, Quadra 37, Jardim Renascença, CEP: 65075 340 Fone: (98)2109-1400 - FAX: (98)2109 - 1423 | www.fapema.br Uma análise acerca da viabilidade de participação e da potencialidade da licitante em executar a futura contratação não reside apenas em averiguar o valor proposto, posto que não cabe ao poder público se tornar fiscal da lucratividade privada, por mais ínfimo que seja o valor proposto, o problema a ser enfrentado é a verificação da possibilidade da licitante vencedora executar o objeto do contrato caso não tenha comprovado a disponibilidade dos veículos a que se obrigara. O referido item não está exigindo algo restritivo como seria a comprovação de propriedade dos veículos para prestar o serviço em nome da licitante, apenas se registra a exigência de uma DECLARAÇÃO DEDISPONIBILIDADE dos veículos, acompanhado do respectivo comprovante de sua existência. DA DECISÃO Por tais razões, entende o Pregoeiro Oficial que a exigência contida no item 6.3.2 e subitens 6.3.2.1 e 6.3.2.2 do edital do SRP Pregão Presencial nº 001/2017, não se caracteriza como clausula restritiva ou que venha macular o caráter competitivo do certame, devendo o mesmo ser mantido como se apresenta, deixando assim de acolher as impugnações apresentadas. Dê ciência à Impugnante, após divulgue-se esta decisão junto ao site da FEMURN,

bem como se procedam às demais formalidades de publicidade determinadas em lei.

Lagoa de Velhos/RN, 03 de Março de 2017.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro Oficial da CPL – PMLV/RN

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:B1F8F62E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL Nº 007/2017

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017, **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a formalização de ata de registro de preço para aquisição futura, de acordo com as necessidades da administração, de Gêneros Alimentícios, Produtos de Origem Vegetal e Produtos de Origem Animal, destinados a atender necessidades das unidades administrativas, conforme as especificações constantes do Adendo I do Termo de Referência, Anexo I do Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o dia 22 de MARÇO de 2017, às 09h00min. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, à Praça Fabião das Queimadas, nº 700, centro – Lagoa de Velhos/RN, no horário de expediente das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Outras informações, pelo fone (84) 3695-0091 ou pelo e-mail lagoadevelhoscpl@gmail.com.

Lagoa de Velhos/RN, 03 de Março de 2017.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro da CPL/PMLV

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:4F5375C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL Nº 008/2017

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preços para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (mecânica, lanternagem, pintura, eletricidade e tapeçaria) com aplicação e fornecimento de peças genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica, dos veículos pertencentes à frota municipal conforme conteúdo constante do Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o dia 22 de MARÇO de 2017, às 12h00min. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, à Praça Fabião das Queimadas, nº 700, centro – Lagoa de Velhos/RN, no horário de expediente das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Outras informações, pelo fone (84) 3695-0091 ou pelo e-mail lagoadevelhoscpl@gmail.com.

Lagoa de Velhos/RN, 03 de Março de 2017.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro da CPL/PMLV

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:18F32294

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL Nº 009/2017

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a formalização de ATA DE REGISTRO DE PREÇO, para aquisição futura de PNEUS, PITOS E CÂMARAS DE AR conforme quantidades e conteúdos constante do Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o dia 22 de MARÇO de 2017, às 14h00min. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, à Praça Fabião das Queimadas, nº 700, centro – Lagoa de Velhos/RN, no horário de expediente das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Outras informações, pelo fone (84) 3695-0091 ou pelo e-mail lagoadevelhoscpl@gmail.com.

Lagoa de Velhos/RN, 03 de Março de 2017.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro da CPL/PMLV

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:B8B2FB8F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL Nº 010/2017

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a formalização de ATA DE REGISTRO DE PREÇO, para aquisição futura de FILTROS E LUBRIFICANTES conforme quantidades e conteúdos constante do Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o dia 22 de MARÇO de 2017, às 16h00min. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, à Praça Fabião das Queimadas, nº 700, centro – Lagoa de Velhos/RN, no horário de expediente das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Outras informações, pelo fone (84) 3695-0091 ou pelo e-mail lagoadevelhoscpl@gmail.com.

Lagoa de Velhos/RN, 03 de Março de 2017.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro da CPL/PMLV

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:0E34EFFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 036/2017

Nomeia Diretor de Escola

A PREFEITA DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no seu art. 66, VI, e em observância a Lei Municipal nº 001/98,
RESOLVE:
Art. 1°. Nomear o senhor JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE LIMA para exercer a função de diretor da Escola Municipal Abel Aquino de Souza, subordinado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Lagoa de Velhos/RN, 02 de Março de 2017.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:65ABEB43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 037/2017

Exonera Coordenadoria de Administração de Obras

A PREFEITA DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no seu art. 66, VI, e em observância a Lei Municipal nº 001/98,
RESOLVE:
Art. 1°. Exonerar, a pedido, o senhor JOSÉ HIPÓLITO DE ARAÚJO da função de Coordenador de Administração de Obras.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para 01 de Março de 2017.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Lagoa de Velhos/RN, 02 de Março de 2017.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:09EA41C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 038/2017

Exonera Coordenadoria Administrativa

A PREFEITA DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no seu art. 66, VI, e em observância a Lei Municipal nº 001/98,
RESOLVE:
Art. 1°. Exonerar, a pedido, a senhora ALINE PAULINO DE ARAÚJO da função de Coordenadora Administrativa.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para 01 de Março de 2017.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Lagoa de Velhos/RN, 02 de Março de 2017.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:09C845D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 039/2017

Nomeia Secretário Municipal de Obras

A PREFEITA DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no seu art. 66, VI, e em observância a Lei Municipal nº 001/98,
RESOLVE:
Art. 1°. Nomear o senhor JOSÉ HIPÓLITO DE ARAÚJO para exercer a função de Secretário Municipal de Obras.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Lagoa de Velhos/RN, 02 de Março de 2017.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:4AA60D3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00021/2017

PROCESSO: Nº 00000021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00021/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN
CNPJ: 08.159.162/0001-89
CONTRATADO(A): R & E EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 14.971.947/0001-54
OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Educação.
VALOR: R$ 2.773,70 (Dois mil e Setecentos e Setenta e Três reais e Setenta Centavos).
PERÍODO: 27 de janeiro de 2017 a 31 de março de 2017.
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2017.
ATIVIDADES: 12 **361 0006 2.018 – Manutenção Cota Salário Educação – QSE; 10 301 0008 2.036 – Manutenção da Secretaria de Saúde**;
Classificação Econômica 3.3.90.30.00 **Material de Consumo;**
FONTES: 01058 – Transferência do Salário Educação; 01001 – Recursos de Impostos e de Transferências – Educação; 01002 – Recursos de Impostos e de Transferências a Saúde;
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 27 de Janeiro de 2017.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:AD050D95

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 021/2017 PROCESSO Nº 227/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAGOA NOVA/RN.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**, com sede Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro, Lagoa Nova/RN, CEP: 59.390-000**,** CNPJ/MF: **08.182.313/0001-10**.
CONTRATADA: **CLIQUE INFORMÁTICA COM E SERV LTDA ME**, com sede Currais Novos-RN, CNPJ/MF: **10.867.569/0001-02**
VALOR: R$ 3.547,00 (Três mil, quinhentos e quarenta e sete reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ação: 2006 - MANUTENÇÃO DA SEMAD
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Natureza: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Região: 0001 - Lagoa Nova
BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

Lagoa Nova/RN, 15 de fevereiro de 2017

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:C5C458CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº: 023/2017 PROCESSO Nº: 252/2017

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº: 023/2017

PROCESSO Nº: 252/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA SEMANA PEDAGÓGICA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**, com sede Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro, Lagoa Nova/RN, CEP: 59.390-000**,** CNPJ/MF: **08.182.313/0001-10**.
CONTRATADA: **LUIZ GOMES DA SILVA FILHO**, com sede RUA JOSÉ ERASMO MOURA, 1378, ALTO DO SUMAR, MOSSORO/RN, CEP: 59633680, CPF: **068.965.624-63**
VALOR: R$ 400,00 (quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 07.001 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
Ação: 2025 - MANUTENÇÃO DA SEMEC
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Região: 0001 - Lagoa Nova
BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

Lagoa Nova/RN, 20 de fevereiro de 2017

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:D5D3D9E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº: 020/2017 PROCESSO Nº: 248/2017

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº: 020/2017

PROCESSO Nº: 248/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA CESSÃO DE DIREITO DE USOS DE SISTEMAS INTEGRADOS DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÃO, COMPRAS, CONTRATOS, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, VOLTADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES E ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**, com sede Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro, Lagoa Nova/RN, CEP: 59.390-000**,** CNPJ: **08.182.313/0001-10**.
CONTRATADA: **TOP DOWN CONSULTORIA LTDA**, com sede RUA JUAREZ TAVORA, 3370, CANDELARIA, NATAL/RN, CEP: 59065300, CNPJ: **40.998.734/0001-26**
VALOR: R$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ação: 2006 - MANUTENÇÃO DA SEMAD
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Região: 0001 - Lagoa Nova
BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

Lagoa Nova/RN, 12 de janeiro de 2017

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:C5B4744B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 019/2017 PROCESSO Nº 176/2017

Objeto: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECÍFICOS VISANDO A INSERÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E REGIÃO, NA REDE DE URGÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DO SAMU 192, NESTE MOMENTO COM UMA UNIDADE DE SUPORTE BÁSICO (UBS) E UMA UNIDADE SE SUPORTE AVANÇADO (USA).
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**, com sede Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro, Lagoa Nova/RN, CEP: 59.390-000**,** CNPJ: **08.182.313/0001-10**.
CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DOS SERV.SAMU REGIONAL**, com sede Currais Novos-RN, CNPJ: **19.812.128/0001-88**
VALOR: R$ 10.028,56 (dez mil e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Ação: 2035 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Região: 0001 - Lagoa Nova
BASE LEGAL: Art. 24, IV, da lei Federal nº 8.666/93

Lagoa Nova/RN, 16 de janeiro de 2017

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:B9EBE921

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO Nº 122/2017 – GP - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, e;

- CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 001/2010, Art. 4º.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao senhor **RODRIGO VENÂNCIO DA SILVA,** CPF 122.479.914-32, RG 3.240.049 – SSP/RN, Benefício Eventual de Serviços Funerários, destinado ao sepultamento de seu filho **MIGUEL VENÂNCIO DA SILVA NETO**, falecido em 22 de Janeiro de 2017, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 01 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:B248CF21

GABINETE DO PREFEITO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente do Conselho de Administração da ACOSC, no uso da atribuição que lhe confere o Parágrafo primeiro do Artigo 18 do Estatuto da associação, convoca a todos associados da ACOSC, em pleno gozo dos seus direitos estatutário para se fazerem presentes à sede da associação, sito à margem esquerda da BR 304 – Lajes-RN, no período de 09:00 às 11:00 horas do dia 25 de março de 2017, para elegerem o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal da associação para o triênio 2017/2020.

Lajes-RN, em 24 de fevereiro de 2017.

CESAR AUGUSTO DE MEDEIROS MARTINS
Presidente do Conselho de Administração

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:FF1FC9AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO - TP 004/2016

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

MODALIDADE: Tomada de Preço Nº 004/2016

OBJETO: Contratação de empresa devidamente habilitada para execução dos serviços de construção e ampliação da Escola Municipal Professora Marta Bezerra de Medeiros, Zona Urbana do Munícipio de Lajes/RN.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que esta convocando o licitante vencedor do processo licitatório supracitado, a empresa **PLANO A CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ: 23.249.596/0001-63**, para firmar acordo contratual com esta **PREFEITURA** de acordo com a CLÁUSULA DÉCIMA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, no horário das 08:00 horas às 12:30 horas de segunda a sexta-feira.

Lajes/RN, 02 de Março de 2017.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:ACC1B53E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO - TP 005/2016

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

MODALIDADE: Tomada de Preço Nº 005/2016

OBJETO: Contratação de empresa devidamente habilitada para execução dos serviços de construção de uma Unidade Básica de Saúde - UBS - Assentamento Boa Vista - Zona Rural do município de Lajes/RN.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que esta convocando o licitante vencedor do processo licitatório supracitado, a empresa **PLANO A CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ: 23.249.596/0001-63**, para firmar acordo contratual com esta **PREFEITURA** de acordo com a CLÁUSULA DÉCIMA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, no horário das 08:00 horas às 12:30 horas de segunda a sexta-feira.

Lajes/RN, 23 de Fevereiro de 2017.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:FA649D1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia **16 de março de 2017**, às **09h00min**, na Av. São Francisco, 275 - Centro, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada nos serviços de recauchutagem de pneus dos veículos pertencentes a frota do Município. O Edital encontra-se disponível na Av. São Francisco, 275 – Centro – Lajes Pintadas, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Lajes Pintadas/RN, em 03 de março de 2017.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:DF4C87D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA DISPENSA Nº 115/2017

Processo de Despesa nº: 3946/2017.
Espécie: Dispensa. nº 115/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS. Contratado: EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de passagem aérea-Natal/Brasília/Natal; Valor Total: R$ 2.346,08, (dois mil, trezentos e quarenta e seis reais e oito centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .001 - GABINETE DO PREFEITO - GABINETE DO PREFEITO
Ação:	2002 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0012 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Região:	0001 - LAJES PINTADAS

Lajes Pintadas/RN, 24 de fevereiro de 2017.

ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:0389D5DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017*

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPIPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA.

LICITANTES HABILITADOS:VW CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME, CONSTRUART CONSTRUÇÃO PAVIMENTAÇÃO LTDA, PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA, RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, AB CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA GIRASSOL LTDA.

LICITANTES INABILITADOS: O.M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, AR. CONSTRUÇÕES LTDA, ENE EMPRESA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, ECC CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA, VITA CONSTRUÇÕES LTDA, CL. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, ALVES CONSTRUTORA LTDA, NUNES CONSTRUÇÕES LTDA, RUHTRA CONSTRUTORA LTDA.

Prazo para recurso 5 dias nos termos do Art. 109, da Lei nº. 8.666/93 e alterações.**Não havendo recurso os envelopes de proposta de preços serão abertos no dia 06/03/2017às 09:00 horas.**A ata de analise de habilitação assim como toda documentação do processo encontra-se disponível na sala da CPL, Rua dos Poderes, Lucrécia/RN, das 08:00 as 12:00 horas de segunda a sexta-feira.

Lucrécia/RN, 16 de fevereiro de 2017.

VICTOR HUGO DE OLIVEIRA AMARAL
Presidente da CPL

*Republicado por incorreção.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:057B1D21

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 31010004/17

NOME DO CREDOR: MARCIO ALVES DIAS

CPF: 312.635.788-10

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM CARRO DE PEQUENO PORTE TIPO CHEVROLET CLASSIC LS DE PLACA NOD 3868/RN PARA PRESTAR SERVIÇOS AS URGENCIAS E EMERGENCIAS DA UNIDADE MISTA MARIA LALA DA COSTA NESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL: R$ 3.790,00

Lucrécia/RN 03 DE MARÇO DE 2017.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:23D68B89

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
DECRETO N.º 005/2017

Prorrogação da contratação direta de Empresa para área de Limpeza Pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,
Considerando que as ações e serviços públicos de limpeza pública são essenciais e não podem sofrer solução de continuidade, sob pena de causar prejuízos irreparáveis à população;
Considerando que a administração tem como princípio basilar a continuidade do serviço público e uma eventual paralisação fatalmente acarretará violação aos dispositivos constitucionais e legais aplicáveis à espécie;
Considerando que o Decreto n.º 001/2017 previu a possibilidade de prorrogação da contratação de Empresa da área de limpeza pública por mais 60 (sessenta) dias com dispensa de licitação, em caso de não ter sido concluído o processo licitatório.
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a dispensa de licitação para a contratação de Empresa da área de limpeza pública, de acordo com o Art. 1º, do Decreto n.º 001/2017.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 03 de Março de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva Nóbrega
Código Identificador:56B701C0

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA N.º 60/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

ART. 1º. – Nomear, os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Coordenadora para o Monitoramento e a Avaliação do Plano Municipal de Educação de Montanhas:
§ Claúdia Adriana Bezerril – Representante da Secretaria de Educação.
§ Maria Lúcia de Oliveira – Representante dos professores.
§ Maria da Luz Ramos de Farias – Representante da Câmara Municipal de Vereadores.
§ Elania Cristina Cordeiro da Silva – Presidente do Conselho Municipal de Educação.

Montanhas/RN, em 02 de Março de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva Nóbrega
Código Identificador:31B16764

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000006/2017-TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Montanhas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento no Decreto Municipal nº. 002/2010 e no inciso XXII, do art. 4°, da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000006/2017**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo as empresas: **CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO EPP** - CNPJ: 16.874.662/0001-20, saiu vencedor nos lotes: LOTE 05, LOTE 03, LOTE 04, LOTE 02; totalizando o valor de **R$ 580.141,70 (quinhentos e oitenta mil, cento e quarenta e um reais e setenta centavos)** e **K M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTO LTDA** - CNPJ: 06.096.117/0001-05, saiu vencedor no lote: LOTE 01; totalizando o valor de **R$ 290.837,50 (duzentos e noventa mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).**

Montanhas/RN, 03 de março de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva Nóbrega
Código Identificador:8A4F1B10

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000006/2017 – PMM/RN-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000006/2017 – PMM/RN
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Aos três dias do mês de março do ano de 2017, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.354.383/0001-08, sediada na Rua São Jose, nº. 04, Centro, MONTANHAS/RN, CEP: 59.198-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Manuel Gustavo de Araújo Moreira, brasileiro, portador do RG nº. 001316741/RN, inscrito no CPF sob nº. 829.208.004-00, nos termos da nos termos da Lei nº. 10.520/02; Decreto Municipal nº. 002/2010; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93 (com suas posteriores alterações); conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000006/2017 – PMM/RN, homologado em 03 DE MARÇO DE 2017, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:
Empresa: KM Distribuidora de Alimentos LTDA
CNPJ: 06.096.117/0001-05
Telefone: (84) 3223-4907
Email: km.distribuidora@hotmail.com
Endereço: Av. Cel. Estevam 2238, Nossa S. Nazaré Natal/RN, CEP: 50.062-240.
Representante: Miguel Teixeira de Oliveira
CPF: 419.799.077-49
LOTE 01
ITEM-DESCRIÇÃO-MARCA-UNID.-QUANT.-VALOR UNIT.-VALOR TOTAL-1-CARNE BOVINA MOÍDA 2ª QUALIDADE MOÍDA MAGRA (ACÉM, MÚSCULO), RESFRIADA, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. ODOR: PRÓPRIO TIPO DE CORTE: CARACTERÍSTICO DA PEÇA CONFORME O PADRÃO DESCRITO NA PORTARIA N° 5 DE 8/11/88 E PUBLICADA NO D.O.U. DE 18/11/88, SEÇÃO I. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. SERÃO ADOTADOS OS CRITÉRIOS E PADRÕES ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO RDC N°.12, 02/01/01,ANVISA/MS, ANEXO I, GRUPO 5. ITEM A, PUBLICADA NO D.O.U. SEÇÃO I EM 10/01/01. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) [DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE KG.-ALIMENTI-KG-6.000-R$ 17,70-R$ 106.200,00-2-CARNE BOVINA ACÉM, RESFRIADA, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. ODOR: PRÓPRIO TIPO DE CORTE: CARACTERÍSTICO DA PEÇA CONFORME O PADRÃO DESCRITO NA PORTARIA N° 5 DE 8/11/88 E PUBLICADA NO D.O.U. DE 18/11/88, SEÇÃO I. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. SERÃO ADOTADOS OS CRITÉRIOS E PADRÕES ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO RDC N°.12, 02/01/01,ANVISA/MS, ANEXO I, GRUPO 5. ITEM A, PUBLICADA NO D.O.U. SEÇÃO I EM 10/01/01. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) [DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE KG]-ALIMENTI-KG-500-R$ 17,90-R$ 8.950,00-3-CARNE DE CHARQUE, TRASEIRO DE 1ª QUALIDADE (NO MÁXIMO 10% DE GORDURA), EMBALADA EM SACO PLÁSTICO VÁCUO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO EM PACOTES DE 500 GRAMAS.-ALIMENTI-KG-1000-R$ 21,90-R$ 21.900,00-4-COXA E SOBRE COXA, APRESENTAR-SE CONGELADAS, LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS EM PORÇÕES INDIVIDUAIS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO POR KG.-REAL-KG-500-R$ 7,99-R$ 3.995,00-5-OVO DE GALINHA, EXTRA GRANDE DE PRIMEIRA QUALIDADE BANDEJA COM 30 UNIDADES-DA GRANJA-BANDEIJA-2.500-R$ 11,25-R$ 28.125,00-6-PEITO DE FRANGO, PEITO DE FRANGO, COM OSSO, 1ª QUALIDADE, CONGELADO TAMANHO MÉDIO E GRANDE. APRESENTAR-SE CONGELADO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA

DATA DE ENTREGA. KG-REAL-KG-8.000-R$ 8,49-R$ 67.920,00-7-CARNE BOVINA TIPO COLCHÃO MOLE, RESFRIADA E COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, ATÓXICO.-ALIMENTI-KG-100-R$ 24,90-R$ 2.490,00-8-COSTELA BOVINA, RESFRIADA E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, ATÓXICO-ALIMENTI-KG-2000-R$ 13,90-R$ 27.800,00-9-PEIXE TIPO PESCADA-CRUZ-KG-300-R$ 18,90-R$ 5.670,00-10-PRESUNTO DE PERU-RESENDE-KG-100-R$ 19,90-R$ 1.990,00-11-QUEIJO MUSSARELA-IOGA-KG-100-R$ 21,90-R$ 2.190,00-12-QUEIJO COALHO-IOGA-KG-100-R$ 23,90-R$ 2.390,00-13-SALSICHA – APRESENTANDO-SE EM GOMOS UNIFORMES E PADRONIZADOS, EMBALADA A VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE O DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 5KG. -PALMI-PACOTE-150-R$ 29,95-R$ 4.492,50-14-BEBIDA LÁCTEA, SABOR MORANGO, AMEIXA OU SALADA DE FRUTAS. ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO LEITOSO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 1L, COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), REFRIGERADA. -BABI-PACOTE-2500-R$ 2,69-R$ 6.725,00

VALOR GLOBAL DO LOTE 01 R$ 290.837,50

Empresa: Carlos Henrique Nogueira do Nascimento EPP

CNPJ: 16.874.662/0001-20

Telefone: (84) 3346-7187

Email: comerciopioneiro@hotmail.com

Endereço: Rua Hidrografo Vital de Oliveira nº 09, Nª Sª de Nazaré, CEP: 59062-240, Natal/RN

Representante: Carlos Henrique N. do Nascimento

CPF: 030.703.894-73

LOTE 02

ITEM-DESCRIÇÃO-MARCA-UNID.-QUANT.-VALOR UNIT.-VALOR TOTAL-14-ACHOCOLATADO EM PÓ VITAMINADO, MÍNIMO DE 50% DE CACAU, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 400G E COM PRAZO DE VALIDADE.-ACHOCOLATTO-PACOTE-3.000-R$ 5,45-R$ 16.350,00-15-AÇÚCAR CRISTAL DERIVADO DA SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, NA COR BRANCA, DE RÁPIDA DISSOLUÇÃO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 1 KG E COM PRAZO DE VALIDADE.-PURO MEL-KG-3.200-R$ 2,95-R$ 9.440,00-16-ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, LIVRE DE SACAROSE, CONTENDO APENAS COMO EDULCORANTE, SUCRALOSE. EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 75 ML E COM PRAZO DE VALIDADE.-ASSUGRIM-GARRAFA-100-R$ 8,99-R$ 899,00-17-AMIDO DE MILHO EM PÓ, PRODUTO AMILÁCEO, EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃO E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS, NÃO PODENDO APRESENTAR-SE ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PÓ FINO, NA COR BRANCA, COM ODOR E SABOR PRÓPRIO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO COM 500G E COM PRAZO DE VALIDADE.-KIMIMO-CAIXA-200-R$ 5,49-R$ 1.098,00

18-ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 1KG E COM PRAZO DE VALIDADE.-CAÇAROLA-KG-4.000-R$ 3,45-R$ 13.800,00-19-ARROZ POLIDO GRÃO LONGO, TIPO 2, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 1KG E COM PRAZO DE VALIDADE.-CAÇAROLA-KG-4.000-R$ 3,45-R$ 13.800,00-20-AVEIA EM FLOCOS, INTEGRAL, RICA EM FIBRAS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 200G E COM PRAZO DE VALIDADE.-DULLAR-CAIXA-300-R$ 3,35-R$ 1.005,00-21-BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, SABORES VARIADOS (CHOCOLATE, COCO E LEITE), PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 400G.-VITAMASSA-PACOTE-2.500-R$ 3,40-R$ 8.500,00-22-BISCOITO DOCE TIPO MARIA, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 400G.-VITAMASSA-PACOTE-10.000-R$ 3,60-R$ 36.000,00-23-BISCOITO TIPO CREAM CRACKER, DUPLA EMBALAGEM. PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 400G.-VITAMASSA-PACOTE-10.000-R$ 3,50-R$ 35.000,00-24-CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM, COM PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 250G.-PALÁCIO-PACOTE-3.200-R$ 5,45-R$ 17.440,00-25-COLORAU, EM PÓ, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM PESO LÍQUIDO DE 100G E PRAZO DE VALIDADE.-NORDESTINO-PACOTE-2.200-R$ 0,65-R$ 1.430,00-26-COMINHO, EM PÓ, COM CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 100G, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.-DONA CLARA-PACOTE-1000-R$ 1,49-R$ 1.490,00-27-LOURO FOLHAS (100G)-KITANNO-PACOTE-200-R$ 3,99-R$ 798,00-28-CREME DE LEITE PASTEURIZADO, SABOR SUAVE, CONSISTÊNCIA FIRME, EMBALAGEM ATÓXICA, LIMPA, NÃO VIOLADA, TETRA PACK (CAIXINHA), PESO DRENADO 200 G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF).-ITALAC-CAIXA-300-R$ 2,50-R$ 750,00-29-FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTES, RESISTENTES, LIMPOS E NÃO VIOLADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. O MESMO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 70 (SETENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA E PESO LÍQUIDO DE 1 KG.-FINNA-KG-1000-R$ 3,50-R$ 3.500,00-30-FEIJÃO TIPO PRETO, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE GRÃOS INTEIROS, SADIOS, NOVOS, COM UMIDADE PERMITIDA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO, PESO LÍQUIDO DE 1 KG E COM PRAZO DE VALIDADE.-CURIMATAÚ-KG-4.500-R$ 6,50-R$ 29.250,00-31-FEIJÃO CARIOQUINHA CLASSE CORES, TIPO 1, NOVO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. PACOTE DE 1 KG EM FARDO COM 30 KG.-CURIMATAÚ-KG-3000-R$ 6,30-R$ 18.900,00-32-FEIJÃO MARCASSA, TIPO 1. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 1 KG, EMBALAGEM SECUNDÁRIA PLÁSTICA DE 30 KG.-CURIMATAÚ-KG-3000-R$ 4,90-R$ 14.700,00-33-FLOCÃO DE MILHO, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA

QUALIDADE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 500G E PRAZO DE VALIDADE.-MARATÁ-PACOTE-10.000-R$ 1,70-R$ 17.000,00-34-GOIABADA, DOCE DO TIPO GOIABADA, EMBALAGEM COM 600 GRAMAS.-DANTAS-UNID.-500-R$ 4,99-R$ 2.495,00
35-LEITE INTEGRAL EM PÓ, EMBALAGEM ALUMINIZADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO 200G E PRAZO DE VALIDADE.-AURORA-PACOTE-14.000-R$ 4,99-R$ 69.860,00-36-MACARRÃO, FINO, TIPO ESPAGUETE DE SEMOLINA OU SÊMOLA, COM OVOS, EMBALADO EM PACOTES DE 500G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS.-VITAMASSA-PACOTE-8.000-R$ 2,25-R$ 18.000,00-37-MARGARINA, COM ÓLEO VEGETAL INTERESTERIFICADO, LIVRE DE GORDURA TRANS, COM NO MÁXIMO 65% DE LIPÍDIOS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G, RESISTENTE, ATÓXICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.-PRIMOR-UNID.-600-R$ 3,90-R$ 2.340,00-38-MILHO PARA MUGUNZÁ, PARA O PREPARO DE MUNGUNZÁ, SECO, PROCESSADO EM GRÃOS CRUS, INTEIROS, COM ASPECTOS, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 500G E PRAZO DE VALIDADE.-KERO KERO-PACOTE-4.000-R$ 2,45-R$ 9.800,00-39-ÓLEO, COMESTÍVEL VEGETAL DE SOJA, REFINADO, SEM COLESTEROL. GARRAFA COM PESO LÍQUIDO DE 900ML E PRAZO DE VALIDADE-LIZA-GARRAFA-1000-R$ 4,99-R$ 4.990,00-40-PIMENTA DO REINO, EM PÓ, COM CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 50G, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.-KITANNO-PACOTE-700-R$ 4,90-R$ 3.430,00-41-SAL REFINADO, REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E CRISTAIS BRANCOS, NÃO PEGAJOSO OU EMPEDRADO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, CONTENDO 1KG E COM PRAZO DE VALIDADE.-NEVADO-KG-300-R$ 0,65-R$ 195,00-42-VINAGRE, DE ÁLCOOL, COM ACIDEZ MÍNIMA DE 4%, GARRAFA PLÁSTICA COM 500ML E COM PRAZO DE VALIDADE.-SERTANEJO-GARRAFA-800-R$ 1,61-R$ 1.288,00-43-TEMPERO LÍQUIDO, GARRAFA DE NO MÍNIMO 500 ML-PREDILETO-UNID-500-R$ 2,01-R$ 1.005,00-44-EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM DE 520GR-BONARE-UND-300-R$ 4,20-R$ 1.260,00-45-MILHO VERDE, EMBALAGEM DE 200GR-QUERO-UND-300-R$ 2,05-R$ 615,00-46-LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM COM 395GR-ITALAC-UND-100-R$ 4,50-R$ 450,00-47-FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO SECA, SUB-GRUPO FINA, TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO-SANTO ANTÔNIO-KG-700-R$ 3,95-R$ 2.765,00-48-PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA BRANCA OBTIDA POR PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO, A PARTIR DE FARINHA DE SOJA DESENGORDURADA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E PROTEÍNA CONCENTRADA DE SOJA, ISENTA DE SUJIDADES, DEVE APRESENTAR UNIDADE MÁXIMA DE 8% E PROTEÍNA EM BASE SECA MÍNIMA DE 50%. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 400G E PRAZO DE VALIDADE.-SORA-PACOTE-2.000-R$ 3,49-R$ 6.980,00-49-PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA MARROM OBTIDA POR PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO, A PARTIR DE FARINHA DE SOJA DESENGORDURADA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E PROTEÍNA CONCENTRADA DE SOJA, ISENTA DE SUJIDADES, DEVE APRESENTAR UNIDADE MÁXIMA DE 8% E PROTEÍNA EM BASE SECA MÍNIMA DE 50%. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 400G E PRAZO DE VALIDADE.-SORA-PACOTE-2.000-R$ 3,49-R$ 6.980,00-50-REFRIGERANTE SABOR GUARANA ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE GUARANÁ, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADORES: BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, AROMATIZANTE E CORANTE CARAMELO IV. NÃO CONTÉM GLÚTEN GARRAFA PET DE 2 LITROS.-INDAIA-UNID.-100-R$ 3,99-R$ 399,00-51-REFRIGERANTE SABOR LARANJA (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE LARANJA, AROMA NATURAL, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO; CONSERVADORES: SOBRATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO, SEM GLÚTEN) GARRAFA PET DE 2 LITROS.-INDAIA-UNID.-100-R$ 3,99-R$ 399,00-52-REFRIGERANTE SABOR COLA: AROMATIZANTES NATURAIS, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, CAFEÍNA, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CORANTE CARAMELO IV, ACIDULANTE ÁCIDO FOSFÓRICO (INS 338). É UM PRODUTO NÃO ALCOÓLICO, SEM GLÚTEN E NÃO CONTÉM QUANTIDADES SIGNIFICATIVAS DE PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS E FIBRAS ALIMENTARES DE GARRAFA PET DE 2 LITROS.-INDAIA-UNID.-100-R$ 3,99-R$ 399,00-VALOR GLOBAL DO LOTE 02-R$ 374.800,00-LOTE 03-ITEM-DESCRIÇÃO-MARCA-UNID.-QUANT.-VALOR UNIT.-VALOR TOTAL-50-ALHO, "IN NATURA" EM CABEÇA EM PRIMEIRA QUALIDADE, BEM CONSERVADAS.-KOALA-KG-400-R$ 27,50-R$ 11.000,00-51-BANANA PRATA, “IN NATURA" EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM PENCAS INTEGRA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.KG-IN NATURA NACIONAL-KG-4.000-R$ 3,25-R$ 13.000,00-52-BATATA INGLESA, “IN NATURA”NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS, INTACTAS, FIRME E BEM DESENVOLVIDAS.-IN NATURA NACIONAL-KG-5.000-R$ 3,99-R$ 19.950,00-53-CEBOLA, “IN NATURA”, NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS,FIRMES E BEM DESENVOLVIDOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. UNIDADE KG.-IN NATURA NACIONAL-KG-1000-R$ 3,65-R$ 3.650,00-54-CENOURA, "IN NATURA" SEM FOLHAS, PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TENROS ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. UNIDADE KG.-IN NATURA NACIONAL-KG-900-R$ 3,70-R$ 3.330,00-55-CHUCHU, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, LIVRES DE MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. KG-IN NATURA NACIONAL-KG-500-R$ 3,40-R$ 1.700,00-56-COENTRO, “IN NATURA”, DE PRIMEIRA QUALIDADE HORTALIÇA CLASSIFICADA COMO VERDURA COR VERDE FRESCA ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO, SUJIDADES E MATERIAIS TERROSOS EM MAÇOS DE 500 G DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. FORNECIMENTO POR UNIDADE.-IN NATURA NACIONAL-KG-120-R$ 18,00-R$ 2.160,00-57-BATATA DOCE, DE PRIMEIRA, SEM RAMA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS E CORTES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS-IN NATURA NACIONAL-KG-400-R$ 3,25-R$ 1.300,00-58-COUVE FOLHA, FRESCA, COM FLOR INTACTA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADE, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, SEM PARASIT-IN NATURA NACIONAL-KG-250-R$ 15,00-R$ 3.750,00-59-JERIMUM MADURO DE BOA QUALIDADE, CHEIRO, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO UNIFORME, ISENTO DE ENFERMIDADES COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES,

PARASITAS, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS-IN NATURA NACIONAL-KG-350-R$ 3,00-R$ 1.050,00-60-BETERRABA DE PRIMEIRA, FÍSICA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADE E SUJIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA-IN NATURA NACIONAL-KG-350-R$ 3,80-R$ 1.330,00
61-ABACAXI, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDOS E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA-IN NATURA NACIONAL-KG-350-R$ 3,60-R$ 1.260,00-62-LARANJA, FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA.-IN NATURA NACIONAL-KG-300-R$ 3,25-R$ 975,00-63-MARACUJÁ, ÓTIMA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS, SEM DANIFICAÇÕES EXTERNAS, CONDICIONADAS EM CAIXA INSPECIONADA PELO SIF.-IN NATURA NACIONAL-KG-300-R$ 6,80-R$ 2.040,00-64-MELANCIA, REDONDA, GRAÚDA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DENVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA COM POLPA FIRME E INTACTA-IN NATURA NACIONAL-KG-300-R$ 1,90-R$ 570,00-65-MELÃO, BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME, CONDICIONADOI EM CAIXA DE PALELÃO POR QUILO.-IN NATURA NACIONAL-KG-300-R$ 2,95-R$ 885,00-66-MACAXEIRA, TIPO BRANCA/AMARELA, PRIMEIRA, RAÍZES GRANDES, NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SABER E COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FRESCAS, COM CASCA, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA, LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS ADERENTE À SUPERFÍCIE EXTERNA E ISENTAS DE UMIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. KG-IN NATURA NACIONAL-KG-1000-R$ 2,80-R$ 2.800,00
67-MAMÃO, “IN NATURA" EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM PENCAS INTEGRA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.KG-IN NATURA NACIONAL-KG-500-R$ 2,60-R$ 1.300,00-68-LIMÃO, “IN NATURA” DE PRIMEIRA, SABOR E COR PROPIA DA FRUTA, SEM FERIMENTO.-IN NATURA NACIONAL-KG-70-R$ 3,50-R$ 245,00-69-PIMENTÃO VERDE, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA,PERFURAÇÕES E CORTES. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. KG-IN NATURA NACIONAL-KG-300-R$ 3,99-R$ 1.197,00-70-TOMATE, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA,PERFURAÇÕES E CORTES, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. KG-IN NATURA NACIONAL-KG-600-R$ 3,18-R$ 1.908,00-VALOR GLOBAL DO LOTE 03-R$ 75.400,00-LOTE 04-ITEM-DESCRIÇÃO-MARCA-UNID.-QUANT.-VALOR UNIT.-VALOR TOTAL-1-POLPA DE ACEROLA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E Nº DE REGISTRO NO MAPA.-CURICACA-KG-4580-R$ 8,51-R$ 38.975,80-2-POLPA DE CAJÁ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E Nº DE REGISTRO NO MAPA.-CURICACA-KG-400-R$ 9,50-R$ 3.800,00-3-POLPA DE GOIABA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E Nº DE REGISTRO NO MAPA.-CURICACA-KG-4740-R$ 8,50-R$ 40.290,00-4-POLPA DE CAJU, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E Nº DE REGISTRO NO MAPA.-CURICACA-KG-110-R$ 8,49-R$ 933,90-VALOR GLOBAL DO LOTE 04-R$ 83.999,70-LOTE 05-ITEM-DESCRIÇÃO-MARCA-UNID.-QUANT.-VALOR UNIT.-VALOR TOTAL-1-PÃO FRANCÊS, TAMANHO MÉDIO, PESANDO 50 G.-DELICIA DO TRIGO-KG-4.000-R$ 9,42-R$ 37.680,00-2-PÃO TIPO CACHORRO QUENTE DEVE PESAR 50 (CINQUENTA) GRAMAS E DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO PLÁSTICO ÍNTEGRO E FECHADO, CONTENDO NO MÍNIMO 400 (QUATROCENTOS) GRAMAS.-DELICIA DO TRIGO-PCT-1800-R$ 4,59-R$ 8.262,00-VALOR GLOBAL DO LOTE 05-R$ 45.942,00-

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, conforme quantidades estimadas no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000006/2017 – PMM/RN e de acordo com as requisições dos diversos órgãos da Administração Pública Municipal.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 65, §1º., da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Montanhas/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, ao Órgão Gerenciador adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de Montanhas/RN e em comum acordo com a empresa registrada.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta ARP, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000006/2017 – PMM/RN.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000006/2017 – PMM/RN, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
4.4 - A cada a fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000006/2017 – PMM/RN, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.
CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA
5.1 - A entrega do objeto desta ARP deverá ser feita no prazo máximo de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, no horário das 7:00hs às 11:00hs e das 13:00 às 17:00hs, a contar do recebimento da Ordem de Compra.
5.2 – As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da contratada.
5.3. Os produtos, objeto do presente Certame, serão recebidos, obedecendo-se aos seguintes procedimentos:
a) provisoriamente: assim que forem entregues, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações exigidas no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), deste Edital, bem como, com as especificações constantes da proposta apresentada pela licitante vencedora;
b) definitivamente: após verificação da conformidade dos produtos com as referidas especificações, no prazo máximo de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contado da lavratura do termo de recebimento provisório.
5.4. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os materiais fornecidos foram entregues em desacordo com a correspondente proposta de preços, fora das especificações fixadas ou incompletas, depois da licitante contratada ter sido regularmente notificado, este terá o prazo de mais 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS para entregá-los dentro das referidas especificações, ficando estabelecido que a PMM/RN aceitará apenas uma única substituição.
5.5. O recebimento definitivo dos produtos, objeto deste certame, não exclui a responsabilidade da licitante contratada quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela PMM/RN, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/90).
CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6.1 - As despesas decorrentes desta ARP correrão por conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme descrito abaixo:
Unidade: 03 - Secretaria Municipal de Administração
Ação: 2.004 – Manutenção das Ativ. Da Sec. Da Administração.
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 01000
Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Educação
Ação: 2.010 – Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação.
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 01001
Fonte: 01121
Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Educação
Ação: 2.012 – Funcionamento do Programa Nacional de Alimentos Escolar - PDDE
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 01060
Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Educação
Ação: 2.024 – Funcionamento do Prog. Nacional de Alimentação Escolar-PNAE/CRECHE
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 01060
Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Educação
Ação: 2.025 – Manutenção do setor do ensino infantil
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 01001
Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Educação
Ação: 2.026 – Manutenção do Setor do Ens. Jovens e Adultos
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 01001
Unidade: 06 – Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2.028 – Funcionamento das Atividade do Fundo Municipal de Saúde N
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 01002
Unidade: 07 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Ação: 2.046 – Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos-Crianças e Adolescente
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 01029
Unidade: 07 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Ação: 2.047 – Prog. De Proteção Serv. De Fortalecimento de Vinculo – SCFV.
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 01029
Unidade: 07 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Ação: 2.048 – Funcionamento do Programa Projovem
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 01029
Unidade: 07 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Ação: 2.052 – Centro de ref. De assist. Social - CRAS
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 01029
Unidade: 07 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Ação: 2.053 – Programa bolsa família
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 01029

Unidade: 07 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Ação: 2.054 – Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 01029
Unidade: 07 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Ação: 2.058 – Centro de ref. Esp. De assis. Social - Cras
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 01029
CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO
7.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (TRINTA) DIAS contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, comprovando o recebimento do objeto.
7.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.
7.3 - A Prefeitura Municipal de Montanhas/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.
7.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação, no momento da liquidação da despesa, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS e à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte), Municipal (CERTIDÃO DE DÉBITO DO MUNICÍPIO) e Certidão Negativa de DÉBITOS Trabalhistas – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.
CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000006/2017 – PMM/RN e seus anexos, e as propostas das empresas: CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO EPP - CNPJ: 16.874.662/0001-20 e K M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTO LTDA - CNPJ: 06.096.117/0001-05, classificadas, respectivamente, no certame supranumerado.
8.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os Decreto Municipal nº. 002/2010; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93.
8.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Nova Cruz/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO EPP
CNPJ: 16.874.662/0001-20

K M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTO LTDA
CNPJ: 06.096.117/0001-05

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva Nóbrega
Código Identificador:881897D7

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
DISPENSÁVEL / EMERGENCIAL Nº. 00001/2017-EXTRATO - ADITIVO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Montanhas/RN-CNPJ: 08.354.383/0001-08 – **CONTRATADO** (A): OTIMIZA ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA – ME – CNPJ: 18.134.519/0001-28 – **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA - **VALOR GLOBAL**: R$ 183.287,74 (cento e oitenta e três mil, duzentos e oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos) – **VIGÊNCIA**: 60 (sessenta dias) - **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 24, IV, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Montanhas/RN, 03 de março de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva Nóbrega
Código Identificador:8A5A744C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017– PMRN Nº LICITAÇÃO: 662211 (PARA ACESSO NO SITE DO BANCO DO BRASIL)

A **Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN**, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 016/2017-GP, de 04 de janeiro de 2017, publicada no DOM nº 1425, de 04/01/2017, torna público que realizará Licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 001/2017**, tipo menor preço por Lote, tendo por Objeto: **Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde**, cuja sessão pública ocorrerá no site do Banco do Brasil,
www.licitacoes-e.com.br. **O recebimento das propostas será até o dia 17/03/2017, às 14:00 horas (horário de Brasília-DF), a abertura das propostas dar-se-á no dia 17/03/2017, às 14:00 horas (horário de Brasília-DF) e a sessão de disputa terá início às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 20/03/2017, no site**
www.licitacoes-e.com.br. Avisa ainda que o Edital e demais informações encontram-se à disposição no site do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br; no E-mail:
licitacao@montealegre.rn.gov.br e na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, sito à Avenida Juvenal Lamartine, nº 33, Centro, Monte Alegre-RN, CEP. 59.182-000 - fone: (084) 3276-4000, Ramal: 4026, no horário de 08h00min às 14h00min, e que os interessados em adquirir o Edital, na CPL, devem trazer um meio eletrônico de gravação.

Monte Alegre-RN, 03 de março de 2017.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:31F367ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO

AVISO - PPRP Nº 01/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONSERTOS DOS PNEUS E CÂMARAS DE AR
RESULTADO DA LICITAÇÃO
O Pregoeiro do Município de Nísia Floresta, no uso de suas atribuições legais adjudica e torna público o resultado da licitação acima mencionado. Logrando como vencedor a Empresa: JOSE GILSON DE SOUZA PEREIRA- CNPJ: 24.260.154/0001-80, conforme resultado do fornecedor anexo ao processo.

Sala das Licitações, 03/03/2017.

DOMICIANO FERNANDES DA SILVA,
Pregoeiro

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:7AA97D67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193/2017

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23 – Centro – Nísia Floresta/RN
CNPJ 08.167.306/0001-49
Tel. 32772259 – 32772263

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Artigo 1º - Em cumprimento à decisão proferida pelo Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Nísia Floresta/RN, nos autos do processo nº 0100117-27.2017.8.20.0145, reintegra ao seu quadro de servidores temporários, **SULAMITA DIAS DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 022.177.164-90, para o cargo de Técnica de Enfermagem PSF/Alcaçuz.
Artigo 2º - A presente reintegração retroage a 01/01/2017 e possui efeito até cinco meses após o parto.
Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 23 de fevereiro de 2017.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:9494E0A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 194/2017

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23 – Centro – Nísia Floresta/RN
CNPJ 08.167.306/0001-49
Tel. 32772259 – 32772263

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Artigo 1º - Em cumprimento à decisão proferida pelo Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Nísia Floresta/RN, nos autos do processo nº 0100145-92.2017.8.20.0145, reintegra ao seu quadro de servidores temporários, **ERICA FLORIANO ROBERTO**, inscrita no RG nº 002.744.340, para o cargo de Professora N-I-A.

Artigo 2º - A presente reintegração retroage a 01/01/2017 e possui efeito até cinco meses após o parto.
Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 23 de fevereiro de 2017.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:432F285B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192/2017

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23 – Centro – Nísia Floresta/RN
CNPJ 08.167.306/0001-49
Tel. 32772259 – 32772263

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear **MARIA FABIANA ALVES**, classificada em 146ª lugar, portadora de deficiência, para o cargo de Professor de Educação Básica (Ed. Infantil).
Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 02 de março de 2017.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:235B7586

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 195/2017

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23 – Centro – Nísia Floresta/RN
CNPJ 08.167.306/0001-49
Tel. 32772259 – 32772263

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65 da lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Artigo 1º - **EXONERAR,** do cargo de Coordenadora Pedagógica do CMEI Pequeno Príncipe, a Sra. **ANDREA FELIPE DA SILVA**, inscrita no CPF nº 812.532.304-04, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 03 de fevereiro de 2017.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:FF795B80

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PPRP Nº01/2017

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.
Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o Termo de Adjudicação expedido pelo Pregoeiro do Município.
HOMOLOGAMOS, o presente procedimento de licitação em favor da empresa a seguir descrita:
Licitante vencedor:
JOSE GILSON DE SOUZA PEREIRA- CNPJ: 24.260.154/0001-80.

Nísia Floresta/RN, 03/03/2017.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:4AAB5445

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO/ ARP - PPRP Nº01/2017

CONTRATANTE: Município de Nísia Floresta/RN. CONTRATADO: JOSE GILSON DE SOUZA PEREIRA- CNPJ: 24.260.154/0001-80– recursos orçamentários 2017, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, vigência: 12 (doze) meses.

Nísia Floresta, 03/03/2017.

JOSE GILSON DE SOUZA
P/ Contratado e

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
P/ Contratante.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:CE1AC2B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2017

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23 – Centro – Nísia Floresta/RN
CNPJ 08.167.306/0001-49
Tel. 32772259 – 32772263

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65 da lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear, os senhores GUSTAVO DA SILVA SANTOS, inscrito no CPF nº 030.361.504-47, GEBSON RODRIGO LIMA DE CARVALHO, inscrito no CPF nº 074.433.164-10 e RANDSON RANIERE CARVALHO DA SILVA, inscrito no CPF nº 081.212.114-76, servidores desta Edilidade, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Avaliação de Bens – COPAB, da Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 02 de janeiro de 2017.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:353AAEBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Rua Etelvino Sales, SN, Centro, Olho-D'Água do Borges/RN
CNPJ: 08.349.029/0001-95
Processo:030203

Objeto:CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CORTE DE TERRA DESTINADO AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, DURANTE O PERÍODO DE FEVEREIRO A ABRIL DE 2017.

Contratado:JOAQUIM FELIPE MOURA (200.652.484-49)
Valor Total Julgado:R$ 7200,00 (sete mil e duzentos reais)

Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93da Lei 8.666/93.

Olho-D'Água do Borges/RN, 03/03/2017

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:CED0AC5B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Rua Etelvino Sales, SN, Centro, Olho-D'Água do Borges/RN
CNPJ: 08.349.029/0001-95
RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação daJOAQUIM FELIPE MOURA (200.652.484-49)
, referente à CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CORTE DE TERRA DESTINADO AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, DURANTE O PERÍODO DE FEVEREIRO A ABRIL DE 2017..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Olho-D'Água do Borges/RN, 03/03/2017

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:9661B047

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges
TV OZORIO FERNANDES, S/N, CENTRO, Olho-D'Água do Borges/RN
CNPJ: 11.339.844/0001-88
CONTRATO Nº:2017022002
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges
CONTRATADA:W. S. COMERCIO E SERVIÇO LTDA- ME
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS DEMADAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO..
VALOR TOTAL:R$ R$ 7.892,11 (sete mil e oitocentos e noventa e dois reais e onze centavos).
DOTAÇÃO:
249 - 3 . 3011 . 10 . 301 . 4 . 2.18 . 0 . 339030 - Material de Consumo.
VIGÊNCIA:06/03/2017 à 28/04/2017.
DATA DA ASSINATURA:3 de março de 2017

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:847854BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges
TV OZORIO FERNANDES, S/N, CENTRO, Olho-D'Água do Borges/RN
CNPJ: 11.339.844/0001-88
CONTRATO Nº:030201
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges
CONTRATADA:F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELE
OBJETO:AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR, DE ATENÇÃO BÁSICA, FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN.
VALOR TOTAL:R$ R$ 17.142,85 (dezessete mil e cento e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO:
263 - 3 . 3011 . 10 . 301 . 4 . 2.28 . 0 . 339030 - Material de Consumo.
VIGÊNCIA:03/03/2017 à 30/04/2017.
DATA DA ASSINATURA:3 de março de 2017

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:56030C4A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 030202

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS/MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN.

Contratado: G S PNEUS PECAS E SERVICOS LTDA - EPP (05.164.172/0001-14)

Valor Total Julgado: R$ 109.307,00 (cento e nove mil e trezentos e sete reais)

Base legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 da Lei 8.666/93.

Olho-D'Água do Borges/RN, 02/03/2017

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:9F82FD35

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da G S PNEUS PECAS E SERVICOS LTDA - EPP (05.164.172/0001-14), referente à AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS

VEÍCULOS/MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Olho-D'Água do Borges/RN, 02/03/2017

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:4A0F251F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO MOB/RN Nº 034/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 17 de Março de 2017, às 14h30min, realizará licitação do tipo Registro de Preços, visando futura prestação de serviços de Locação de veículos para atender as demandas das Secretarias Municipais de Assistência Social (programas de assistência social) e Secretaria Municipal de Administração de Ouro Branco/RN, para conduzir os estudantes carentes do Município de Ouro Branco, conforme especificações constantes do **Termo de Referência,** Anexo I deste Edital, com participação exclusiva de microempresas (MEI, ME e EPP). Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, no horário de expediente e/ou informações pelo Telefone: (0xx84) 3744-0053 e ainda pelo endereço eletrônico: www.ourobranco.rn.gov.br.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:AB8B5EC1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO MOB/RN Nº 035/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 16 de Março de 2017, às 09h00min, realizará licitação do tipo Registro de Preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aéreas para atender a demanda do Município de Ouro Branco/RN, conforme especificações constantes do **Termo de Referência,** Anexo I deste Edital. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, no horário de expediente e/ou informações pelo Telefone: (0xx84) 3744-0053 e ainda pelo endereço eletrônico: www.ourobranco.rn.gov.br.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:53C13DAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 008/2017

O Município de Ouro Branco/RN torna público que realizará no dia 21 de março de 2017, às 10h00min, licitação para Contratação dos serviços de Assessoria e Consultoria a Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, para o exercício de 2017 no Município de Ouro Branco/RN. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 horas. Informações pelo fone n° (0XX84) 3477-0053 ou através do endereço eletrônico www.ourobranco.rn.gov.br

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Presidente da CPL/MOB/RN

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:E28157EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 007/2017

O Município de Ouro Branco/RN torna público que realizará no dia 21 de março de 2017, às 09h00min, licitação para contratação de pessoa jurídica a fim de prestar serviços técnicos especializados na assessoria e consultoria ao Município de Ouro Branco/RN, no que tange a contabilidade pública, notadamente a prestação de contas dos recursos públicos municipais, incluindo a elaboração de balancetes e balanços contábeis de acordo com a Lei Complementar 101/2000 e Resoluções do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, além de auxiliar na elaboração das Leis de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual e de prestar esclarecimentos perante aos poderes constituídos sempre que requisitada. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 horas. Informações pelo fone n° (0XX84) 3477-0053 ou através do endereço eletrônico www.ourobranco.rn.gov.br

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Presidente da CPL/MOB/RN

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:B7681013

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 010204/2017

EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 010204/2017.
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 24, INCISOS II, DA LEI 8.666/93.
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO (CASA/PRÉDIO) PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS E O ARQUIVO PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN.
CONTRATADA: ANA FLAVIA BEZERRA ROCHA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNID. ADM: 0203- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
PROJETO ATIVIDADE: 04.122.0002.2005.00000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC, DE ADMINISTRAÇÃO.
ELEMENTO DE DESPESA: 33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PF.
VALOR DO CONTRATO: R$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIODE PARAÚ/RN, ATRAVÉSDA PREFEITURA MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:6B5C6FCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 010203/2017

EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 010203/2017
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 24, INCISOS II, DA LEI 8.666/93.
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA (ESTUDOS PEDAGÓGICOS) PARA PROFESSORES, EQUIPE GESTORA, PEDAGÓGICA E PESSOAL ADMINISTRATIVO E APOIO AO ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DAS UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PUBLICA NO ÂMBITO DESTA MUNICIPALIDADE.
CONTRATADA: 2M ASSESSORIA PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LTDA - ME.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNID. ADM: 0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0004.2010.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS.
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE PARAÚ/RN, ATRAVES DA PREFEITURA MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NETO.
Prefeito Municipal de Paraú/RN.

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:7F8E0E3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 010202/2017

EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 010202/2017
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 24, INCISOS II, DA LEI 8.666/93.
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE BOLSAS PERSONALIZADAS PARA EVENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SEMANA PEDAGÓGICA) DESTE MUNICÍPIO.
CONTRATADA: ANA CRISTINE CUNHA REBOUCAS 73713317453.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNID. ADM: 0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0004.2010.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.950,00 (SETE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA)
VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS.
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE PARAÚ/RN, ATRAVES DA PREFEITURA MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NETO.
Prefeito Municipal de Paraú/rn.

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:4C95D14B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 2017

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR – 2017.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93.
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A CRECHE E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM MERENDA ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN.
CONTRATADA: J A F SOARES NETO - ME**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0004.2015.0000 - MAN. DO PROG MERENDA ESCOLAR
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
VALOR DO CONTRATO: R$ 15.947,06(QUINZE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SEIS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 02/03/2017 A 30/04/2017.
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE PARAÚ/RN, ATRAVES DA PREFEITURA MUNICIPAL.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:54BC8693

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 2017

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR – 2017.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93.
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A CRECHE E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM MERENDA ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN.
CONTRATADA: J A F SOARES NETO - ME**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0004.2015.0000 - MAN. DO PROG MERENDA ESCOLAR
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
VALOR DO CONTRATO: R$ 15.947,06(QUINZE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SEIS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 02/03/2017 A 30/04/2017.
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE PARAÚ/RN, ATRAVES DA PREFEITURA MUNICIPAL.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:C451558A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 2017

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR – 2017.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93.
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A CRECHE E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM MERENDA ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN.
CONTRATADA: T P S DO NASCIMENTO - ME
0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0004.2015.0000 - MAN. DO PROG MERENDA ESCOLAR
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
VALOR DO CONTRATO: R$ 17.882,65 (DEZESSETE MIL OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 02/03/2017 A 30/04/2017.
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE PARAÚ/RN, ATRAVES DA PREFEITURA MUNICIPAL.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:E945128A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 050/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAZINHO – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Exonerar a senhora: HILDENÊ DE CÁSSIA SOUSA SOBREIRA, CPF n° 324.274.503-59, do cargo de Vice Diretora da Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves do Município de Parazinho/RN.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN, em 02 de Março de 2017.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:A399028C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 051/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAZINHO – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

Nomear a senhora: HILDENÊ DE CÁSSIA SOUSA SOBREIRA, CPF n° 324.274.503-59, para exercer o cargo de Diretora da Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves do Município de Parazinho/RN.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN, em 02 de Março de 2017.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:BBE8922D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

CONTROLADORIA
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2017, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre orientação aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Municipal quanto à composição do Processo de Realização da despesa com diárias.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, bem como da Lei n°. 2.158, de 19 de maio de 2010, e;

CONSIDERANDO a necessidade premente e urgente do Município de Parelhas se adequar às regras estabelecidas pelo TCE/RN, mais precisamente por intermédio da Resolução nº 011/2016-TCE;

CONSIDERANDO que a administração pública deve primar pelo cumprimento dos princípios constitucionais, máxime os insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a responsabilidade pelo descumprimento das normas legais recairá sobre os ordenadores de despesas;

CONSIDERANDO, por fim, que tudo deve ser observado e cumprido de forma a não criar nenhum embaraço ou prejuízo ao Erário, evitando aplicação de quaisquer penalidades em desfavor da administração municipal e dos seus respectivos gestores.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída, na forma desta Instrução Normativa, a regulamentação dos procedimentos relativos a concessão de diárias, no âmbito do Município de Parelhas, conforme exposto abaixo.

I - Requerimento de requisição de diárias, conforme anexo I desta instrução normativa, o qual deverá ser encaminhado antes da data do afastamento;

II - Ato concessório das diárias, do qual haverá de constar:

a) nome, matrícula e cargo ou emprego ou função do beneficiário;
b) descrição clara e sucinta do objetivo do deslocamento;
c) local(ais) de destino;
d) período do afastamento;
e) quantidade de diárias, valor unitário da diária e importância total a ser paga;
f) justificativas do afastamento; e
g) nome, matrícula, cargo ou emprego ou função e assinatura da autoridade concedente;

III - Cópia do instrumento normativo por meio do qual foram fixados os respectivos valores de diárias e do comprovante de sua publicação, devendo esta ser realizada até o dia do afastamento;
IV - Relatório de viagem datado após o afastamento, conforme anexo II, apresentado pelo beneficiário das diárias e devidamente visado pelo seu superior imediato, o qual, dentre outros dados, deverá consignar obrigatoriamente:

a) nome, matrícula e cargo ou emprego ou função do beneficiário;

b) descrição clara e sucinta do objetivo do deslocamento;
c) meio de transporte utilizado;
d) data e horário de saída e de chegada, relativamente à origem e ao local de destino;
e) quantidade de diárias efetivamente utilizadas e o valor total devido;
f) quitação do credor; e

V - Documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, podendo ser:
declaração do órgão de destino;
lista de presença;
certificado;
e demais documentos que comprovem o afastamento.

VI - Documento comprobatório da devolução de valores correspondentes a diárias não utilizadas, quando for o caso.

§ 1º. Quando se tratar de concessão de diária ao prefeito municipal, o relatório de viagem será visado pelo secretário chefe do gabinete civil.

§ 2º Havendo afastamento do vice-prefeito simultaneamente como o prefeito, o relatório de viagem será visado pelo secretário chefe do gabinete civil.

§ 3º. O prazo para apresentação do documento constante no inciso V deverá ser de até 15 dias após o período do afastamento sob pena de devolução ao erário, de forma integral, descontado da folha de pagamento do servidor no mês subsequente.

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parelhas/RN, 15 de fevereiro de 2017.

FLABER RICARDO ALVES SANTOS
Controlador Geral do Município

JOCIELMA PEREIRA DOS SANTOS
Analista de Controle Interno

ANEXO I
FORMULÁRIO REQUISIÇÃO DE DIÁRIA

Ao Excelentíssimo Senhor
Xxxxxxxxx
Prefeito Municipal/Sec. de Saúde
Sec. de Assistência Social
Ordenador de Despesas

Parelhas/RN

Assunto: Solicitação de diária

Senhor Prefeito/Sec. de Saúde/Sec. de Assistência Social

Ao cumprimentá-lo, vimos solicitar autorização para concessão de diária, conforme dados abaixo, tendo como fonte financeira recursos _____.

SERVIDOR(A):			
CARGO:			
MATRÍCULA:			
DI:			
LOTAÇÃO:			
DADOS BANCÁRIOS:		Agência:	Conta:
HORARIO DE SAÍDA:			
TIPO DE TRANSPORTE:			
OBJETIVO DA VIAGEM:			
PERÍODO:			
DESTINO:			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Unit. (R$)
	Sem pernoite		
	Com pernoite		
Total			

Nestes termos pede Deferimento.

Respeitosamente,

Parelhas/RN, ___ de _____ de 2017.

_____
Servidor

ANEXO II

RELATÓRIO DE VIAGEM
Em cumprimento ao que determina o Art. 22, inciso III, da Resolução Nº 011/2016- TCE/RN, para fins de comprovação de despesas com diárias, passamos a emitir o presente relatório.
Ato de concessão: Portaria nº xxx/2017
Objetivo do deslocamento: xxxxxxxxxxxxxx
Meio de transporte: Veículo Oficial da Prefeitura de placa nº xxx
Data/horário de saída da origem:
Data/horário de chegada Do DESTINO:
QUANTIDADE DE DIÁRIAS UTILIZADAS E VALOR DEVIDO

QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
	Sem pernoite		
	Com pernoite		
Total devido			

Parelhas (RN), XX de XXXXX de XXXX

Nome
Matrícula xxxx
Cargo

Publicado por:
Jocielma Pereira dos Santos
Código Identificador:F5FC4086

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 030203

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 03021703/17-PMP

DISPENSA Nº 030203

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA de licitação para Locação de sistema (software) folha de pagamento e contra cheque on line, durante os meses de março/2017 e abril/2017, junto a empresa LAY OUT INFORMATICA PROCESSAMENTO DE DADOS S/S LTDA - ME, CNPJ/MF 73.807.711/0001-46, Rua Calixto Machado, nº 21, Sala 148, Bairro Pires Facanha, Eusébio/CE, CEP: 61.760-000, no valor de R$ 2.214,00 (dois mil, duzentos e quatorze reais), nos termos do "*caput" do* artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações.

Parelhas/RN, 02 de março de 2017.

ALEXANDRE CARLO DANTAS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:A5F12F0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 030204

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 03021704/17-PMP

DISPENSA Nº 030204

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação-Contratação Direta, referente à DISPENSA de licitação para Locação de sistema (software) de tributação durante os meses de março/2017 e abril/2017, junto a empresa TINUS INFORMATICA LTDA - EPP,

CNPJ/MF 35.408.525/0001-45, Rodovia BR-230, nº 11.034, Sala 502, Bairro Renascer, Cabedelo/PB, CEP nº 58.108-012, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), por urgência, uma vez que a licitação para locação do sistema está em fase de andamento, nos termos do "*caput" do* artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações.

Parelhas/RN, 02 de março de 2017.

ALEXANDRE CARLO DANTAS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:E3A771F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº030205

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 03021705/17-PMP

DISPENSA Nº 030205

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação - Contratação Direta, referente à DISPENSA de licitação para Locação de sistema (software) de licitação, Locação de sistema (software) Portal da transparência e Locação de sistema (software) de contabilidade, durante os meses de março/2017 e abril/2017, junto a empresa ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF 02.288.268/0001-04, Rua Lauro Maia, nº 1120, Bairro Fátima, Fortaleza/CE, CEP nº 60.055-210, no valor de **R$ 2.680,00 (dois mil, seiscentos e oitenta reais)**, nos termos do "*caput" do* artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações.

Parelhas/RN 02 de março de 2017.

ALEXANDRE CARLO DANTAS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:F9D9E5F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 021301

PROCESSO Nº 02131701-17/FMS
DISPENSA Nº 021301

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA de licitação para Serviço Mecânico, junto a empresa ADEMIR FERNANDES DE OLIVEIRA - ME, CNPJ 09.179.815/0001-54, endereço RUA: José de Medeiros Brito, 290 BAIRRO: Matadouro, Jardim do Seridó /RN, no valor de R$ 600,00 (Seiscentos Reais) destinado ao veículo Ducato, placa: MYI-0713, nos termos do "*caput" do* artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações.

Parelhas/RN, 03 de Março de 2017.

ÉTEL RÓGERE DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sancleid Bezerra da Silva
Código Identificador:B005984C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 021703

PROCESSO Nº 02171703-17/FMS

TERMO DE DISPENSA Nº 021703

PARECER TÉCNICO

Reconhecemos a DISPENSA de licitação para Serviços mecânicos, junto ao fornecedor LUCIANO SERGIO DA NOBREGA-ME, CNPJ 09.585.448/0001-99, Residente e domiciliado, RUA Professora Marcelina Santos nº 40 BAIRRO: comissão, jardim do Seridó /RN – CEP:5343-000 no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais)A presente dispensa tem por fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e legislação subsequente.

Parelhas/RN, 03 de Março 2017.

SANCLEIDE BEZERRA DA SILVA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

FRANCISCA CLEONICE BORGES
Membro
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:A3164643

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 022202

PROCESSO Nº 02221702-17/PMP
DISPENSA Nº 022202

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA de licitação para Aquisição de Peças, junto à empresa LUCIANO SERGIO DA NOBREGA - ME, de CNPJ 09.585.448/0001-99, endereço Rua Professora Marcelina Santos Nº 40 Bairro: Comissão - Jardim do Seridó /RN CEP: 59343-000 no valor de R$ 266,00 (Duzentos e Sessenta e Seis Reais), destinado ao veículo POLO de placa: NOC-0078 deste município, nos termos do "*caput" do* artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações.

Parelhas/RN, 03 de Março de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sancleid Bezerra da Silva
Código Identificador:E56371C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 021704

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 02171704-17/FMS
DISPENSA Nº 021704

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA de licitação para Serviços mecânicos (parte elétrica), junto ao fornecedor LUCIANO SERGIO DA NOBREGA-ME, CNPJ 09.585.448/0001-99, Residente e domiciliado, RUA Professora Marcelina Santos nº 40 BAIRRO: comissão, jardim do Seridó /RN – CEP:5343-000 no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), nos termos do "*caput" do* artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações.

Parelhas/RN, 03 de Março 2017.

ÉTEL RÓGERE DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:07A0B446

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 022204

PROCESSO Nº 02221704-17/PMP
DISPENSA Nº 022204

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA de licitação para Aquisição de Peças, junto à empresa LUCIANO SERGIO DA NOBREGA - ME, de CNPJ 09.585.448/0001-99, endereço Rua Professora Marcelina Santos Nº 40 Bairro: Comissão - Jardim do Seridó /RN CEP: 59343-000 no valor de R$ 355,00 (Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais), destinado ao veículo POLO de placa: NOC-0078 deste município, nos termos do "*caput" do* artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações.

Parelhas/RN, 03 de Março de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sancleid Bezerra da Silva
Código Identificador:09AA297E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 022203

PROCESSO Nº 02221703-17/PMP
DISPENSA Nº 022203

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA de licitação para Serviço de Mecânica, junto à empresa LUCIANO SERGIO DA NOBREGA - ME, de CNPJ 09.585.448/0001-99, endereço Rua Professora Marcelina Santos Nº 40 Bairro: Comissão - Jardim do Seridó /RN CEP: 59343-000 no valor de R$ 50,00 (Cinquenta Reais), destinado ao veículo POLO de placa: NOC-0078 deste município, nos termos do "*caput" do* artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações.

Parelhas/RN, 03 de Março de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sancleid Bezerra da Silva
Código Identificador:4E04324B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 021701

PROCESSO Nº 02171701-17/FMS

TERMO DE DISPENSA Nº 021701

PARECER TÉCNICO

Reconhecemos a DISPENSA de licitação para peças automotivas, junto ao fornecedor LUCIANO SERGIO DA NOBREGA-ME, CNPJ 09.585.448/0001-99, Residente e domiciliado, RUA Professora Marcelina Santos nº 40 BAIRRO: comissão, jardim do Seridó /RN – CEP:5343-000 no valor de R$ 1.035,00 (um mil e trinta e cinco reais) A presente dispensa tem por fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e legislação subsequente.

Parelhas/RN, 03 de Março 2017.

SANCLEIDE BEZERRA DA SILVA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

FRANCISCA CLEONICE BORGES
Membro
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:C8BE6457

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DISPENSA Nº 021701

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 02171701-17/FMS
DISPENSA Nº 021701

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA de licitação para peças automotivas, junto ao fornecedor LUCIANO SERGIO DA NOBREGA-ME, CNPJ 09.585.448/0001-99, Residente e domiciliado, RUA Professora Marcelina Santos nº 40 BAIRRO: comissão, jardim do Seridó /RN – CEP:5343-000 no valor de R$ 1.035,00 (um mil e trinta e cinco reais), nos termos do "*caput" do* artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações.

Parelhas/RN, 03 de Março 2017.

ÉTEL RÓGERE DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:A4EE99E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 022201

PROCESSO Nº 02221701-17/PMP
DISPENSA Nº 022201

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA de licitação para Manutenção de Veículo na Parte Elétrica, junto à empresa LUCIANO SERGIO DA NOBREGA - ME, de CNPJ 09.585.448/0001-99, endereço Rua Professora Marcelina Santos Nº 40 Bairro: Comissão - Jardim do Seridó /RN CEP: 59343-000 no valor de R$ 200,00 (Duzentos Reais), destinado ao veículo POLO de placa: NOC-0078 deste município, nos termos do "*caput" do* artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações.

Parelhas/RN, 03 de Março de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sancleid Bezerra da Silva
Código Identificador:8F953921

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 021702

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 02171702-17/FMS
DISPENSA Nº 021702

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA de licitação para peças automotivas, junto ao fornecedor LUCIANO SERGIO DA NOBREGA-ME, CNPJ 09.585.448/0001-99, Residente e domiciliado, RUA Professora Marcelina Santos nº 40 BAIRRO: comissão, jardim do Seridó /RN – CEP:5343-000 no valor de R$ 51,00 (cinquenta e um reais), nos termos do "*caput" do* artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações.

Parelhas/RN, 03 de Março 2017.

ÉTEL RÓGERE DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:7740F3CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 022006

PROCESSO Nº 02201706-17/FMS
DISPENSA Nº 022006

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA de licitação para Aquisição de Peças, junto à empresa LUCIANO SERGIO DA NOBREGA - ME, de CNPJ 09.585.448/0001-99, endereço Rua Professora Marcelina Santos Nº 40 Bairro: Comissão - Jardim do Seridó /RN CEP: 59343-000, no valor de R$ 95,00 (Noventa e Cinco Reais), destinado ao veículo FIAT DOBLO, placa: OWB-7538, nos termos do "*caput" do* artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações.

Parelhas/RN, 03 de Março de 2017.

ÉTEL RÓGERE DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sancleid Bezerra da Silva
Código Identificador:98D33CB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 022005

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 02201705-17/FMS
DISPENSA Nº 022005

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA de licitação para peça automotiva, junto ao fornecedor LUCIANO SERGIO DA NOBREGA-ME, CNPJ 09.585.448/0001-99, Residente e domiciliado, RUA Professora Marcelina Santos nº 40 BAIRRO: comissão, jardim do Seridó /RN – CEP:5343-000 no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), nos termos do "*caput" do* artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações.

Parelhas/RN, 03 de Março 2017.

ÉTEL RÓGERE DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:3084FB17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 022007

PROCESSO Nº 02201707-17/FMS
DISPENSA Nº 022007

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA de licitação para Aquisição de Peças, junto à empresa LUCIANO SERGIO DA NOBREGA - ME, de CNPJ 09.585.448/0001-99, endereço Rua Professora Marcelina Santos Nº 40 Bairro: Comissão - Jardim do Seridó /RN CEP: 59343-000, no valor de R$ 91,50 (Noventa e Um Reais e Cinquenta Centavos), destinado ao veículo PALIO, placa: OWG-1167 deste município, nos termos do "*caput" do* artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações.

Parelhas/RN, 03 de Março de 2017.

ÉTEL RÓGERE DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sancleid Bezerra da Silva
Código Identificador:C9461D37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 022005 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 02201705-17/FMS
DISPENSA Nº 022005

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA de licitação para peça automotiva, junto ao fornecedor LUCIANO SERGIO DA NOBREGA-ME, CNPJ 09.585.448/0001-99, Residente e domiciliado, RUA Professora Marcelina Santos nº 40 BAIRRO: comissão, jardim do Seridó /RN – CEP:5343-000 no valor de R$ 62,00 (sessenta e dois reais), nos termos do "*caput" do* artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações.

Parelhas/RN, 03 de Março 2017.

ÉTEL RÓGERE DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:864F2280

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PARECER TÉCNICO Nº 030203

PROCESSO Nº 03021703/17-PMP
TERMO DE DISPENSA Nº 030203

PARECER TÉCNICO

Reconhecemos a DISPENSA de licitação para Locação de sistema (software) folha de pagamento e contra cheque on line, durante os meses de março/2017 e abril/2017, junto a empresa LAY OUT INFORMATICA PROCESSAMENTO DE DADOS S/S LTDA - ME, CNPJ/MF 73.807.711/0001-46, Rua Calixto Machado, nº 21, Sala 148, Bairro Pires Facanha, Eusébio/CE, CEP: 61.760-000, no valor de R$ 2.214,00 (dois mil, duzentos e quatorze reais), por urgência, uma vez que a licitação para locação do sistema está em fase de andamento.
A presente dispensa tem por fundamento no inciso IV do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e legislação subsequente.

Parelhas/RN, 02 de março de 2017.

SANCLEID BEZERRA DA SILVA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

FRANCISCA CLEONICE BORGES
Membro
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:239DAEAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PARECER TÉCNICO Nº 030204

PROCESSO Nº 03021704/17-PMP

TERMO DE DISPENSA Nº030204

PARECER TÉCNICO

Reconhecemos a DISPENSA de licitação para Locação de sistema (software) de tributação durante os meses de março/2017 e abril/2017, junto a empresa TINUS INFORMATICA LTDA - EPP, CNPJ/MF 35.408.525/0001-45, Rodovia BR-230, nº 11.034, Sala 502, Bairro Renascer, Cabedelo/PB, CEP nº 58.108-012, no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, por urgência, uma vez que a licitação para locação do sistema está em fase de andamento.
A presente dispensa tem por fundamento o inciso IV do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e legislação subsequente.

Parelhas/RN, 02 de março de 2017.

SANCLEID BEZERRA DA SILVA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

FRANCISCA CLEONICE BORGES
Membro
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:B9E8F07E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PARECER TÉCNICO Nº030205

PROCESSO Nº 03021705/17-PMP
TERMO DE DISPENSA Nº030205

PARECER TÉCNICO

Reconhecemos a DISPENSA de licitação para Locação de sistema (software) de licitação, Locação de sistema (software) Portal da transparência e Locação de sistema (software) de contabilidade, durante os meses de março/2017 e abril/2017, junto a empresa ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF 02.288.268/0001-04, Rua Lauro Maia, nº 1120, Bairro Fátima, Fortaleza/CE, CEP nº 60.055-210, no valor de **R$ 2.680,00 (dois mil, seiscentos e oitenta reais)**, por urgência, uma vez que a licitação para locação dos sistemas está em fase de andamento.
A presente dispensa tem por fundamento o inciso IV do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e legislação subsequente.

Parelhas/RN 02 de março de 2017.

SANCLEID BEZERRA DA SILVA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

FRANCISCA CLEONICE BORGES
Membro
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:16C0034D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PARECER TECNICO Nº021301

PROCESSO Nº 02131701-17/FMS

TERMO DE DISPENSA Nº 021301

PARECER TÉCNICO

Reconhecemos a DISPENSA de licitação para Serviço Mecânico, junto a empresa ADEMIR FERNANDES DE OLIVEIRA - ME, CNPJ 09.179.815/0001-54, endereço RUA: José de Medeiros Brito, 290 Bairro: Matadouro, Jardim do Seridó /RN, no valor de R$ 600,00 (Seiscentos Reais) destinado ao veículo Ducato, placa: MYI-0713.
A presente dispensa tem por fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e legislação subsequente.

Parelhas/RN, 03 de Março de 2017.

SANCLEID BEZERRA DA SILVA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

FRANCISCA CLEONICE BORGES
Membro
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

Publicado por:
Sancleid Bezerra da Silva
Código Identificador:F25972F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PARECER TÉCNICO Nº 021703

PROCESSO Nº 02171703-17/FMS

TERMO DE DISPENSA Nº 021703

PARECER TÉCNICO

Reconhecemos a DISPENSA de licitação para Serviços mecânicos, junto ao fornecedor LUCIANO SERGIO DA NOBREGA-ME, CNPJ 09.585.448/0001-99, Residente e domiciliado, RUA Professora Marcelina Santos nº 40 BAIRRO: comissão, jardim do Seridó /RN – CEP:5343-000 no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais)A presente dispensa tem por fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e legislação subsequente.

Parelhas/RN, 03 de Março 2017.

SANCLEIDE BEZERRA DA SILVA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

FRANCISCA CLEONICE BORGES
Membro
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:E7CC9727

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PARECER TECNICO Nº 022202

PROCESSO Nº 02221702-17/PMP

TERMO DE DISPENSA Nº 022202

PARECER TÉCNICO

Reconhecemos a DISPENSA de licitação para Aquisição de Peças, junto à empresa LUCIANO SERGIO DA NOBREGA - ME, de CNPJ 09.585.448/0001-99, endereço Rua Professora Marcelina Santos Nº 40 Bairro: Comissão - Jardim do Seridó /RN CEP: 59343-000 no valor de R$ 266,00 (Duzentos e Sessenta e Seis Reais), destinado ao veículo POLO de placa: NOC-0078 deste município.
A presente dispensa tem por fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e legislação subsequente.

Parelhas/RN, 03 de Março de 2017.

SANCLEID BEZERRA DA SILVA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

FRANCISCA CLEONICE BORGES
Membro
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

Publicado por:
Sancleid Bezerra da Silva
Código Identificador:4A0A006A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PARECER TÉCNICO Nº 021704

PROCESSO Nº 02171704-17/FMS

TERMO DE DISPENSA Nº 021704

PARECER TÉCNICO

Reconhecemos a DISPENSA de licitação para Serviços mecânicos (parte elétrica), junto ao fornecedor LUCIANO SERGIO DA NOBREGA-ME, CNPJ 09.585.448/0001-99, Residente e domiciliado, RUA Professora Marcelina Santos nº 40 BAIRRO: comissão, jardim do Seridó /RN – CEP:5343-000 no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) A presente dispensa tem por fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e legislação subsequente.

Parelhas/RN, 03 de Março 2017.

SANCLEIDE BEZERRA DA SILVA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

FRANCISCA CLEONICE BORGES
Membro
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:180F4567

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DISPENSA Nº 022204

PROCESSO Nº 02221704-17/PMP

TERMO DE DISPENSA Nº 022204

PARECER TÉCNICO

Reconhecemos a DISPENSA de licitação para Aquisição de Peças, junto à empresa LUCIANO SERGIO DA NOBREGA - ME, de CNPJ 09.585.448/0001-99, endereço Rua Professora Marcelina Santos Nº 40 Bairro: Comissão - Jardim do Seridó /RN CEP: 59343-000 no valor de R$ 355,00 (Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais), destinado ao veículo POLO de placa: NOC-0078 deste município.
A presente dispensa tem por fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e legislação subsequente.

Parelhas/RN, 03 de Março de 2017.

SANCLEID BEZERRA DA SILVA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

FRANCISCA CLEONICE BORGES
Membro
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

Publicado por:
Sancleid Bezerra da Silva
Código Identificador:3A1276F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DISPENSA Nº 022203

PROCESSO Nº 02221703-17/PMP

TERMO DE DISPENSA Nº 022203

PARECER TÉCNICO

Reconhecemos a DISPENSA de licitação para Serviço de Mecânica, junto à empresa LUCIANO SERGIO DA NOBREGA - ME, de CNPJ 09.585.448/0001-99, endereço Rua Professora Marcelina Santos Nº 40 Bairro: Comissão - Jardim do Seridó /RN CEP: 59343-000 no valor de R$ 50,00 (Cinquenta Reais)), destinado ao veículo POLO de placa: NOC-0078 deste município.
A presente dispensa tem por fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e legislação subsequente.

Parelhas/RN, 03 de Março de 2017.

SANCLEID BEZERRA DA SILVA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

FRANCISCA CLEONICE BORGES
Membro
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

Publicado por:
Sancleid Bezerra da Silva
Código Identificador:B3ACFE72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PARECER TÉCNICO Nº 021701

PROCESSO Nº 02171701-17/FMS

TERMO DE DISPENSA Nº 021701

PARECER TÉCNICO

Reconhecemos a DISPENSA de licitação para peças automotivas, junto ao fornecedor LUCIANO SERGIO DA NOBREGA-ME, CNPJ 09.585.448/0001-99, Residente e domiciliado, RUA Professora Marcelina Santos nº 40 BAIRRO: comissão, jardim do Seridó /RN – CEP:5343-000 no valor de R$ 1.035,00 (um mil e trinta e cinco reais) A presente dispensa tem por fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e legislação subsequente.

Parelhas/RN, 03 de Março 2017.

SANCLEIDE BEZERRA DA SILVA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

FRANCISCA CLEONICE BORGES
Membro
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:69A8AC1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DISPENSA Nº 022201

PROCESSO Nº 02221701-17/PMP

TERMO DE DISPENSA Nº 022201

PARECER TÉCNICO

Reconhecemos a DISPENSA de licitação para Manutenção de Veículo na Parte Elétrica, junto à empresa LUCIANO SERGIO DA NOBREGA - ME, de CNPJ 09.585.448/0001-99, endereço Rua Professora Marcelina Santos Nº 40 Bairro: Comissão - Jardim do Seridó /RN CEP: 59343-000 no valor de R$ 200,00 (Duzentos Reais), destinado ao veículo POLO de placa: NOC-0078 deste município.
A presente dispensa tem por fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e legislação subsequente.

Parelhas/RN, 03 de Março de 2017.

SANCLEID BEZERRA DA SILVA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

FRANCISCA CLEONICE BORGES
Membro
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

Publicado por:
Sancleid Bezerra da Silva
Código Identificador:78F0FD7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PARECER TÉCNICO Nº 021702

PROCESSO Nº 02171702-17/FMS

TERMO DE DISPENSA Nº 021702

PARECER TÉCNICO

Reconhecemos a DISPENSA de licitação para peças automotivas, junto ao fornecedor LUCIANO SERGIO DA NOBREGA-ME, CNPJ 09.585.448/0001-99, Residente e domiciliado, RUA Professora Marcelina Santos nº 40 BAIRRO: comissão, jardim do Seridó /RN – CEP:5343-000 no valor de R$ 51,00 (cinquenta e um reais) A presente dispensa tem por fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e legislação subsequente.

Parelhas/RN, 03 de Março 2017.

SANCLEIDE BEZERRA DA SILVA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

FRANCISCA CLEONICE BORGES
Membro
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:3D4B9396

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DISPENSA Nº 022006

PROCESSO Nº 02201706-17/FMS

TERMO DE DISPENSA Nº 022006

PARECER TÉCNICO

Reconhecemos a DISPENSA de licitação para Aquisição de Peças, junto à empresa LUCIANO SERGIO DA NOBREGA - ME, de CNPJ 09.585.448/0001-99, endereço Rua Professora Marcelina Santos Nº 40 Bairro: Comissão - Jardim do Seridó /RN CEP: 59343-000, no valor de R$ 95,00 (Noventa e Cinco Reais), destinado ao veículo FIAT DOBLO, placa: OWB-7538.
A presente dispensa tem por fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e legislação subsequente.

Parelhas/RN, 03 de Março de 2017.

SANCLEID BEZERRA DA SILVA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

FRANCISCA CLEONICE BORGES
Membro
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

Publicado por:
Sancleid Bezerra da Silva
Código Identificador:3535F6F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PARECER TÉCNICO Nº 022005

PROCESSO Nº 02201705-17/FMS

TERMO DE DISPENSA Nº 022005

PARECER TÉCNICO

Reconhecemos a DISPENSA de licitação para peça automotiva, junto ao fornecedor LUCIANO SERGIO DA NOBREGA-ME, CNPJ 09.585.448/0001-99, Residente e domiciliado, RUA Professora Marcelina Santos nº 40 BAIRRO: comissão, jardim do Seridó /RN – CEP:5343-000 no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) A presente dispensa tem por fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e legislação subsequente.

Parelhas/RN, 03 de Março 2017.

SANCLEIDE BEZERRA DA SILVA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

FRANCISCA CLEONICE BORGES
Membro
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Diret

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:4E2D42EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DISPENSA Nº 022007

PROCESSO Nº 02201707-17/FMS

TERMO DE DISPENSA Nº 022007

PARECER TÉCNICO

Reconhecemos a DISPENSA de licitação para Aquisição de Peças, junto à empresa LUCIANO SERGIO DA NOBREGA - ME, de CNPJ 09.585.448/0001-99, endereço Rua Professora Marcelina Santos Nº 40 Bairro: Comissão - Jardim do Seridó /RN CEP: 59343-000, no valor de R$ 91,50 (Noventa e Um Reais e Cinquenta Centavos), destinado ao veículo PALIO, placa: OWG-1167 deste município.
A presente dispensa tem por fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e legislação subsequente.

Parelhas/RN, 03 de Março de 2017.

SANCLEID BEZERRA DA SILVA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

FRANCISCA CLEONICE BORGES
Membro
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

Publicado por:
Sancleid Bezerra da Silva
Código Identificador:6E2B4449

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PARECER TÉCNICO Nº 022005 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PROCESSO Nº 02201705-17/FMS

TERMO DE DISPENSA Nº 022005

PARECER TÉCNICO

Reconhecemos a DISPENSA de licitação para peça automotiva, junto ao fornecedor LUCIANO SERGIO DA NOBREGA-ME, CNPJ 09.585.448/0001-99, Residente e domiciliado, RUA Professora Marcelina Santos nº 40 BAIRRO: comissão, jardim do Seridó /RN – CEP:5343-000 no valor de R$ 62,00 (sessenta e dois reais) A presente dispensa tem por fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e legislação subsequente.

Parelhas/RN, 03 de Março 2017.

SANCLEIDE BEZERRA DA SILVA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

FRANCISCA CLEONICE BORGES
Membro
Comissão Permanente de Licitação
Contratação Direta

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:A115887A

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 147/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder a servidora **GIRLEIDE FABIOLA MACEDO DE MARIA**, ocupante do cargo de Professor, mat. 1003950, mudança de classe de D-V para E-V, em virtude da conclusão do Curso de Especialização em Educação Infantil "Lato Sensu".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 02 de março de 2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:5D8AC12E

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 148/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder a servidora GILVANEIDE LUCIA ARESIO DANTAS, ocupante do cargo de Professor, mat. 1001680, mudança de classe de D-VI para E-VI, em virtude da conclusão do Curso de Especialização em Educação Infantil "Lato Sensu".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 03 de março de 2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:A96767E8

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 149/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder a servidora MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais/A-X, mat. 1000802, redução de 2 horas da jornada diária, conforme artigo 126 da Lei Complementar n° 003 de 20 de outubro de 1995.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 03 de março de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:E747862F

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01/2017

Ficam convocadas eleições para diretor e vice-diretor de acordo com o Decreto n° 08/2007, de 24 de julho de 2007 para as Escolas de Ensino Fundamental da rede Municipal de Ensino de Parelhas/RN. O processo eleitoral será conduzido por uma comissão central, conforme Portaria n° 01/2017 da Secretaria Municipal de Educação e no âmbito

de cada unidade escolar pela comissão eleitoral escolar constituída sob a coordenação do Conselho Escolar.

Parelhas/RN, 03 de março de 2017.

MARIA DE LOURDES SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:9D9923E7

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 150/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando as disposições contidas na Portaria n° 055/2015, de 27 de fevereiro de 2015.
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Marecilda Bezerra de Araújo			
MATRÍCULA: 100.208-2			
RG: 1000292998			
CARGO: Professora			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar do IV Encontro de formação de orientadores de estudo e coordenadores locais e regionais do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa.			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 06 e 07/03/2017			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Com pernoite	150,00	150,00
01	Sem pernoite	75,00	75,00
Total a pagar			**225,00**

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 03 de março de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:20D602B1

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 151/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando as disposições contidas na Portaria n° 055/2015, de 27 de fevereiro de 2015.
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Eva Maria Cardoso Santos			
MATRÍCULA: 100283-0			
RG: **599891**			
CARGO: Professora			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar do IV Encontro de formação de orientadores de estudo e coordenadores locais e regionais do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa.			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 06 e 07/03/2017			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Com pernoite	150,00	150,00
01	Sem pernoite	75,00	75,00
Total a pagar			**225,00**

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 03 de março de 2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:79C67E79

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

O Pregoeiro do Município de Pedra Grande, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 17 de março de 2017, às 09h00min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 008/2017 – Objetivo: Contratação de pessoa física para os serviços técnicos no acompanhamento dos modos de composição, elaboração e organização das contas públicas para o município de Pedra Grande/RN. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, á Rua Januário Nunes, 76, Centro, Pedra Grande/RN, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 12h00min.

Pedra Grande/RN, 03 de Março de 2017

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:3F35CCE0

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

O Pregoeiro do Município de Pedra Grande, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 17 de março de 2017, às 11h00min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 009/2017 – Objetivo: Contratação de pessoa física para os serviços de assessoria técnica profissional a ser prestada a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de pedra Grande/RN. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, á Rua Januário Nunes, 76, Centro, Pedra Grande/RN, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 12h00min.

Pedra Grande/RN, 03 de Março de 2017.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:BCB1C5D8

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

O Pregoeiro do Município de Pedra Grande, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 17 de março de 2017, às 14h00min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 010/2017 – Objetivo: Contratação de pessoa física para os serviços de assessoria técnica profissional junto ao setor pessoal da prefeitura municipal de Pedra Grande/RN.. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, á Rua Januário Nunes, 76, Centro, Pedra Grande/RN, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 12h00min.

Pedra Grande/RN, 03 de Março de 2017

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:6799F1C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CPL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN, torna público que fará realizar no dia 15.03.2017, na sede da Prefeitura Municipal, às 10h00min, o recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2017, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de material de Construção destinados as Secretaria Municipal de Obras, ainda, que se acha à disposição dos interessados exemplares completo do supracitado processo licitatório, o qual poderá ser adquirido junto a CPL, sediada na Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro – Pedra Preta/RN, no horário das 8(oito) às 13(treze) horas de segunda-feira a sexta-feira.

Pedra Preta/RN, 03 de março de 2017.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:91D189D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 002-2017 FINANÇAS

PORTARIA Nº: 002/2017

TEREZA LÚCIA DE MELO DANTAS, Secretária Municipal de Finanças, Tributação e Planejamento, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:
Beneficiário..... : Maria Gorett Silva Câmara
CPF..... : 392.564724-49
Matrícula..... : 199
Quantidade..... : 02
Destino..... : Hotel Praiamar - Natal / RN
Assunto..... : Justifico a concessão das diárias mencionadas neste documento ao servidor (a) supracitado (a), com o objetivo de participar **IV Encontro de Formação de Orientadores de Estudo e Coordenadores Locais e Regionais do Pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa.**
Período..... : 06 a 07 de Março de 2017
Lotação..... : Secretaria Municipal de Educação
Função..... : Professora

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.

Pedro Avelino (RN), 03 de Março de 2017.

TEREZA LÚCIA DE MELO DANTAS
Secretária de Finanças, Tributação e Planejamento.

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:2A97693B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 003-2017 FINANÇAS

PORTARIA Nº: 003/2017

TEREZA LÚCIA DE MELO DANTAS, Secretária Municipal de Finanças, Tributação e Planejamento, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:
Beneficiário..... : Francicleide Ferreira Gomes
CPF..... : 010.313.964-89
Matrícula..... : 781
Quantidade..... : 02
Destino..... : Hotel Praiamar - Natal / RN
Assunto..... : Justifico a concessão das diárias mencionadas neste documento ao servidor (a) supracitado (a), com o objetivo de participar **IV Encontro de Formação de Orientadores de Estudo e Coordenadores Locais e Regionais do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa.**
Período..... : 06 a 07 de Março de 2017
Lotação..... : Secretaria Municipal de Educação
Função..... : Professora

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.

Pedro Avelino (RN), 03 de Março de 2017.

TEREZA LÚCIA DE MELO DANTAS
Secretária de Finanças, Tributação e Planejamento.

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:22D5456B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedro Velho/RN

CONTRATADO: SERASA S.A – CNPJ - 62.173.620/0001-80

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL e-CPF TIPO A3 COM TOKEN

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

VALOR: R$ 1.389,00 (Hum mil, Trezentos e Oitenta e Nove Reais.)
ASSINATURA: Patrícia Peixoto Targino/Prefeita

Pedro Velho/RN, em 03 de Março de 2017.

Publicado por:
Felipe Fernandes Coelho
Código Identificador:775782EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADESÃO DE LICITAÇÃO Nº 01/2017

O MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela sua Prefeita Constitucional:

Considerando as razões expostas na solicitação da Secretaria Municipal de Turismo, acostadas aos autos do processo nº 92/2017;

Considerando os termos da justificativa da Comissão Permanente de Licitações que trata sobre a vantajosidade da Adesão, acostada aos autos do processo nº 92/2017;

Considerando a permissão contida na legislação vigente, fundada no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Edital do **Pregão Eletrônico nº 20.016/2016 – SMS (Município de Natal/RN).**

Considerando os termos expostos no Parecer Jurídico, acosta aos autos do processo nº 92/2017;

RESOLVE, subscrever o presente Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 20.016/2016 – SMS, originário do Município de Natal/RN que possui os seguintes termos:

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde SMS;
Objeto: eventual aquisição de medicamentos injetáveis nas apresentações de soluções, suspensões e pó para reconstituição.

Fornecedor Registrado: CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 02.800.122/0001-98;

Adere-se, neste ato, a acima indicada Ata de Registro de Preços. Ressaltando-se que os produtos serão contratados, conforme necessidade dos solicitantes via ordem de compra ou contrato. Igualmente, destaca-se, nos termos da legislação vigente, que não há obrigatoriedade de Contratação dos produtos registrados.

PEDRO VELHO/RN, 09 de janeiro de 2017.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Felipe Fernandes Coelho
Código Identificador:27C03AEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA 29/2017

CONTRATANTE: Município de Pedro Velho/RN

CONTRATADO: ANA CLAUDIA COSTA MARTINS – CNPJ – 26.403.073./0001-18

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COFFE BREAK E ALMOÇO PARA OS PARTICIPANTES DO FÓRUM PEDAGÓGICO.

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

VALOR: R$ 7.965,00 (Sete Mil, Novecentos e Sessenta e Cinco Reais.)
ASSINATURA: Patrícia Peixoto Targino/Prefeita

Pedro Velho/RN, em 20 de Fevereiro de 2017.

Publicado por:
Felipe Fernandes Coelho
Código Identificador:CDB53201

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADESÃO DE LICITAÇÃO Nº 03/2017

O MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela sua Prefeita Constitucional:

Considerando as razões expostas na solicitação da Secretaria Municipal de Turismo, acostadas aos autos do processo nº 113/2017;

Considerando os termos da justificativa da Comissão Permanente de Licitações que trata sobre a vantajosidade da Adesão, acostada aos autos do processo nº 113/2017;

Considerando a permissão contida na legislação vigente, fundada no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Edital do **Pregão Eletrônico nº 20.019/2016 – SMS (Município de Natal/RN).**

Considerando os termos expostos no Parecer Jurídico, acosta aos autos do processo nº 113/2017;

RESOLVE, subscrever o presente Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 20.019/2016 – SMS, originário do Município de Natal/RN que possui os seguintes termos:

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde SMS;
Objeto: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS.**

Fornecedor Registrado: CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 02.800.122/0001-98;

Adere-se, neste ato, a acima indicada Ata de Registro de Preços. Ressaltando-se que os produtos serão contratados, conforme necessidade dos solicitantes via ordem de compra ou contrato. Igualmente, destaca-se, nos termos da legislação vigente, que não há obrigatoriedade de Contratação dos produtos registrados.

PEDRO VELHO/RN, 09 de janeiro de 2017.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Felipe Fernandes Coelho
Código Identificador:EE4DC494

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIA/RN OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender as necessidades das Secretarias solicitantes, CONTRATADAS empresas: **A AZEVEDO DA SILVA -** CNPJ: 07.738.468/0001-27, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 19, 20, 25, 33, 36; perfazendo o valor de **693.998,00 (seiscentos e noventa e três mil, novecentos e noventa e oito reais)**; **FERREIRA E PESSOA COMERCIO LTDA-ME -** CNPJ: 26.167.936/0001-03, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 6, 12, 13, 16, 17, 18, 21, 22, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 38, 40, 42, 43, 59, 67, 83, 84, 85, 90, 91, 93, 100, 110, 111, 112, 117, 119, 121; perfazendo o valor de **406.569,74 (quatrocentos e seis mil, quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos)**; **J DE S M BRITO SUPERMERCADO - ME -** CNPJ: 17.431.397/0001-79, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 3, 8, 11, 32, 37, 49, 50, 54, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 69, 72, 73, 74, 78, 79, 81, 82, 87, 88, 89, 92, 94, 97, 98, 101, 105, 106, 108, 115, 122; perfazendo o valor de **142.098,05 (cento e quarenta e dois mil e noventa e oito reais e cinco centavos)**; **RUIVAN CARLOS MORAIS ME -** CNPJ: 70.157.607/0001-65, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 1, 2, 26, 95; perfazendo o valor de **135.630,04 (cento e trinta e cinco mil, seiscentos e trinta reais e quatro centavos)**; **WB COMERCIO E SERVICOS LTDA ME -** CNPJ: 07.018.761/0001-10, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 4, 5, 7, 9, 10, 14, 15, 23, 24, 35, 39, 41, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 55, 65, 66, 68, 70, 71, 75, 99, 102, 103, 104, 107, 113, 114, 116, 118, 120; perfazendo o valor de **525.644,90 (quinhentos e vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos)**; com BASE LEGAL: Art. 04, XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002. DATA: 12.07.2016. ASSINATURA: FERNANDO ANTONION BEZERRA DE MEDEIROS – PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Luciano Regio de Sousa
Código Identificador:CA7111B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

A Prefeitura Municipal de Pendências torna público o resultado do Pregão presencial nº 002/2017- conforme descrito: Objeto: Aquisição de agua mineral condicionados em garrafas de 20lts, 500ml e copo de 300ml, para atender as necessidades das secretarias do Município, Empresas Vencedoras: AYRAN DOUGLAS RODRIGUES TRAJANO DA SILVA - CNPJ: 23.681.891/0001-94, saiu vencedor por ter cotado o menor preço do(s) itens: 1, 3; perfazendo o valor de 67.560,80 (sessenta e sete mil, quinhentos e sessenta reais e oitenta centavos); E a empresa MECADINHO RAPOSO LTDA – ME – CNPJ: 10.812.508/0001-48, saiu vencedor por ter o menor preço do item 2; perfazendo o valor de 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais),

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS, 03 de Março de 2017.

LUCIANO RÉGIO DE SOUSA
Pregoeiro.

Publicado por:
Luciano Regio de Sousa
Código Identificador:EA92CA35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN – CPL – HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN – CPL – **HOMOLOGAÇÃO** – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017.** Lei N° 10.520/02 de 17/07/2002, c.c. o que estabelece a Lei N° 8.666, de 21.06.93, atualizada pela Lei n° 8.883, de 08.06.94: **OBJETO** – Aquisição de agua mineral condicionados em garrafas de 20lts, 500ml e copo de 300ml, para atender as necessidades das secretarias do Município. **HOMOLOGO** o processo sob referência e o objeto respectivo aos licitantes para o qual sagra-se vencedores as empresas: AYRAN DOUGLAS RODRIGUES TRAJANO DA SILVA - CNPJ: 23.681.891/0001-94, saiu vencedor por ter cotado o menor preço do(s) itens: 1, 3; perfazendo o valor de 67.560,80 (sessenta e sete mil, quinhentos e sessenta reais e oitenta centavos); E a empresa MERCADINHO RAPOSO LTDA – ME – CNPJ: 10.812.508/0001-48, saiu vencedor por ter o menor preço do item 2; perfazendo o valor de 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais) Em, 03 de Março de 2017

FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Regio de Sousa
Código Identificador:7AC640B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

A Prefeitura Municipal de Pendências torna público o resultado do Pregão presencial nº 003/2017, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Gás de cozinha GLP de 13kg, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Pendências/RN, que teve como vencedora a empresa MARIA MOTA DE SOUZA RAPOSO - MEI – CNPJ Nº 20.351.293/0001-69, vencedora do único item do certame, o mesmo, no valor unitário de R$ 55,80 (cinquenta e cinco reais e oitenta centavos) perfazendo o valor global de R$ 56.358,00 (cinquenta e seis mil trezentos e cinquenta e oito reais),

Pendências, 03 de Março de 2017.

LUCIANO RÉGIO DE SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Luciano Regio de Sousa
Código Identificador:0DE1C7FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN – CPL – HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN – CPL – **HOMOLOGAÇÃO** – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017.** Lei N° 10.520/02 de 17/07/2002, c.c. o que estabelece a Lei N° 8.666, de 21.06.93, atualizada pela Lei n° 8.883, de 08.06.94: **OBJETO** – Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Gás de cozinha GLP de 13kg, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Pendências/RN. **HOMOLOGO** o processo sob referência e o objeto respectivo aos licitantes para o qual sagra-se vencedor a empresa: MARIA MOTA DE SOUZA RAPOSO - MEI – CNPJ Nº 20.351.293/0001-69, vencedora do único item do certame, o mesmo, no valor unitário de R$ 55,80 (cinquenta e cinco reais e oitenta centavos) perfazendo o valor global de R$ 56.358,00 (cinquenta e seis mil trezentos e cinquenta e oito reais) Em, 03 de Março de 2017

FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Regio de Sousa
Código Identificador:AADBD3A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA

Na RATIFICAÇÃO da dispensa 008/2017, no jornal do dia 03/03/2017, Edição 1466, onde se lêr: locação de imóvel para a Sec. de Cultura para o funcionamento e necessidades dos grupos artísticos da cidade, Passa-se a lêr: locação de imóvel para atender os grupos culturais e artísticos ligados a Sec. de Educação da cidade de Pendências/RN.

Pendências 03 de Março de 2017.

FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA DE MEDEIROS

Publicado por:
Luciano Regio de Sousa
Código Identificador:1F172146

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA

No Extrato do Contrato da Dispensa 008/2017, No jornal do dia 03/03/2017, Edição 1466, onde se lêr: locação de imóvel para a Sec. de Cultura para o funcionamento e necessidades dos grupos artísticos da cidade, Passa-se a lêr: locação de imóvel para atender os grupos culturais e artísticos ligados a Sec. de Educação da cidade de Pendências/RN.

Pendências 03 de Março de 2017.

FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA DE MEDEIROS

Publicado por:
Luciano Regio de Sousa
Código Identificador:007251F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2017

Objeto: Contratação de empresa ou Pessoa Física especializada para prestação de serviços de consultoria e acompanhamento dos projetos e situação cadastral deste executivo junto a diversos órgãos e instrumentos da união, discriminação mais detalhada encontra-se no anexo I do Edital. O Pregoeiro do município de Pendências avisa, que a sessão publica será realizada na sede da Prefeitura Municipal sito Rua Francisco Rodrigues, 205 – Centro – Pendências/RN, as 09:00 (nove) horas do dia 16/03/2017. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede do executivo municipal de segunda a sexta das 08h00 as 14:00 hrs. INFORMAÇÕES GERAIS: 0(84) 3522-2204.

Pendências/RN, 03.03.2017.

LUCIANO RÉGIO DE SOUSA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Luciano Regio de Sousa
Código Identificador:8E25C6DB

GABINETE DO PREFEITO
1ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO - 001/2017-SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Setor de Coordenação de Gestão e Recursos Humanos
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EMERGENCIAL DE PROFESSORES PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO

EDITAL N° 05/2017

Convoca os Candidatos aprovados pela ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado Nº. 001/2017 – Cadastro de Reserva da Secretaria Municipal de Educação de Pendências conforme o Edital nº 01/2017 e dá outras providências.

1ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO - 001/2017-SME

A Secretária Municipal de Educação de Pendências/RN, no uso de suas atribuições legais,**TORNA PÚBLICO**, mediante as condições estipuladas no Edital nº 001/2017, e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado publicado no Diário Oficial do Município e da FEMURN, CONVOCA os candidatos aprovados abaixo relacionados a comparecerem à sede da Secretaria Municipal de Educação - SME, no dia de **06 de março** do corrente ano, munidos dos documentos de habilitação para investidura nos termos do Edital de Abertura nº **001/2017 - SME**, de 15/02/2017, para assumirem o exercício das funções especificadas:

1. CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º.	FRANCISCA DAS CHAGAS DOS S. ALMEIDA
2º.	KARINA REGINA DE OLIVEIRA TAVARES
3º.	VICENTE ROMUALDO DA SILVA FILHO
4º.	IRENE RODRIGUES DOS SANTOS
5º.	DYMONNA SANRYNE DA SILVA MELO
6º.	CLÁUDIA ZILENE GREGÓRIO ANTUNES
7º.	RAYANNE MORENA FREIRE DA SILVA
8º.	ARITA CARLA DE MORAIS PESSOA
9º.	IARA LÚCIA DE LIMA DOS SANTOS
10º.	ESTELA BATISTA DA SILVA RAMOS
11º.	FRANCISCA DAS CHAGAS BRITO DA SILVA
12º.	EDILMA REJANE R. DE MENEZES SILVA
13º.	KALIENE FERREIRA DE MOURA
14º.	FRANCINILDA A. DE FRANÇA BARBOSA
15º.	VANUZIA DE SOUZA SILVA
16º.	ELIZABETE PEREIRA DE SOUZA
17º.	CLAUDIANA DE MENDONÇA MACEDO
18º.	IZABEL CRISTINA MACIEL DA SILVA
19º.	MARIA EDUARDA RODRIGUES DA SILVA PINTO
20º.	GIRLENE ROSA DE SOUZA SILVA
21º.	CLÉSIA DE LIMA SILVA
22º.	MARIA FERNANDA DE LIMA FIGUEIREDO
23º.	ALZINEIDE DA SILVA NASCIMENTO
24º.	ELICLAINY MORAIS DA SILVA
25º.	RUTH NARA SANTIAGO DE OLIVEIRA LIMA
26º.	DEUSIMAR NASCIMENTO PEREIRA VIEIRA
27º.	VANIA LIDIANE B. DOS SANTOS
28º.	MERCIANA PATRÍCIA DA SILVA CARVALHO LIMA
29º.	DALVANÍ SEVERIANA VIEIRA
30º.	NOELIA TIRBURCIO DE MELO
31º.	AURISÔNIA CABRAL PIMENTEL
32º.	ROSIMARY FERREIRA BARBOSA
33º.	THAMARA KELLY DA SILVA PEREIRA
34º.	VÊNIA KARIANE LEÃO COSTA
35º.	JOANA OZONILDA DA CUNHA
36º.	FRANCISCA IVANEIDE CUNHA DE FARIAS
37º.	NEUMARA DA COSTA ROCHA
38º.	CARLIENE SILVA DE ARAUJO

2. CARGO – PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º.	ADRIANE PEREIRA DE LEMOS TAVARES
2º.	FRANCISCA SALES DE SOUZA NETA
3º.	LUAN PRESLEY MENDONÇA SANTIAGO
4º.	IGOR ALESSANDRO DA S. MELO
5º.	FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA SOARES
6º.	MÁRCIA DILENE F. DOS SANTOS
7º.	FRANCISCA SILVANA DE O. RODRIGUES
8º.	REJANE LÚCIA A. DE OLIVEIRA
9º.	MARIA IRANIR NERES DA CUNHA
10º.	MARIA DAS GRAÇAS F. BEZERRA
11º.	JAKELINE SANTOS DE ANDRADE
12º.	RAFAELLA DE QUEIROZ BARBOZA
13º.	GLEICE KELY FREIRE SIMÃO
14º.	FRANCISCA SALINÉZIA DOS SANTOS SILVA MARTINS
15º.	FRANCISCO HUMBERTO LOURENÇO DA COSTA
16º.	SARAH APOLIANA DA SILVA BANDEIRA
17º.	JEAVANY BARBOZA DE OLIVEIRA

3. CARGO – PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º.	ROMEIKA CINARA DOS SANTOS SOUZA MENEZES
2º.	RÉGINA CLÁUDIA DE FRANÇA ROCHA
3º.	EMMANUEL OLIVEIRA DA FONSECA
4º.	ANA MARILÉA DE MORAIS OLIVEIRA
5º.	EDNA LUCENA DE SOUZA

4. CARGO – PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º.	AIRTON DAS NEVES BARACHO
2º.	EDLAINE DE SOUZA ROCHA CAMPOS

5. CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º.	LUCIANA PATRÍCIA DA S. FRANÇA E SEIXAS

6. CARGO – PROFESSOR DE MATEMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º.	JUCICLEIDE DA SILVA LIMA
2º.	NIEDJA PAMMELA DA CUNHA SOUSA
3º.	ELIENE BARBOZA DE SOUZA SILVA
4º.	KELLINE MARA CARVALHO DE ASSIS

7. CARGO – PROFESSOR DE CIÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º.	DAYANA LÚCIA RODRIGUES FREITAS
2º.	LARISSA MARTINS DA SILVA
3º.	MARIA MARTA NEPOMUCENO RODRIGUES CANDIDO
4º.	MARIA RITA DA SILVA

8. CARGO – PROFESSOR DE HISTÓRIA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º.	NARA SYBELLE MELO DO NASCIMENTO OLIVEIRA
2º.	ZILMARA KARINA DA SILVA BEZERRA

9. CARGO – PROFESSOR DE GEOGRAFIA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º.	KASSIO WAGNER DA SILVA MEDEIROS
2º.	EMILENE COSTA DE SOUZA
3º.	ERMÍNIO CLEMENTINO DE MELO NETO
4º.	MARÍLIA MABEL LOPES MORAIS

10. – PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º.	DIJAILSON GOMES FERRAZ

Comunicamos aos candidatos convocados, que a entrega dos documentos seguirá a seguinte ordem:

Turno matutino (das 07h às 13h) – **Professores Convocados.**

Lembramos ainda que os candidatos convocados deverão estar munidos da cópia dos seguintes documentos no ato da apresentação conforme o edital **001/2017 – SME**:

I - CPF;
II – Identidade (RG);
III - 01 foto 3x4;
IV - Título de Eleitor com comprovante da última votação;
V - PIS/PASEP;
VI - Comprovante de residência;
VII - Certidão de Casamento;
VIII - Certidão de Nascimento dos Filhos;
IX - Certificado Militar (Quando do sexo masculino)
X - Apresentar comprovante de conta bancária; (se possuir). Caso não possua, o candidato obriga-se a providenciar a abertura da conta. De preferência na Caixa Econômica Federal.
XI - Formação acadêmica/titulação (cópias autenticadas);
XII – Declaração de que não acumula cargos ou horas no setor público que ferem os preceitos constitucionais e legais que regem a jornada de trabalho do serviço público brasileiro, conforme o **Anexo – II** deste Edital.

O Candidato aprovado e convocado deverá assinar um Termo de Comparecimento constante no **Anexo – I** deste Edital.

Informamos que caso o candidato aprovado e convocado tenha algum impedimento para assumir a vaga, o mesmo deverá assinar um Termo de Desistência constante no **Anexo – III** deste edital.

De acordo com a Lei Complementar nº **569/2013**, o recrutamento de pessoal a ser contratado será feito através das listas de candidatos aprovados em processo seletivo em vigor.

Pendências/RN, 06 de março de 2017.

Francisca Kátia Paulista da Silva Fonseca
Secretária Municipal de Educação
*Mat. **893***
*Port. **007/2017***

ANEXO – I
TERMO DE COMPARECIMENTO Nº ____/2017

Declaramos para os devidos fins que se fizerem necessários que o(a) Sr.(a) _____inscrito no CPF nº _____e RG nº _____ residente domiciliado à Rua_____nº____, Bairro_____situado no município de _____, candidato aprovado em _____lugar e convocado no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital nº 01/2017 de 15 de fevereiro de 2017, promovido pela Prefeitura Municipal de Pendências, através da Secretaria Municipal de Educação – SME no ano de 2017 compareceu na sede desta secretaria no dia ____de março de 2017 no horário de_____conforme convocação realizada no dia 06 de março de 2017.

Pendências/RN, 06 de março de 2017.

_____
Assinatura do Candidato

_____
Assinatura do Membro da Comissão

ANEXO – II

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS
Eu_____, portador(a) do RG nº_____ e CPF.: nº. _____nos termos que regem o Edital nº. 01/2017 – PSS/SME – na função de_____, declaro sob pena de responsabilidade, que:
( ) **não exerço** cargo, emprego ou função atividade no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública.
( ) **exerço** _____(cargo, função ou emprego)_____ de (denominação do cargo, função ou emprego) na _____, localizada na _____ (endereço completo com telefone) em regime jurídico (estatutário, celetista, outros) em jornada _____ de trabalho, com carga horária semanal de ____ horas.

Estou ciente que se algum cidadão comprovar que a presente declaração faltou com a verdade serei eliminado do PSS - 01/2017-SME e que responderei pela aplicação das medidas judiciais cabíveis, segundo o Art. 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3(três) anos, se o documento é particular."
Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Pendências/RN, ___ de _____ de 2017.

_____
Assinatura do declarante

ANEXO – III

TERMO DE DESISTÊNCIA DEFINITIVA Nº ____/2017
Eu, _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____, SSP/_____, CPF Nº _____, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital nº 01/2017 promovido pela Prefeitura Municipal de Pendências, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SME, para o cargo de Professor _____, cuja homologação foi publicada no Diário Oficial do Município e da FEMURN no dia 03 de março de 2017. Declaro ainda para os devidos fins, que fui convocado(a) pela Secretaria Municipal de Educação, do município de Pendências/RN, a tomar posse do cargo_____, sob classificação nº_____ da listagem do Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital nº 01/2017 - SME venho manifestar de livre e espontânea vontade a desistência de assumi-lo, renunciando a qualquer direito inerente ao processo seletivo prestado e expressamente, apresento TERMO DE DESISTÊNCIA DEFINITIVA para o referido cargo, ficando essa Secretaria autorizada a nomear o próximo candidato da lista de aprovados.
Pesquisa – Motivo da Desistência: _____

Pendências/RN, 06 de março de 2017.

_____
Assinatura do candidato

Recebido em: ____/_____/2017. Às:_____

_____
Assinatura do Responsável pelo Recebimento

Publicado por:
Clepson de Oliveira Pinto
Código Identificador:8BFA1B56

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Maria Delfina, 22 - Centro - Pilões - RN, às 08:30 horas do dia 20 de Março de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de Empresa para prestar os Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica, Orçamentária, Financeira e Patrimonial para o Município de Pilões/RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 3.555. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (84) 33840001.

Pilões - RN, 03 de Março de 2017

GEORGE MATIAS DE FREITAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:B4735CFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 087/2017

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 087/2017, de 03 de Março de 2017.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 004/2009,

R e s o l v e :

1 – Conceder à **ARETUZA GARDENIA MIRANDA DE MENEZES**, SECRETARIA MUNICIPAL, **01 (uma) diária**, para custear despesas com transporte e alimentação, durante sua permanência na cidade de **Natal /RN**, no dia **06 à 07 de Março de 2017**, de conformidade com a solicitação da titular da pasta, para tratar de assuntos de interesse desta Prefeitura.
2 – Determinar à Tesouraria Municipal a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se. Pague-se.

GILMAR GILSON SOPPA
Secretario Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:61A4304F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 077/2017-GP

PORTARIA Nº. 077/2017-GP, de 15 de Fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E :

Art. 1º. – Nomear, a Srª. **MARIA DE PAULA CRUZ DE ARAÚJO**, CPF: 010.695.374-54 e RG: 002.099.675-SSP/RN, para ocupar o cargo **Coordenadora de Ensino**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Lazer e Desportos, por tempo indeterminado.

Art. 2º. – O ora nomeado exercerá suas funções e será remunerado de acordo com o que estabelece a Lei nº. 335/2013, de 23 de janeiro de 2013, e Decreto nº. 001/2014, de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo à dia 01 de Fevereiro de 2017, as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 15 de Fevereiro de 2017.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:E17FD012

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 078/2017-GP

PORTARIA Nº. 078/2017-GP, de 15 de Fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E :

Art. 1º. – Nomear, a Srª. **MICARLA DE AQUINO FREIRE**, CPF: 082.693..824-85 e RG: 002.781.700-SSP/RN, para ocupar o cargo **Diretora da Escola Municipal de Samambaia**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Lazer e Desportos, por tempo indeterminado.

Art. 2º. – O ora nomeado exercerá suas funções e será remunerado de acordo com o que estabelece a Lei nº. 335/2013, de 23 de janeiro de 2013, e Decreto nº. 001/2014, de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo à dia 01 de Fevereiro de 2017, as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 15 de Fevereiro de 2017.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:C8BD613E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 079/2017-GP

PORTARIA Nº. 079/2017-GP, de 15 de Fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E :

Art. 1º. – Nomear, a Srª. **FRANCISCA MAURICÉIA TARGINO DOS SANTOS**, CPF: 033.791.004-98 e RG: 1.855.144-SSP/RN, para ocupar o cargo de **Sub-Coordenadora de Merenda Escola Nível I**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Lazer e Desportos, por tempo indeterminado.

Art. 2º. – O ora nomeado exercerá suas funções e será remunerado de acordo com o que estabelece a Lei nº. 335/2013, de 23 de janeiro de 2013, e Decreto nº. 001/2014, de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo à dia 01 de Fevereiro de 2017, as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 15 de Fevereiro de 2017.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:A88C226A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 080/2017-GP

PORTARIA Nº. 080/2017-GP, de 15 de Fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E :

Art. 1º. – Nomear, o Sr. **PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA TEIXEIRA**, CPF: 638.858.404-72 e RG: 919.888-SSP/RN, para ocupar o cargo de **Diretor da Escola Municipal Maria das Dores**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Lazer e Desportos, por tempo indeterminado.

Art. 2º. – O ora nomeado exercerá suas funções e será remunerado de acordo com o que estabelece a Lei nº. 335/2013, de 23 de janeiro de 2013, e Decreto nº. 001/2014, de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo à dia 01 de Fevereiro de 2017, as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 15 de Fevereiro de 2017.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:F894FE35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 081/2017-GP

PORTARIA Nº. 081/2017-GP, de 15 de Fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E :

Art. 1º. – Nomear, o Sr. **WELLYSON FELIPE LIMA DE ALMEIDA**, CPF: 098.996.064-13 e RG: 002.657.106-SSP/RN, para ocupar o cargo de **Sub-Coordenador de Cadastro Escolar Nível I**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Lazer e Desportos, por tempo indeterminado.

Art. 2º. – O ora nomeado exercerá suas funções e será remunerado de acordo com o que estabelece a Lei nº. 335/2013, de 23 de janeiro de 2013, e Decreto nº. 001/2014, de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo à dia 23 de Janeiro de 2017, as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 15 de Fevereiro de 2017.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:3D2BC3F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 082/2017-GP

ORTARIA Nº. 082/2017-GP, de 15 de Fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E :

Art. 1º. – Nomear, a Srª. **MARIA DO LIVRAMENTO PINHEIRO DE PAULA**, CPF: 047.079.614-60 e RG: 1.515.874-SSP/RN, para ocupar o cargo de **Vice Diretora da Escola Municipal Maria de Lourdes Costa**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Lazer e Desportos, por tempo indeterminado.

Art. 2º. – O ora nomeado exercerá suas funções e será remunerado de acordo com o que estabelece a Lei nº. 335/2013, de 23 de janeiro de 2013, e Decreto nº. 001/2014, de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo à dia 26 de Janeiro de 2017, as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 15 de Fevereiro de 2017.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:6EBC2B87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 083/2017-GP,

PORTARIA Nº. 083/2017-GP, de 15 de Fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E :

Art. 1º. – Nomear, o Sr. **MARCONE DE AQUINO NETO**, CPF: 055.176.464-33 e RG: 002.394.891-SSP/RN, para ocupar o cargo de **Chefe de Quadras e Praças**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, por tempo indeterminado.

Art. 2º. – O ora nomeado exercerá suas funções e será remunerado de acordo com o que estabelece a Lei nº. 335/2013, de 23 de janeiro de 2013, e Decreto nº. 001/2014, de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo à dia 01 de Fevereiro de 2017, as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 15 de Fevereiro de 2017.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:131647F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 084/2017-GP

PORTARIA Nº. 084/2017-GP, de 15 de Fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E :

Art. 1º. – Nomear, o Sr. **AURINO ELIAS GONÇALVES**, CPF: 175.313.494-34 e RG: 285.361-SSP/RN, para ocupar o cargo de **Sub-Coordenador de Abastecimento**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, por tempo indeterminado.

Art. 2º. – O ora nomeado exercerá suas funções e será remunerado de acordo com o que estabelece a Lei nº. 335/2013, de 23 de janeiro de 2013, e Decreto nº. 001/2014, de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo à dia 01 de Fevereiro de 2017, as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 15 de Fevereiro de 2017.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:48B4E889

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 085/2017-GP

PORTARIA Nº. 085/2017-GP, de 15 de Fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E :

Art. 1º. – Nomear, a Srª. **RAIANE NASCIMENTO DA SILVA**, CPF: 100.703.764-41 e RG: 2.836.383-SSP/RN, para ocupar o cargo de **Sub-Coordenador de Ações Comunitárias de Saúde** , lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por tempo indeterminado.

Art. 2º. – O ora nomeado exercerá suas funções e será remunerado de acordo com o que estabelece a Lei nº. 335/2013, de 23 de janeiro de 2013, e Decreto nº. 001/2014, de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo à dia 01 de Fevereiro de 2017, as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 15 de Fevereiro de 2017.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:45375F1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 086/2017-GP

PORTARIA Nº. 086/2017-GP, de 15 de Fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E :

Art. 1º. – Nomear, o Sr. **DIEGO BEZERRA DA SILVA**, CPF: 096.795.904-70 e RG: 3.062.301-SSP/RN, para ocupar o cargo de **Sub-Coordenador de cadastro e Distribuição**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por tempo indeterminado.

Art. 2º. – O ora nomeado exercerá suas funções e será remunerado de acordo com o que estabelece a Lei nº. 335/2013, de 23 de janeiro de 2013, e Decreto nº. 001/2014, de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo à dia 01 de Fevereiro de 2017, as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 15 de Fevereiro de 2017.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:C0DBAD85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 088/2017-GP

PORTARIA Nº. 088/2017-GP, de 03 de Março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E :

Art. 1º. – Exonerar o Sr. **WALDENES OLIVEIRA DOS SANTOS**, CPF: 012.399.444-62 e RG: 2.174.508-SSP/RN, do cargo comissionado de **Coordenador de Turismo, Meio Ambiente e Defesa Civil**, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/03/2017, revogado as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 03 de Março de 2017.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:79DCB26B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 089/2017-GP

PORTARIA Nº. 089/2017-GP, de 03 de Março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E :

Art. 1º. – Exonerar o Sr. **FRANCISCO CANINDÉ MARTINS**, CPF: 106.945.594-66 e RG: 1.572.662-SSP/RN, do cargo comissionado dês **Sub- Coordenador de Turismo, Meio Ambiente e Defesa Civil**, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/03/2017, revogado as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 03 de Março de 2017.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:9EC4F354

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 090/2017-GP

PORTARIA Nº. 090/2017-GP, de 03 de Março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E :

Art. 1º. – Nomear, o Srº. **WALDENES OLIVEIRA DOS SANTOS**, CPF: 012.399.444-62 e RG: 2.174.508-SSP/RN, para ocupar o cargo comissionado de **Coordenador de Habitação e Assistência,** lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, por tempo indeterminado.

Art. 2º. – O ora nomeado exercerá suas funções e será remunerado de acordo com o que estabelece a Lei nº. 335/2013, de 23 de janeiro de 2013, e Decreto nº. 001/2014, de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo à dia 01 de Março de 2017, as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 03 de Março de 2017.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:2312FF8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 091/2017-GP

PORTARIA Nº. 091/2017-GP, de 03 de Março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E :

Art. 1º. – Nomear, o Srº. **FRANCISCO CANINDÉ MARTINS**, CPF: 106.945.594-66 e RG: 1.572.662-SSP/RN, para ocupar o cargo comissionado de **Coordenador de Turismo, Meio Ambiente e Defesa Civil,** lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, por tempo indeterminado.

Art. 2º. – O ora nomeado exercerá suas funções e será remunerado de acordo com o que estabelece a Lei nº. 335/2013, de 23 de janeiro de 2013, e Decreto nº. 001/2014, de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo à dia 01 de Março de 2017, as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 03 de Março de 2017.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:6D15E4CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 092/2017-GP

PORTARIA Nº. 092/2017-GP, de 15 de Fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E :

Art. 1º. – Nomear, a Srª. **IZABEL MARTINS DA TRINDADE NETA**, CPF: 655.237.764-91 e RG: 1.102.912-SSP/RN, para ocupar o cargo comissionado de **Controladora Geral,** lotada na Controladoria, por tempo indeterminado.

Art. 2º. – O ora nomeado exercerá suas funções e será remunerado de acordo com o que estabelece a Lei nº. 335/2013, de 23 de janeiro de 2013, e Decreto nº. 001/2014, de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo à dia 01 de Fevereiro de 2017, as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 15 de Fevereiro de 2017.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:048F5366

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO
EXTRATO DO 1º ADITIVO TP Nº 03/2016

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
A TOMADA DE PREÇO Nº 03/2016
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Poço Branco - RN
CONTRATADA: PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: Este Aditivo objetiva prorrogação do prazo da vigência do contrato original, por mais 86 (oitenta e seis) dias, com início em sua assinatura e término em 26/04/2017; aditivo oriundo do Parecer datado de 26/10/2016, da Proposta de número 08311904000109003/PAC permanece inalterada as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente **TERMO ADITIVO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 1º, Inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. **Data de Assinatura:** 30 de janeiro de 2017.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Melo Inácio
Código Identificador:403147AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154/2017 GP/PMP

Dispõe sobre a exoneração de servidor contratado em caráter temporário do cargo de Farmacêutico/Bioquímico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do cargo de FARMACEUTICO/BIOQUIMICO, a servidora classificada no Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2014, ANA CAROLYNE PEREIRA CARLOS com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, nomeada pela Portaria Nº 177/2014-GP/PMP de 14 de Abril de 2014.

Parágrafo Único – A exoneração de que trata o cargo desse artigo dar-se-á em virtude do término do contrato de trabalho que expirou-se em 30 de dezembro de 2016 restando prorrogado até a presente data em razão do término da licença maternidade.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Portalegre/RN, 03 de Março de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:D34289F4

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000014/17

Objeto: CONFECCIONAMENTO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PORTALEGRE DE FORMA TOTAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL. A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, torna público para conhecimento dos interessados a Homologação da licitação acima descrita. Empresas Vencedoras: NOVA SOLUÇÃO - A.C ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME, com endereço na AV. GETULIO VARGAS, 1328, PAU DOS FERROS/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 70.157.680/0001-37 que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor de R$ 21.387,50 (vinte e um mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); e JOZILMA MARIA DE CARVALHO ME, com endereço na RUA EDIGAR DANTAS, 350, PARNAMIRIM/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 04.805.345/0001-73 que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor de R$ 12.327,00 (doze mil, trezentos e vinte e sete reais). Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93. O processo encontra-se na sala da comissão a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua Antônio de Freitas, 34 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 03 de março de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Ordenado(a) de Despesas

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:775215EC

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE 18º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DA TP 002/2010 E PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 023/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN; CONTRATADO: ***SECONH* - SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO NOVO HORIZONTE LTDA**, Pessoa Jurídica Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 03.641.906/0001-83, com sede a Rua Francisco de Assis Fernandes, 192 – 1º Andar – Nestor Fernandes – CEP 59780-000 - Caraúbas/RN, Objeto: execução dos serviços de Construção do Sistema de Abastecimento de água nas Comunidades Adém e Cajazeiras ambas deste Município de Portalegre/RN. O valor original do contrato que é de **R$ 192.303,11 (Cento e Noventa e Dois Mil Trezentos e Três Reais e Onze Centavos). C**om a REDUÇÃO DE VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, que trata do **Parecer Técnico** constante do Processo Nº 59411000864/2013-65, 59411.000625/2013-13 e 59411.000498/2013-44, de 09 de dezembro de 2016, convênio Nº 013/2010, SIAFI 738563/2010, cuja redução do valor em **R$ 13.930,69 (Treze Mil Novecentos e Trinta Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, passando o contrato de execução após o aditivo de decréscimo para o valor de **R$ 178.372,42 (Cento e Setenta e Oito Mil Trezentos e Setenta e Dois Reais e Quarenta e Dois Centavos)**.

Portalegre/RN, 23 de Fevereiro de 2017

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:3E2D8F3B

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0014/2017 - PMP/RN - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000027/17

DO OBJETO:
O presente instrumento se refere a DESPESAS NECESSÁRIAS À AQUISIÇÃO DE CANALETAS COM TAMPA PARA CONCLUSÃO DAS INSTALAÇÕES DE REDES PARA COMPUTADORES DO CENTRO ADMINISTRATIVO DE PORTALEGRE-RN.
DA JUSTIFICATIVA:
TENDO EM VISTA A REALIZAÇÃO DOS PREGÕES ELETRÔNICOS Nº 012/2017 PRIMEIRA E SEGUNDA CHAMADA, EM QUE, AO QUAL, NA PRIMEIRA CHAMADA, A LICITAÇÃO FICOU DESERTA, CONFORME PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS NO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2016 EM SUA EDIÇÃO 1376, JÁ NA SEGUNDA CHAMADA, HOUVE A REVOGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO ITEM SOLICITADO DE ACORDO COM ATO DE REVOGAÇÃO ANEXA, SOLICITAMOS A COMPRA DIRETA E IMEDIATA DESTE PARA A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE REDE DE COMPUTADORES DO CENTRO ADMINISTRATIVO DE PORTALEGRE-RN.
DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS:
O fornecedor é a Pessoa Jurídica Engeduto Engenharia E Industria Ltda - Epp, com endereço na ESTRADA DA GRAMA, 597, RIO DE JANEIRO/RJ, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.045.921/0001-27**.**
DO VALOR:
O valor é de R$ 12.744,00 (doze mil, setecentos e quarenta e quatro reais).
DA BASE LEGAL:
LEI 8.666/93 EM SEU ARTIGO 24, INCISO IV.
DA AUTORIZAÇÃO:
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Portalegre/RN, 03 de março de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:D84A7CD5

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0012/2017 - PMP/RN - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000025/17

DO OBJETO:
O presente instrumento se refere a DESPESAS NECESSÁRIAS A AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO DESTINADO A PACIENTES COM DOENÇA NO APARELHO RESPIRATÓRIO, PORTADORES DE DOENÇAS RESPIRATÓRIAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DESTE MUNICIPIO DE PORTALEGRE-RN.

DA JUSTIFICATIVA:
POLITICA NACIONAL DE ATENÇÃO BÁSICA PORTARIA N.2488, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011 QUE ESTABELECE QUE A ATENÇÃO BÁSICA É O PRIMEIRO PONTO DE ATENÇÃO À SAÚDE É O PRIMEIRO PONTO DE ATENÇÃO À SAÚDE, NO ÂMBITO INDIVIDUAL E COLETIVO QUE ABRANGE A PROMOÇÃO E A PROTEÇÃO DA SAÚDE A PREVENÇÃO DE AGRAVOSO DIAGNÓSTICO, O TRATAMENTO , A REABILITAÇÃO, REDUÇÃO DE DANOS E A MANUTENÇÃO DA SAÚDE COM O OBJETIVO DE DESENVOLVER UMA ATENÇÃO INTEGRAL QUE IMPACTE NA SITUAÇÃO DE SAÚDE E AUTONOMIA DAS PESSOAS E NOS DETERMINANTES E CONDICIONANTES DE SAÚDE DAS COLETIVIDADES.
PARA O FORNECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IDENTIFICOU A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO PARA PACIENTES COM DOENÇA NO APARELHO RESPIRATÓRIO, PRINCIPALMENTE PARA PORTADORES DE DOENÇAS RESPIRATÓRIAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, COMO DAQUELES QUE NECESSITAM DE TRATAMENTO COM OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR PROLONGADA (ODP).

DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS:
O fornecedor é a Pessoa Jurídica EDIVAN BORGES DE SOUZA-ME, com endereço na RUA MANOEL PEDRO, 466, CATOLE DO ROCHA/PB, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.936.626/0001-00**.**

DO VALOR:
O valor é de R$ 2.310,00 (dois mil, trezentos e dez reais).
DA BASE LEGAL:
LEI 8.666/93 EM SEU ARTIGO 24, INCISO II.

DA AUTORIZAÇÃO:
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Portalegre/RN, 23 de fevereiro de 2017.

ANA PEDRINA DE LUCENA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:E2966506

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0011/2017 - PMP/RN - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000024/17

DO OBJETO:
O presente instrumento se refere a DESPESAS NECESSÁRIAS A AQUISIÇÃO DE CARIMBOS PARA MANUTENÇÃO DOS TRABALHOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO, SECRETARIA DE EDUÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GABINETE DO PREFEITO TODAS DESTE MUNICIPIO DE PORTALEGRE-RN.
DA JUSTIFICATIVA:
TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE CARIMBOS PARA O ANDAMENTO DAS ATIVIDADES BUROGRÁTICAS DESTE ÓRGÃO, SE FAZ NECESSÁRIO A REALIZAÇÃO DAS COMPRAS ORA SOLICITADA.
DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS:
O prestador/fornecedor é a Pessoa Jurídica Joao Batista Dantas Maia - ME, com endereço na
PROF RAIMUNDO NONATO SILVA, 214, APODI/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.080.809/0001-33**.**
DO VALOR:
O valor é de R$ 6.000,00 (seis mil reais).
DA BASE LEGAL:
LEI 8.666/93 EM SEU ARTIGO 24, INCISO II.
DA AUTORIZAÇÃO:
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Portalegre/RN, 23 de fevereiro de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:03331533

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0013/2017 - PMP/RN - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000026/17

DO OBJETO:
O presente instrumento se refere a DESPESAS NECESSÁRIAS PARA CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR QUE ATENDAM OS ALUNOS DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL QUE COMPÕEM A REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, POR UM PERÍODO DE 20(VINTE) DIAS LETIVOS ATÉ QUE SEJA REALIZADA A 2ª CHAMADA DA LICITAÇÃO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR.

DA JUSTIFICATIVA:
Considerando que o calendário letivo de 2017 iniciou-se no dia 13 de fevereiro de 2017, e sendo realizado o Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 008/2017, no dia 09 de fevereiro de 2017, onde houve vencedor apenas para 02 (duas) rotas de um total de 05(cinco), ficando 02(duas) rotas desertas e 01 (uma) Inabilitada. Por esse motivo se faz necessário a contratação de veículos por um período de 20(vinte) dias letivos até que seja realizada a 2ª chamada da Licitação para o transporte escolar.
DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS:
Os prestadores são as Pessoas Jurídicas José Neto Sá de Lucena, com endereço na Av. Hipólito Fialho, 370, PORTALEGRE/RN, e Francisco Jailson Carvalho Fernandes Sitio Baixa Grande, Portalegre/RN.
DO VALOR:
Os valores são de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) para os credores respectivamente.
DA BASE LEGAL:
LEI 8.666/93 EM SEU ARTIGO 24, INCISO II.
DA AUTORIZAÇÃO:
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Portalegre/RN, 23 de fevereiro de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:AA10F329

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 153/2017

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria n° 153/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - **Geraldo Junior de Souza**, RG nº **1222751- SSP/RN,** matrícula nº **0407,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde** ocupante do cargo de **Motorista"**. **0,5 (meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADIA na cidade de **Natal/RN**, no dia **02.03 a 02.03** do corrente ano, objetivando **conduzir como motorista paciente que submeteu-se a consulta médica especializada e tratamento de quimioterapia na Liga Conta o Câncer, em Natal/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **02 de Março de 2017**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:16B220CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 152/2017

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria n° **152/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder a Servidora **Antonia Alinny de Freitas Medeiros Barbosa**, CPF:**,** nº **052.696.704-88,** matrícula nº **253-1,** lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Desportos**, ocupante do cargo de **Professora N2/Orientadora de Estudo do PNAIC-2017, 2,0** (duas) diária(s), ao valor unitário de **120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **240,00 (duzentos e quarenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO, ESTADIA e DESLOCAMENTO na cidade de **Natal/RN**, nos dia(s) **06.03** a **07.03** do corrente ano, com objetivo de, **Participar do 1º Encontro de Formação do PNAIC 2017 de Orientadores de Estudos e Coordenadores Locais e Regionais no Hotel Praia Mar, em Ponta Negra, Natal/RN, nos dias 06 e 07 de Março de 2017,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **02 de Março de 2017.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:197B86D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 151/2017

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria n° **151/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder a Senhora **Maria Aurimar Fernandes Nobre**, CPF:**,** nº **031.220.394-27 – SSP/RN,** matrícula nº **237-1,** lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Desportos**, ocupante do cargo de **Supervisora Escolar/ETP SMDE/Coordenadora Local do PNAIC**, **2,0** (duas) diária(s), ao valor unitário de **120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **240,00 (duzentos e quarenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO, ESTADIA e DESLOCAMENTO na cidade de **Natal/RN**, nos dia(s) **06.03** a **07.03** do corrente ano, com objetivo de, **Participar do 1º Encontro de Formação do PNAIC 2017 de Orientadores de Estudos e Coordenadores Locais e Regionais no Hotel Praia Mar, em Ponta Negra, Natal/RN, nos dias 06 e 07 de Março de 2017,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Portalegre/RN, **02 de Março de 2017.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:58C1BBD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2017-GP

Pureza/RN, 16 de fevereiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica **nomeado** para o cargo comissionado "Coordenador de Obras" da Prefeitura Municipal de Pureza/RN, o Senhor **FRANCLEBSON ÍTALO DO NASCIMENTO ROCHA**, portador do CPF/MF: 114.031.924-80.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:DDC3797E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de PUREZA/RN, CNPJ: 08.095.283/0001-04.
CONTRATADA: Comercial Zona Sul Ltda ME, CNPJ. 08.091.529/0001-70.
Valor global constante na proposta de preços vencedora e registrado na presente Ata.
OBJETIVO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios, para o atendimento às necessidades desta Administração.
ÓRGÃO.....: 03 Secretaria Municipal de Administração
339030 - Aquisição de Material de Consumo
ÓRGÃO.....: 06 Sec.Mun.de Educ. Cult. Esporte e Lazer
339030 - Aquisição de Material de Consumo
ÓRGÃO.....: 08 Secretaria Municipal de Saúde DETALHAMENTO
339030 - Aquisição de Material de Consumo
ÓRGÃO.....: 09 Sec. Municipal de Assistência Social DETALHAMENTO
339030 - Aquisição de Material de Consumo
Assinatura em: 24 de Fevereiro de 2017.
Vigência: 24 de Fevereiro de 2017 a 23 de Fevereiro de 2018.

PUREZA/RN, 24 de Fevereiro de 2017.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal
Contratante

Comercial Zona Sul LTDA ME
FRANCISCO GINETE ANDRADE
Contratado

Publicado por:
Anderson Francisco Morais do Nascimento
Código Identificador:D8848E3F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Pureza, divulga a intenção em aderir como "Carona", ao Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Ares-RN, nos termos da lei federal 8.666/93, Decreto Municipal de 008/2013 e demais legislação municipais pertinentes.

Nº da Ata de Registro de Preços: 004/2016
Nº do Pregão Presencial: 004/2016
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios.
Vigência: 03/03/2017
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Ares/RN
Empresa vencedora: Comercial Zona Sul Ltda ME, CNPJ. 08.091.529/0001-70.
Órgão Interessado: Município de Pureza/RN. Autoridade Competente: João da Fonseca Moura Neto - Prefeito. Valor global constante na proposta de preços vencedora e registrado na presente Ata.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

ÓRGÃO.....: 03 Secretaria Municipal de Administração
339030 - Aquisição de Material de Consumo

ÓRGÃO.....: 06 Sec.Mun.de Educ. Cult. Esporte e Lazer
339030 - Aquisição de Material de Consumo

ÓRGÃO.....: 08 Secretaria Municipal de Saúde
339030 - Aquisição de Material de Consumo

ÓRGÃO.....: 09 Sec. Municipal de Assistência Social
339030 - Aquisição de Material de Consumo

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal 008/2013.

Declaramos que os itens registrados na referida Ata de Registro de Preços atendem às necessidades da Prefeitura Municipal de Pureza e a despesa referente ao eventual contrato a ser firmado possui adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

Pureza/RN, 24 de Fevereiro de 2017.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Francisco Morais do Nascimento
Código Identificador:A94FD52E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA DE DIÁRIA 011.2017

PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 011/2017 – GP

Rafael Godeiro – RN, 03 de março de 2017.

Concede diária(s) a servidor ou ocupante de cargos e/ou função pública e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Rafael Godeiro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,
Considerando o disposto no Anexo II da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001;
Considerando o que dispõe o art. 1º do Decreto Municipal nº. 064/2017, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, em 23 de janeiro de 2017, que regulamenta a forma da concessão e valores de diárias para servidores da Prefeitura Municipal de Rafael Godeiro/RN;
Considerando o disposto no art. 22 da Resolução nº 011/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora Pública Municipal, **Maria Luzilânia Maia Cortez**, **Coordenadora de Educação**, 02 (duas) diárias para a cidade de **Natal/RN**, no dia **06 e 07 de março de 2017**, no exercício de sua função pública, **participar do 4º encontro de formação de orientadores de estudos e coordenadores locais e regionais do pacto nacional pela alfabetização na idade certa, no Hotel Praia Mar / Ponta Negra.**

Art. 2º - Os "*documentos comprobatórios da efetiva realização da viagem*" que trata o art. 22 da Resolução nº 011/2016-TCE/RN, será apensado aos autos do processo de despesa pelo beneficiário, conforme Termo de Responsabilidade que integra o Anexo I desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Rafael Godeiro/RN, 03 de março de 2017.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:F4E8A6FC

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA DE DIÁRIA 012.2017

PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 012/2017 – GP

Rafael Godeiro – RN, 03 de março de 2017.

Concede diária(s) a servidor ou ocupante de cargos e/ou função pública e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Rafael Godeiro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,
Considerando o disposto no Anexo II da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001;
Considerando o que dispõe o art. 1º do Decreto Municipal nº. 064/2017, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, em 23 de janeiro de 2017, que regulamenta a forma da concessão e valores de diárias para servidores da Prefeitura Municipal de Rafael Godeiro/RN;
Considerando o disposto no art. 22 da Resolução nº 011/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora Pública Municipal, **Irenice Tomaz Amaral Almeida**, **Coordenadora de Educação da Zona Rural**, 02 (duas) diárias para a cidade de **Natal/RN**, no dia **06 e 07 de março de 2017**, no exercício de sua função pública, **participar do 4º encontro de formação de orientadores de estudos e coordenadores locais e regionais do pacto nacional pela alfabetização na idade certa, no Hotel Praia Mar / Ponta Negra.**

Art. 2º - Os "*documentos comprobatórios da efetiva realização da viagem*" que trata o art. 22 da Resolução nº 011/2016-TCE/RN, será apensado aos autos do processo de despesa pelo beneficiário, conforme Termo de Responsabilidade que integra o Anexo I desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Rafael Godeiro/RN, 03 de março de 2017.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:A03EA24F

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA DE DIÁRIA 013.2017

PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 013/2017 – GP
Rafael Godeiro – RN, 03 de março de 2017.

Concede diária(s) a servidor ou ocupante de cargos e/ou função pública e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Rafael Godeiro/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,
Considerando o disposto no Anexo II da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001;
Considerando o que dispõe o art. 1º do Decreto Municipal nº. 064/2017, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, em 23 de janeiro de 2017, que regulamenta a forma da concessão e valores de diárias para servidores da Prefeitura Municipal de Rafael Godeiro/RN;
Considerando o disposto no art. 22 da Resolução nº 011/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor Público Municipal, **Erismar França Cortez**, **Secretário da Junta de Serviço Militar**, 05 (cinco) diárias para a cidade de **Natal/RN**, no período de 06 a 10 de março de 2017, no exercício de sua função pública, **participar de um treinamento para confecção de Carteiras de Identidade, no Instituto Técnico-Científico de Polícia – ITEP.**
Art. 2º - Os "*documentos comprobatórios da efetiva realização da viagem*" que trata o art. 22 da Resolução nº 011/2016-TCE/RN, será apensado aos autos do processo de despesa pelo beneficiário, conforme Termo de Responsabilidade que integra o Anexo I desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Rafael Godeiro/RN, 03 de março de 2017.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:84D9853F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017 - PP

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 014/2017 - PP, o Pregoeiro, Sr. **FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA**, REGISTRAR PREÇOS aos licitantes vencedores dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DO REGISTRO DE PREÇOS

Item: 00001 - PASSAGEM TERRESTRE RIACHO DA CRUZ / NATAL
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: PREÇO REGISTRADO em 03/03/2017
PREÇO REGISTRADO para: VALDEMAR DE ARAUJO BEZERRA 00979288444, pelo menor lance de R$ 74,00 (Setenta e Quatro Reais).

Item: 00002 - PASSAGEM TERRESTRE NATAL / RIACHO DA CRUZ
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: PREÇO REGISTRADO em 03/03/2017
PREÇO REGISTRADO para: VALDEMAR DE ARAUJO BEZERRA 00979288444, pelo menor lance de R$ 74,00 (Setenta e Quatro Reais).

Item: 00003 - PASSAGEM TERRESTRE RIACHO DA CRUZ / MOSSORÓ
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: PREÇO REGISTRADO em 03/03/2017
PREÇO REGISTRADO para: ANTONIO RENATO TORRES DE ANDRADE 77820479434, pelo menor lance de R$ 35,00 (Trinta e Cinco Reais).

Item: 00004 - PASSAGEM TERRESTRE MOSSORÓ / RIACHO DA CRUZ
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: PREÇO REGISTRADO em 03/03/2017
PREÇO REGISTRADO para: ANTONIO RENATO TORRES DE ANDRADE 77820479434, pelo menor lance de R$ 35,000 (Trinta e Cinco Reais).

Riacho da Cruz/RN, 03 de março de 2017.

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:FC9A1024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017 - PP

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 015/2017 - PP, o Pregoeiro, Sr. FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA, REGISTRAR PREÇOS ao licitante vencedor do respectivo item, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DO REGISTRO DE PREÇOS

Item: 00001 - GÁS GLP 13KG
Quantidade: 430,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Preço Registrado em 03/03/2017
Preço Registrado para: POSTO 09 DE MAIO EIRELI - EPP, pelo menor lance de R$ 63,00 (Sessenta e Três Reais).

Riacho da Cruz/RN, 03 de março de 2017.

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:11EF1360

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO 007/2017

PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 007/2017, de 03 de março de 2017.

"Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município".

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. º 323/2013

Considerando o Requerimento expedido pelo Sr. FRANCISCO DE ASSIS MOURA e analisado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Resolve:

Art. 1º Conceder ajuda de custo no valor de R$ 317,00 (Trezentos e Dezessete Reais) em favor do Senhor FRANCISCO DE ASSIS MOURA CPF: 275.550.034-49, residente e domiciliado neste município, para custear despesas com Sindicato dos Trabalhadores Rurais, por ser uma pessoa carente e não ter condições financeiras de arcar com todas as despesas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 03 de março de 2017.

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:6607A2FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO 008/2017

PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 008/2017, de 03 de março de 2017.

"Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município".

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. º 323/2013

Considerando o Requerimento expedido pela Sra. ELZA MARIA BESSA CALIXTO RICARTE e analisado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Resolve:

Art. 1º Conceder ajuda de custo no valor de R$ 255,00 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais) em favor da Senhora ELZA MARIA BESSA CALIXTO CPF: 012.896.44-89, residente e domiciliado neste município, para custear despesas com Sindicato dos Trabalhadores Rurais, por ser uma pessoa carente e não ter condições financeiras de arcar com todas as despesas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 03 de março de 2017.

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:60B6EFB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE ITENS DESERTO - PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO Nº. 005/2017

DECLARAÇÃO DE ITENS DESERTO

Procedimento da licitação nº. 005/2017
Modalidade: Pregão Presencial

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/RN, Sr. Antônio Jonas Gomes, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados na Licitação nº. 005/2017, modalidade Pregão Presencial que tem como objeto **Sistema de Registro de Preços para Escolha de empresa especializada no fornecimento de Medicamentos Psicotropicos Essenciais, a fim de atender as Unidades Básicas de Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos relacionados no Termo de Referência.**

Que não acudiram interessados ao Pregão Presencial n° 005/2017, sendo os ITENS Declarados DESERTOS.

O Pregoeiro determinou que os ITENS sejam republicados nos mesmos termos.

Riacho de Santana/RN, 03 de Março de 2017.

ANTÔNIO JONAS GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:FB893FB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017
O Pregoeiro Antônio Jonas Gomes, no uso de suas atribuições, adjudica o procedimento licitatório, processo administrativo n° 2017.02.01-003, conforme segue: os Itens 02, 07, 10, 12, 14, 19, 20, 22, 23, 27, 28, 30, 31, 34, 40, 45, 47, 49, 50, 51, 53, 55, 57, 58, 59, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 75, 80, 82, 83, 84, 85, 88, 91, 92, 94, 96, 99, 100, 103, 105, 106, 108, 109 e 110 no valor global de R$ 78.919,00; adjudicado para **RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** CNPJ Nº 12.305.387/0001-73, os Itens 03, 04, 05, 06, 09, 13, 15, 21, 24, 25, 26, 36, 38, 39, 41, 42, 43, 46, 54, 56, 61, 64, 71, 74, 76, 77, 81, 87, 90, 93, 98, 101, 102 e 111 no valor global de R$ 30.959,00; adjudicado para **PHOSPODONT LTDA** CNPJ Nº 04.451.626/0001-75 e os Itens 01, 08, 11, 16, 17, 18, 29, 32, 33, 35, 37, 44, 48, 52, 60, 78, 79, 86, 89, 97, 104 e 107 no valor global de R$ 36.428,00 adjudicado para **PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA** CNPJ Nº 01.722.296/0001-17.

Riacho de Santana/RN, 22 de Fevereiro de 2017.

ANTÔNIO JONAS GOMES
Pregoeiro.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017
O Prefeito Jessé Nildo Dantas De Freitas, no uso de suas atribuições, Homologa o procedimento licitatório, processo administrativo n° 2017.02.01-003, conforme segue: os Itens 02, 07, 10, 12, 14, 19, 20, 22, 23, 27, 28, 30, 31, 34, 40, 45, 47, 49, 50, 51, 53, 55, 57, 58, 59, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 75, 80, 82, 83, 84, 85, 88, 91, 92, 94, 96, 99, 100, 103, 105, 106, 108, 109 e 110 no valor global de R$ 78.919,00; Homologado para **RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** CNPJ Nº 12.305.387/0001-73, os Itens 03, 04, 05, 06, 09, 13, 15, 21, 24, 25, 26, 36, 38, 39, 41, 42, 43, 46, 54, 56, 61, 64, 71, 74, 76, 77, 81, 87, 90, 93, 98, 101, 102 e 111 no valor global de R$ 30.959,00; Homologado para **PHOSPODONT LTDA** CNPJ Nº 04.451.626/0001-75 e os Itens 01, 08, 11, 16, 17, 18, 29, 32, 33, 35, 37, 44, 48, 52, 60, 78, 79, 86, 89, 97, 104 e 107 no valor global de R$ 36.428,00 Homologado para **PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA** CNPJ Nº 01.722.296/0001-17.

Riacho de Santana/RN, 22 de Fevereiro de 2017.

JESSÉ NILDO DANTAS DE FREITAS
Prefeito.

A despesa será consignada na dotação orçamentária: Exercício 2017

JESSÉ NILDO DANTAS DE FREITAS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:8AE75406

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 2ª CHAMADA - PSICOTROPICOS

AVISO DE LICITAÇÃO
2ª CHAMADA

A **PREFEITURA MUNCIPAL DE RIACHO DE SANTANA**, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **14:30** horas do dia **20 de Março de 2017**, fará realizar licitação **2ª CHAMADA** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017**, tipo menor preço, que tem como objeto **Sistema de Registro de Preços para Escolha de empresa especializada no fornecimento de Medicamentos Psicotropicos Essenciais, a fim de atender as Unidades Básicas de Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos relacionados no Termo de Referência,** e de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, à RUA MANOEL SOUZA LIMA, nº 350 – CENTRO - RIACHO DE SANTANA/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Riacho De Santana - RN, 03 de Março de 2017.

ANTÔNIO JONAS GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:77A26979

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.419.125/0001-77.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/ RN
CNPJ: 11.419.125/0001- 77
Contratado: M Lopes Me
CNPJ: 11.979.812/0001-47;
Objeto do contrato: Aquisição de peças e serviços elétricos para o veiculo Ford K, Placa: OJX 8349.
Valor global R$ 6.325,00 (seis mil trezentos e vinte e cinco reais);
Fundamentação: Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).
Assinaturas:
Pela contratante:

• Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 02.831.484-48 (prefeito municipal);

• Saint Clair Cassiano Alves- CPF: 030.552.074-16 (Gestor do Fundo M. de Saúde de Rio do Fogo/ RN);

Pela contratada: Manoel Lopes (Sócio Proprietário)
CPF: 130.582.404-06

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:8940B330

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.419.125/0001-77.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/ RN
CNPJ: 11.419.125/0001- 77
Contratado: M Lopes Me
CNPJ: 11.979.812/0001-47;
Objeto do contrato: Aquisição de peças e serviços elétricos para o veiculo Ford K, Placa: OJX 8349.
Valor global R$ 6.325,00 (seis mil trezentos e vinte e cinco reais);

Fundamentação: Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).
Assinaturas:
Pela contratante:
• Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 02.831.484-48 (prefeito municipal);
• Saint Clair Cassiano Alves- CPF: 030.552.074-16 (Gestor do Fundo M. de Saúde de Rio do Fogo/ RN);
Pela contratada: Manoel Lopes (Sócio Proprietário)
CPF: 130.582.404-06

Rio do Fogo/RN, 02 de março de 2017.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:5A847CCA

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CNPJ: 01.612.393/0001- 57
Contratante: Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 01.612393/0001- 57
Contratado: Jozilma Maria de Carvalho- EPP**;**
CNPJ: 04.805.345/0001-73.
OBJETO: Confecção de Camisa em Malha, na cor branca com suplimação localizada, com impressão na frente (10cm x 10cm) e nas costas (15cm x 15 cm) , nos tamanhos: (P. M; G e GG), para serem utilizadas na semana pedagógica deste Município
Quantidade: 220
Preço und: 35,00 (trinta e cinco reais);
Valor Total: 7.700,00 (sete mil e setecentos reais);
Fundamentação: Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).
Assinaturas:
Pela contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 02.831.484-48 (prefeito municipal);
Pela contratada: Jozilma Maria de Carvalho (proprietária) - CPF: 791.603.954-00.

Rio do Fogo/RN, 02 de março de 2017.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:858AA7C3

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CNPJ: 01.612.393/0001- 57

Contratante: Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 01.612393/0001- 57
Contratado: Jozilma Maria de Carvalho- EPP**;**
CNPJ: 04.805.345/0001-73.
OBJETO: Confecção de Camisa em Malha , na cor branca com suplimação localizada, com impressão na frente (10cm x 10cm) e nas costas (15cm x 15 cm) , nos tamanhos: (P. M; G e GG), para serem utilizadas na semana pedagógica deste Município
Quantidade: 220
Preço und: 35,00 (trinta e cinco reais);
Valor Total: 7.700,00 (sete mil e setecentos reais);
Fundamentação: Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).
Assinaturas:
Pela contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 02.831.484-48 (prefeito municipal);
Pela contratada: Jozilma Maria de Carvalho (proprietária) - CPF: 791.603.954-00.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:A17C181C

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
TERMO DE INEXIGILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2017

CNPJ: 01.612.393/0001-57

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;

Contratada: Denise Maria de Carvalho Lopes, CPF: 156.782.964-34;

OBJETO: A contratação de prestação de serviço para realizar palestra na abertura da semana pedagógica no Município de Rio do Fogo/RN, que será realizada no dia 06 de março de 2017, local: ginásio de esporte vereador Francisco Ionaldo da Silva - localizado na Av. 17 de setembro, s/n- Rio do Fogo/RN
Valor Global: 1.300,00 (mil e trezentos reais),

Despacho
Reconheço a inexigibilidade para contratação de prestação de serviço para realizar palestra na abertura da semana pedagógica no Município de Rio do Fogo/RN, que será realizada no dia 06 de março de 2017, local: ginásio de esporte vereador Francisco Ionaldo da Silva - localizado na Av. 17 de setembro, s/n- Rio do Fogo/RN

Valor Global: 1.300,00 (mil e trezentos reais),
Vigência do Contrato: 03 de março de 2017;
Fundamentação: Inciso II, do art. 25 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Rio do fogo/ RN, 02 de março de 2017.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:2FAC6ACF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17020001/17-PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, consoante autorização do(a) Sr(a). FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para locação de imóveis em área privilegiada na sede do município para funcionamento dos orgãos públicos: Biblioteca Pública, Casa da Família e Conselho Tutelar, pelo o período de março a dezembro de 2017. Justifica-se pela razão do município não dispor de prédio disponível para este fim.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

X - "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de RUY BARBOSA, atendendo à demanda da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao

Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS IMÓVEIS

A escolha se deu pelo o motivo dos imóveis já estarem todos adaptados, e por serem os únicos que apresentam características que atendem o interesse da administração, e estarem localizados em área central de Ruy Barbosa, próximos a sede da Prefeitura; visto que atendendo o princípio da economicidade não haverá ônus para administração na adequação dos imóveis.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica, conforme descritos a seguir:

Locação imóvel/biblioteca pública: Carlile Ferreira dos Santos, CPF nº 086.031.204-63, localizado a Rua Praça Miguel de Moura, nº 25, Centro, neste município, valor mensal do aluguel R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

Locação imóvel/casa da família: Jose Iranilson Souza, CPF nº 025.666.794-28, localizado a Rua Luiz André de Medeiros, nº 34, Centro, neste município, valor mensal do aluguel R$ 600,00 (Seiscentos reais).

Locação imóvel/conselho tutelar: Glaúcia Ferreira dos Santos, CPF nº 260.816.284-34, localizado a Rua Luiz André de Medeiros, nº 10, Centro, neste município, valor mensal do aluguel R$ 600,00 (Seiscentos reais).

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com os senhores CARLILE FERREIRA DOS SANTOS, valor mensal de R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) totalizado o valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), JOSE IRANILSON SOUZA, valor mensal de R$ 600,00 (Seiscentos reais) totalizando o valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais) e GLAUCIA FERREIRA DOS SANTOS, valor mensal de R$ 600,00 (Seiscentos reais) totalizando o valor de R$ 6.000,00(Seis mil reais), levando-se em consideração as melhores proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RUY BARBOSA - RN, 24 de Fevereiro de 2017.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:11FB818C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17020001/17--TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) senhores CARLILE FERREIRA DOS SANTOS, valor mensal de R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) totalizado o valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), JOSE IRANILSON SOUZA, valor mensal de R$ 600,00 (Seiscentos reais) totalizando o valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais) e GLAUCIA FERREIRA DOS SANTOS, valor mensal de R$ 600,00 (Seiscentos reais) totalizando o valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais), referente a locação de imóveis em área privilegiada na sede do município para funcionamento dos órgãos públicos: Biblioteca Pública, Casa da Família e Conselho Tutelar, pelo o período de março a dezembro de 2017.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). REGINEIDE MOREIRA BEZERRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA - RN, 03 de Março de 2017.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:BF5F55BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17020001/17-EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: locação de imóveis em área privilegiada na sede do município para funcionamento dos órgãos públicos: Biblioteca Pública, Casa da Família e Conselho Tutelar, pelo o período de março a dezembro de 2017.

Favorecido.....: os senhores CARLILE FERREIRA DOS SANTOS, JOSE IRANILSON SOUZA e GLAUCIA FERREIRA DOS SANTOS.

Valor.....: CARLILE FERREIRA DOS SANTOS, valor mensal de R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) totalizado o valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), JOSE IRANILSON SOUZA, valor mensal de R$ 600,00 (Seiscentos reais) totalizando o valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais) e GLAUCIA FERREIRA DOS SANTOS, valor mensal de R$ 600,00 (Seiscentos reais) totalizando o valor de R$ 6.000,00(Seis mil reais)

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) FRANCISCO FELIPE DA SILVA,
Prefeito Municipal.

RUY BARBOSA - RN, 03 de Março de 2017

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:ED6A9182

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 004/2017 - AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará no dia **16/03/2017**, às **14:30** horas, a licitação acima epigrafada. OBJETO: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de água potável para abastecimento das comunidades da zona rural do município de Ruy Barbosa/RN, em situação de emergência por estiagem ou seca, para atendimento do Programa "Operação Pipa" gerenciado pelo Exército Brasileiro.** Licitação destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termo do Art. 48, Inc. I da LC 147/2014**.** Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, à Praça Miguel de

Moura, n.º 110, Centro, ou pelo fone (84) 3636-0123, ou email cplruybarbosa@gmail.com.

Ruy Barbosa/RN, 03 de março de 2017

DANILO RODRIGUES BARRETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:3933E8DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23020001/17 - DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA/RN, nomeada através da Portaria n.º 08, de 02 de janeiro de 2017, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 23020001/17, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de advocacia e assessoria jurídica ao Município de Ruy Barbosa/RN., pelo valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), a Empresa CLETO BARRETO ADVOGADOS ASSOCIADOS.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

RUY BARBOSA - RN, 01 de Março de 2017

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:38C3E67F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23020001/17 - EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de RUY BARBOSA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....,.....: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de advocacia e assessoria jurídica ao Município de Ruy Barbosa/RN.

FAVORECIDO.....: CLETO BARRETO ADVOGADOS ASSOCIADOS

VALOR.....: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso V da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

RUY BARBOSA - RN, 01 de Março de 2017

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:744A6DC6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017 - RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, torna público a quem interessar, que a Empresa: IVANICE SOARES SOBRINHO ME, CNPJ Nº 19.891.023/0001-61, foi vencedora da Chamada Pública n.º 01/2017, cujo objeto é o credenciamento de Laboratório Especializado para prestação de serviços de moldagem, modelagem, confecção e adaptação de próteses odontológicas.

Ruy Barbosa/RN, em 23 de fevereiro de 2017

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA
Comissão Permanente de Licitações
Presidente

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:4F4A8B74

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23020001/17 - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa CLETO BARRETO ADVOGADOS ASSOCIADOS, visando Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de advocacia e assessoria jurídica ao Município de Ruy Barbosa/RN., pelo valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA - RN, 01 de Março de 2017

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:F1257A03

GABINETE DO PREFEITO
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017 que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para prestação de serviços de moldagem, modelagem, confecção e adaptação de próteses odontológicas.. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017 e ADJUDICO à(s) proponente(s) IVANICE SOARES SOBRINHO ME, com o valor total de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), vencedora(s) desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

RUY BARBOSA - RN, 02 de Março de 2017

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:53C02134

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PP 004 2017

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PP/SRP - Nº. 004/2017

O Prefeito Municipal de Santo Antônio/RN, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento e da adjudicação exarada pelo pregoeiro municipal da licitação na modalidade **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços Nº. 004/2017**, objetivando o **registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços agrícolas com trator com grade aradora e trator com grade niveladora, todos com operador, para suprir as necessidades de corte de terra dos agricultores carentes do município de Santo Antônio/RN,** em **24 de fevereiro de 2017,** o valor **global** de **R$ 248.250,00 (duzentos e quarenta e oito mil duzentos e cinquenta reais)** a empresa licitante **A. M. da S. Gurgel Service Eireli - ME - CNPJ - 21.709.172/0001-09.**

Santo Antônio/RN, em 24 de fevereiro de 2017

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:9CCA55F2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DO PP 004 2017

EXTRATO DE ATA DO PP/SRP Nº 004/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN.
CNPJ: 08.144.800/0001-98.
CONTRATADO:
A. M. da S. Gurgel Service Eireli - ME.
CNPJ - 21.709.172/0001-09.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO:
R$ 248.250,00 (duzentos e quarenta e oito mil duzentos e cinquenta reais).
BASE LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.
VIGÊNCIA: 24 de fevereiro de 2017 a 23 de fevereiro de 2018.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Santo Antônio/RN, em 24 de fevereiro de 2017

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:00C82F25

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PP 005 2017

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PP/SRP - Nº. 005/2017

O Prefeito Municipal de Santo Antônio/RN, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento e da adjudicação exarada pelo pregoeiro municipal da licitação na modalidade **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços Nº. 005/2017**, objetivando o **registro de preços para contratação futura e de forma parcelada de empresa para locação de veículos para o Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Gabinete do Prefeito e demais secretarias do Município de Santo Antônio/RN,** em **03 de março de 2017,** o valor **global** de **R$ 235.608,00 (duzentos e trinta e cinco mil seiscentos e oito reais)** a empresa licitante **A. M. da S. Gurgel Service Eireli - ME - CNPJ - 21.709.172/0001-09** e o valor **global** de **R$ 274.140,00 (duzentos e setenta e quatro mil cento e quarenta reais)** a empresa licitante **Eroson Promoções e Eventos Ltda. - ME - CNPJ - 09.643.897/0001-46.**

Santo Antônio/RN, em 03 de março de 2017

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:7F765137

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DO PP 005

EXTRATO DE ATA DO PP/SRP Nº 005/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN.
CNPJ: 08.144.800/0001-98.
CONTRATADO:
A. M. da S. Gurgel Service Eireli - ME.
CNPJ - 21.709.172/0001-09.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO:
R$ 235.608,00 (duzentos e trinta e cinco mil seiscentos e oito reais).
Eroson Promoções e Eventos Ltda. - ME.
CNPJ - 09.643.897/0001-46.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO:
R$ 274.140,00 (duzentos e setenta e quatro mil cento e quarenta reais).
BASE LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.
VIGÊNCIA: 03 de março de 2017 a 02 de março de 2018.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Santo Antônio/RN, em 03 de março de 2017

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:9E5D66AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DO PP 004 2017

AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PP/SRP - Nº. 004/2017

O Pregoeiro Municipal de Santo Antônio/RN, no uso de suas atribuições legais, adjudica o resultado da licitação na modalidade **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços Nº. 004/2017**, objetivando o **registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços agrícolas com trator com grade aradora e trator com grade niveladora, todos com operador, para suprir as necessidades de corte de terra dos agricultores carentes do Município de Santo Antônio/RN**, realizado no dia **17 de fevereiro de 2017**, às **09:00 (nove horas)** a empresa licitante **A. M. da S. Gurgel Service Eireli - ME - CNPJ - 21.709.172/0001-09.**

Santo Antonio/RN, em 24 de fevereiro de 2017

ANTONIO LOPES NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:7BB15A62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PP 005 2017

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PP/SRP - Nº 005/2017

O Pregoeiro Municipal de Santo Antonio/RN torna público que o **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 005/2017,** objetivando o **registro de preços para contratação futura e de forma parcelada de empresa para locação de veículos para o Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Gabinete do Prefeito e demais secretarias do Município de Santo Antônio/RN**, realizado no dia **03 de março de 2017**, às **09:00 (nove horas)** teve como vencedores as empresas licitantes **A. M. da S. Gurgel Service Eireli - ME - CNPJ - 21.709.172/0001-09** nos **Itens 01 - R$ 1.799,00 - 02 - R$ 1.799,00 - 03 - R$ 1.749,00 - 06 - 5.989,00 - 09 - R$ 2.699,00 - 11 - R$ 5.599,00** e **Eroson Promoções e Eventos Ltda. - ME - CNPJ - 09.643.897/0001-46** nos **Itens 04 - 4.499,00 - 05 - R$ 4.499,00 - 07 - R$ 3.449,00 - 08 - R$ 4.899,00 - 10 - R$ 5.499,00.**

Santo Antonio/RN, em 03 de março de 2017

ANTONIO LOPES NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:E778998C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DO PP 005 2017

AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PP/SRP - Nº. 005/2017

O Pregoeiro Municipal de Santo Antônio/RN, no uso de suas atribuições legais, adjudica o resultado da licitação na modalidade **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços Nº. 005/2017**, objetivando o **registro de preços para contratação futura e de forma parcelada de empresa para locação de veículos para o Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Gabinete do Prefeito e demais secretarias do Município de Santo Antônio/RN**, realizado no dia **03 de março de 2017**, às **09:00 (nove horas)** as empresas licitantes **A. M. da S. Gurgel Service Eireli - ME - CNPJ - 21.709.172/0001-09** e **Eroson Promoções e Eventos Ltda. - ME - CNPJ - 09.643.897/0001-46.**

Santo Antonio/RN, em 03 de março de 2017

ANTONIO LOPES NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:3EB20765

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 011 2017

O Pregoeiro do Município de Santo Antonio/RN torna público o **Pregão Presencial N.º 011/2017**, objetivando a **contratação de empresa de Assessoria e consultoria contábil junto a Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN,** de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I, a ser realizado no dia **17 de março de 2017** às **09:00 (nove horas)**. Edital contendo maiores informações será disponibilizado através de solicitação pelo e-mail (**pmsa.cpl45@gmail.com**) ou na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Padre Cerveira - 505 - Centro - Santo Antonio/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 (oito horas) às 13:00 (treze horas)

Santo Antonio/RN, em 03 de março de 2017

ANTONIO LOPES NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:9830B199

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 018/2017

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 21 de fevereiro de 2017, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da empresa **ANTONIO MARCELINO DANTAS**, CNPJ: **10.731.966/0001-52**, que CONSISTIRÁ na **CONTRATAÇÃO DE INTERESSADO NO FORNECIMENTO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA A UNIDADE MISTA DE SAÚDE GERACINA MARIA DE OLIVEIRA DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN,**no importe de **R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).**

São Bento do Trairi/RN, em 02 de março de 2017.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:278E5B18

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 034 - GPMSF/2017.

Dispõe sobre a vacância de cargo de servidor público municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em observância ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento de vacância datado de 20 de maio de 2016.
Considerando a Lei Complementar nº 005/2011, de 16 de abril de 2011, Capítulo X, Art. 58, Capítulo 58;

R E S O L V E:

Art. 1.° - **CONCEDER,** vacância, sem ônus, ao cargo de Procuradora, ocupado pela servidora CAMILA RAQUEL RODRIGUES PEREIRA DE AZEVEDO, matrícula nº 005/10 a partir de 03 de março de 2017, por posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando – RN, 03 de março de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF n.º 761.893.414-20

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:75BC9ECD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 10020002/2017

OBJETO: Aquisição de material de construção, destinado aos pequenos reparos por parte da secretaria de obras.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa João de Deus de Melo Carvalho - ME (35.643.501/0001-70), objetivando o Aquisição de material de construção, destinado aos pequenos reparos por parte da secretaria de obras. Com o valor total julgado de R$ 7.990,25 (sete mil e novecentos e noventa reais e vinte e cinco centavos)
Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 10/02/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:0A80B39B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 10020002/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da João de Deus de Melo Carvalho - ME (35.643.501/0001-70), referente à Aquisição de material de construção, destinado aos pequenos reparos por parte da secretaria de obras.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 10/02/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:9051FE5E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 10020002/2017

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 10020002/2017
Objeto: Aquisição de material de construção, destinado aos pequenos reparos por parte da secretaria de obras.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
Contratado: João de Deus de Melo Carvalho - ME (35.643.501/0001-70)
Valor Total Julgado: R$ 7.990,25
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 10/02/2017

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:7D296771

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 19010001/2017

OBJETO: Prestação de Serviços como Auxiliar de pedreiro, na reforma da Escola Municipal 7 de Setembro.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa Olivio Campos de Sousa (038.200.494-95), objetivando o Prestação de Serviços como Auxiliar de pedreiro, na reforma da Escola Municipal 7 de Setembro, com o valor total julgado de R$ 927,30 (novecentos e vinte e sete reais e trinta centavos).
Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 19/01/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:F423EFD0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 19010001/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da Olivio Campos de Sousa (038.200.494-95), referente à Prestação de Serviços como Auxiliar de pedreiro, na reforma da Escola Municipal 7 de Setembro.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 19/01/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:24088DB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 19010001/2017

Processo: 19010001/2017
Objeto: Prestação de Serviços como Auxiliar de pedreiro, na reforma da Escola Municipal 7 de Setembro.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
Contratado: Olivio Campos de Sousa (038.200.494-95)
Valor Total Julgado: R$ 927,30
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 19/01/2017

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:73FF2AE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 23010001/2017

OBJETO: Prestação de serviços como pintor na reforma da Escola Municipal 7 de Setembro.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa CARLOS ANDRE DE OLIVEIRA (097.758.714-25), objetivando o Prestação de serviços como pintor na reforma da Escola Municipal 7 de Setembro, com o valor total julgado de R$ 1.480,00 (um mil e quatrocentos e oitenta reais).
Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 23/01/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:69C57E28

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 23010001/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da CARLOS ANDRE DE OLIVEIRA (097.758.714-25), referente à Prestação de serviços como pintor na reforma da Escola Municipal 7 de Setembro.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 23/01/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:66A8322D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 23010001/2017

Processo: 23010001/2017

Objeto: Prestação de serviços como pintor na reforma da Escola Municipal 7 de Setembro.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Contratado: CARLOS ANDRE DE OLIVEIRA (097.758.714-25)
Valor Total Julgado: R$ 1.480,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 23/01/2017

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:CAE4A288

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 20010003/2017

OBJETO: Prestação de Serviços como Auxiliar de pedreiro, na reforma da Escola Municipal 7 de Setembro.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa Antonio Cicero da Silva (060.219.894-14), objetivando o Prestação de Serviços como Auxiliar de pedreiro, na reforma da Escola Municipal 7 de Setembro, com o valor total julgado de R$ 885,15 (oitocentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos).
Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 20/01/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:7FF1599F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 20010003/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da Antonio Cicero da Silva (060.219.894-14), referente à Prestação de Serviços como Auxiliar de pedreiro, na reforma da Escola Municipal 7 de Setembro.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 20/01/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:5371E25C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 20010003/2017

Processo: 20010003/2017
Objeto: Prestação de Serviços como Auxiliar de pedreiro, na reforma da Escola Municipal 7 de Setembro.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
Contratado: Antonio Cicero da Silva (060.219.894-14)
Valor Total Julgado: R$ 885,15
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 20/01/2017

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:A3910ABE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 20010002/2017

OBJETO: Prestação de serviço como pedreiro na reforma da escola Municipal 7 de Setembro.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa Adriano Oliveira da Silva (030.694.854-05), objetivando o Prestação de serviço como pedreiro na reforma da escola Municipal 7 de Setembro. Com o valor total julgado de R$ 1.769,25 (um mil e setecentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos).
Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 20/01/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:99104E8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 20010002/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da Adriano Oliveira da Silva (030.694.854-05), referente à Prestação de serviço como pedreiro na reforma da escola Municipal 7 de Setembro.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 20/01/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:7B8B8D2E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 20010002/2017

Processo: 20010002/2017
Objeto: Prestação de serviço como pedreiro na reforma da escola Municipal 7 de Setembro.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
Contratado: Adriano Oliveira da Silva (030.694.854-05)
Valor Total Julgado: R$ 1.769,25
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 20/01/2017

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:87600FD1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 13010003/2017

OBJETO: Prestação de serviços como auxiliar de pedreiro para reforma da Escola Municipal 7 de Setembro.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa JOSE NEUDIMAR BEZERRA (087.612.314-01), objetivando o Prestação de serviços como auxiliar de pedreiro para reforma da Escola Municipal 7 de Setembro, com o valor total julgado de R$ 1.095,90 (um mil e noventa e cinco reais e noventa centavos).
Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 13/01/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:9F38DED1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 13010003/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da JOSE NEUDIMAR BEZERRA (087.612.314-01), referente à Prestação de serviços como auxiliar de pedreiro para reforma da Escola Municipal 7 de Setembro.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 13/01/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:7DB0A442

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 13010003/2017

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 13010003/2017

Objeto: Prestação de serviços como auxiliar de pedreiro para reforma da Escola Municipal 7 de Setembro.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Contratado: JOSE NEUDIMAR BEZERRA (087.612.314-01)
Valor Total Julgado: R$ 1.095,90

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 13/01/2017

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:C78DD876

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 13010002/2017

OBJETO: Prestação de Serviços como Auxiliar de pedreiro, na reforma da Escola Municipal 7 de Setembro.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa Francisco Andre Santos Alexandre (094.290.244-00), objetivando o Prestação de Serviços como Auxiliar de pedreiro, na reforma da Escola Municipal 7 de Setembro, com o valor total julgado de R$ 1.095,90 (um mil e noventa e cinco reais e noventa centavos).
Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 13/01/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:A1D0A85A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 13010002/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da Francisco Andre Santos Alexandre (094.290.244-00), referente à Prestação de Serviços como Auxiliar de pedreiro, na reforma da Escola Municipal 7 de Setembro.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 13/01/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:A0B7AE01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 13010002/2017

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 13010002/2017
Objeto: Prestação de Serviços como Auxiliar de pedreiro, na reforma da Escola Municipal 7 de Setembro.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
Contratado: Francisco Andre Santos Alexandre (094.290.244-00)
Valor Total Julgado: R$ 1.095,90
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 13/01/2017

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:31CA8370

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 10010002/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais em assessoria qualificada em contabilidade, acompanhamento da execução orçamentária e financeira por fonte de recursos (contabilização, classificação e emissão de balancetes, balanços e demonstrações periódicos), prestações de contas bimestrais (SIAI) junto ao Tri-bunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN.
Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa FRANCISCO MATEUS B DE AQUINO ME (13.480.328/0001-02), objetivando o Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais em assessoria qualificada em contabilidade, acompanhamento da execução orçamentária e financeira por fonte de recursos (contabilização, classificação e emissão de balancetes, balanços e demonstrações periódicos), prestações de contas bimestrais (SIAI) junto ao Tri-bunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN. , com o valor total julgado de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 10/01/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:0C025F0C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 10010002/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da FRANCISCO MATEUS B DE AQUINO ME (13.480.328/0001-02), referente à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais em assessoria qualificada em contabilidade, acompanhamento da execução orçamentária e financeira por fonte de recursos (contabilização, classificação e emissão de balancetes, balanços e demonstrações periódicos), prestações de contas bimestrais (SIAI) junto ao Tri-bunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 10/01/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:CDE29EFC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 10010002/2017

Processo: 10010002/2017
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais em assessoria qualificada em contabilidade, acompanhamento da execução orçamentária e financeira por fonte de recursos (contabilização, classificação e emissão de balancetes, balanços e demonstrações periódicos), prestações de contas bimestrais (SIAI) junto ao Tri-bunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
Contratado: <FRANCISCO MATEUS B DE AQUINO ME (13.480.328/0001-02)
Valor Total Julgado: R$ R$ 7.500,00
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

São Francisco do Oeste/RN, 10/01/2017

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:0184AA91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 62/2017

Dispõe acerca da nomeação de ocupante do Cargo de Subcoordenadora do Departamento de Informática da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação do Município de São Francisco do Oeste/RN e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Oeste, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **GABRIELLA INGLETHI DE OLIVEIRA BARRETO**, portadora do CPF: **076.309.474-96**, para ocupar o Cargo de Subcoordenadora do Departamento de Informática da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Cumpra-se.

São Francisco do Oeste/RN, 03 de março de 2017.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:148F0354

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
II TERMO ADITIVO – REFERENTE AO PROCESSO MSJS/RN Nº 002/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

CONTRATANTE: Município de São João do Sabugi/RN, CNPJ(MF) nº 08.095.960/0001-94. CONTRATADA: VITÓRIAS CONTABILIDADE & APOIO ADMINISTRATIVO S/S LTDA-ME, CNPJ n° 14.103.445/0001-01, OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato original por mais 04 (quatro) meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo com comunicação prévia. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não expressamente alteradas por força deste Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São João do Sabugi/RN, 31 de dezembro de 2016.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Maria de Medeiros
Código Identificador:C4200FAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA NOMEAÇÃO DE CARGO PÚBLICO DE CARÁTER EFETIVO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS

Interessado(a): PAULO DE MEDEIROS BRITO

Assunto: NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

PARECER

Trata o presente processo de verificação de documentação exigida para nomeação de cargo público de caráter efetivo dos candidatos aprovados e convocados em concurso público, homologado em 22 de março de 2016.

Após nova análise realizada pela Comissão instituída pela Portaria nº 045/2017-MSJS, verificou-se que o presente processo está devidamente instruído com os documentos exigidos no Anexo I do Décimo Edital de Convocação publicado no Diário da FEMURN no dia 22/02/2017.

Ressalve-se, contudo, que não houve verificação da veracidade das informações contidas nas declarações de próprio punho.

Desse modo, somos de parecer favorável à devida nomeação do(a) candidato(a) supra citado(a), em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2001.

São João do Sabugi/RN, 03 de março de 2017.

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:A47B8A8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 059/2017 - GP

Em, 02 de março de 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **GEOVANE RODRIGUES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 706.516.974-09, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE CULTURA**, vinculado a Secretaria Municipal de Cultura, do quadro deste Poder Executivo Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José do Campestre/RN.

MARIA ALDA ROMÃO SOARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:443C9E38

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 060/2017 - GP

Em, 02 de março de 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **DANIELLY CLEMENTINO GOMES**, inscrita no CPF sob o nº 066.899.704-42, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADORA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA**, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Desporto, do quadro deste Poder Executivo Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José do Campestre/RN.

MARIA ALDA ROMÃO SOARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:8E912DD2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 061/2017 - GP

Em, 02 de março de 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **MARIA APARECIDA PEREIRA DE LIMA**, inscrita no CPF sob o nº 000.613.704-01, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADORA GERAL DE ENSINO**, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Desporto, do quadro deste Poder Executivo Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José do Campestre/RN.

MARIA ALDA ROMÃO SOARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:391B4726

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 062/2017 - GP

Em, 02 de março de 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **EMÍLIA DO NASCIMENTO PAIVA**, inscrita no CPF sob o nº 054.617.764-69, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR**, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Desporto, do quadro deste Poder Executivo Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José do Campestre/RN.

MARIA ALDA ROMÃO SOARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:72147A8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA N° 09/2017 - SMED

São José do Campestre/RN, 31 de janeiro de 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE-RN, no uso do art. 36 do Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER – a funcionária **RELRYA DANIELA FELIPE DA SILVA,** que ocupa a função de ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIO na Escola Municipal Jardelina Freire do Nascimento para o seu novo setor de trabalho, a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 21 de fevereiro de 2017.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JULIANA FELISBERTO CARDOSO DA SILVA ASSIS
Secretária Municipal de Educação e Desporto

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:55313A42

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA N° 10/2017 - SMED

São José do Campestre/RN, 31 de janeiro de 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE-RN, no uso do art. 36 do Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER – o funcionário **AURESERVULO GOMES DA PENHA,** que ocupa a função de DIRETOR na Escola Municipal Anísio Matias de Araújo para o seu novo setor de trabalho, a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 21 de fevereiro de 2017.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JULIANA FELISBERTO CARDOSO DA SILVA ASSIS
Secretária Municipal de Educação e Desporto

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:A23A1C66

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA N° 11/2017 - SMED

São José do Campestre/RN, 09 de fevereiro de 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE-RN, no uso do art. 36 do Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER – a funcionária **MARIA JOSÉ NEVES DA SILVA,** que ocupa a função de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS na Secretaria Municipal de Educação e Desportos para o seu novo setor de trabalho, a Escola Municipal Jardelina Freire do Nascimento, a partir de 09 de fevereiro de 2017.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JULIANA FELISBERTO CARDOSO DA SILVA ASSIS
Secretária Municipal de Educação e Desporto

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:4173B706

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.096.083/0001-76, com sede na Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro, São José do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representada pela Senhora Prefeita Municipal MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO, brasileira, viúva, servidora público municipal, inscrita no CPF sob o nº 037.468.294-10, portadora do RG nº 605.435-SSP/RN, aqui denominada **CEDENTE**, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE,** com sede na Avenida Juvenal Lamartine, nº 33, Centro, Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado por seu Prefeito o senhor SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 091.762.416-19, aqui denominada de **CESSIONÁRIA**, firmam o presente Termo visando a cessão de servidor municipal para prestar serviço junto ao órgão cessionário, regulada pela Portaria nº 096, de 03 de fevereiro de 2017, o que fazem sob as seguintes condições:
Cláusula Primeira – Este Termo tem como objetivo a cessão do servidor público municipal KERICLES ALVES RIBEIRO para prestar serviço ao órgão cessionário.
Cláusula Segunda – A cessão terá validade de 01 (um) ano, tendo início em 01 de fevereiro de 2017 e término em 01 de fevereiro de

2018, podendo ser renovada de acordo com o interesse e a conveniência das partes.
Cláusula Terceira – O servidor será cedida com ônus para a CESSIONÁRIA.
Cláusula Quarta – A CESSIONÁRIA informará mensalmente ao CEDENTE a frequência do servidor.
Cláusula Quinta – Em caso de necessidade e mediante solicitação, o servidor poderá retornar ao órgão de origem antes do término de vigência do presente Termo.
Cláusula Sexta – A eficácia deste instrumento ficará condicionada à publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Município, o que será providenciado pela CEDENTE.
E por estarem assim acordados, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma.

São José do Seridó, 03 de fevereiro de 2017.

PREFEITA MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Municipal de São José do Seridó
Cedente

PREFEITO SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Município de Monte Alegre
Cessionária

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:BABCA203

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 053/2017, 02 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ALCYR MATIOLLY PEREIRA BEZERRA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	02 de março de 2017	125,00	62,50

R$ 62,50

( ) 100%

(x) 50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 03 de março de 2017, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de março de 2017.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:38E10221

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 039/2017, 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **RUBINALDO ALFREDO DA COSTA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	17 de fevereiro de 2017	125,00	62,50

R$ 62,50

( ) 100%

(X) 50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 18 de fevereiro de 2017, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 17 de fevereiro de 2017.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:0D439949

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TOMADA DE PREÇOS N° 002/ 2017 (PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 035/2017)

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, **HOMOLOGO** o presente certame em favor da empresa **MARCIEL SALES – ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA** por ter apresentado proposta vantajosa para a Administração Municipal.

São José do Seridó/ RN, 03 de março de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:239447EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TOMADA DE PREÇOS N° 002/ 2017 (PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 035/2017) TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e renunciados o direito e os prazos para interposição de recursos administrativos, como preceituam as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, qual seja a **Contratação dos serviços de Assessoria Jurídica Especializada em direito previdenciário aplicável ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Seridó/RN - RPPS,** em favor da empresa **MARCIEL SALES – ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA,** perfazendo a importância global de **R$ 30.000,00** (trinta mil reais)**.**

São José do Seridó/ RN, 03 de março de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:C5EFF3A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2017
TOMADA DE PREÇOS N° 002/2017 – PROC LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 035/2017

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN; CONTRATADA: MARCIEL SALES – ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA; OBJETO: Contratação dos serviços de Assessoria Jurídica Especializada em direito previdenciário aplicável ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Seridó/RN - RPPS; VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais); VIGÊNCIA: termo inicial no dia 03 de março de 2017 e termo final em 31 de dezembro de 2017; MODALIDADE LICITATÓRIA: Tomada de Preços; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.04.122.0002.0012.2035 – Manutenção do Regime de Previdência Própria dos Servidores Municipais; ELEMENTOS DE DESPESA: 33.90.39 – outros serviços de terceiros - PJ; FONTE: 01000; SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo – pelo Contratante e Marciel Antônio Sales – pela Contratada.

São José do Seridó / RN, 03 de março de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:BDE93877

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL Nº 003/2017 – PP/SRP

A Prefeitura Municipal de São Miguel, comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto o registro de preço CONTRATAÇÃO DO FORNECIMENTO FRACIONADO DE COMBUSTÍVEL NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E NA CAPITAL DO ESTADO, NA CIDADE DO NATAL, PARA UTILIZAÇÃO EM VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO.

A Sessão se dará às 09h30min (horário de local) do dia 16 março de 2017, na sede da PMSM/RN, conforme Processo Administrativo nº 00047/2017. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, naRua Padre Tertuliano Fernandes, nº 46, Centro – São Miguel/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00mim as 12h00mim, como também no site www.saomiguel.rn.gov.br.

São Miguel/RN, 03 de março de 2017.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:C730E788

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°001/2017

Aos 03 (três dias) dias do mês de março de 2017, na sede da Prefeitura Municipal, onde presentes se encontram a Sr. José Renato Teixeira de Souza, brasileiro, casado, inscrita no CPF (MF) sob o nº 009.524.474-36, residente e domiciliado nesta cidade, – Centro - São Miguel do Gostoso/RN, Prefeito Municipal e legítima representante do MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **01.612.396/0001-90**, com sede à Rua dos Dourados, nº 61, Centro, São Miguel do Gostoso/RN; e o Sr. **Ivo Nilson Lopes de Medeiros – CPF: 143.753.624-72**, sócio gerente da empresa **AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA**, CNPJ: **04.839.900/0008-54**, doravante denominada CONTRATADO, os quais, pela presente "Ata de Registro de Preços", resolvem registrar preços para eventuais aquisições, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas combinações; Lei Federal nº 10.520/02; e demais preceitos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:
O objeto desta Ata é o Registro de Preços para Aquisição futura de combustíveis e correlatos, os quais compõe a frota municipal, conforme especificações contidas no Edital e anexos, em conformidade com as especificações contidas na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 001/2017, bem como na Proposta de Preços apresentada pelo CONTRATADO, a qual passa a ser parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA 2ª – DOS PRODUTOS E PREÇOS REGISTRADOS:
Os produtos e preços ora registrados são os constantes no(s) Iten(s) 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10,11, 12, 13 na Proposta de Preços apresentada pelo CONTRATADO na Licitação – PREGÃO

PRESENCIAL - SRP Nº 001/2017, a qual é parte integrante da presente Ata, conforme tabelas abaixo:

Mapa de Apuração Final – "Valor unitário por lote"

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	PREÇO MÉDIO (R$)	TOTAL (R$)
1	GASOLINA COMUM	Litro	129.600	R$ 3,94	510.624,00
2	ÓLEO DIESEL	Litro	160.000	R$ 3,10	496.000,00
3	ÓLEO DIESEL S10 Especificações: Combustível S10, norma CNPQ, aspecto límpido e isento de impurezas.	Litro	83.520	R$ 3,34	278.956,80
4	ADITIVO LÍQUIDO ARLA 32 Especificações: Agente aditivo líquido redutor de emissões de óxidos de nitrogênio (NOx) desenvolvidos para veículos movidos a óleo diesel produzidos com a nova tecnologia SRC.	Balde 20 litros	100	R$ 90,00	9.000,00
5	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR FLEX	Litro	300	R$ 23,00	6.900,00
6	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR DIESEL BLD C/ 20L	Balde 20 litros	30	R$ 320,00	9.600,00
7	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR DIESEL	Litro	700	R$ 23,00	16.100,00
8	ÓLEO DE FREIO	Litro	120	R$ 17,50	2.100,00
9	ÓLEO HIDRAÚLICO	Litro	200	R$ 15,50	3.100,00
10	ÓLEO HIDRAULICO 5 LT	Litro	100	R$ 82,00	8.200,00
11	ÓLEO HIDRAÚLICO BLD C/20	Balde 20 litros	30	R$ 325,00	9.750,00
12	ÓLEO CAIXA DE MARCHA	Litro	200	R$ 15,50	3.100,00
13	GRAXA	KG	100	R$ 25,00	2.500,00
Total Global (R$)					R$: 1.355.930,80

CLÁUSULA 3ª – DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:
A despesa poderá ser paga por conta do orçamento vigente do Município de São Miguel do Gostoso/RN.

CLÁUSULA 4ª – DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
A despesa correrá por conta do orçamento vigente do Município de São Miguel do Gostoso/RN.

CLÁUSULA 5ª - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
a) Os produtos contratados serão fornecidos diariamente e de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, pelo período das 06:00 às 21:00 horas, exclusivamente no município de São Miguel do Gostoso/RN;
b) As mercadorias contratadas e não fornecidas não gerarão obrigação de pagamento à CONTRATADA, inclusive quanto a sua guarda;
c) Os produtos a serem fornecidos deverão estar em estrita conformidade com as normas definidas pelo INMETRO;
d) Havendo alguma distorção entre os produtos contratados e os fornecidos, o Licitante contratado, após notificação por parte do órgão contratante, providenciará a imediata regularização da qualidade dos mesmos, inclusive com a sua substituição, se necessário for, sem qualquer ônus para a contratante; e
e) Caso haja atraso ou indisponibilidade no tocante ao fornecimento dos produtos, a CONTRATADA será notificada, devendo promover a imediata regularização.

CLÁUSULA 6ª - DO CRONOGRAMA FINANCEIRO:
a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado mensalmente, mediante apresentação da Nota Fiscal e Fatura devidamente atestadas pela Secretaria Municipal solicitante, acompanhadas das certidões especificadas no item 9.1, sub-item "Regularidade Fiscal" do Edital da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 001/2017, todas com validade vigente na data de emissão da respectiva Nota; e
b) Os pagamentos terão como base de cálculo a quantidade dos produtos mensalmente fornecidos.

CLÁUSULA 7ª - DO PROCESSO LICITATÓRIO:
As despesas provenientes deste contrato foram autorizadas através da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 001/2017, homologada em 24 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA 8ª - DA VARIAÇÃO DO PREÇO CONTRATADO:
a) Aos preços contratados não serão aceitos reajustes durante a vigência do presente Termo de Contrato, exceto haja uma determinação por parte do Governo Federal, caso em que o reajuste será limitado aos índices definidos pelo mesmo; e
b) Aos preços contratados serão aceitos descontos durante a vigência do presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA 9ª – DA VALIDADE:
a) A validade desta "Ata de Registro de Preços" será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura; e
b) Durante o período de validade a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL poderá adquirir os produtos ora registrados mediante outra licitação, se assim julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie ao ADJUDICATARIO, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto.

CLÁUSULA 10 – DA VARIAÇÃO DOS PREÇOS:
a) Considerando o prazo estabelecido na Cláusula 8ª da presente Ata, e, em atendimento aos preceitos legais, é vedado qualquer reajustamento de preços durante a validade desta Ata, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93; e
b) Mesmo comprovada a ocorrência da situação acima prevista, a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA 11 - DOS CUSTOS OPERACIONAIS:
Já deverão estar inclusos nos preços apresentados através da proposta de preços, os valores dos materiais, serviços, salários e encargos sociais, fretes, locação e depreciação de equipamentos, impostos, taxas, seguros e qualquer outro que incida no fornecimento dos produtos objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA 12 - DAS OBRIGAÇÕES:
Da CONTRATANTE:
a) Efetuar os pagamentos de acordo com o item "DO CRONOGRAMA FINANCEIRO", existente neste Contrato;
b) Encaminhar os veículos até a sede da CONTRATADA, para serem providos com as mercadorias contratadas; e
c) Acompanhar e fiscalizar o andamento do fornecimento dos produtos.

Da CONTRATADA:
a) Fornecer as mercadorias de acordo com as especificações contidas na sua proposta de preços e sem interrupção;
b) Fornecer os produtos contratados diariamente pelo período das 06:00 às 21:00 horas;
c) Fornecer produtos dentro das especificações definidas pelo INMETRO;
d) Ser a responsável pela guarda dos produtos ainda não fornecidos; e
e) Informar à CONTRATANTE até o dia 30 de cada mês, as quantidades fornecidas.

CLÁUSULA 13 - DAS PENALIDADES:
a) Caso a CONTRATADA deixe de atender a solicitação/notificação da CONTRATANTE, no tocante à regularização da qualidade dos produtos, por uma vez, será advertida. Havendo reincidência, será advertida e lhe será imputada uma multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total contratado. Havendo a terceira vez, sem que haja solução, o Contrato de Fornecimento de Produtos será rescindido e a CONTRATADA será considerada inidônea no âmbito municipal pelo período de 02 (dois) anos; e
b) Por dia de atraso no tocante à regularização do fornecimento dos produtos, à CONTRATADA será imputada uma multa de 1% (um por cento) do valor global contratado, ao dia, limitado a 10 (dez) dias. A partir desse prazo, permanecendo a falha sem justificativa cabível, haverá a rescisão contratual e será imputada uma multa de 10% (dez por cento) do valor total contratado, sendo a CONTRATADA considerada inidônea no âmbito municipal pelo período de 02 (dois) anos.

CLÁUSULA 14 – DA RESCISÃO:

a) Fica reconhecido o direito da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL de rescindir unilateralmente o presente instrumento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações aqui pactuadas, com base no Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93;
b) Poderá ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias ao CONTRATADO, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda judicialmente, nos termos da legislação pertinente; e
c) Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA 15 – DO FORO:
Fica eleito o Foro da Comarca de Touros/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem justos e combinados, mandou-se lavrar a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos jurídicos e legais.

São Miguel do Gostoso/RN, em 03 de março de 2017.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Pelo Auto Posto São Tomé LTDA
CNPJ: 04.839.900/0008-54
IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS
CPF: 143.753.624-72
Sócio Gerente

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:D028457F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DE CONTRATO PP SRP N° 003/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 001/2017
Extrato de Contrato
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN
CNPJ: 01.612.396/0001-90
Contratado: AUTO POSTO SÃO TOME LTDA
CNPJ: 04.839.900/0008-54
Fundamento Legal: Lei 8.666/93
Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA DE COMBUSTIVEIS E CORRELATOS
Valor estimado global: R$ 1.355.930,80 (Um milhão trezentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e trinta reais e oitenta centavos).
Fonte de Recursos:
Orçamento Geral do Município de São Miguel do Gostoso
Data da assinatura do contrato: 03.03.2016
Vigência: 12 (meses)
OBS: Contrato oriundo da PP SRP N°. 001/2017

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:6BD79080

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
***REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO. EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2017**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL
Ratifico nos termos do art. 26, da Lei nº. 8.666/93 o ato da Sra. Presidente da CPL que dispensou a licitação nos termos do inciso I, do art., 25, do diploma legal invocado para Serviços de fornecimento de água potável para o prédio onde funciona o Concelho Tutelar, localizado na rua Manoel Henrique, 361, centro - São Paulo do Potengi - RN à **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO RN,** localizada á Rua José Pereira de Araújo, snº – Santos Dumont, São Paulo do Potengi-RN – CEP: 59.460-000. A contratante pagará a contratada o valor estimado é R$ 800,00 (oitocentos reais).

São Paulo do Potengi – RN, 02 de março de 2017.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:073BD028

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS PROCESSO: 1302001/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2017

EXTRATO DE CONTRATOS
PROCESSO: 1302001/2017
Dispensa de Licitação N.º 017/2017
CONTRATOS:Nºs 23020001/2017 - 23020006/2017.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI através da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi.
CONTRATADAS:MARIA ALVES DE ARAÚJO MORGAN, CPF: 473.791.891-15, FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE MELO CPF: 672.562.874-53, AUDILEIA RIBEIRO DA SILVA CPF nº. 702.133.241-91, FRANCISCO PEREIRA CPF nº. 018.555.694-93, ALAIDE MATIAS DA SILVA CPF nº. 071.535.244-01 e JOSÉ ECIRAN RODRIGUES BARRETO CPF nº. 352.826.734-87.
OBJETO: Locação de Imóveis para funcionamento do CRAS - Centro de Referencia da Assistência Social, NASF - Núcleo de Apoio a Saúde da Família, Unidades Básicas de Saúde (Assunção, Santa Clara, Marta Lopes e Francisquinha Fonseca). **VALORES RESPECTIVOS:**R$ 9.370,00 (Nove mil trezentos e setenta reais), 13.000,00(Treze mil reais), 8.000,00(oito mil reais), 7.000,00(sete mil reais), 7.000,00(Sete mil reais) e 7.000,00(sete mil reais).
Base legal: Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações,

São Paulo do Potengi – RN, 23 de fevereiro de 2017 -

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:BBD00694

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: 29110001/2016
TOMADA DE PREÇOS N.º 035/2016

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO: 29110001/2016
TOMADA DE PREÇOS N.º 035/2016
CONTRATO:Nº 02030001/2017.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI através da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi.
CONTRATADA:EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 07.275.651/0001-33.
OBJETO: contratação de empresa para o serviço de Ampliação das Unidades Básicas de Saúde do Sítio Jurema e Manjericão
VALOR:R$ 343.347,90 (Trezentos e quarenta e três mil, trezentos e quarenta e sete reais e noventa centavos);
Recursos: A execução dos serviços correrão por conta do recurso da Portaria Ministerial 1.381 de 09 de julho de 2013 (Requalifica SUS) e se necessário complementação do FPM.
Base legal: da lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

São Paulo do Potengi – RN, 02 de março de 2017

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:68A7DCCB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o senhor JOSIEL ANTONIO DA SILVA, CPF: 088.953.024-60, classificado em 6º lugar, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, em conformidade com o art. 1°, da Lei Municipal nº 849/2014, em caráter efetivo, no Regime Estatutário, conforme a Lei municipal nº 398/98, tendo em vista aprovação em Concurso Público, Edital de Abertura nº 002/2014, homologado em 24/02/2015, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º O nomeado deverá tomar posse dentro de 30 (trinta) dias a partir da data desta Portaria.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 03 de março de 2017

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:21E4BCA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o senhor JOSÉ AUGUSTO JESUS DA SILVA, CPF: 094.091.434-46, classificado em 1º lugar, para o cargo de TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, em conformidade com o art. 1°, da Lei Municipal nº 849/2014, em caráter efetivo, no Regime Estatutário, conforme a Lei municipal nº 398/98, tendo em vista aprovação em Concurso Público, Edital de Abertura nº 002/2014, homologado em 24/02/2015, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos.
Art. 2º O nomeado deverá tomar posse dentro de 30 (trinta) dias a partir da data desta Portaria.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 03 de março de 2017

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:60740571

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o senhor MATHEUS CASSIANO DE GOES, CPF: 071.383.914-77, classificado em 2º lugar, para o cargo de TÉCNICO EM INFORMÁTICA, em conformidade com o art. 1°, da Lei Municipal nº 849/2014, em caráter efetivo, no Regime Estatutário, conforme a Lei municipal nº 398/98, tendo em vista aprovação em Concurso Público, Edital de Abertura nº 002/2014, homologado em 24/02/2015, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.
Art. 2º O nomeado deverá tomar posse dentro de 30 (trinta) dias a partir da data desta Portaria.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 03 de março de 2017

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:65D5DF1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o senhor SAMUEL ZWINGLIO BESSA SALDANHA DE AZEVEDO, CPF: 096.479.084-07, classificado em 4º lugar, para o cargo de TÉCNICO EM INFORMÁTICA, em conformidade com o art. 1°, da Lei Municipal nº 849/2014, em caráter efetivo, no Regime Estatutário, conforme a Lei municipal nº 398/98, tendo em vista aprovação em Concurso Público, Edital de Abertura nº 002/2014, homologado em 24/02/2015, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º O nomeado deverá tomar posse dentro de 30 (trinta) dias a partir da data desta Portaria.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 03 de março de 2017

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:8DD96F1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o senhor MARCOS DIEGO DIAS DA SILVA, CPF: 072.383.914-06, classificado em 6º lugar, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, em conformidade com o art. 1°, da Lei Municipal nº 849/2014, em caráter efetivo, no Regime Estatutário, conforme a Lei municipal nº 398/98, tendo em vista aprovação em Concurso Público, Edital de Abertura nº 002/2014, homologado em 24/02/2015, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos.
Art. 2º O nomeado deverá tomar posse dentro de 30 (trinta) dias a partir da data desta Portaria.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 03 de março de 2017

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:E2CD7A25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 175/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o senhor GLEICO DAVID DE OLIVEIRA, CPF: 082.775.074-96, classificado em 1º lugar, para o cargo de GESTOR DE RECURSOS HUMANOS, em conformidade com o art. 1°, da Lei Municipal nº 849/2014, em caráter efetivo, no Regime Estatutário, conforme a Lei municipal nº 398/98, tendo em vista aprovação em Concurso Público, Edital de Abertura nº 002/2014, homologado em 24/02/2015, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos.
Art. 2º O nomeado deverá tomar posse dentro de 30 (trinta) dias a partir da data desta Portaria.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 03 de março de 2017

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:967895E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 176/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a senhora JUSSIENE TAVARES DE OLIVEIRA, CPF: 079.846.764-96, classificado em 2º lugar, para o cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, em conformidade com o art. 1°, da Lei Municipal nº 849/2014, em caráter efetivo, no Regime Estatutário, conforme a Lei municipal nº 398/98, tendo em vista aprovação em Concurso Público, Edital de Abertura nº 002/2014, homologado em 24/02/2015, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º O nomeado deverá tomar posse dentro de 30 (trinta) dias a partir da data desta Portaria.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 03 de março de 2017

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:1A2F4381

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 177/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a senhora CAMILLA FIGUEREDO DE LIMA, CPF: 017.606.994-11, classificada em 1º lugar, para o cargo de TÉCNICA EM GESTÃO AMBIENTAL, em conformidade com o art. 1°, da Lei Municipal nº 849/2014, em caráter efetivo, no Regime Estatutário, conforme a Lei municipal nº 398/98, tendo em vista aprovação em Concurso Público, Edital de Abertura nº 002/2014, homologado em 24/02/2015, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.
Art. 2º O nomeado deverá tomar posse dentro de 30 (trinta) dias a partir da data desta Portaria.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 03 de março de 2017

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:1E6990B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a senhora RENATA FONSECA SOUZA DE OLIVEIRA, CPF: 096.475.124-06, classificada em 1º lugar, para o cargo de SANITARISTA, em conformidade com o art. 1°, da Lei Municipal nº 849/2014, em caráter efetivo, no Regime Estatutário, conforme a Lei municipal nº 398/98, tendo em vista aprovação em Concurso Público, Edital de Abertura nº 002/2014, homologado em 24/02/2015, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.
Art. 2º O nomeado deverá tomar posse dentro de 30 (trinta) dias a partir da data desta Portaria.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 03 de março de 2017

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:B88B5D0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a senhora GESIANE RAMALHO DA MOTA, CPF: 055.294.224-38, classificada em 2º lugar, para o cargo de FARMACÊUTICA, em conformidade com o art. 1°, da Lei Municipal nº 849/2014, em caráter efetivo, no Regime Estatutário, conforme a Lei municipal nº 398/98, tendo em vista aprovação em Concurso Público, Edital de Abertura nº 002/2014, homologado em 24/02/2015, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º O nomeado deverá tomar posse dentro de 30 (trinta) dias a partir da data desta Portaria.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 03 de março de 2017

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:A5C63AF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 061/2017

São Pedro, 03 de Março de 2017.

O Prefeito Municipal de São Pedro/RN, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE
Art 1. Designar o Senhor MIGUEL CABRAL NASSER , inscrito no CPF sob o número 836.950.794-87, e EDILSON CALIXTO, inscrito no CPF sob o n° 033.790.124-40, para em conjunto exercerem para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO, CNPJ: 08.079.915/0001-46, o poder de:
Assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

Art 2. A presente portaria entre em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcio de Araújo Pessoa
Código Identificador:5AD1768F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SÃO TOMÉ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto • AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA RECUPERAÇÃO EMERGENCIAL DOS TRANSPORTES ESCOLARES E VEÍCULOS VINCULADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ASSITÊNCIA SOCIAL E AGRICULTURA, PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN.
Contratado • PAULO EDUARDO DE MEDEIRO DANTAS - ME
Fundamento Legal...: art. 24, inciso IV , da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA,
Prefeito Municipal.

SÃO TOMÉ - RN, 24 de Fevereiro de 2017

JONAS CAVALCANTI DE MENEZES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:FE074D48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 030, DE 03 DE JANEIRO DE 2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Srª. TERESA CRISTINA DA SILVA, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos, inscrita no CPF sob o nº. 289.255.564-72, a quantia de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente a uma diária parcial para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, no dia 06 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 12/2013, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade no TCE/RN - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e na Secretaria Estadual de Educação.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé/RN Em, 03 de março de 2017.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:94BBF9F4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1184/2017

Dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação com seus respectivos cargos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Tomé/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei.

CAPÍTULO I
DA REFORMULAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL MUNICIPAL

Art. 1º. Fica extinta na Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Lazer.
Parágrafo Único. Os cargos constantes desta Secretaria, se necessário, serão remanejados para outras Secretarias e regulamentados em lei posterior.

Art. 2º. Fica criada e incorporada à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, a Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação, que terá as seguintes atribuições:
I – subsidiar a formulação e promover a execução, o controle, o acompanhamento e a avaliação das políticas tributária e fiscal do município;
II – elaborar a legislação tributária municipal, assegurar a sua correta interpretação e aplicação e promover a conscientização sobre o significado social do tributo;

III - fixar e alterar as zonas de setores fiscais;
IV - aprovar, juntamente com o Prefeito, as tabelas de valores de terrenos, de custo de construção e de enquadramento de edificações providenciando a emissão do respectivo Decreto para assinatura e publicação;
V – gerir o processo de arrecadação dos tributos municipais pormeio do acompanhamento, apuração, análise e controle da integralidade de dados e informações;
VI - promover o pagamento de juros da dívida fundada e contratada bem como a amortização de empréstimos;
VII – exercer o controle, o registro e a cobrança extrajudicial da Dívida Ativa de natureza tributária, remetendo à Procuradoria Geral do Município as certidões dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa, para efeito de cobrança executiva;
VIII - tomar conhecimento das denúncias de fraudes e infrações fiscais, fazer apurá-las, reprimi-las e providenciar defesa do fisco municipal;
IX - julgar, em primeira instância, os processos de reclamações contra lançamentos e cobrança de tributos, bem como os recursos interpostos pelos interessados, contra atos praticados no exercício de sua competência;
X - julgar, em primeira instância, os processos de constatação de infrações e apreensões de mercadorias, mantendo, reduzindo ou cancelando as penalidades impostas quando for o caso;
XI – monitorar os elementos necessários a participação do município no repasse do ICMS pelo Estado;
XII - apresentar ao Prefeito, na periodicidade determinada pelo mesmo, relatórios sobre os pagamentos autorizados e realizados;
XIII - supervisionar o serviço de inscrição, cadastro, lançamento, arrecadação e fiscalização de tributos municipais;
XIV - promover a arrecadação de rendas não tributáveis;
XV - promover, em conjunto com a Controladoria Municipal e a Secretaria Municipal de Finanças, a elaboração das leis orçamentárias, de acordo com as

diretrizes estabelecidas na legislação, na parte relativa aos recursos financeiros e com os elementos fornecidos pelos diversos órgãos da administração municipal;
XVI - visar às certidões relativas à situação dos contribuintes perante o fisco municipal;
XVII - assinar os alvarás de licença de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, industriais, de prestadores de serviços, de construções, de vendedores ambulantes e outros dispostos no Código Tributário do Município;
XVIII - coordenar as providências para o recebimento das cotas federais e estaduais no que diz respeito às transferências de receitas destinadas ao Município;
XIX - instruir para a elaboração e montagem dos processos de prestação de contas dos fundos, auxílios, convênios e subvenções recebidos pelo Município;
XX - elaborar, quando solicitada, proposta de créditos adicionais;
XXI – coordenar e executar o cadastramento mobiliário e imobiliário no âmbito do município;
XXII – cadastrar e fiscalizar o funcionamento de todos os segentos de prestação de serviços na área do município;
XXIII - exercer outras atividades correlatas determinadas pelo Prefeito ou pela legislação vigente no estado ou no país.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação terá a seguinte estrutura:
Secretaria;
Assessoria Técnica;
Coordenadoria de Planejamento, Arrecadação e Controle Fiscal;
Subcoordenadoria de Controle da Dívida Ativa;
Subcoordenadoria de Fiscalização Tributária;
Subcoordenadoria de Receita Imobiliária.

Art. 4º. Ficam criados e incorporados à Estrutura Organizacional Municipal, através da Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação, os cargos de natureza comissionada e os cargos de natureza efetiva, ambos especificados na tabela I, anexa.

CAPÍTULO II
DA CRIAÇÃO DE NOVAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º. À Lei Orçamentária Municipal do ano de 2017, será autorizada a abertura de crédito especial no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), quando serão criados e incorporados à Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação, os projetos/atividades e as dotações orçamentárias constantes na tabela II anexa.

Art. 6º. Servirá como fonte de anulação aos créditos especiais indicados nos art. 5º, a anulação da Reserva de Contingência prevista na LOA do ano corrente, obedecendo as diretrizes do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

CAPÍTULO III
DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Tomé/RN, 03 de março de 2017.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de São Tomé

TABELA I – DESCRIÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E EFETIVOS QUE ATUARÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO

Cargo	Simbologia	Escolaridade	Valor/R$
Secretário Municipal	CC	Curso Superior em área afim	3.500,00
Coordenador de Planejamento, Arrecadação e Controle Fiscal	CC2	Curso Superior em área afim	1.750,00
Assessoria Técnica	CC3	Curso Superior em área afim	1.500,00
Subcoordenador de Controle da Dívida Ativa	CC4	Ensino Médio, no mínimo	1.200,00
Subcoordenador de Fiscalização Tributária	CC4	Ensino Médio, no mínimo	1.200,00
Subcoordenador de Receita Imobiliária	CC4	Ensino Médio, no mínimo	1.200,00

TABELA || – DESCRIÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, ORA CRIADAS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO

Unidade Administrativa	11 - Secretaria Municipal de Tributação
Função	04 – Administração
Programa	123 – Administração Financeira
Projeto/Atividade	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação
Elemento	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado /PC
Valor/R$	R$ 20.000,00
Elemento	3.1.90.011 – Vencimentos e Vantagens Fixas/PC
Valor/R$	R$ 30.000,00
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor/R$	R$ 5.000,00
Elemento	3.3.90.33 – Despesas com Passagens e Locomoção
Valor/R$	R$ 5.000,00
Elemento	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF
Valor/R$	R$ 30.000,00
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ
Valor/R$	R$ 8.000,00
Elemento	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor/R$	R$ 2.000,00
Total	R$ 100.000,00

São Tomé/RN, 03 de março de 2017.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de São Tomé

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:E156F418

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 29, DE 03 DE MARÇO DE 2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. JORGE CÉSAR SILVA RIBEIRO, Tesoureiro da Prefeitura Municipal de São Tomé, inscrito no CPF sob o nº 671.377.844-53, a quantia de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente a uma diária parcial para deslocamento a cidade de São Paulo do Potengi, no Estado do Rio Grande do Norte, no dia 06 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 12/2013, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto ao Banco do Brasil no que se refere a devolução de cheques emitidos pela gestão anterior e pendências da conta bancária EDUCAÇÃO 10%.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos Em, 03 de março de 2017.

TERESA CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:5541C13A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 031, DE 03 DE MARÇO DE 2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Srª. JOSEFA PAULA CARLOS SOUZA E SILVA, Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal, a quantia de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente a uma diária parcial para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, no dia 06 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 12/2013, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, junto a AMLAP e ao comércio local para cotação de preços.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos Em, 03 de março de 2017.

TERESA CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:7EF714E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 032, DE 03 DE MARÇO DE 2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Srª. LUCICARLA PEREIRA DA SILVA FERREIRA, Secretária Municipal de Assistência Social, a quantia de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente a uma diária parcial para deslocamento a cidade de São Paulo do Potengi, no Estado do Rio Grande do Norte, no dia 07 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 12/2013, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, participar de reunião no CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, às 9 horas, com vistas a organização do I Simpósio de Implantação do Observatório do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no Território Potengi a se realizar no dia 17 de março de 2017.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos Em, 03 de março de 2017.

TERESA CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:8E9C6BC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 033, DE 03 DE MARÇO DE 2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Srª. ILLANNA JARINE FAUSTINO NUNES, Coordenadora do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, a quantia de R$ 37,50 (trinta e sete reais e cinqüenta centavos) referente a uma diária parcial para deslocamento a cidade de São Paulo do Potengi, no Estado do Rio Grande do Norte, no dia 07 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 12/2013, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, participar de reunião no CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, às 9 horas, com vistas a organização do I Simpósio de Implantação do Observatório do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no Território Potengi, a se realizar no dia 17 de março de 2017.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social Em, 03 de março de 2017.

LUCICARLA PEREIRA DA SILVA FERREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:D9C314F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 34, DE 03 DE MARÇO DE 2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. LUCIANO AVELINO DA SILVA, Profissional de Saúde do município de São Tomé, inscrito no CPF sob o nº 491.927.954-04, a quantia de R$ 300,00 (trezentos reais) referente a quatro diárias integrais para custear despesas com hospedagem e alimentação no período de 06 a 10 do corrente mês e ano, em Santa Cruz, no Estado do Rio Grande do Norte, com base no Decreto Municipal nº 12/2013, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto a V URSAP – Unidade Regional de Saúde Pública, SUVIGE – Subcoordenadoria de Vigilância Epidemiológica participando da Oficina de Capacitação em SINAN-NET/ON LINE no Laboratório da FACISA – Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi – Santa Cruz/RN.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde Em, 03 de março de 2017.

ELISA MARIA DE MACÊDO LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:53446324

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2017

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 24, da Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações (*in verbis: IIpara outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez),* vem tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", com base no valor das propostas apresentadas, para a "Aquisição de material para realização de exames laboratoriais"; Valor global: R$ 7.520,69 (Sete mil quinhentos e vinte reais e sessenta e nove centavos); Contratado FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI – ME (CNPJ: 07.366.605/0001-40); Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.261.481/0001-05.

São Vicente/RN, 03 de março de 2017.

A COMISSÃO

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E932F61C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106, DE 02 DE MARÇO DE 2017

Determina a lotação de servidores públicos no âmbito do município de São Vicente/RN e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o poder da Administração Pública de organizar os serviços públicos;
CONSIDERANDO o poder hierárquico do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 017/2016, de 16 de dezembro de 2016, Art. 77-A.

R E S O L V E:

Art. 1º – lotar o Servidor **JOHNNY EVERTHON FERNANDES COSTA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF n.º 073.830.264-38, exercente do cargo de MOTORISTA, para ocupar suas funções no transporte dos alunos matriculados nas escolas públicas municipais da zona rural Serra de Santana, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Turismo.
.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se

São Vicente/RN, 02 de Março de 2017.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:DC071926

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 107 /2017 - PMSV

A **Prefeita Municipal de São Vicente,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal do Brasil;
Considerando o disposto no art. 2º da Lei Complementar nº 012/2014;

Considerando a realização do concurso público municipal, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;
Considerando a ordem decrescente da listagem dos candidatos aprovados;
Considerando estes e outros aspectos inerentes etc.,

R E S O L V E:

Primeiro – Nomear em caráter efetivo a Servidora ELENICE LUANARA VIEIRA DE OLIVEIRA**,** brasileira, solteira, portadora do CPF nº 105.119.584-55, aprovado(a) no concurso público, realizado aos 08 de Fevereiro de 2015, para o cargo de **ORIENTADOR SOCIAL**, sob número de inscrição Nº 0702018, classificada na 2ª colocação, para o nível inicial integrante do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 40 horas semanais na Unidade do CRAS, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Segundo - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Pref. Mun. de São Vicente/RN., em 02 de Março de 2017.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:EF36D401

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE - PORTARIA NO 107 /2017 - PMSV

Aos 02 dias do mês de março do ano de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, sito á Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente/RN, compareceu a Servidora **ELENICE LUANARA VIEIRA DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira, portadora do CPF nº 105.119.584-55, residente e domiciliado à Rua Moisés Galvão, 628 – Bairro Antônio Rafael – Currais Novos - RN, aprovado (a) no concurso público municipal, realizado aos 08 de Fevereiro de 2015, para preenchimento de vagas no quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São Vicente, sob número de inscrição nº 0702018, classificada na 2ª colocação para o cargo de ORIENTADOR SOCIAL, **lotada na Unidade do CRAS, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social ,** com carga horária de 40 horas semanais, foi nomeada em caráter efetivo, através da Portaria no **107/2017, de 02 de março de 2017**, tomou posse, assumindo o compromisso de cumprir fielmente os deveres e atribuições do cargo, as normas legais e regulamentares, observando os dispositivos da Constituição Federal do Brasil, da Lei Orgânica Municipal e o Estatuto do Servidor Municipal, para garantia do contínuo exercício de suas funções e a bem do serviço público de São Vicente/RN., junto as diversas unidades da Administração Municipal.

Pref. Mun. de São Vicente/RN, 02 de março de 2017.

Secretaria Municipal de Administração.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

MARIA JOSÉ MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

ELENICE LUANARA VIEIRA DE OLIVEIRA
Servidora
CPF Nº 105.119.584-55

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:876F753B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

Nomeia o Cargo Comissionado de SUBCOORDENADOR ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE INFORMÁTICA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2009 de 06 de Abril de 2009 – Que Disciplina a Organização Administrativa e a competência geral dos órgãos da administração pública municipal.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Nomear a Senhora **EMANUELLA SOARES DA SILVA,** brasileira, solteira, maior e capaz, portadora do CPF n° 078.043.594-03, para assumir o cargo comissionado de SUBCOORDENADOR ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE INFORMÁTICA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 02 de Março de 2017.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:F3237BE3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO - PORTARIA Nº 113, DE 02 DE MARÇO DE 2017

Que presta EMANUELLA SOARES DA SILVA na forma abaixo:
Aos dois dias do mês de março de 2017, compareceu o(a) Sr(a): EMANUELLA SOARES DA SILVA, por ter sido nomeado para o cargo de SUBCOORDENADOR ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE INFORMÁTICA, pela PORTARIA nº 113/2017, de 02 de março de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte em 03/03/2017, vindo prestar o devido compromisso de bem e fielmente desempenhar as atribuições, sendo conhecedor da Legislação que define os direitos, deveres e responsabilidades inerentes ao referido cargo.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

EMANUELLA SOARES DA SILVA
Empossado

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:9CA94FAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 112, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede diária(s) a FÁBIO VALENTIM DE MEDEIROS e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedido 01 (uma) Diária ao servidor Fábio Valentim de Medeiros, Mat. 583, ocupante da função de Secretário Municipal de Infraestrutura e Recursos Hídricos, deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de NATAL/RN, a fim de comparecer a Secretaria de Estado do meio ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, no dia 23 de fevereiro de 2017, para tratar de assunto de interesse deste Município, conforme Comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 22 de fevereiro de 2017.

Publique-se
Cumpra-se.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:55B190E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 113, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede diária(s) a FÁBIO VALENTIM DE MEDEIROS e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedido 01 (uma) Diária ao servidor Fábio Valentim de Medeiros, Mat. 583, ocupante da função de Secretário Municipal de Infraestrutura e Recursos Hídricos, deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de NATAL/RN, a fim de comparecer a Secretaria de Estado do meio ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, no dia 02 de março de 2017, para tratar de assunto de interesse deste Município, conforme Comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 24 de fevereiro de 2017.

Publique-se
Cumpra-se.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:FA8288A6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 582, DE 03 DE MARÇO DE 2017

Concede aumento de 6,47% (seis vírgula quarenta e sete por cento) aos Servidores Públicos Municipais que percebem salário base correspondente ao Salário Mínimo Nacional, estendendo o referido aumento ao cargo de Encarregado de Setor de Pessoal.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei,
Art. 1º - Fica concedido aumento salarial de 6,47% (seis vírgula quarenta e sete por cento) aos servidores públicos municipais que percebem salário base correspondente ao Salário Mínimo Nacional, estendendo o referido aumento ao cargo de Encarregado de Setor de Pessoal.
Parágrafo único. Em virtude do disposto no**caput**, o valor diário do Salário Mínimo corresponderá a R$ 31,23 (trinta e um reais e vinte e três centavos) e o valor horário, a R$ 4,26 (quatro reais e vinte e seis centavos).
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 03 de março de 2017.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:FE7CEC4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO Nº 071/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil, em conformidade com o Edital de Concurso Publico n 001/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr.**SERGIO WANDER MELO DE CARVALHO**, para exercer o cargo público municipal efetivo de **AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, pertencendo o mesmo aos quadros funcionais desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 03 de Março de 2017.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:D34B4C8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA
EXTRATO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 01/2017 (*)

EMPRESA INABILITADA: ILILDES FORTALEZA SANTOS CONSULTORIA - ME - ME/CNPJ: 16.940.194/0001-45 **EMPRESA**

HABILITADA: ETECONP ESCRITÓRIO TÉCNICO DE CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA/CNPJ: 24.371.015/0001-24, pelo cumprimento das regras editalícias. Ficando aprazado a abertura do envelope da proposta financeira para o dia 06 de março de 2017, às 10:00 horas, **caso não haja interposição de recursos**.
*** REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Senador Elói de Souza/RN, 21 de fevereiro de 2017.

EDINILSON DA CUNHA VILELA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:4D59A4B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - 002/2017-CONV

ORIGEM.....: CONVITE Nº 002/2017-CONV
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA
CONTRATADA(O).....: IN EMPREENDIMENTOS EIREI ME
OBJETO.....: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para pavimentação com drenagem superficial da Rua Projetada (parte) na comunidade de Lagoa dos Cavalos Zona Rural no município de Senador Elói de Souza
VALOR TOTAL.....: R$ 27.679,01 (vinte e sete mil, seiscentos e setenta e nove reais e um centavo)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0801.071220007.2.058 Manutenção das Ações da Sec. de Obras - Infra Estrutura, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 27.679,01
VIGÊNCIA.....: 20 de Fevereiro de 2017 a 20 de Maio de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Fevereiro de 2017

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:5AD6A8B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO PREGÃO Nº 005/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza
CONTRATADA: FAN EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME
OBJETO: Este Aditivo objetiva prorrogação do prazo da vigência do contrato original, por mais 10 (dez) meses, com início de 24 de fevereiro a 31 de dezembro de 2017, permanece inalterada as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo ADITIVO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II Artigo 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Data de Assinatura: 24 de fevereiro de 2017.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:49883614

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO PREGÃO Nº 008/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza
CONTRATADA: FAN EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME
OBJETO: Este Aditivo objetiva prorrogação do prazo da vigência do contrato original, por mais 10 (dez) meses, com início de 24 de fevereiro a 31 de dezembro de 2017, permanece inalterada as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo ADITIVO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II Artigo 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. **Data de Assinatura:** 24 de fevereiro de 2017.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:CF6F3BA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017-P

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão nº 008/2017-P. Foi adjudicado o objeto desta licitação à seguintes licitantes:

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - UNIFORME ESCOLAR INFANTO JUVENIL MASCULINO
Quantidade: 780,000 Unidade de fornecimento: CONJUNTO

Situação: ADJUDICADO em 03/03/2017 às 09:29:32

Adjudicado para: **MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA ME**, pelo menor lance de R$ 21,700 (Vinte e Um Reais e Setenta Centavos).

Item: 00002 - UNIFORME ESCOLAR INFANTO JUVENIL FEMININO
Quantidade: 620,000 Unidade de fornecimento: CONJUNTO

Situação: ADJUDICADO em 03/03/2017 às 09:31:21

Adjudicado para: **JOZILMA MARIA DE CARVALHO - EPP**, pelo menor lance de R$ 21,800 (Vinte e Um Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00003 - UNIFORME ESCOLAR INFANTIL MASCULINO
Quantidade: 520,000 Unidade de fornecimento: CONJUNTO

Situação: ADJUDICADO em 03/03/2017 às 09:33:15

Adjudicado para: **R AMARO DO NASCIMENTO ME**, pelo menor lance de R$ 21,000 (Vinte e Um Reais).

Item: 00004 - UNIFORME ESCOLAR INFANTIL FEMININO
Quantidade: 452,000 Unidade de fornecimento: CONJUNTO

Situação: ADJUDICADO em 03/03/2017 às 09:34:43

Adjudicado para: **R AMARO DO NASCIMENTO ME**, pelo menor lance de R$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00005 - UNIFORME ESCOLAR INFANTIL FEMININO-
Quantidade: 420,000 Unidade de fornecimento: CONJUNTO

Situação: ADJUDICADO em 03/03/2017 às 09:35:45

Adjudicado para: **MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA ME**, pelo menor lance de R$ 19,900 (Dezenove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00006 - UNIFORME ESCOLAR INFANTIL MASCULINO-
Quantidade: 380,000 Unidade de fornecimento: CONJUNTO

Situação: ADJUDICADO em 03/03/2017 às 09:36:58

Adjudicado para: **JOZILMA MARIA DE CARVALHO - EPP**, pelo menor lance de R$ 20,900 (Vinte Reais e Noventa Centavos).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo Sr. Grimalde Ferreira Lins, autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN, conforme resultado E e analise do processo.

O pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 03 de Março de 2017

GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:E6F94E08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SERVIÇO DE ASG

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa FRANCISCO MACIEL DA SILVA, referente à Prestação de serviço de um profissional como auxiliar de serviços gerais para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras em atendimento a população deste município, durante o mês de janeiro do corrente ano. Portanto solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado. Conforme parecer jurídico em anexos. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 05 de Janeiro de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:051A4E35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO Nº 069 /2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). GABRIELA DIAS VIEIRA DE QUEIROZ ARAÚJO ,inscrito no CPF/MF 076115204-07, para exercer o cargo público municipal efetivo de ASSESSOR JURIDICO , pertencendo o mesmo aos quadros funcionais desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, , retroagindo a 01 de março de 2017.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 02 de março de 2017.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:E01949AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SERVIÇO DE ATENDENTE

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa JANAILDA DARC FERREIRA ALVES, referente à Prestação de serviço de um profissional como atendente para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Tributação em atendimento a população deste município, no período de janeiro a Fevereiro do corrente ano. Portanto solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado. Conforme parecer jurídico em anexos. . Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 05 de Janeiro de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:CE367EB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SERVIÇO DE ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa C.A.S. SERVIÇOS EM GERAL, referente à Prestação de serviço como assessoria técnica em licitação e contratos junto a CPL junto a Secretaria Municipal de Administração deste Município, durante o mês de fevereiro do corrente ano. Portanto solicito a vossa autorização para executar o pagamento acima citado.. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 27 de Janeiro de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:2241EB58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SERVIÇO XEROGRAFICO

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa MARTA TEIXEIRA GOMES ME, referente à Prestação de serviço xerográfico na confecção de formulário para atender a necessidade das Unidades básica de saúde em atendimento a população junto ao Fundo Municipal de Saúde deste município. Portanto solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado. . Fica Declarado

DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 16 de Fevereiro de 2017

JULIANA DE SOUZA MACIEL
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:B22C79A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - LOCAÇÃO DE VEICULO

A Comissão de Licitação do Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA, através do(a) A PREFEITURA MUNICIPAL, em cumprimento ao processo simplificado de licitação procedida pelo(a) Sr(a) TENUSIA CRISTINA DA FONSECA LINS, Gestora do Fundo Mun. de Assistência, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviço com locação de veiculo para atender a necessidade do Fundo Municipal de Assistência Social em atendimento a população deste município, no período de janeiro a fevereiro do corrente ano. Portanto solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado.

Contratado.....: MADSON LINS DE OLIVEIRA

Dotação.....: Exercício 2017 Atividade 0702.082440009.2.052 Manut. Ativ.do Fundo Munic. Assistência , Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção 2.000,00 dois mil reais

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Autoridade Superior o

SR TENUSIA CRISTINA DA FONSECA LINS,
Gestora do Fundo Mun. de Assistência.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 04 de Janeiro de 2017

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Presidente

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:9A444912

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PROMULGAÇÃO DE LEI

A Prefeita Municipal de Senador Georgino Avelino promulga na forma da lei os seguintes diplomas legislativos:

Projeto de lei 001/2017 que dispõe sobre a autorização legal para o Poder Público Municipal contratar empresas especializadas em consultorias para prestarem serviços nas áreas de atuação no âmbito da administração pública do município de Senador Georgino Avelino e dá outras providencias.

Projeto de lei 002/2017 dispõe sobre a criação da função de Gestor de Contrato e Convênios no Município de Senador Georgino Avelino/RN e dá outras providências.

Projeto de lei 003/2017 dispõe sobre a alteração da Lei Municipal n° 155/2016, fazendo complementação dos subsídios fixados aos Agentes Políticos não contemplados e dá outras providências.

Projeto de lei 004/2017 dispõe sobre o reajuste do salário mínimo do Município de Senador Georgino Avelino/RN e dá outras providências.

Projeto de lei 005/2017 dispõe sobre a criação do cargo em comissão de pregoeiro na estrutura organizacional e dá outras providências.
Projeto de lei 006/2017 dispõe sobre a concessão de reajuste Salarial dos Professores, integrantes do quadro do Magistério Público Municipal de Senador Georgino Avelino e dá outras providencias.
Projeto de lei 007/2017 dispõe sobre a criação do cargo de oficineiro para desenvolvimento de trabalhos de integração sociais vinculados a secretaria de assistência social e dá outras providencias.

Senador Georgino Avelino 03 de março de 2017

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:543894B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017.
PROCESSO: N.º 25010001/17. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017.
Processo: n.º 25010001/17. Pregão Presencial nº 002/2017. Objeto: Registro de preços destinado à contratação futura de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de assessoramento contábil, consultoria, planejamento e apoio administrativo nas diversas áreas de gestão pública do município de Serra Caiada/RN, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referencia. Assinatura da Ata: 17.02.2017. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DOMRN/FEMURN.
Conforme segue:

Empresa vencedora:	
Empresa: R SUASSUNA CARNEIRO-ME	
CNPJ: 23.930.298/0001-34	I.E.: 20.442.798-3
Endereço: Rua Pref. José Absalão Tinôco, 26 - Saudade	Tel: 84 98893-6126
Cidade: Serra Caiada/RN	CEP: 59.245-000
Representante: Rubens Suassuna Carneiro – CPF: 429.432.644-15	

LOTE 01- **ASSESSORIA TECNICA NA AREA ADMINISTRATIVA – LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VALOR UNIT (MÊS)	VALOR TOTAL
1	Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria, assessoria e APOIO ADMINISTRATIVO na área LICITAÇOES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS e GESTÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE DESPESAS, Compreendendo as seguintes atividades correlacionadas: · Assessoria e acompanhamento na formalização processual em processos administrativos de despesas sem licitação, dispensada e por inexigibilidade de licitação. · Apoio em funções cotidianas e rotineiras da administração publica do município. · Prestar assessoria e orientações ao setor de licitações quanto a elaboração dos editais de licitação, modalidades de licitações, orçamentos, termo de referência e publicações. · Orientar a comissão permanente de licitações quanto ao julgamento das propostas, elaboração de atas e demais procedimentos; · Orientar e acompanhar os pregões realizados pelo município; · Orientações na manutenção das licitações nos sistemas próprios da prefeitura municipal até o empenho.	Mês	12	**5.000,00**	**60.000,00**

	1 - Em casos excepcionais poderá se deslocar a capital do estado ou a qualquer cidade do interior para trabalhar em prol do município, resolvendo assuntos ligados as suas atribuições.				
	2 - O licitante contratado poderá ainda ser convidado a trabalhar nos finais de semana para atender necessidades extraordinárias.				

LOTE 05 – ASSESSORIA NA AREA DE EDUCAÇÃO.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VALOR UNIT (MÊS)	VALOR TOTAL
1	Contratação de prestação de serviço de Assessoria e Consultoria Especializada na área de educação; Compreendendo as seguintes atividades correlacionadas:	Mês	12	**3.000,00**	**36.000,00**
	1. Monitoramento, acompanhamento e execução do Plano de Ações Articuladas – PAR.				
	2. Orientação a equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação (plano de trabalho e projetos)				
	3. Orientação, organização e funcionamento dos conselhos atrelados a Secretaria Municipal de Educação:				
	3.1 - Conselho Municipal de Educação - CME				
	3.2 - Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE				
	3.3 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB				
	3.4 - Conselhos Escolares - CE				
	4. Sistemas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.				
	4.1 - Sigpc				
	4.2 - Sigarp				
	4.3 - CACS - FUNDEB				
	4.4 - CAE - Virtual				
	4.5 - SGB				
	4.6 - Sigecon				
	4.7 - Simec				
	4,8 - PDDE Interativo				
	5. Outros				
	5.1 – PNAE				
	5.2.- PNATE				
	5.3 - PETERN				
	5.4 - Programa Mais Educação				
	5.5 - Brasil Carinhoso				
	1 - Em casos excepcionais poderá se deslocar a capital do estado ou a qualquer cidade do interior para trabalhar em prol do município, resolvendo assuntos ligados as suas atribuições.				
	2 - O licitante contratado poderá ainda ser convidado a trabalhar nos finais de semana para atender necessidades extraordinárias				

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – Prefeita Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Rubens Suassuna Carneiro- Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:594A8A03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017. PROCESSO: N.º 25010001/17. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017.

Processo: n.º 25010001/17. Pregão Presencial nº 002/2017. Objeto: Registro de preços destinado à contratação futura de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de assessoramento contábil, consultoria, planejamento e apoio administrativo nas diversas áreas de gestão pública do município de Serra Caiada/RN, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referencia. Assinatura da Ata: 17.02.2017. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DOMRN/FEMURN.
Conforme segue:

Empresa vencedora:
Empresa: CENTRAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTABIL LTDA
CNPJ: 11.556.869/0001-33
I.E.:
Endereço: Rua Coronel José Guimarães, 63 – Lagoa Nova
Tel: (84) 3231-1455.
Cidade: Natal/RN
CEP: 59.054-795
Representante: Francisco Dias de Oliveira
CPF: 414.595.984-15

LOTE 02 – ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, FINANCEIRA E FISCAL.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VALOR UNIT (MÊS)	VALOR TOTAL
1	Serviços de assessoria contábil, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN e suas unidades gestoras, no que tange a execução orçamentária/contábil, além de desenvolver habilidade de orientação permanente nos atos correlacionados ao processo de despesa, sempre que convocado. Compreendendo as seguintes atividades correlacionadas: Constitui objeto dos serviços ora licitado:	Mês	12	**11.000,00**	**132.000,00**
	a)Coordenar, orientar e/ou desenvolver técnicas dentro de sua área de competência;				
	b) Completa assistência contábil, com sistema de empenho prévio, conforme determina a Lei Federal nº 4.320/64, informativo das metas fiscais (LRF), e Resoluções do Tribunal de Contas;				
	c) orientação suplementar na assessoria administrativa, sobretudo, no tocante à assistência nos processos de despesas, como também na elaboração de Projetos de leis, Planos de trabalhos, códigos e estatutos, desde que relacionados à área financeira e contábil.				
	d) acompanhamento e elaboração de prestações de contas que envolva recursos financeiros; como também nas áreas:				
	PLANEJAMENTO: Apoio a realização de audiências públicas e diagnóstico municipal para subsidiar a elaboração de acompanhamento dos instrumentos de planejamento previsto no Art. 165 da Constituição Federal. Acompanhamento do Plano Plurianual - PPA; Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias. – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA.				
	ORÇAMENTÁRIA – Apoio no controle da execução orçamentária, em especial a limitação de empenhos, créditos adicionais, limites das aplicações constitucionais.				
	GESTÃO FINANCEIRA – Apoio da administração financeira com ênfase na análise quanto à legalidade, legitimidade e economicidade da aplicação das receitas, suas renúncias, seus controles e a cobrança dos créditos devidos à edilidade.				
	CONTROLE INTERNO – Apoiar o sistema de controle interno na avaliação das ações institucionais com vistas a otimização da qualidade dos gastos públicos.				
	CONTABILIDADE – Assessorar os serviços de contabilidade, especialmente a ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL – RGF, RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RREO E BALANÇO GERAL, SIOPS, SIOPE e informações para o SISTN.				
	1 - Em casos excepcionais poderá se deslocar a capital do estado ou a qualquer cidade do interior para trabalhar em prol do município, resolvendo assuntos ligados as suas atribuições.				
	2 - O licitante contratado poderá ainda ser convidado a trabalhar nos finais de semana para atender necessidades extraordinárias.				

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – Prefeita Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Francisco Dias de Oliveira – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:41A05A81

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017.
PROCESSO: N.º 25010001/17. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017.
Processo: n.º 25010001/17. Pregão Presencial nº 002/2017. Objeto: Registro de preços destinado à contratação futura de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de assessoramento contábil, consultoria, planejamento e apoio administrativo nas diversas áreas de gestão pública do município de Serra Caiada/RN, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referencia. Assinatura da Ata: 17.02.2017. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DOMRN/FEMURN.

Conforme segue:

Empresa vencedora:
Empresa: PEDRO PAULO PESSOA MORENO LTDA ME
CNPJ: 07.561.409/0001-26 I.E. 20.200.926-2
Endereço: Rua São José, 1201 – Lagoa Nova Tel: (84) 3223-4434.
Cidade: Natal/RN CEP: 59054-630

Representante: Pedro Paulo Pessoa Moreno – CPF: 026.590.404-86

LOTE 04 – ASSESSORIA NA AREA DA ENGENHARIA CIVIL					
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**	**UND**	**QUANT**	**VALOR UNIT (MÊS)**	**VALOR TOTAL**
1	Contratação de prestação de serviço de engenharia civil para a execução de serviços técnicos, compreendendo o assessoramento, coordenação, especificações, estudos de viabilidade técnica, análises, orçamentos, fiscalização de obras e serviços, laudos, levantamentos, projetos, pareceres, vistorias, e outros de mesmas naturezas, necessários à consecução dos serviços e obras demandados pela Prefeitura Municipal de Serra Caiada; com carga – horária de 40 (quarenta) horas semanais e possibilidade de recrutamento para desenvolvimento de atividades extras desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças nos finais de semana, Compreendendo as seguintes atividades correlacionadas:	Mês	12	**6.000,00**	**72.000,00**
	Elaboração de serviços e estudos técnicos, serviços preliminares, anteprojetos, projetos básicos, projetos executivos, elaboração de estudos ambientais e apoio técnico às obras de edificações no município de Serra Caiada.				
	Os empreendimentos deverão ser planejados e concebidos de forma a utilizar as novas tecnologias de materiais existentes no mercado, com a finalidade de aperfeiçoar o tempo de construção, atentando para a funcionalidade, a economia, a eficiência energética e consciência ambiental, observados os termos e condições constantes no presente Edital.				
	Acompanhamento e fiscalização de obras e/ou serviços de engenharia em geral em todo território municipal				
	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Os licitantes deverão comprovar aptidão de desempenho técnico da empresa, por meio de atestados ou certidões fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, assegurando ter seu responsável técnico ou a empresa, executado os seguintes serviços:				
	ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS;				
	ELABORAÇÃO DE PROJETOS HIDROSANITÁRIOS;				
	ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL;				
	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE COMBATE E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO;				
	PROJETO EXECUTIVO DE GLP E AR COMPRIMIDO;				
	PROJETO EXECUTIVO DE AR CONDICIONADO/ VENTILAÇÃO / CLIMATIZAÇÃO;				
	LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS;				
	PROJETOS EXECUTIVOS DE TERRAPLENAGEM				
	- TODOS OS LICITANTES DEVERÃO apresentar Registro da Empresa no CREA, bem como do seu Responsável Técnico.				
	- A CONTRATADA deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA, cobrindo todo escopo contratado, em até 5(cinco) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Serviço Inicial. Caso algum serviço, não previsto anteriormente, seja solicitado à CONTRATADA, o mesmo deverá ser incluído na ART.				
	- A CONTRATADA deverá apresentar a ART de cada um dos profissionais responsáveis pelos Projetos e/ou serviços.				
	- Todas as ART's deverão estar devidamente pagas quando da sua apresentação à CONTRATANTE, sendo que não serão consideradas ART's não quitadas, caso que será entendido como não entregue.				
	1 - Em casos excepcionais poderá se deslocar a capital do estado ou a qualquer cidade do interior para trabalhar em prol do município, resolvendo assuntos ligados as suas atribuições.				
	2 - O licitante contratado poderá ainda ser convidado a trabalhar nos finais de semana para atender necessidades extraordinárias.				

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – Prefeita Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Rubens Suassuna Carneiro, Francisco Dias de Oliveira, Pedro Paulo Pessoa Moreno – Representantes Legais pelas contratadas. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:2E9D1F0A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017.
PROCESSO: N.º 25010002/17. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017.

Processo: n.º 25010002/17. Pregão Presencial nº 003/2017. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e substituição de peças destinadas a frota de veículos oficiais do município de Serra Caiada/RN, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referencia. Assinatura da Ata: 17.02.2017. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DOMRN/FEMURN.
Conforme segue:

Empresa vencedora:				
Empresa: HERICK GRACIANO DE ALMEIDA LOCAÇÕES - ME				
CNPJ: 18.559.664/0001-50		I.E.: 20.291.039-3		
Endereço: DOUTOR HORACIO, 71 - LAGOA NOVA		Tel: (84)		
Cidade: NATAL/RN		CEP: 59.054-640		
Representante: Herick Graciano de Almeida		CPF: 016.687.194-01		
LOTE 01 –		**VEICULOS DE PORTE PEQUENO**		
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL SERVIÇO**
1	MÃO DE OBRA (R$/H)	800	53,00	R$ 42.400,00
2	PEÇAS (valor estimado)			R$ 100.000,00
VALOR TOTAL GERAL DO ITEM				**R$ 142.400,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013.
SIGNATARIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – Prefeita Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Herick Graciano – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:EC859BAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017.
PROCESSO: N.º 25010002/17. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017.

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com

fornecimento e substituição de peças destinadas a frota de veículos oficiais do município de Serra Caiada/RN, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referencia. Assinatura da Ata: 17.02.2017. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DOMRN/FEMURN. Conforme segue:

Empresa vencedora:

Empresa: NATANAEL CARDOSO SOBRINHO ME				
CNPJ: 10.866.762/0001-29				I.E.:20.443.141-7
Endereço: R. RAIMUNDO B. CAVALCANTE, 358 - Monte Castelo.				Tel: (84) 3223-2684
Cidade: PARNAMIRIM/RN				CEP: 59.146-275
Representante: Natanael Cardoso Sobrinho – CPF: 154.571.684-68				
LOTE 02 – VEICULOS DE GRANDE PORTE				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL SERVIÇO**
1	MÃO DE OBRA (R$/H)	1.000	85,00	R$ 85.000,00
2	PEÇAS (valor estimado)			R$ 150.000,00
VALOR TOTAL GERAL DO ITEM				**R$ 235.000,00**
LOTE 03 – MÁQUINAS AGRICOLAS/TRATOR				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL SERVIÇO**
1	MÃO DE OBRA (R$/H)	1.200	105,00	R$ 126.000,00
2	PEÇAS (valor estimado)			R$ 150.000,00
VALOR TOTAL GERAL DO ITEM				**R$ 276.000,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – Prefeita Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Natanael Cardoso Sobrinho – Representantes Legais pelas contratadas. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:957BEA7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** à Srª. **MARIA JOSÉ HONORATO DA SILVA,** Matrícula 50189, inscrita no CPF nº 838.637.024-68 e portadora do RG nº 1.446.952/SSP-RN, **Professora P III C** deste Município, 1 e ½ (uma e meia diária), no valor unitário de R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando R$ 90,00 (noventa reais), para custear suas despesas com seu deslocamento e estadia na cidade do Natal/RN, nos dias 06 E 07 do corrente mês e ano, afim de participar do IV Encontro de Formação de Orientadores de Estudo, Coordenadores Locais e Regionais do Pacto Nacional de Alfabetização na Idade Certa - PNAIC, a ser realizado no Hotel Praiamar, em Ponta Negra Natal/RN.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 03 de março de 2017.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:3BCFB76B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** à Srª **LUCILENE PATRICIA LEITE DA SILVA,** Matrícula 50227, inscrita no CPF nº 029.018.994-20 e portadora do RG nº 3.407.464/SSP-RN, **Professora P III F** deste Município, 1 e ½ (uma diária e meia), no valor unitário de R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando R$ 90,00 (noventa reais), para custear suas despesas com seu deslocamento e estadia na cidade do Natal/RN, nos dias 06 E 07 do corrente mês e ano, afim de participar do IV Encontro de Formação de Orientadores de Estudo, Coordenadores Locais e Regionais do Pacto Nacional de Alfabetização na Idade Certa - PNAIC, a ser realizado no Hotel Praiamar, em Ponta Negra Natal/RN.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 03 de março de 2017.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:48F70374

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerando os termos do Convênio celebrado em 01/02/2017 entre os Municípios de Serra Caiada/RN e de Tangará/RN;

Considerando a necessidade de parcerias entre os Municípios irmãos,

RESOLVE:

I – **CEDER** o Sr. **KLEITON ITALO VALENTIM,** Matrícula 50301, inscrito no CPF nº 032.099.014-14 e portador do RG nº 1.771.410/SSP-RN, **Técnico de Enfermagem** deste Município, ao Município de Tangará/RN, com ônus para o Órgão Cessionário.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 03 de março de 2017.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:10CCD7F9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA - IPRESC
ATO/PORTARIA Nº 000003/2017

Aposentadoria por Idade

SERRA CAIADA/RIO GRANDE DO NORTE, em 02 de Março de 2017

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria Voluntaria por Idade em favor do(a) servidor(a) SEBASTIAO VICTOR DA SILVA.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS DO IPRESC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos do Artigo 70 da Lei Municipal 0906//2014, de 13 de novembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade ao servidor(a) SEBASTIÃO VICTOR DA SILVA, portador do RG nº 1155535, CPF nº 019.233.814-58, Efetivo, no cargo VIGILANTE, Matrícula Funcional n.º 100, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Serra Caiada, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e Art. 17, da Lei Municipal 0906//2014, de 13 de novembro de 2014, conforme processo do IPRESC nº 000004/2017, a partir desta data até a posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FRANCIANE PAULA DA SILVA TINÔCO
Diretora Executiva

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:B033F81B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CPL
DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRA DE SAO BENTO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2202001517, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de pessoa fisica como diárias pedreiro utilizado no reparo e conservação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Serra de São Bento/RN., pelo valor de R$ 929,28 (novecentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos). Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MANOEL RODRIGUES DA SILVA, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 22 de Fevereiro de 2017

AECIO DA ROCHA PEREIRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:EF536239

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170030
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2202001517
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRA DE SAO BENTO
CONTRATADA(O).....: JOSE DE ARIMATEIA LUIZ DA SILVA
OBJETO.....: Contratação de pessoa fisica como diárias pedreiro utilizado no reparo e conservação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Serra de São Bento/RN.
VALOR TOTAL.....: R$ 929,28 (novecentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0210.103020024.2.043 Manut.das Ativ.do Fundo Mun.de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 929,28
VIGÊNCIA.....: 22 de Fevereiro de 2017 a 06 de Março de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Fevereiro de 2017

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:32BC648D

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) JOSE DE ARIMATEIA LUIZ DA SILVA, referente à Contratação de pessoa fisica como diárias pedreiro utilizado no reparo e conservação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Serra de São Bento/RN. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). AECIO DA ROCHA PEREIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 22 de Fevereiro de 2017.

MANOEL RODRIGUES DA SILVA
Secretario Municipal de Saude

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:8AEDC9B6

CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRA DE SAO BENTO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MANOEL RODRIGUES DA SILVA, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de pessoa fisica como diárias pedreiro utilizado no reparo e conservação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Serra de São Bento/RN.

Contratado.....: JOSE DE ARIMATEIA LUIZ DA SILVA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) MANOEL RODRIGUES DA SILVA,
Secretario Municipal de Saude.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 22 de Fevereiro de 2017.

AECIO DA ROCHA PEREIRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:D1F4E506

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO 012/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666 de 21.06.93, e sua atualizações posteriores, para a contratação da(o) FRANCINALDO MEDEIROS, referente à contratação de imóvel para o funcionamento da biblioteca publica municipal Wisley David da Silva, o imóvel descrito possui metragem de 23 metros de comprimento e 4 metros de frente, totalizando uma área de 92 mý, sendo 01 (um) salão, 01 (um) sala tipo escritório e banheiro, e terá por fim o uso exclusivo da biblioteca municipal, levando em consideração que a prefeitura municipal não possui um prédio publico onde possa funcionar a referida biblioteca.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). PAULO HENRIQUE CIRINO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 20 de Janeiro de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:EC332AF5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO 013/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666 de 21.06.93, e sua atualizações posteriores, para a contratação da(o) 2M ASSESSORIA PLANEJ. E DESENVOLVIMENTO LTDA, referente à Prestação de serviço de formação continuada (jornada pedagógica) para professores e equipe técnica administrativa e pedagógica da secretaria municipal de educação e das unidades de ensino da educação básica da rede publica.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). PAULO HENRIQUE CIRINO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 10 de Fevereiro de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:D35A137B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 010, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

CONCEDE diária ao servidor abaixo designado e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Concessão de duas (02) diárias para o tutor do Programa da Terra o Sr. Leander Keyser de Macedo Silva, CPF N° 054.742.454-08, para participar do Primeiro encontro de formação de Tutores da Escola da Terra, nos dias 02 e 03 de Março de 2017, no Praiamar Natal Hotel, situado na Rua Francisco Gurgel, n° 33, Ponta Negra, Natal – RN, a partir das 13:00 Horas.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 20 de Fevereiro de 2017.

MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO
Secretario Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:7E19A5F2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 009, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

CONCEDE diária(s) ao servidor abaixo designado e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Concessão de duas (02) diárias para a tutora do Programa da Terra a Sra. Maria Ozana Filha, CPF N° 156.744.284-68, para participar do Primeiro encontro de formação de Tutores da Escola da Terra, nos dias 02 e 03 de Março de 2017, no Praiamar Natal Hotel, situado na Rua Francisco Gurgel, n° 33, Ponta Negra, Natal – RN, a partir das 13:00 Horas.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 20 de Fevereiro de 2017.

MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO
Secretario Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:5DEDDEA7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 014/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação do(a) JAIME FERREIRA DE SOUZA ATACADO E VAREJO, referente à aquisição de peças para manutenção corretiva dos veículos tipo ônibus de placa QGC-5048,km 45532, ônibus de placa OJT-4273, km 84653, ônibus de placa QGC-5028, km 47787, ônibus de placa OJT-4303, KM 94542,ônibus de placa QGC-5038, km 429772, da Secretaria Municipal de Educação.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). PAULO HENRIQUE CIRINO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Serra do Mel - RN, 20 de Fevereiro de 2017

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
CPF Nº 913.468.274-00
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:304A69E2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 015/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação do(a) JAIME FERREIRA DE SOUZA ATACADO E VAREJO, referente à aquisição de peças para manutenção corretiva dos veículos tipo Ducato de placa OWF-9936, L200 Triton de placa QGH-8175, km 23645, Fiorino de plca NOE-5709, km 317863, Doblô e placa OKB-7802, km 317901, da Secretária Municipal de Saúde.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). PAULO HENRIQUE CIRINO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Serra do Mel - RN, 20 de Fevereiro de 2017

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
CPF Nº 913.468.274-00
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:F5B2B16C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2016

Convocação do Processo Seletivo Simplificado 001/2016

O município de Serra do Mel, através de seu Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e com base nos termos da lei municipal nº 469/2013, federal n° 8.745/93, 9.849/99 e 10.667/03, convoca os abaixo relacionados a comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel, munidos de documentos conforme edital 001/2016, até a data de 06/03/2017 para tratar de assuntos referentes à sua nomeação. O não comparecimento até a data citada acima, entende-se na desistência do mesmo. Vale Salientar, que aquela escola que não foi classificado nenhum professor, seja convocado aquele candidato da vila mais próxima respeitando a ordem de classificação.

Serra do Mel, 21 de fevereiro de 2017.

MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO
CPF 076.120.674-47,
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Pedagogo – Vila Brasília			
Ordem	Nomes	Data de Nasc.	Nota
1º	MARIA DAS GRAÇAS DE MELO	09/09/1959	10,000

Publicado por:
Marcio Zumba de Oliveira Azevedo
Código Identificador:DC2BDFA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2016

Convocação do Processo Seletivo Simplificado 001/2016

O município de Serra do Mel, através de seu Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e com base nos termos da lei municipal nº 469/2013, federal n° 8.745/93, 9.849/99 e 10.667/03, convoca os abaixo relacionados a comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel, munidos de documentos conforme edital 001/2016, até a data de 13/03/2017 para tratar de assuntos referentes à sua nomeação. O não comparecimento até a data citada acima, entende-se na desistência do mesmo. Vale Salientar, que aquela escola que não foi classificado nenhum professor, seja convocado aquele candidato da vila mais próxima respeitando a ordem de classificação. Serra do Mel, 03 de março de 2017. Marcio Zumba de Oliveira Azevedo - CPF 076.120.674-47, Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Pedagogo – Vila Mato Grosso			
Ordem	Nomes	Data de Nasc.	Nota
3º	RAILDO FRANCISCO DE MOURA	27/02/1987	10,000

Publicado por:
Marcio Zumba de Oliveira Azevedo
Código Identificador:E833DAD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0068/2017

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, **SAYEGH SYGNORELLY DE MEDEIROS ARAÚJO SOUSA,** inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 010.929.294-44, portadora da Cédula de Identidade nº 1.983.990, do cargo de **FARMACEUTICA-BIOQUIMICA**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a 1º de março de 2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 02 de Março de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:0279CC80

GABINETE CIVIL
REF. PROCESSO LICITATÓRIO MSNN/RN N° 1701240003

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que preceitua a Lei das Licitações Públicas:

CONSIDERANDO, o FRACASSO da sessão de licitação haja vista a INABILITAÇÃO da única empresa licitante;

R E S O L V E

Determinar o arquivamento do Pregão Presencial n° 017/2017 destinado ao **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de combustíveis na cidade de Natal/ RN.**

Publique-se.

Serra Negra do Norte/RN, 03 de fevereiro de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:D7973EFC

GABINETE CIVIL
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 030/2017 – PROC. ADMINIST. Nº 1702060007

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR, LABORATORIAL E OUTROS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE /RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que preceitua a Lei das Licitações Públicas:

R E S O L V E

Acatar a decisão fundamentada proferida pelo Pregoeiro Oficial deste Município, não conhecendo o RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela empresa licitante **T M DANTAS HOSPITALAR EIRELI ME,** por ser intempestivo e para lhe negar provimento, e INABILITAR a empresa licitante **T M DANTAS HOSPITALAR EIRELI ME** por não apresentar a Autorização para Funcionamento expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA (exigência do item editalício nº 7.1.4.d)**.**

Publique-se.

Serra Negra do Norte/ RN, 03 de março de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:0E047D81

GABINETE CIVIL
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 030/2017 – PROC, ADMINISTRATIVO Nº 1702060007

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR, LABORATORIAL E OUTROS.

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa licitante **T M DANTAS HOSPITALAR EIRELI ME**.

No dia da sessão, 23 de fevereiro de 2017, às 14:00 horas, abriu-se a sessão de licitação cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR, LABORATORIAL E OUTROS.**

O presente processo licitatório se materializou através da modalidade PREGÃO PRESENCIAL, modalidade esta disciplinada através da Lei Federal nº 10.520/2002 que prevê em seu art. 4º, XVIII:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:
(...)
XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido ***o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso****, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;*

A empresa recorrente registrou manifestação do interesse em recorrer da decisão do pregoeiro que a declarou INABILITADA por não atender ao requisito editalício do item: 7.1.4 – d) Autorização para Funcionamento expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

O prazo final para o protocolo dos memorais escritos do recurso administrativo foi o dia 02 de março de 2017, às 12:00 horas, sendo este o horário final do expediente de trabalho para atendimento ao público.

Contudo, a empresa licitante encaminhou seus memoriais via internet através do e-mail da comissão permanente de licitação, às 18:43 horas do dia 02 de março de 2017.

Assim, o RECURSO INTERPOSTO pela empresa licitante **T M DANTAS HOSPITALAR EIRELI ME** se apresenta INTEMPESTIVO e NÃO ADMITIDO.

Frente ao exposto, **RATIFICO** a decisão proferida nos autos deste processo, para inabilitar a empresa licitante **T M DANTAS HOSPITALAR EIRELI ME** por não apresentar a Autorização para Funcionamento expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA (exigência do item editalício nº 7.1.4.d).

Encaminhem-se os presentes autos para apreciação do Exmº Sr Prefeito Municipal.

Serra Negra do Norte/ RN, 03 de março de 2017.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:8C9E2698

GABINETE CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2017 REF PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN N° 1703020001

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

ASSUNTO: Contratação direta de serviços advocatícios na ratificação de continuidade e acompanhamento das ações judiciais em curso na Justiça Federal relativas a créditos previdenciários

De acordo.
Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação direta de serviços advocatícios na ratificação de continuidade e acompanhamento das ações judiciais em curso na Justiça Federal relativas a créditos previdenciários** junto a Sociedade Advocatícia **SARAIVA ADVOGADOS ASSOCIADOS (**CNPJ nº 13462731000109), a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Serra Negra do Norte/RN – Secretaria Municipal de Administração.
Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, II da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.
Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, como de costume.

Serra Negra do Norte/RN, 03 de março de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:CBCFF4E9

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2017
INEXIGIBILIDADE N° 009/2017 – PROC. ADMINIST.
MSNN/RN N° 1703020001

CONTRATANTE: Município de Serra Negra do Norte/RN; CONTRATADA: SARAIVA ADVOGADOS ASSOCIADOS (CNPJ nº 13.462.731/0001-09); OBJETO: serviços advocatícios na ratificação de continuidade e acompanhamento das ações judiciais em curso na Justiça Federal relativas a créditos previdenciários; VIGÊNCIA: 03 de março 2017 a 03 de março de 2018; HONORÁRIOS: 20% (vinte por cento) sobre o benefício financeiro auferido, por força de decisão judicial ou administrativa, ao Contratante; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.04.122.0006.0175.2003 - Equip. e Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – outros serviços de terceiros – PF; FONTE 01000; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – Pelo Contratante e Paulo Lopo Saraiva – Pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 03 de março de 2017.

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:E3DA8C9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003, DE 03 DE MARÇO DE 2017

Prorroga a declaração desituação emergencial para fins de contratação por dispensa de licitação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93,

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar o Decreto Emergencial n. 001/2017, ante a permanência dos mesmos fundamentos nele expostos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 60 (sessenta dias) os termos do Decreto Emergencial n. 001/2017, publicado no Diário Oficial do dia 05/01/2017

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de Março de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal de Serrinha.

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:9AD3A56F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Portaria nº. 070/2017 de 03 de março de 2017.

Nomeia JOSÉ PAULO DE MEDEIROS, portadora do CPF nº 671.253.364-34 para exercer Cargo Comissionado de Coordenador de Conservação e Recuperação Ambiental COCREA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1°. Nomear, **JOSÉ PAULO DE MEDEIROS** na função de Coordenador de Conservação e Recuperação Ambiental – COCREA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01 de fevereiro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 03 de março de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:7B7D28B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LCITAÇÃO.
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LENTES E ARMAÇÕES (ÓCULOS) DESTINADAS A POPULAÇÃO CARENTE DESTE MUNICÍPIO

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 006/2017, de 02/01/2017, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº , de 30 de Dezembro de 1899 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00009/2017, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LENTES E ARMAÇÕES (ÓCULOS) DESTINADAS A POPULAÇÃO CARENTE DESTE MUNICÍPIO; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:
- AUGUSTO & FERNANDES LTDA ME - ME.
07.443.696/0001-70.

Valor: R$ 288.000,00.

Serrinha dos Pintos - RN, 03 de Março de 2017.

JESSICA DA SILVA FERREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:06861866

COMISSÃO PERMANENTE DE LCITAÇÃO.
DESPACHO Nº PP 00010/2017

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00010/2017, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA FORNECIMENTO GRADUAL DE GENEROS ALIMENTICIOS, DESTINADO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO, INCLUSIVE MERENDA ESCOLAR; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

F A NUNES GONDIM - ME.
12.995.411/0001-43.
Valor: R$ 473.354,70.

Publique-se e
cumpra-se.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:6795E335

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 386/2017 DE 02 DE MARÇO DE 2017. "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE NOS VENCIMENTOS BÁSICOS DO CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN**, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reajustados, na proporção de 7,64% (sete virgula sessenta e quatro por cento), os vencimentos básicos do cargo público de provimento efetivo de Professor pertencente ao Quadro Funcional do Magistério Público Municipal, cuja jornada de trabalho dos respectivos titulares corresponda a trinta (30) horas semanais.

§ 1º. Conforme o art. 2º, § 2º, da Lei Federal n.º 11.738, de 16 de julho de 2008, serão abrangidos pelo reajuste de que trata o *caput* deste artigo somente os titulares do cargo público de provimento efetivo de Professor que desempenhem, no âmbito das unidades escolares de educação básica e da Secretaria de Municipal da Educação, as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, compreendendo as funções educacionais de:

I – direção;

II – administração;

III – planejamento;

IV – inspeção;

V – supervisão;

VI – orientação; e

VII – coordenação.

§ 2º. Os valores correspondentes aos vencimentos básicos reajustados na forma do caput e do § 1º deste artigo estão fixados no Anexo Único desta Lei Complementar.

§ 3º Os vencimentos básicos do cargo público de provimento efetivo de Professor cujos titulares exerçam jornada de trabalho diversa de trinta (30) horas semanais serão calculados de forma proporcional, com base no valor da hora-aula, obtido a partir dos montantes estabelecidos no Anexo Único desta Lei Complementar.

§ 4º. Os valores constantes do Anexo Único desta Lei Complementar passam a vigorar com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 2º. As despesas decorrentes da implementação da presente Lei Complementar correrão por conta de dotação da Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos, aos 02 de março de 2017.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:EBD6F902

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADITIVO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2015050024 EDITAL/001/2015

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.358.046/0001-99, com endereço na Av. Benvenuto Holanda, 209 – Centro – Severiano Melo/RN, Representada por: **Dagoberto Bessa Cavalcante,** Prefeito Municipal, doravante denominado(a), e do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO/RN,** CNPJ: 14.231.159/0001-21
Rua: Castelo Branco, s/n – Centro – Severiano Melo/RN**, Representado por: MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS e** CONTRATANTE, e **ELISSON SAMUEL DA SILVA FREITAS,** CPF Nº 061.323.704-80- RG Nº 2.305.885 – ITEP/RN, Endereço: Rua Ademar Leão da Silveira, nº 109, Bicentenário, Apodi/RN - CEP: 59.700-000, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de março de 2017, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2017;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. SEVERIANO MELO - RN, 24 de fevereiro de 2017- PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO/RN-CNPJ: 08.358.046/0001-

99-Representada por: Dagoberto Bessa Cavalcante – CONTRATANTE-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO/RN - CNPJ: 14.231.159/0001-21 -Representado por: MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS-CONTRATANTE -ELISSON SAMUEL DA SILVA FREITAS -CPF Nº 061.323.704-80 –CONTRATADO.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:3E016A45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADITIVO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2015040008

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.358.046/0001-99, com endereço na Av. Benvenuto Holanda, 209 – Centro – Severiano Melo/RN, Representada por: **Dagoberto Bessa Cavalcante,** Prefeito Municipal, doravante denominado(a), e do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO/RN,** CNPJ: 14.231.159/0001-21
Rua: Castelo Branco, s/n – Centro – Severiano Melo/RN**, Representado por: MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS e** CONTRATANTE, e **FRANCISCA RUCI KARIONÁRIA PAIVA SOUZA REGIS,** CPF Nº 068.170.004-16 - RG Nº 2.558.295 – SSP/RN, Endereço: Rua Batista Lima, nº 39, Centro, Severiano Melo/RN - CEP: 59.856-000, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de março de 2017, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2017;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. SEVERIANO MELO - RN, 24 de fevereiro de 2017 -PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO/RN-CNPJ: 08.358.046/0001-99 -Representada por: Dagoberto Bessa Cavalcante – CONTRATANTE-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO/RN - CNPJ: 14.231.159/0001-21 -Representado por: MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS – CONTRATANTE-FRANCISCA RUCI KARIONÁRIA PAIVA SOUZA REGIS -CPF Nº 068.170.004-16-CONTRATADO.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:5EB59F83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADITIVO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2015040007 EDITAL/001/2015

Inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.358.046/0001-99, com endereço na Av. Benvenuto Holanda, 209 – Centro – Severiano Melo/RN, Representada por: **Dagoberto Bessa Cavalcante,** Prefeito Municipal, doravante denominado(a), e do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO/RN,** CNPJ: 14.231.159/0001-21
Rua: Castelo Branco, s/n – Centro – Severiano Melo/RN**, Representado por: MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS e** CONTRATANTE, e **LIAN EPIFANIO DIAS**, CPF Nº 074.999.044-90 - RG Nº 2.710.097 – SSP/RN, Endereço: Rua Treze de Maio, nº 77, Centro, Severiano Melo/RN - CEP: 59.856-000, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de março de 2017, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2017;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. SEVERIANO MELO - RN, 24 de fevereiro de 2017-PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO/RN -CNPJ: 08.358.046/0001-99-Representada por: Dagoberto Bessa Cavalcante – CONTRATANTE -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO/RN- CNPJ: 14.231.159/0001-21-Representado por: MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS-CONTRATANTE-LIAN EPIFANIO DIAS- CPF Nº 074.999.044-90 –CONTRATADO.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:D8A18B14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADITIVO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2015050023 EDITAL/001/2015

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.358.046/0001-99, com endereço na Av. Benvenuto Holanda, 209 – Centro – Severiano Melo/RN, Representada por: **Dagoberto Bessa Cavalcante,** Prefeito Municipal, doravante denominado(a), e do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO/RN,** CNPJ: 14.231.159/0001-21

Rua: Castelo Branco, s/n – Centro – Severiano Melo/RN**, Representado por: MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS e** CONTRATANTE, e **LIGIA KAIONARA DE FREITAS SILVA,** CPF Nº 094.453.954-84 - RG Nº 2.868.453/RN, Endereço: Pov. de Ipueira, nº 3430, Zona Rural, Severiano Melo/RN - CEP: 59.856-000, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de março de 2017, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2017;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. SEVERIANO MELO - RN, 24 de fevereiro de 2017 -PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO/RN -CNPJ: 08.358.046/0001-99-Representada por: Dagoberto Bessa Cavalcante-CONTRATANTE-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO/RN- CNPJ: 14.231.159/0001-21-Representado por: MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS-CONTRATANTE-LIGIA KAIONARA DE FREITAS SILVA- CPF Nº 094.453.954-84-CONTRATADO

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:97D056B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADITIVO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2015040005 EDITAL/001/2015

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.358.046/0001-99, com endereço na Av. Benvenuto Holanda, 209 – Centro – Severiano Melo/RN, Representada por: **Dagoberto Bessa Cavalcante,** Prefeito Municipal, doravante denominado(a), e do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO/RN,** CNPJ: 14.231.159/0001-21
Rua: Castelo Branco, s/n – Centro – Severiano Melo/RN**, Representado por: MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS e** CONTRATANTE, e **LIGIA MARIA FERREIRA LUCENA,** CPF Nº 045.504.444-95- RG Nº 2.202.131 – SSP/RN, Endereço: Rua Joaquim Vicente de Melo, 159, Centro, Severiano Melo/RN - CEP: 59.856-000, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de março de 2017., nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2017;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. SEVERIANO MELO - RN, 24 de fevereiro de 2017 -PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO/RN -CNPJ: 08.358.046/0001-99-Representada por: Dagoberto Bessa Cavalcante-CONTRATANTE-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO/RN- CNPJ: 14.231.159/0001-21 -Representado por: MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS-CONTRATANTE-LIGIA MARIA FERREIRA LUCENA -CPF Nº 045.504.444-95 –CONTRATADO.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:9AF56B5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADITIVO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2015040016 EDITAL/001/2015

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.358.046/0001-99, com endereço na Av. Benvenuto Holanda, 209 – Centro – Severiano Melo/RN, Representada por: **Dagoberto Bessa Cavalcante,** Prefeito Municipal, doravante denominado(a), e do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO/RN,** CNPJ: 14.231.159/0001-21
Rua: Castelo Branco, s/n – Centro – Severiano Melo/RN**, Representado por: MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS e** CONTRATANTE, e **LUIZ BARBOZA DE LIMA FILHO,** CPF Nº 050.830.704-05- RG Nº 2.260.958 – SSP/RN
Endereço: Rua Santa Luzia, nº 40, Centro, Apodi/RN - CEP: 59.700-000, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de março de 2017, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2017;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. SEVERIANO MELO - RN, 24 de fevereiro de 2017 -PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO/RN -CNPJ: 08.358.046/0001-99 -Representada por: Dagoberto Bessa Cavalcante –CONTRATANTE-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO/RN - CNPJ: 14.231.159/0001-21 -Representado por: MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS– CONTRATANTE-LUIZ BARBOZA DE LIMA FILHO-CPF Nº 050.830.704-05-CONTRATADO.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:90E7B6F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADITIVO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2015040003 EDITAL/001/2015

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.358.046/0001-99, com endereço na Av. Benvenuto Holanda, 209 – Centro – Severiano Melo/RN, Representada por: **Dagoberto Bessa Cavalcante,** Prefeito Municipal, doravante denominado(a), e do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO/RN,** CNPJ: 14.231.159/0001-21
Rua: Castelo Branco, s/n – Centro – Severiano Melo/RN**, Representado por: MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS e** CONTRATANTE, e **RONALLY DART OLIVEIRA,** CPF Nº 052.625.074-76- RG Nº 2.254.644 – SSP/RN, Endereço: Povoado de Ipueira, 3930, Zona Rural, Severiano Melo/RN - CEP: 59.856-000, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de março de 2017, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2017;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. SEVERIANO MELO - RN, 24 de fevereiro de 2017.-PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO/RN -CNPJ: 08.358.046/0001-99-Representada por: Dagoberto Bessa Cavalcante-CONTRATANTE -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO/RN - CNPJ: 14.231.159/0001-21 -Representado por: MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS – CONTRATANTE -RONALLY DART OLIVEIRA - CPF Nº 052.625.074-76 -CONTRATADO

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:C5835FC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADITIVO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2015080001 EDITAL/001/2015

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.358.046/0001-99, com endereço na Av. Benvenuto Holanda, 209 – Centro – Severiano Melo/RN, Representada por: **Dagoberto Bessa Cavalcante,** Prefeito Municipal, doravante denominado(a), e do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO/RN,** CNPJ: 14.231.159/0001-21
Rua: Castelo Branco, s/n – Centro – Severiano Melo/RN**, Representado por: MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS e** CONTRATANTE, e **ANA CRISTINA LIMA MAIA DANTAS,** CPF Nº 088.521.724-16- RG Nº 2.717.887 – SSP/RN, Endereço: Rua 31 de Janeiro, nº 34, Centro, Severiano Melo/RN - CEP: 59.856-000, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de março de 2017, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2017;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. SEVERIANO MELO - RN, 24 de fevereiro de 2017- PREFEITURA MUNICIPAL DE -SEVERIANO MELO/RN-CNPJ: 08.358.046/0001-99-Representada por: Dagoberto Bessa Cavalcante-CONTRATANTE-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO/RN- CNPJ: 14.231.159/0001-21-Representado por: MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS-CONTRATANTE-ANA CRISTINA LIMA MAIA DANTAS- CPF Nº 088.521.724-16 -CONTRATADO

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:2E5DA8A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADITIVO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2015040006 EDITAL/001/2015

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.358.046/0001-99, com endereço na Av. Benvenuto Holanda, 209 – Centro – Severiano Melo/RN, Representada por: **Dagoberto Bessa Cavalcante,** Prefeito Municipal, doravante denominado(a), e do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO/RN,** CNPJ: 14.231.159/0001-21
Rua: Castelo Branco, s/n – Centro – Severiano Melo/RN**, Representado por: MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS e** CONTRATANTE, e **FRANCISCA EVILENE LEITE PAIVA,** CPF Nº 079.794.414-19- RG Nº 2.853.138 – SSP/RN, Endereço: Rua João José, nº 33, Centro, Severiano Melo/RN - CEP: 59.856-000, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de março de 2017, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2017;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. SEVERIANO MELO - RN, 24 de fevereiro de 2017.-PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO/RN -CNPJ: 08.358.046/0001-99-Representada por: Dagoberto Bessa Cavalcante-CONTRATANTE-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO/RN - CNPJ: 14.231.159/0001-21 - Representado por: MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS – CONTRATANTE -FRANCISCA EVILENE LEITE PAIVA-CPF Nº 079.794.414-19 -CONTRATADO

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:CB652DC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADITIVO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2015040002 EDITAL/001/2015

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.358.046/0001-99, com endereço na Av. Benvenuto Holanda, 209 – Centro – Severiano Melo/RN, Representada por: **Dagoberto Bessa Cavalcante,** Prefeito Municipal, doravante denominado(a), e do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO/RN,** CNPJ: 14.231.159/0001-21
Rua: Castelo Branco, s/n – Centro – Severiano Melo/RN**, Representado por: MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS e** CONTRATANTE, e **SIMARA SILVA MELO**, CPF Nº 094.123.664-18 - RG Nº 2.868.403 – SSP/RN, Endereço: Sítio Lagoa Tapada, nº 15, Zona Rural, Apodi/RN - CEP: 59.700-000, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de março de 2017, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2017;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. SEVERIANO MELO - RN, 24 de fevereiro de 2017- PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO/RN -CNPJ: 08.358.046/0001-99-Representada por: Dagoberto Bessa Cavalcante-CONTRATANTE-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO/RN- CNPJ: 14.231.159/0001-21-Representado por: MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS-CONTRATANTE-SIMARA SILVA MELO- CPF Nº 094.123.664-18 –CONTRATADO.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:05C8A2D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADITIVO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2015050025 EDITAL Nª 001/2015

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.358.046/0001-99, com endereço na Av. Benvenuto Holanda, 209 – Centro – Severiano Melo/RN, Representada por: **Dagoberto Bessa Cavalcante,** Prefeito Municipal, doravante denominado(a), e do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO/RN,** CNPJ: 14.231.159/0001-21
Rua: Castelo Branco, s/n – Centro – Severiano Melo/RN**, Representado por: MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS e** CONTRATANTE, e **MARIA DAS GRAÇAS DE MORAIS,** CPF Nº 061.748.644-13 - RG Nº 2.517.842-SSP/RN, Endereço: Rua: São Pedro, nº 57, Centro, Severiano Melo/RN - CEP: 59.856-000, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de março de 2017, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2016;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 24 de fevereiro de 2017

Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN
CNPJ: 08.358.046/0001-99
Representada Por:
DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Contratante

Fundo Municipal de Saúde Severiano Melo/RN
CNPJ: 14.231.159/0001-21
Representado Por:
MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS
Contratante

MARIA DAS GRAÇAS DE MORAIS
CPF Nº 061.748.644-13
Contratado

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:3E5FEA55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170075

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.358.046/0001-99, com sede na av. Benvenuto Holanda, 209, representado por DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e HIPERNET SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO LTDA ME, inscrito(a) no CNPJ 10.607.201/0001-05, com sede na R. MARGARIDA DE FREITAS, 288, CENTRO, Apodi-RN, CEP 59700-000, representada por HUMBERTO CARLOS BANDEIRA DA COSTA FILHO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de março de 2017, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2017 Atividade
0206.123610023.2.032 Manutenção das Atividades da Sec. de Educação e Cultura, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2017 Atividade
0206.123610023.2.036 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2017 Atividade
0203.041220007.2.009 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Administração e Planejamento, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2017 Atividade
0202.041220007.2.005 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2017 Atividade
0205.201220005.2.017 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2017 Atividade
0211.278120006.2.085 Man. Sec. de Esp. e Valor. da Juventude , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2017 Atividade
0210.041310011.2.080 Manu.da Secret. de Comunicação e Eventos , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2017 Atividade
0207.154520015.2.072 Manut.das Atividades da Sec.Transportes, Obras e Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 24 de fevereiro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 08.358.046/0001-99
Contratante

HIPERNET SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO LTDA ME
CNPJ 10.607.201/0001-05
Contratado(a).

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:0A1543FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170076

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na Rua Paivinha Melo, s/n, representado por MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS, SECRETARIA MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e HIPERNET SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO LTDA ME, inscrito(a) no CNPJ 10.607.201/0001-05, com sede na R. MARGARIDA DE FREITAS, 288, CENTRO, Apodi-RN, CEP 59700-000, representada por HUMBERTO CARLOS BANDEIRA DA COSTA FILHO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de março de 2017, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2017 Atividade
0301.103010010.2.095 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde de Severiano Melo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2017 Projeto
0302.103010010.1.015 Manutenção das Atividades do Hospital e Maternidade de Severiano Melo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2017 Atividade
0302.102440010.2.097 Manutenção da Farmácia Básica , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2017 Atividade
0302.103010010.2.098 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2017 Atividade
0302.103010010.2.099 Manutenção do Programa Saúde da Família PSF, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2017 Atividade
0302.103050010.2.107 Manutenção das Ativ. dos Agentes de Endemias, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 24 de fevereiro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21
Contratante

HIPERNET SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO LTDA ME
CNPJ 10.607.201/0001-05
Contratado(a)

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:E2E6C6E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170077

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.784.461/0001-07, com sede na Rua Batista Melo, s/n, representado por ANTONIA MORAIS DE FREITAS, SECRETARIA MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e HIPERNET SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO LTDA ME, inscrito(a) no CNPJ 10.607.201/0001-05, com sede na R. MARGARIDA DE FREITAS, 288, CENTRO, Apodi-RN, CEP 59700-000, representada por HUMBERTO CARLOS BANDEIRA DA COSTA FILHO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de março de 2017, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2017 Atividade
0401.082440008.2.109 Manutenção das Ativ. da Sec. Mun. de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2017 Atividade
0402.082430012.2.114 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2017 Atividade
0402.082430012.2.117 Manutenção do Programa Casa da Família CRAS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2017 Atividade
0402.082430012.2.116 Manut.das Ações dos Serviços de Convivên cia e fortalecimento de Vinculos scfv, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 24 de fevereiro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 14.784.461/0001-07
Contratante

HIPERNET SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO LTDA ME
CNPJ 10.607.201/0001-05
Contratado(a).

ANTONIA MORAIS DE FREITAS
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:ED3D026F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20160103

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na Rua Paivinha Melo, s/n, representado por MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS, SECRETARIA MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e TAMIRES PRAXEDES FERNANDES GOMES, inscrito(a) no CPF 013.980.844-25, com sede na R. 3 de Dezembro, 125, Centro, Severiano Melo-RN, CEP 59856-000, representada por TAMIRES PRAXEDES FERNANDES GOMES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Março de 2017, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2016 Atividade 0302.103010010.2.071 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 24 de Fevereiro de 2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21
Contratante

TAMIRES PRAXEDES FERNANDES GOMES
CPF 013.980.844-25
Contratado(a).

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:DBB1AFAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20150042 PP 0006/2015

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na Rua Paivinha Melo, s/n, representado por MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e VICENTE HOLANDA MONTENEGRO FILHO, inscrito(a) no CPF 020.407.874-10, com sede na RUA ALEXANDRE PINTO Nº161, PRINCESINHA DO, Pau dos Ferros-RN, CEP 59900-000, representada por VICENTE HOLANDA MONTENEGRO FILHO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Março de 2017, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2017 Projeto 0302.103010010.1.015 Manutenção das Atividades do Hospital e Maternidade de Severiano Melo, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 24 de Fevereiro de 2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21
Contratante

VICENTE HOLANDA MONTENEGRO FILHO
CPF 020.407.874-10
Contratado(a)

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:C8E1E8C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20150220 RP 0048/2015

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na Rua Paivinha Melo, s/n, representado por MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e KAROLA CRISTINA AMORIM CARVALHO, inscrito(a) no CPF 075.637.134-17, com sede na RUA: JOAQUIM VICENTE DE MELO, 222, CENTRO, Severiano Melo-RN, CEP 59856-000, representada por KAROLA CRISTINA AMORIM CARVALHO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Março de 2017, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 2017

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 24 de Fevereiro de 2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21
Contratante

KAROLA CRISTINA AMORIM CARVALHO
CPF 075.637.134-17
Contratado(a)

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:6618098D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20160066

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na Rua Paivinha Melo, s/n, representado por MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS, SECRETARIA MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e WEMESON GOMES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF 057.990.204-80, com sede na RUA SANTA CLARA, 104, CENTRO, Severiano Melo-RN, CEP 59856-000, representada por WEMESON GOMES DE OLIVEIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Março de 2017, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2016 Atividade
0302.103010010.2.072 Manutenção do Programa Saúde da Família PSF, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Exercício 2016 Atividade
0302.103010010.2.071 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Exercício 2016 Atividade
0301.103010010.2.068 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde de Severiano Melo, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 24 de Fevereiro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21
Contratante

WEMESON GOMES DE OLIVEIRA
CPF 057.990.204-80
Contratado(a)

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:3EF8E5F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20160075

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na Rua Paivinha Melo, s/n, representado por MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS, SECRETARIA MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e GABRIEL BARBOSA DA SILVA JÚNIOR, inscrito(a) no CPF 078.793.234-57, com sede na SÍTIO GITIRANA, ZONA RURAL, Severiano Melo-RN, CEP 59856-000, representada por GABRIEL BARBOSA DA SILVA JÚNIOR, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Março de 2017, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2016 Atividade
0302.103010010.2.072 Manutenção do Programa Saúde da Família PSF, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Exercício 2016 Atividade
0302.103010010.2.071 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Exercício 2016 Atividade
0301.103010010.2.068 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde de Severiano Melo, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 24 de Fevereiro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21
Contratante

GABRIEL BARBOSA DA SILVA JÚNIOR
CPF 078.793.234-57
Contratado(a).

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:3696F79D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20160085

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na Rua Paivinha Melo, s/n, representado por MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS, SECRETARIA MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e MARIA EMURIELLY NUNES ALMEIDA, inscrito(a) no CPF 078.923.334-79, com sede na RUA BATISTA MELO, 720, CENTRO, Severiano Melo-RN, CEP 59856-000, representada por FRANCISCO EMERSON JEDESON NUNES DE ALMEIDA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Março de 2017, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2016 Atividade
0302.103010010.2.072 Manutenção do Programa Saúde da Família PSF, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Exercício 2016 Atividade
0302.103010010.2.071 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Exercício 2016 Atividade
0301.103010010.2.068 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde de Severiano Melo, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 24 de Fevereiro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21
Contratante

MARIA EMURIELLY NUNES ALMEIDA
CPF 078.923.334-79
Contratado(a).

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:94A41FB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20160080

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na Rua Paivinha Melo, s/n, representado por MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS, SECRETARIA MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e FRANCISCO FERREIRA DE LIMA, inscrito(a) no CPF 967.753.354-15, com sede na RUA SÃO PEDRO, 21, CENTRO, Severiano Melo-RN, CEP 59856-000, representada por FRANCISCO FERREIRA DE LIMA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Março de 2017, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2016 Atividade
0302.103010010.2.072 Manutenção do Programa Saúde da Família PSF, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Exercício 2016 Atividade
0302.103010010.2.071 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Exercício 2016 Atividade
0301.103010010.2.068 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde de Severiano Melo, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 24 de Fevereiro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21
Contratante

FRANCISCO FERREIRA DE LIMA
CPF 967.753.354-15
Contratado(a)

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:9CA32518

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº RP-00014/17 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e três dia(s) do mês de fevereiro de dois mil e dezessete , o Município de SEVERIANO MELO, com sede na «ENDERECO_PREFEITURA», nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e e Lei Municipal nº 0023 de 25 de setembro de 2013, publicada no D. O. M. de 26 de setembro de 2013 das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços n° RP-00014/17,** RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de material elétrico, com compras parceladas para suprir a necessidades da administração publicar municipal de Severiano Melo/RN

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta **"em sítios oficiais"** antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP
Onde:
EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = **6%**
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:
I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438
365 365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência**.**

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços n° RP-00014/17, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratanteno, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº RP-00014/17 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

SEVERIANO MELO-RN, 02 de março de 2017

MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO
C.N.P.J. nº 08.358.046/0001-99
Contratante

JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME
C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70
Contratado

SUPERMERCADO SERRANO LTDA
C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07
Contratado

F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO -ME
C.N.P.J. nº 23.531.800/0001-34
Contratado

ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
C.N.P.J. nº 15.984.883/0001-99
Contratado

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:3DCBF0C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº RP-00014/17

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº RP-00014/17, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - Florescente Completa 1,5
Quantidade: 72,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2017 às 09:48:21

Homologado para: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 15.984.883/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,990 (Onze Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00002 - Entrada Trifasica
Quantidade: 13,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2017 às 09:51:27

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 395,000 (Trezentos e Noventa e Cinco Reais).

Item: 00003 - PLAFON BRANCO
Quantidade: 140,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2017 às 09:48:21

Homologado para: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 15.984.883/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,990 (Dois Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00004 - TUBO ESG SOLDAVEL 150MM
Quantidade: 72,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2017 às 09:51:27

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 16,000 (Dezesseis Reais).

Item: 00005 - Disjuntor UNIC Unipolar
Quantidade: 416,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2017 às 09:51:27

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,000 (Nove Reais).

Item: 00006 - Disjuntor Tripolar
Quantidade: 344,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2017 às 09:53:58

Homologado para: F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO -ME, C.N.P.J. nº 23.531.800/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 33,990 (Trinta e Três Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00007 - CABO FLEXIVEL DUPLO 2X2,5 ROLO
Quantidade: 96,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2017 às 09:48:21

Homologado para: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 15.984.883/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 273,000 (Duzentos e Setenta e Três Reais).

Item: 00008 - PLUGUE 2P 10A NBR
Quantidade: 72,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2017 às 09:48:21

Homologado para: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 15.984.883/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,700 (Dois Reais e Setenta Centavos).

Item: 00009 - Cabo Flexivel nax 1kv 2x 1,5MM
Quantidade: 328,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2017 às 09:53:58

Homologado para: F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO -ME, C.N.P.J. nº 23.531.800/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,100 (Um Real e Dez Centavos).

Item: 00010 - DISJUNTOR TRIPO 25A
Quantidade: 168,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2017 às 09:48:21

Homologado para: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 15.984.883/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 34,350 (Trinta e Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00011 - Curva Eletroduto
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2017 às 09:54:53

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO LTDA, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,590 (Cinquenta e Nove Centavos).

Item: 00012 - CURVA ELETRODUTO SOLD.25MM CLA
Quantidade: 140,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2017 às 09:54:53

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO LTDA, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,740 (Setenta e Quatro Centavos).

Item: 00013 - CANO ELETRODUTO C/ROSCA
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2017 às 09:51:27

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,500 (Onze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00014 - CANO ELETRDUTO C/ROSA 1.1/2POP
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2017 às 09:48:21

Homologado para: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 15.984.883/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,740 (Quinze Reais e Setenta e Quatro Centavos).

Item: 00015 - Luva c/rosca eletroduto 1,1/2
Quantidade: 356,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2017 às 09:54:53

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO LTDA, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,340 (Um Real e Trinta e Quatro Centavos).

Item: 00016 - HASTER ATERRAMENTO 1/2' 10,50MMX100MM
Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2017 às 09:51:27

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,500 (Onze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00017 - FIO 10MM PRETO
Quantidade: 152,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2017 às 09:54:53

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO LTDA, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 314,990 (Trezentos e Quatorze Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00018 - Quadro Cosern Padrão novo Monofasico
Quantidade: 14,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2017 às 09:51:27

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 55,000 (Cinquenta e Cinco Reais).

Item: 00019 - FITA ISOLANTE 33+ 19MM X 20M .
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2017 às 09:51:27

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,950 (Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00020 - Fita Isolante Alta Tensão 19MMX10M
Quantidade: 156,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2017 às 09:53:58

Homologado para: F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO -ME, C.N.P.J. nº 23.531.800/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,990 (Oito Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00021 - Fluorescentes Tubulares de 40w
Quantidade: 144,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2017 às 09:54:53

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO LTDA, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,140 (Nove Reais e Quatorze Centavos).

Item: 00022 - Reator Eletrônico
Quantidade: 210,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2017 às 09:51:27

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,800 (Treze Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00023 - Start para lâmpada fluorescente de 20w
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2017 às 09:51:27

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,790 (Setenta e Nove Centavos).

Item: 00024 - MOTOR CORTA GRAMA A GASOLINA 4 TEMPO COM ROD ALTA 220 W
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2017 às 09:51:27

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.100,000 (Um Mil, Cem Reais).

Item: 00025 - CURVA ELETRODUTO ROSCAVEL 90º3/4
Quantidade: 564,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2017 às 09:48:21

Homologado para: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 15.984.883/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,810 (Oitenta e Um Centavos).

Item: 00026 - CURVA ELETRODUTO ROSCAVEL 90º
Quantidade: 564,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2017 às 09:51:27

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,200 (Dois Reais e Vinte Centavos).

Item: 00027 - CANALETA DO SITEMA X - 50X20 MM COM TAMPA
Quantidade: 288,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2017 às 09:54:53

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO LTDA, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,890 (Quatro Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00028 - CANALETA PLÁSTICA SISTEMA X (20X10 MM) COR BEGE-PHP/PNG
Quantidade: 288,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2017 às 09:51:27

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,600 (Três Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00029 - CAIXA DE 4X2 AMARELA
Quantidade: 488,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2017 às 09:48:21

Homologado para: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 15.984.883/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,700 (Setenta Centavos).

Item: 00030 - TOMADA DUPLA
Quantidade: 368,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2017 às 09:48:21

Homologado para: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 15.984.883/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,920 (Quatro Reais e Noventa e Dois Centavos).

Item: 00031 - CABO FLEXIVEL 2X2,5
Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2017 às 09:48:21

Homologado para: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 15.984.883/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 273,000 (Duzentos e Setenta e Três Reais).

Item: 00032 - LAMPADA 3V 25W
Quantidade: 492,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2017 às 09:51:27

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,900 (Nove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00033 - LAMPADA 3V 20W
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2017 às 09:53:58

Homologado para: F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO -ME, C.N.P.J. nº 23.531.800/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,680 (Oito Reais e Sessenta e Oito Centavos).

Item: 00034 - Fio Cabinho Rolo
Quantidade: 140,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2017 às 09:53:58

Homologado para: F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO -ME, C.N.P.J. nº 23.531.800/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 86,900 (Oitenta e Seis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00035 - INTERRUPTOR 1 TECLA
Quantidade: 440,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2017 às 09:48:21

Homologado para: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 15.984.883/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,230 (Três Reais e Vinte e Três Centavos).

Item: 00036 - Tomada 2+interruptor
Quantidade: 212,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2017 às 09:48:21

Homologado para: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 15.984.883/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,500 (Seis Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00037 - TOMADA + INTERUPTOR
Quantidade: 392,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2017 às 09:48:21

Homologado para: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 15.984.883/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,730 (Quatro Reais e Setenta e Três Centavos).

Item: 00038 - PLACA CEGA
Quantidade: 408,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2017 às 09:51:27

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,600 (Um Real e Sessenta Centavos).

Item: 00039 - LUMINARIA TOP LIGHT 1X20
Quantidade: 296,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2017 às 09:51:27

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 47,500 (Quarenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00040 - PLAFON PRETO
Quantidade: 272,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2017 às 09:48:21

Homologado para: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 15.984.883/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,850 (Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00041 - TOMADA P TELEFONE
Quantidade: 132,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2017 às 09:51:27

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,540 (Quatro Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

Item: 00042 - Cabo Flexivel 2X 2,5
Quantidade: 132,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2017 às 09:51:27

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 225,000 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais).

Item: 00043 - LAMPADA 20W
Quantidade: 340,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2017 às 09:48:21

Homologado para: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 15.984.883/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,970 (Cinco Reais e Noventa e Sete Centavos).

Item: 00044 - FLORESCENTE COMPLETA DE 1,5
Quantidade: 428,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2017 às 09:48:21

Homologado para: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 15.984.883/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,990 (Onze Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00045 - TUBO ESG SOLDAVEL 150MM .
Quantidade: 68,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2017 às 09:51:27

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 108,000 (Cento e Oito Reais).

Item: 00046 - Cabo Flexivel Duplo 2x2,5
Quantidade: 420,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2017 às 09:48:21

Homologado para: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 15.984.883/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,730 (Dois Reais e Setenta e Três Centavos).

Item: 00047 - Plugue 2p 10ªNBR
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2017 às 09:48:21

Homologado para: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 15.984.883/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,550 (Dois Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00048 - PARAFUSO MADEIRA FENDA 3,8 X 40 FHI
Quantidade: 56,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2017 às 09:51:27

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,450 (Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00049 - PARAFUSO MADEIRA FENDA 4,5 X 50 FHI
Quantidade: 56,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2017 às 09:51:27

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,630 (Sessenta e Três Centavos).

Item: 00050 - PARAFUSO SEXTAV ROS LIG 1/4 x60MM
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2017 às 09:53:58

Homologado para: F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO -ME, C.N.P.J. nº 23.531.800/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,700 (Setenta Centavos).

Item: 00051 - Parafuso Sextsv Ros Lig 5/16x60MM
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2017 às 09:48:21

Homologado para: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 15.984.883/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,570 (Cinquenta e Sete Centavos).

Item: 00052 - Parafuso Sextsv Ros Lig 3/8x80MM
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2017 às 09:48:21

Homologado para: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 15.984.883/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,770 (Setenta e Sete Centavos).

Item: 00053 - PINO MULTIPLICADOR TRIPOLAR
Quantidade: 360,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2017 às 09:51:27

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,950 (Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00054 - CANO ELETRODUTO C/ROSCA 1.1/2 POP
Quantidade: 140,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2017 às 09:51:27

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,400 (Treze Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00055 - Curva Eletroduto c/rosca
Quantidade: 270,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2017 às 09:51:27

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,700 (Dois Reais e Setenta Centavos).

Item: 00056 - Haste Aterraemnto 1,2 10,50mmx100mm
Quantidade: 116,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2017 às 09:51:27

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,000 (Onze Reais).

Item: 00057 - Quadro COSERN Padrão novo Trifasico
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2017 às 09:51:27

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 153,000 (Cento e Cinquenta e Três Reais).

Item: 00058 - Reator de 20w Convencional
Quantidade: 216,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2017 às 09:53:58

Homologado para: F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO -ME, C.N.P.J. nº 23.531.800/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,450 (Treze Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00059 - ALICATE CORTE DIAGONAL DE 6 CABO ISOLADO/1000 VOLTS
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2017 às 09:51:27

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 28,500 (Vinte e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00060 - ALICATE UNIVERSAL CABO ISOLADO 1000 VOLTS
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2017 às 09:48:21

Homologado para: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 15.984.883/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 31,500 (Trinta e Um Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00061 - BOCAL/SOQUETE DE PORCELANA ROSCA E27
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2017 às 09:54:53

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO LTDA, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,990 (Um Real e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00062 - BOCAL/SOQUETE DE PORCELANA ROSCA E40
Quantidade: 144,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2017 às 09:48:21

Homologado para: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 15.984.883/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,100 (Cinco Reais e Dez Centavos).

Item: 00063 - CALHA PARA LAMPADA FLUORESCENTE DE EMBUTIR DBL 2X32/40W
Quantidade: 144,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2017 às 09:51:27

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 21,900 (Vinte e Um Reais e Noventa Centavos).

Item: 00064 - LUVA ELETRODUTO C/ROSCA 1,1/2
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2017 às 09:48:21

Homologado para: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 15.984.883/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,790 (Um Real e Setenta e Nove Centavos).

Item: 00065 - HASTE ATERRAMENTO 1/2 10,50MMX1000MM
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2017 às 09:51:27

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,100 (Onze Reais e Dez Centavos).

Item: 00066 - CARRETEL DE FIO DE NYLON PARA O CORTADOR DE GRAMA (FIO DE NYLON 3,0 MMQUADRADO
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2017 às 09:53:58

Homologado para: F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO -ME, C.N.P.J. nº 23.531.800/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 174,500 (Cento e Setenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00067 - REATOR VAP SODIO 70W
Quantidade: 480,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2017 às 09:48:21

Homologado para: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 15.984.883/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 33,600 (Trinta e Três Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00068 - FOTO RELE
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2017 às 09:48:21

Homologado para: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 15.984.883/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,050 (Treze Reais e Cinco Centavos).

Item: 00069 - Lampada Sodio 70W
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2017 às 09:48:21

Homologado para: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 15.984.883/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,230 (Dezenove Reais e Vinte e Três Centavos).

Item: 00070 - BASE DE RELE
Quantidade: 360,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2017 às 09:48:21

Homologado para: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 15.984.883/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,730 (Quatro Reais e Setenta e Três Centavos).

Item: 00071 - LUMINÁRIA PUBLICA ABERTA MD-2-SCORPIUS CORPO ESTAMPADO EM ALUMINIO
Quantidade: 360,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2017 às 09:48:21

Homologado para: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 15.984.883/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,500 (Dezenove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00072 - CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA CM1 N2 COM LENTE
Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2017 às 09:48:21

Homologado para: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 15.984.883/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 300,000 (Trezentos Reais).

Item: 00073 - QUADRO COSERN COM VISO DE LENTE DE AUMENTO
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2017 às 09:51:27

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 255,000 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais).

Item: 00074 - VASSOURÃO PELO SINTÉTICO -60 CM
Quantidade: 350,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2017 às 09:51:27

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17,100 (Dezessete Reais e Dez Centavos).

Item: 00075 - Braço Reto
Quantidade: 360,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2017 às 09:48:21

Homologado para: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 15.984.883/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,900 (Quinze Reais e Noventa Centavos).

Item: 00076 - Conector Perfurante
Quantidade: 720,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2017 às 09:51:27

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,000 (Três Reais).

Item: 00077 - CHAVE DE TESTE
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2017 às 09:53:58

Homologado para: F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO -ME, C.N.P.J. nº 23.531.800/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,000 (Quatro Reais).

Item: 00078 - T DE ENERGIA PADRÃO NOVO
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2017 às 09:51:27

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,900 (Quatro Reais e Noventa Centavos).

Item: 00079 - TOMADA + 2 INTERRUPTOR
Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2017 às 09:48:21

Homologado para: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 15.984.883/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,750 (Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00080 - ENTRADA TRIFÁSICA COMPLETA
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2017 às 09:51:27

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 395,000 (Trezentos e Noventa e Cinco Reais).

Item: 00081 - Bocal de louça para iluminação publica
Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2017 às 09:48:21

Homologado para: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 15.984.883/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00082 - Reator para lampada
Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2017 às 09:48:21

Homologado para: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 15.984.883/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,850 (Quatorze Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00083 - Lampada SOdio de 400w
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2017 às 09:48:21

Homologado para: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 15.984.883/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 36,710 (Trinta e Seis Reais e Setenta e Um Centavos).

Item: 00084 - CHAVE MAGNETICA
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2017 às 09:51:27

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 158,000 (Cento e Cinquenta e Oito Reais).

Item: 00085 - LUVA ALTA TENSÃO 5KV CLASSE DA LUVA
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2017 às 09:48:21

Homologado para: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 15.984.883/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 247,500 (Duzentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00086 - LUVA DE VAQUETA PARA COBERTURA PARA USO EM ALTA TENSÃO
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2017 às 09:51:27

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 27,000 (Vinte e Sete Reais).

Item: 00087 - ALICATE UNIVERSAL
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2017 às 09:51:27

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 31,700 (Trinta e Um Reais e Setenta Centavos).

Item: 00088 - LUZ MISTA 500 WATS
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2017 às 09:48:21

Homologado para: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 15.984.883/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 41,850 (Quarenta e Um Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00089 - EXTENSÃO CABO MONOFÁSICO FIO 2,5MMX100M
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2017 às 09:48:21

Homologado para: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 15.984.883/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 21,750 (Vinte e Um Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00090 - FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2017 às 09:53:58

Homologado para: F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO -ME, C.N.P.J. nº 23.531.800/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,900 (Oito Reais e Noventa Centavos).

Item: 00091 - FIO FLEX PARALELO 2 X 2,5 MM
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2017 às 09:53:58

Homologado para: F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO -ME, C.N.P.J. nº 23.531.800/0001-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,300 (Um Real e Trinta Centavos).

Item: 00092 - FITA ISOLANTE 33+ 19MM X 10M
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2017 às 09:51:27

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,000 (Quatro Reais).

Item: 00093 - BOCAL COM RABICHO
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2017 às 09:48:21

Homologado para: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 15.984.883/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00094 - LAMPADAS SODIO 70W
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2017 às 09:48:21

Homologado para: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 15.984.883/0001-99, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,230 (Dezenove Reais e Vinte e Três Centavos).

Item: 00095 - REFLETORES COM LUZ DE LED NA COR VERDE
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2017 às 09:51:27

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 90,000 (Noventa Reais).

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:172CD508

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170110
ORIGEM.....: PREGÃO Nº RP-00014/17
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME
OBJETO.....: Aquisição de material elétrico, com compras parceladas para suprir a necessidades da administração publicar municipal de Severiano Melo/RN
VALOR TOTAL.....: R$ 89.559,72 (oitenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....:
VIGÊNCIA.....: 02 de Março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Março de 2017

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:36FC729E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170111
ORIGEM.....: PREGÃO Nº RP-00014/17
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME
OBJETO.....: Aquisição de material elétrico, com compras parceladas para suprir a necessidades da administração publicar municipal de Severiano Melo/RN
VALOR TOTAL.....: R$ 26.454,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....:
VIGÊNCIA.....: 02 de Março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Março de 2017

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:9B72300E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170112
ORIGEM.....: PREGÃO Nº RP-00014/17
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME
OBJETO.....: Aquisição de material elétrico, com compras parceladas para suprir a necessidades da administração publicar municipal de Severiano Melo/RN
VALOR TOTAL.....: R$ 24.178,24 (vinte e quatro mil, cento e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....:
VIGÊNCIA.....: 02 de Março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Março de 2017

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:E38C1BAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170113
ORIGEM.....: PREGÃO Nº RP-00014/17
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: SUPERMERCADO SERRANO LTDA
OBJETO.....: Aquisição de material elétrico, com compras parceladas para suprir a necessidades da administração publicar municipal de Severiano Melo/RN
VALOR TOTAL.....: R$ 46.010,66 (quarenta e seis mil, dez reais e sessenta e seis centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....:
VIGÊNCIA.....: 02 de Março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Março de 2017

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:63C31E5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170114
ORIGEM.....: PREGÃO Nº RP-00014/17
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: SUPERMERCADO SERRANO LTDA
OBJETO.....: Aquisição de material elétrico, com compras parceladas para suprir a necessidades da administração publicar municipal de Severiano Melo/RN
VALOR TOTAL.....: R$ 2.717,94 (dois mil, setecentos e dezessete reais e noventa e quatro centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....:
VIGÊNCIA.....: 02 de Março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Março de 2017

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:57581502

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170115
ORIGEM.....: PREGÃO Nº RP-00014/17
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: SUPERMERCADO SERRANO LTDA
OBJETO.....: Aquisição de material elétrico, com compras parceladas para suprir a necessidades da administração publicar municipal de Severiano Melo/RN
VALOR TOTAL.....: R$ 2.723,30 (dois mil, setecentos e vinte e três reais e trinta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....:
VIGÊNCIA.....: 02 de Março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Março de 2017

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:EDF7D566

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170116
ORIGEM.....: PREGÃO Nº RP-00014/17
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO -ME
OBJETO.....: Aquisição de material elétrico, com compras parceladas para suprir a necessidades da administração publicar municipal de Severiano Melo/RN
VALOR TOTAL.....: R$ 28.401,58 (vinte e oito mil, quatrocentos e um reais e cinquenta e oito centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....:

VIGÊNCIA.....: 02 de Março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Março de 2017

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:9162D157

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170117
ORIGEM.....: PREGÃO Nº RP-00014/17
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO -ME
OBJETO.....: Aquisição de material elétrico, com compras parceladas para suprir a necessidades da administração publicar municipal de Severiano Melo/RN
VALOR TOTAL.....: R$ 4.455,05 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....:
VIGÊNCIA.....: 02 de Março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Março de 2017

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:EC248E4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170118
ORIGEM.....: PREGÃO Nº RP-00014/17
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO -ME
OBJETO.....: Aquisição de material elétrico, com compras parceladas para suprir a necessidades da administração publicar municipal de Severiano Melo/RN
VALOR TOTAL.....: R$ 1.697,47 (um mil, seiscentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....:
VIGÊNCIA.....: 02 de Março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Março de 2017

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:35EDAA30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). ANTONIA MORAIS DE FREITAS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº PP-00018/17, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO
Item: 00001 - CONTRATAÇÃO DE GRUPO DE SANFONEIRO
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: MÊS
Situação: HOMOLOGADO em 03/03/2017 às 09:15:03
Homologado para: JOSE FERREIRA LIMA SOBRINHO, C.P.F. nº 490.577.664-34, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2.400,000 (Dois Mil, Quatrocentos Reais).

ANTONIA MORAIS DE FREITAS
Secretária Municipal de Saúde
Autoridade Competente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:68C8DD0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170119
ORIGEM.....: PREGÃO Nº PP-00018/17
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: JOSE FERREIRA LIMA SOBRINHO
OBJETO.....: Contratação de um Grupo de Animação com músicas de Pé de Serra,formado por Sanfoneiro, com equipamento de som e transporte por conta do contratado,para Prestação de Serviços junto aos Idosos atendidos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos-SCFV, por período de (11) meses,onde será tocado (4) forró por mês,
VALOR TOTAL.....: R$ 26.400,00 (vinte e seis mil, quatrocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0402.082430012.2.089 Manut.das Ações dos Serviços de Convivência e fortalecimento de Vinculos scfv, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 26.400,00
VIGÊNCIA.....: 03 de Março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Março de 2017

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:A9CD7463

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2017

CONTRATANTE: Município de Taipu (CNPJ 08.114.753/0001-30)**;** CONTRATADA: MIRANDA COMPUTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA (CNPJ 11.982.113/0002-37); OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ; **VALOR GLOBAL: R$** 7.978,64 (Sete Mil, Novecentos e Setenta e Oito Reais e Sessenta e Quatro Centavos); **BASE LEGAL:** Artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS :** 03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – 2097 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE : 0100000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS;

Autoridade Responsável:
SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:C0EFA4B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017
(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tangará/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 16 de Março de 2017, às 08h30min, na sede da Prefeitura, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 - para Registro de Preços, Contratação de empresa especializada em fornecimento de

Refeições para a prefeitura e aos órgãos produtivos do município. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN, no horário das 08h00min às 12h00min.

Tangará/RN, em 03 de Março de 2017.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:183E1E0E

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017
(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tangará/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 16 de Março de 2017, às 10h30min, na sede da Prefeitura, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 - para Registro de Preços, objetivando a aquisição futura e parcelada de água mineral e Gás GLP (P-13) destinados aos órgãos produtivos do município. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN, no horário das 08h00min às 12h00min.

Tangará/RN, em 03 de Março de 2017.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:4908A06F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

O Prefeito do Município de Tangará/RN, no uso de suas prerrogativas legais, torna público a quem interessar que a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 foi REVOGADA conforme justificativas apensas ao processo em referência.

Tangará/RN, em 03 de março de 2017.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:460BDE97

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2017

PROCESSO nº 14/2017
Pregão Presencial SRP nº 1/2017

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU

CNPJ: 01.622.882/0001-90

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JUIRIDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) TRATORES COM GRADE DE ARRASTO PARA O CORTE DE TERRA DE PEQUENOS AGRICULTORES, DA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE TIBAU/RN

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2017

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **Mossoró Telecomunicações e Transporte LTDA – ME**		
CNPJ: **17.854.997/0001-40**	Telefone:	Email:
Endereço: **Rua Coronel Vicente de Saboia, 150 , centro, mossoro/RN, CEP: 59600-120**		
Representante: **FRANCISCO WILSON NOGUEIRA** - CPF: **077.168.934-91**		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0006186 - TRATOR PARA CORTE DE TERRA, COM COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATADA	Hora	200,00	118,00	23.600,00
2	0006187 - TRATOR PARA CORTE DE TERRA, COM COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATADA	Hora	200,00	118,00	23.600,00

Tibau/RN, 23 de fevereiro de 2017

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:1FA0B859

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2017

PROCESSO nº 15/2017
Pregão Presencial SRP nº 2/2017

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU

CNPJ: 01.622.882/0001-90

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA E SERVIÇOS DE BUFFET

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2017

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **LAYANE SOUSA DA SILVA - ME**		
CNPJ: **26.767.583/0001-74**	Telefone: **84 3314-5503**	Email:
Endereço: **AVENIDA GOVERNADOR TARCISIO MAIA, 1512 , 59678000, Tibau/RN, CEP: 59678-000**		
Representante: **LAYANE SOUSA DA SILVA** - CPF: **700.242.344-43**		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0004709 - REFEIÇÃO DO TIPO QUENTINHA devendo ser acompanhada de garfo e faca em plástico, com no mínimo 600 gramas, composta de: feijão.(variados), farofa, salada de verdura cozida/crua, arroz / arroz de leite, macarrão e carne (vermelha/branca/peixe)	UND	10000,00	14,00	140.000,00
2	0008430 - Refeição Tipo Self-Service (almoço) DETALHAMENTO/COMPOSIÇÃO BÁSICA: Prato principal: 02 tipos de carnes (bovina, ave, suína ou pescados); Acompanhamento: Arroz e feijão; Guarnição: massas, purês ou leguminosas ou farofa; Salada crua ou cozida (diariamente); Bebida: 02 opções de suco: (fruta in natura ou polpa).	UND	10000,00	16,00	160.000,00
3	0004187 - CAFÉ DA MANHÃ	PESSOAS	1100,00	12,50	13.750,00
4	0004188 - COFFE BREAK	PESSOAS	1100,00	14,00	15.400,00
5	0004189 - COQUETEL	PESSOAS	800,00	14,00	11.200,00
6	0004192 - ITENS DE APOIO BUFFET	PESSOAS	1500,00	14,00	21.000,00

Tibau/RN, 23 de fevereiro de 2017

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:324863A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 3/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tibau, faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 16/2017, Pregão Presencial SRP nº 3/2017, foram a (s) empresa(s):
SUPERMERCADO SERRANO LTDA.- CNPJ: 08.349.459/0001-07, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 13, 15, 16, 17, 19, 20, 24, 26, 27, 35, 36, 39, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 54, 55, 58, 61, 63, 65, 67, 69, 72, 73, 74, 75, 76, 78, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 93, 94, 95, 96, 97, 98 ; totalizando o valor de **R$ 312.303,92 (trezentos e doze mil, trezentos e três reais e noventa e dois centavos)**.
ITENS DESERTOS – 56, 57 e 64.

ITENS FRACASSADOS – 6, 10, 11, 12, 14, 18, 21, 22, 23, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 37, 38, 41, 43, 45, 47, 49, 51, 52, 53, 59, 60, 62, 66, 68, 70, 71, 77, 79, 80, 81, 88, 89, 90, 91, 92 e 99.

Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Tibau/RN,23 de fevereiro de 2017 (quinta-feira).

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:41256DD9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 3/2017

O Prefeito Municipal de Tibau no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 16/2017, Pregão Presencial - SRP nº3/2017 proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contrato nos termos do artigo 64, da lei 8666/93, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

SUPERMERCADO SERRANO LTDA.- CNPJ: 08.349.459/0001-07 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 13, 15, 16, 17, 19, 20, 24, 26, 27, 35, 36, 39, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 54, 55, 58, 61, 63, 65, 67, 69, 72, 73, 74, 75, 76, 78, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 93, 94, 95, 96, 97, 98 ; totalizando o valor de **R$ 312.303,92 (trezentos e doze mil, trezentos e três reais e noventa e dois centavos)**.

Tibau/RN, 24 de fevereiro de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:5B47A02A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 11/2016. Pregão Presencial SRP 9/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN. Contratado: POSTO TIBAU COM DE COMBUSTIVEIS E LUBRIF. LTDA. Objeto: Acrescentar ao valor da Ata de Registro de Preços nº 15/2016 a importância de R$ 83.213,82 (oitenta e três mil, duzentos e treze reais, oitenta e dois centavos) Fundamento Legal: art. 65, I, alínea a, b da lei 8.666/93. Fonte: Recursos Próprios.

Tibau/RN 01 de fevereiro de 2016.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

FRANCISCO JUCIVAN FERNANDES COSTA
Posto Tibau Com de Combustiveis e Lubrif. LTDA
Contratada

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:9ACDD69F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 3/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tibau, faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 16/2017, Pregão Presencial SRP nº 3/2017, foram a (s) empresa(s):
SUPERMERCADO SERRANO LTDA.- CNPJ: 08.349.459/0001-07, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 13, 15, 16, 17, 19, 20, 24, 26, 27, 35, 36, 39, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 54, 55, 58, 61, 63, 65, 67, 69, 72, 73, 74, 75, 76, 78, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 93, 94, 95, 96, 97, 98 ; totalizando o valor de **R$ 312.303,92 (trezentos e doze mil, trezentos e três reais e noventa e dois centavos)**.
ITENS DESERTOS – 56, 57 e 64.

ITENS FRACASSADOS – 6, 10, 11, 12, 14, 18, 21, 22, 23, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 37, 38, 41, 43, 45, 47, 49, 51, 52, 53, 59, 60, 62, 66, 68, 70, 71, 77, 79, 80, 81, 88, 89, 90, 91, 92 e 99.

Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Tibau/RN,23 de fevereiro de 2017 (quinta-feira).

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:D08673FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 050/2017

PORTARIA Nº 050/2017 – GP/GMTS

Dispõe sobre a nomeação para Cargo de Provimento em Comissão no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

CONSIDERANDO, que Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013, que trata sobre a organização administrativa, composição, competência e definição da estrutura dos órgãos da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, reestruturando a organização existente,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013 e Lei Ordinária Municipal nº 537, de 18 de abril de 2016, o servidor:

GILVAN ARAUJO DA SILVA FILHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.523.374-06, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Esporte Paraolímpicos, lotado na Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Tibau do Sul/RN;

Art. 2º. Os efeitos desta portaria têm eficácia na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE E
REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 03 de março de 2017.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdecio Macêdo de Santana
Código Identificador:774D533E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

LICITAÇÃO N. º 0102017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CATA-VENTOS
MODALIDADE: Pregão Presencial

ATO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

CARLOS BATISTA DE ARAUJO JUNIOR - 79241921404					
** CPF/CNPJ : 19615842000186					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
908882	SERVIÇO EXTERNO (SUBISTITUIÇÃO DE SOLAS, GARRAFÕES OU TUBOS).	UNID	25	290.00	7,250.00
908883	SERVIÇO INTERNO (REVISÃO DE MÁQUINA, TOCA DE ROLAMENTO E RECUPERAÇÃO DE EIXO).	UNID	70	150.00	10,500.00
TOTAL DO FORNECEDOR CARLOS BATISTA DE ARAUJO JUNIOR - 79241921404					17,750.00

Valor Total da Contratação R$ 17,750.00(Dezessete Mil e Setecentos e Cinquenta Reais)

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 02 de Março de 2017.

RIVANILSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:38B8B83C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/ 2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1703020027

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN** vem a público comunicar que no dia **06 de março de 2017,** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo menor preço, adjudicação por item, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL APLICAÇÃO GRADATIVA DE FORRO FRANCÊS PVC**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 17 de março de 2017, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas pelo e-mail:
licitatimbauba@gmail.com.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 03 de março de 2017.

ROMUALDO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:3BA1D22E

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

LICITAÇÃO N. º 010/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CATA-VENTOS
MODALIDADE: Pregão Presencial

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

CARLOS BATISTA DE ARAUJO JUNIOR - 79241921404					
** CPF/CNPJ : 19615842000186					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
908882	SERVIÇO EXTERNO (SUBISTITUIÇÃO DE SOLAS, GARRAFÕES OU TUBOS).	UNID	25	290.00	7,250.00
908883	SERVIÇO INTERNO (REVISÃO DE MÁQUINA, TOCA DE ROLAMENTO E RECUPERAÇÃO DE EIXO).	UNID	70	150.00	10,500.00
TOTAL DO FORNECEDOR CARLOS BATISTA DE ARAUJO JUNIOR - 79241921404					17,750.00

Valor Total da Contratação R$ 17,750.00(Dezessete Mil e Setecentos e Cinquenta Reais)

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 02 de Março de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:96D93994

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2017 – PROC ADMINISTRATIVO Nº 1702090006

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: CARLOS BATISTA DE ARAÚJO JUNIOR 79241921404; OBJETO: Registro de Preços para possível contratação gradativa dos serviços de manutenção de cata-ventos; VALIDADE DA ARP: 02 de março de

2017 a 02 de março de 2018; VALOR GLOBAL: R$ 17.750,00 (dezessete mil setecentos e cinquenta reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente Contratante e Carlos Batista de Araújo Júnior – pela Promitente Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 02 de março de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:0240733E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 753 DE 02 DE MARÇO DE 2017

Esta Lei institui o Programa de Recuperação Fiscal (REFIS) no âmbito do Município de Touros e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Touros, o Programa de Recuperação Fiscal (REFIS) nos termos desta Lei.

Art. 2º. O REFIS a que se refere o artigo 1º desta Lei faculta ao contribuinte a possibilidade de liquidar seus débitos tributários, atualizados monetariamente, com pagamento à vista (em cota única) ou parcelado, com dispensa, integral ou parcial, da multa de mora e dos juros moratórios.

§ 1º. Os benefícios de que trata esta Lei alcançarão os débitos inscritos ou não em Dívida Ativa, com cobrança ajuizada ou não, parcelados ou não, relativos ao exercício de 2012 a 2016, cujo fator gerador refira-se à cobrança de impostos, taxas, contribuições, preços públicos e multas por infração de qualquer natureza, inclusive os apurados nas ações fiscais em curso.

§ 2º. Os benefícios previstos nesta Lei não implicam em direito adquirido para os contribuintes que já tenham quitado seus débitos com respectiva incidência de juros e multa.

Art. 3º. Os contribuintes em débito com a Fazenda Pública Municipal poderão parcelar seus débitos fiscais em até 120 (cento e vinte) parcelas, iguais e sucessivas, mediante deferimento do Secretário Municipal de Tributação, acrescidas dos juros de financiamento equivalente a 1% (um por cento) ao mês ou fração, sobre o valor atualizado monetariamente, observando o seguinte:

I – O parcelamento deverá abranger a totalidade de seus débitos fiscais, inclusive os objetos de pendência administrativa ou judiciais;

II - Nenhuma parcela poderá ser inferior a R$ 80,00 (oitenta reais) para pessoas físicas e a R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para pessoas jurídicas;

III - O pagamento da primeira parcela será exigido na data da efetivação do parcelamento e as demais a cada 30 (trinta) dias.

§1º. – Os débitos objetos da adesão ao REFIS e parcelados conforme os termos deste artigo, terão:

I – redução de 100% (cem por cento) da multa e juros de mora, para pagamento avista;

II – redução de 80% (oitenta por cento) da multa e juros de mora, para pagamento em até 8 (oito) parcelas;

III – redução de 60% (sessenta por cento) da multa e juros de mora, para pagamento em até 12 (doze) parcelas;

IV – redução de 40% (quarenta por cento) da multa e juros de mora, para pagamento em até 18 (dezoito) parcelas;

V – redução de 20% (vinte por cento) da multa e juros de mora, para pagamento em até 24 (vinte e quatro) parcelas;

§2º – O valor da tarifa bancária, decorrente do recebimento das guias pelo sistema bancário, será acrescido ao valor de cada parcela.

Art. 4º. – Os contribuintes que optarem por aderir ao REFIS municipal, deverão fazê-la através de requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Tributação, (modelo anexo) até 31 de março de 2017.

Parágrafo único – O prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado até o limite de 180 (noventa) dias, por Ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º. O contribuinte, por ocasião do pedido, indicará a forma de pagamento, bem como fará confissão expressa e irretratável do débito e eventuais custas judiciais, revelando, inclusive, sua renúncia em interpor qualquer medida, ainda que extrajudicial, que vise impedir a cobrança do crédito.

Art. 6º. Perderá os benefícios, considerando-se vencidas as parcelas subseqüentes, sem as vantagens desta Lei, devendo o saldo devedor ser encaminhado para cobrança via Executivo Fiscal, o contribuinte que:

I – Atrasar mais de 03 (três) prestações consecutivas ou alternadas;

II – Deixar de apresentar, nos prazos legais, os documentos ou guias de informação e apuração exigidas pela legislação;

III – Deixar de quitar, nos prazos fixados nas instancias administrativas, os créditos tributários relativos a lançamentos julgados procedentes;

IV – Cometer as infrações previstas na Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, que define crimes contra a ordem tributária, apuradas mediante procedimento administrativo ou judicial.

Art. 7º. No caso do contribuinte em débito com a Fazenda Municipal não fazer a opção pelo parcelamento de seus débitos no prazo e planos estabelecidos por esta lei, seus débitos serão objetos de cobrança extrajudicial ou judicial, com todos os acréscimos legalmente previstos e consolidados em lançamento específico.

Art. 8º. A Secretaria Municipal de Tributação, através de instrução normativa, estabelecerá os procedimentos administrativos para o processamento dos pedidos de inscrição ao REFIS municipal e parcelamento de que trata a presente Lei.

Art. 9º. Os casos omissos na presente Lei, serão sanados pelo Secretário Municipal de Tributação deste Município.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO PORTO FILHO, em Touros/RN, 02 de março de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
REQUERIMENTO DE ADESÃO AO REFIS LEI Nº 753/2017

1 – IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE OU REPRESENTANTE LEGAL:			
1.1 – Nome ou Razão Social:			
1.2 – CNPJ / CPF:		1.3 – Inscrição Municipal (Mercantil ou Imobiliária):	
1.4 – Endereço:		1.5 Número:	
1.6 – Bairro:	1.7 – Município:	1.8 – CEP:	1.9 – Telefone:
E-mail:			
2 – REQUERIMENTO			
O contribuinte acima identificado, nos termos da Lei Municipal nº_____, requer o parcelamento de seu débito consolidado, em _____(_____) parcelas, conforme discriminado neste Requerimento, declarando estar ciente que o presente pedido importa em confissão irrevogável e irretratável dos débitos consolidados e configura confissão extrajudicial. Ciente também do acréscimo do valor da tarifa bancária nas parcelas requeridas.			
3 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:			
3.1 – Este requerimento padronizado (2 vias);			
3.2 – Cópia do documento de Constituição da Pessoa Jurídica (Contrato Social,etc.);			
3.3 – Cópias da carteira de identidade, CPF e de documento que comprove sua residência (recibos de água, luz ou telefone);			
3.4- Procuração caso não seja o titular do débito.			
4 - DISCRIMINAÇÃO DOS DÉBITOS À PARCELAR:			
Planilha a ser elaborada pela Secretaria de Tributação.			
_____ REQUERENTE/REP. LEGAL			

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:3E1AB132

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO PREGÃO PRESENCIAL 001/2017

A Prefeitura Municipal de Touro/RN, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 036/2017, de 03 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN, edição de 11 de janeiro de 2017, comunica aos interessados que no Anexo I do Edital de Licitação Pregão Presencial - SRP nº 001/2017,
Onde se lê:
4.1.2. A justificativa com a solicitação de prorrogação, contendo o novo prazo para entrega dos materiais, deverá ser protocolizada no Protocolo da Prefeitura Municipal de Touros/RN, localizado na Sede da PMT, Praça Bom Jesus dos Navegantes, 26, – Cidade Alta, Natal/RN, no horário de 8h às 15h de segunda a quinta-feira e de 8h às 13h na sexta-feira, ficando a critério do Gestor do Contrato a sua aceitação.
Leia-se:
4.1.2. A justificativa com a solicitação de prorrogação, contendo o novo prazo para entrega dos materiais, deverá ser protocolizada no Protocolo da Prefeitura Municipal de Touros/RN, localizado na Sede da PMT, Praça Bom Jesus dos Navegantes, 26, – Centro, Touros/RN, no horário de 8h às 15h de segunda a quinta-feira e de 8h às 13h na sexta-feira, ficando a critério do Gestor do Contrato a sua aceitação.

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:3D6B9B44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO PREGÃO PRESENCIAL 002/2017

A Prefeitura Municipal de Touro/RN, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 036/2017, de 03 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN, edição de 11 de janeiro de 2017, comunica aos interessados que no de Anexo I do Edital de Licitação Pregão Presencial - SRP nº 002/2017,
Onde se lê:
4.1.2. A justificativa com a solicitação de prorrogação, contendo o novo prazo para entrega dos materiais, deverá ser protocolizada no Protocolo da Prefeitura Municipal de Touros/RN, localizado na Sede da PMT, Praça Bom Jesus dos Navegantes, S/N, – Cidade Alta, Natal/RN, no horário de 8h às 15h de segunda a quinta-feira e de 8h às 13h na sexta-feira, ficando a critério do Gestor do Contrato a sua aceitação.
Leia-se:
4.1.2. A justificativa com a solicitação de prorrogação, contendo o novo prazo para entrega dos materiais, deverá ser protocolizada no Protocolo da Prefeitura Municipal de Touros/RN, localizado na Sede da PMT, Praça Bom Jesus dos Navegantes, 26, – Centro, Touros/RN, no horário de 8h às 15h de segunda a quinta-feira e de 8h às 13h na sexta-feira, ficando a critério do Gestor do Contrato a sua aceitação.

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:C7FA5A77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO PREGÃO PRESENCIAL 005/2017

A Prefeitura Municipal de Touro/RN, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 036/2017, de 03 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN, edição de 11 de janeiro de 2017, comunica aos interessados que no de anexo I do Edital de Licitação Pregão Presencial - SRP nº 005/2017,
Onde se lê:
5.3. Na hipótese de ser verificada a impropriedade do material ou sua divergência em relação ao exigido neste termo de referência no ato da entrega ou no prazo de garantia, o mesmo será imediatamente rejeitado, no todo ou em parte, a critério da FISCALIZAÇÃO responsável pelo seu recebimento, sendo o fornecedor notificado a proceder à substituição no prazo máximo de 01 (UM) dia contado a partir da comunicação pela fiscalização, sendo-lhe concedido igual prazo para retirada do material ou parte do que foi rejeitado, sem ônus para esta PREFEITURA LEGISLATIVA DO RN;
Leia-se:
5.3. Na hipótese de ser verificada a impropriedade do material ou sua divergência em relação ao exigido neste termo de referência no ato da entrega ou no prazo de garantia, o mesmo será imediatamente rejeitado, no todo ou em parte, a critério da FISCALIZAÇÃO responsável pelo seu recebimento, sendo o fornecedor notificado a proceder à substituição no prazo máximo de 01 (UM) dia contado a partir da comunicação pela fiscalização, sendo-lhe concedido igual prazo para retirada do material ou parte do que foi rejeitado, sem ônus para esta PREFEITURA;

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:26401E27

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 007/2017

PROCESSO LICITATÓRIO 013/2017
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR/RN – CNPJ 01.612.376/0001-10

OBJETO.: Contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de MATERIAL DE LIMPEZA, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar e suas demais Secretarias, em caráter emergencial por 90 (noventa) dias.

Contratado: SLB DA SILVA ME, CNPJ: 09.507.651/0001-47
Valor Total Estimado: R$ 21.547,80 (Vinte e um mil quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos)

Contratado: F M FELIX CARREIRO ME, CNPJ: 26.857.993/0001-06
Valor Total Estimado: R$ 14.831,12 (quatorze mil oitocentos e trinta e um reais e doze centavos)

Fundamentação Legal...: Art. 24. Inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Ratificação: 27 de Janeiro de 2017

Triunfo Potiguar, 27 de Janeiro de 2017.

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Presidente da CPL/PMTP

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:D55E8D7B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 006/2017

PROCESSO LICITATÓRIO 012/2017
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR/RN – CNPJ 01.612.376/0001-10

OBJETO.: Contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, em atendimento as necessidades da Secretarias de Saúde e da Secretaria de Hab. Trab. e Assistência Social do Município de Triunfo Potiguar, em caráter emergencial.

Contratado: SLB DA SILVA ME, CNPJ: 09.507.651/0001-47
Valor Total Estimado: R$ 11.841,07 (onze mil oitocentos e quarenta e um reais e sete centavos)

Contratado: F M FELIX CARREIRO ME, CNPJ: 26.857.993/0001-06
Valor Total Estimado: R$ 28.194,58 (vinte e oito mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta e e oito centavos)

Fundamentação Legal...: Art. 24. Inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Ratificação: 27 de Janeiro de 2017

Triunfo Potiguar, 27 de Janeiro de 2017.

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Presidente da CPL/PMTP

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:5C8BDD55

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

PREGOEIRO
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA, através da **Pregoeira** designada através da portaria n° 010/2017-GPMU, torna público o resultado do **Pregão Presencial nº 008/2017,** conforme descrito:

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de alimentação escolar (merenda), com entrega parcelada em cronograma fornecido pela secretaria municipal de educação, para atender os estudantes da rede municipal de educação do Município de Upanema/RN.

Empresa Vencedora

RUIVAN CARLOS MORAIS - ME - CNPJ: 70.157.607/0001-65, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 1, 4, 5, 6, 7, 10, 16, 29, 33, 35, 36, 37, 40, 45, 46, 47, 48; perfazendo o valor de **R$ 289.560,00 (duzentos e oitenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais)**;

VAREJÃO OESTE LTDA - CNPJ: 10.857.970/0001-61, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 2, 3, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 34, 38, 39, 41, 42, 43, 44; perfazendo o valor de **R$ 300.057,50 (trezentos mil e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)**;

Upanema/RN, 02 de Março de 2017.

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:CFBE6F1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE RESULTADO DO PP 012/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 012/2017

A Pregoeira Municipal de VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da licitação na modalidade **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços SRP N.º 012/2017**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE APARELHOS E AR CONDICIONADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE VÁRZEA-RN**, em **03/03/2017,** com o seguinte resultado: A licitante OK - **COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ: 7.765.591/0001-37** foi a licitante vencedora em todos os itens no valor total de R$ 58.941,00 (cinquenta e oito mil novecentos e quarenta e um reais).

VÁRZEA/RN. 03 de março de 2017.

ANA PAULA DA SILVA LIMA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima
Código Identificador:49F0FB0C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE RESULTADO DO PP 013/2017

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 013/2017

A Pregoeira Municipal de VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da licitação na modalidade **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços SRP N.º 013/2017**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE VÁRZEA-RN**, em **03/03/2017,** com o seguinte resultado: A licitante VERONICA DA SILVA PAULINO ME, CNPJ: 08.925.805/0001-58 foi a licitante vencedora nos lotes 02 e 05 valor total de R$ 107.800,00 (cento e sete mil e oitocentos reais) e licitante **LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME, CNPJ: 11.183.984/0001-00** foi a licitante vencedora nos lotes 01, 03, 04 e 06 valor total de R$ 405.700,00 (quatrocentos e cinco mil e setecentos reais), perfazendo um valor total de R$ 513.500,00 (quinhentos e treze mil e quinhentos reais).

VÁRZEA/RN. 03 de março de 2017.

ANA PAULA DA SILVA LIMA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima
Código Identificador:374ADE13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO PP 011/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 011/2017

O Prefeito Municipal de VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento e da adjudicação exarada pela pregoeira municipal da licitação na modalidade **Pregão Presencial N.º 011/2017**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE PINTURAS E MELHORIAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICIPÍO DE VÁRZEA/RN**, em **01/03/2017,** com o seguinte resultado: A licitante **NGH CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, CNPJ: 18.561.700/0001-10** foi a licitante vencedora no valor total de **R$ 57.600,00 (Cinquenta e sete mil e seiscentos reais).**

VÁRZEA/RN. Em 02 de março de 2017.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de VARZEA/RN
CNPJ: 08.168.940/0001-04
CONTRATADA: **NGH CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**
CNPJ – 18.561.700/0001-10
VALOR DO CONTRATO: R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais)
BASE LEGAL: LEI nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
VIGÊNCIA: 02 de março de 2017 a 16 de abril de 2017.

VÁRZEA/RN. Em 02 de março de 2017.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima
Código Identificador:DC0C0626

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 65/2017- GP

O Prefeito Municipal de Venha- Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município-LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único-RJU dos servidores públicos municipais.
RESOLVE:
Art.1°- EXONERAR a Sra. **Soneide de Araújo Aquino das Chagas**, do cargo em comissão ("ad nutum") de Coordenadoria de Enfermagem - COEN, junto à Secretaria Municipal de Saúde deste Município.
Art. 2° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Venha-Ver/RN, em 03 de Março de 2017.

JOSE CÉLIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:027110A4

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 - PMVV

A Prefeito Municipal de Venha-Ver/RN e o que determina a Lei nº. 10.520/2002 e suas alterações posteriores torna público o Pregão Presencial nº. 004/2017, objetivando, a Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos Programas de Merenda Escolar da Rede Pública de Educação do Município de Venha-Ver/RN: PRÉ –ESCOLA, CRECHE, ENSINO FUNDAMENTAL, EJA (ENSINO PARA JOVENS E ADULTOS) E MAIS EDUCAÇÃO.**PERÍODO**: Ano letivo de 2017**,** conforme especificações constantes no ANEXO I do Edital. O certame será realizado no dia 16/03/2017, ás 10h00min. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua José Bernardo de Aquino, 53 – Centro – Venha-Ver/RN, no horário de expediente, ou seja, das 08:00 as 12:00. Ou pelo telefone (84) 33550001

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:CD62F090

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 051 - NOMEAR CMGFHIS

PORTARIA Nº 051/2017 De 22 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

Nomear os membros titulares e suplentes para comporem o Conselho Municipal Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social, gestão 2017 à 2018.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

TITULAR: Eliene Cruz da Silva
SUPLENTE: Josimeire Paiva de Oliveira

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TITULAR: Maria Francisca Lopes da Silva
SUPLENTE: Paulo Pereira da Luz Júnior

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE OBRAS

TITULAR: Edmilson Ferreira de Lima
SUPLENTE: Francisco de Assis Lima dos Anjos

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TITULAR: Marcelo de Paiva Tavares
SUPLENTE: Eliana Cabral

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO

TITULAR: Maria Eliane Pinheiro da Silva
SUPLENTE: Francisco Sueudo Pereira Araújo

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

TITULAR: Maria Lídia de Macedo
SUPLENTE: Maria das Dores Araujo

REPRESENTANTES DA COMUNIDADE RELIGIOSA

TITULAR: Maria Evania Pinheiro de Lima

SUPLENTE: Francisca Eridan Lopes

REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS DO MUNICÍPIO

TITULAR: Jose Edilson Pinheiro Borges
SUPLENTE: Maria dos Anjos de Lima

Esta portaria entra em vigor na data de publicação revogando as disposições em contrário.

Vera Cruz, RN, 22 de fevereiro de 2017.

MARCOS ANTONIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:D09372A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 052 - NOMEAR CLAUDIA ADJUNTA AGRICULTURA

PORTARIA Nº. 052/2017 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

1. Nomear **Claudia Ferreira de Araújo**, para ocupar o cargo comissionado de Secretária de Agricultura Adjunta, a partir da data deste instrumento ficando vinculado da referida função..

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01/02/2017, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCOS ANTONIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:8A0BCBB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 053 - NOMEAR ELIANA CABRAL

PORTARIA Nº. 053/2017 DE 02 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

1. Nomear **Eliana Cabral**, para ocupar o cargo comissionado de Chefe do Setor Pedagógico/CC3, a partir da data deste instrumento ficando vinculado da referida função.
.
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCOS ANTONIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:1490A5F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 049 - GRAT DE ANA KARLA

PORTARIA Nº. 049/2017 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação ao Servidor **Ana Karla Dias de Lima**, ocupante do cargo de Chefe de Compras, no patamar de 60 % do salário base, em consonância com o Art. 13, paragrafo único da Lei Municipal n° 421/2013.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Vera Cruz-RN em, 23 de Fevereiro de 2017

MARCOS ANTONIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:F1E54BED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 049 - NOMEAR ANA KARLA CHEFE DE COMPRAS

PORTARIA Nº. 049/2017 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

1. Nomear **Ana Karla Dias de Lima**, para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Compras, a partir da data deste instrumento ficando vinculado da referida função.
.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01/02/2017, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCOS ANTONIO CABRAL
Prefeito municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:E392ABF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 047 - SEBASTIÃO TEIXEIRA

PORTARIA Nº. 047/2017 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

1. Nomear **Sebastião Texeira Ferreira**, para ocupar o cargo comissionado de Secretária Municipal Adjunta de Chefia de gabinete, a partir da data deste instrumento ficando vinculado da referida função..

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01/02/2017, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCOS ANTONIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:A5482C78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 045 - NOMEAR LUCIANO COORDENADOR TRIBUTAÇÃO

PORTARIA Nº. 045/2017 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Luciano Ferreira de Freitas,** para exercer a Função Comissionada de Chefe Setor Tributário**,** ficando a partir da data deste instrumento vinculado a Função.

Art 2º - O agente político ora nomeado exercerá suas funções na Secretaria de Administração e terá a remuneração na conformidade da Lei nº 421/2013 de 09 de 09 de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/02/2017, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Vera Cruz-RN em, 19 de fevereiro de 2017

MARCOS ANTONIO CABRAL
Prefeito Municipkal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:7947BC98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 044 - NOMEAR DANIEL PAULINO

PORTARIA Nº. 044/2017 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Daniel Paulino da Silva Torres,** para exercer a Função Comissionada de Coordenador do CRAS**,** ficando a partir da data deste instrumento vinculado a Função.

Art 2º - O agente político ora nomeado exercerá suas funções na saúde e terá a remuneração na conformidade da Lei nº 421/2013 de 09 de 09 de 2013.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de janeiro, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Vera Cruz-RN em, 09 de fevereiro de 2017

MARCOS ANTONIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:4AB8A6AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 03/2017 - SMAF - DIARIA DE VERÔNICA

Portaria nº 03/2017-SMAF. Em, 03 de Março de 2017.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Vera Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 01/2013, de 02.01.2013,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder 1 1/2 (uma e meia) diária, ao valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para a Servidora, Verônica Pereira de Azevêdo Nerino, para no dia 06 e 07 de Março de 2017, se deslocar à Natal/RN, quando o mesmo, participar do IV Encontro de Formação de Orientadores de Estudo e Coordenadores Locais e Regionais do Plano Nacional de Alfabetização da Idade Certa, promovido pelo Ministério da Educação, Pacto Nacional pela Alfabetização na idade certa e a UFRN, que será realizado no Hotel Praiamar.

Publique-se e Cumpra-se.

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças do Município de Vera Cruz

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:AA215D19

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 471/2017 - POR INCORREÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 471/2017, de 10 de Janeiro de 2017.

"Altera a Lei 421, de 09 de setembro de 2013 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN, de acordo com o que determina a legislação em vigor, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei nº 421, de 09 de Setembro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1° – .....

Órgãos Diretos:
a).....
a1) Secretária de Chefia de Gabinete
a2).....
a3).....
a4).....
a5) .....
Parágrafo Primeiro – A Controladoria Geral e a Procuradoria Geral do Município têm nível hierárquico de Secretaria Municipal. Passando a Controladoria Geral ser Órgão de Administração e Planejamento.

"Art. 3° - .....

a).....
b) Assessoria Jurídica da Cidadania.

Parágrafo Único – As Assessorias serão contratadas por tempo determinado, de pessoas físicas ou jurídicas, com exceção, da Assessoria Jurídica da Cidadania, que passa a ser vinculada a Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, tornando-se cargo de provimento em comissão. Alterando o Adendo I – Relação de Cargos Comissionados – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4 A – Cabe a Assessoria Jurídica da Cidadania, prover a atenção aos Programa Sociais, relacionadas a Secretaria Municipal de Assistência Social, elaborando pareceres, além do atendimento no tocante a vulnerabilidade social dos cidadãos.

Art. 5 A - À Controladoria Geral será formada por uma Comissão de Controle Interno, composta por 04 (quatro) membros, devidamente especializados e capacitados tecnicamente para o exercício de suas atribuições, com as seguintes funções:

- Controlador Geral
- Assessor Administrativo
- Assessor de Controle Interno"

Art. 5 B - À Controladoria Geral compete:

I – analisar e emitir parecer prévio fundamentado em processos administrativos relativos às despesas, licitações, empenhos prévios, prestação de contas, convênios, ajustes, acordos judiciais e extrajudiciais, consórcios, abertura de créditos suplementares e adicionais;

II – orientar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional dos órgãos da administração direta e indireta, com vistas à ampliação regular e à utilização racional dos recursos e bens públicos;

III – elaborar, apreciar e submeter ao Prefeito Municipal, estudos, propostas de diretrizes, programas e ações que objetivem a racionalização da execução da despesa e o aperfeiçoamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, no âmbito dos órgãos da administração direta e indireta e também que objetive a implementação da arrecadação das receitas orçadas;

IV – acompanhar a execução física e financeira dos projetos e atividades, bem como da aplicação, sob qualquer forma, dos recursos públicos;

V – avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Município;

VI – comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos, fundos e entidades da Administração Municipal, bem como da aplicação de recursos por entidades de direito privado;

VII – subsidiar os responsáveis pela elaboração de planos, orçamentos e programação financeira, com informações e avaliações relativas à gestão dos órgãos da Administração Municipal;

VIII – executar os trabalhos de inspeção nas diversas áreas e órgãos constitutivos do Poder Executivo;

IX – verificar e certificar as contas dos responsáveis pela aplicação, utilização ou guarda de bens e valores públicos, e de todo aquele que por ação ou omissão, der causa à perda, subtração ou estrago de valores, bens e materiais de propriedade ou responsabilidade do Município;

X – tomar as contas dos responsáveis por bens e valores, inclusive do Prefeito Municipal ao final de sua gestão, quando não prestados voluntariamente;

XI – emitir relatório, por ocasião do encerramento do exercício, sobre as contas e balanço geral do Município, e nos casos de inspeções, verificação e tomadas de contas;

XII – zelar pela organização e manutenção atualizada dos cadastros dos responsáveis por dinheiros, valores e bens públicos, o controle de estoque, almoxarifado, controle de patrimônio, controle de abastecimento, de manutenção de veículos, obras, convênios, controle de atendimento à assistência social, assim como dos órgãos e entidades sujeitos à auditoria pelo Tribunal de Contas do Estado;

XIII – exercer o controle das operações de créditos, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;

XIV – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Parágrafo Único - A Comissão de Controle Interno delibera pelo "quórum" da maioria dos seus membros."

Art. 5 C – São atribuições do Controlador Geral:

I – presidir os trabalhos da Comissão de Controle Interno;

II – determinar providências e estabelecer contatos relacionados com as atividades da Comissão de Controle Interno;

III – planejar, executar, coordenar e controlar as atividades municipais relativas ao desenvolvimento e aplicação das atividades da Controladoria Geral da Prefeitura."

Art. 5 D – Compete ao Assessor Administrativo, secretariar os trabalhos da Comissão, exercendo o controle e escrituração da documentação dos atos praticados pela Comissão, e substituir ao Controlador Geral em suas ausências."

Art. 5 E – Compete ao Assessor de Controle Interno, relatar todos os processos que tramitarem na Controladoria Geral."

Art. 2º. Acrescente-se ao Adendo I da Lei 421/2013 (Quadro de Cargos Comissionados), a Unidade Administrativa abaixo:

13. Unidade Administrativa: **Controladoria Geral**
- Controlador Geral – 01 (uma) vaga – Ensino Superior - 40 horas – R$ 3.000,00
- Assessor Administ – 01 (uma) vaga – Ens. Médio Completo -40 hs- R$ 950,00
- Assessor de Controle Interno – 02 (duas) vaga – Ens. Médio Completo – 40 hs
R$ 950,00

Art. 3º. Fica o Chefe do poder executivo autorizado a promover as adequações ao plano de contas, bem como os remanejamentos necessários ao PPA, LDO e a Lei Orçamentária, visando ajustar à nova estrutura administrativa da Prefeitura instituída por esta Lei, assim como a abertura de credito suplementar no Valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 4º.O Prefeito Municipal fica autorizado a, mediante Portaria, conceder gratificação aos servidores que prestem serviços relevantes, não podendo tal gratificação exceder a 100% (cem por cento) do salário base.

Art. 5º – Especificadamente, em relação à Lei Orçamentária Municipal para o exercício de 2017, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com as adequações nos projetos/atividades alocados nas Unidades Orçamentárias envolvidas com a adequação necessária, inclusive com a indicação de novos projetos/atividades para os órgão ora criados.

Art. 6°. Revogam-se as disposições em contrario.

Art. 7°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeito a 10 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vera Cruz/RN, 10 de janeiro de 2017.

MARCOS ANTONIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:55BAF040

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

Rua José Calazans nº 69 - Centro, Vila Flor/RN – CEP: 59.192-000
CNPJ nº 08.169.278/0001-07
E-mail´s: vilaflor@vilaflor.rn.gov.br
www.vilaflor.rn.gov.b

Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 05/2017.

Dispõe sobre o pagamento dos recursos pecuniários e demais obrigações assumidas com o Projeto Mais Médicos para o Brasil, no âmbito do Município de Vila Flor e dá outras providências.

CONSIDERANDO a instituição, por meio da Medida Provisória nº 621/2013, do Projeto Mais Médicos para o Brasil, no âmbito do Programa Mais Médicos, que tem por finalidade garantir atenção à saúde às populações em situaçãode vulnerabilidade econômica e social, inclusive nas capitais e regiõesmetropolitanas;

CONSIDERANDO que a Medida Provisória nº 621/2013, fora convertida em Lei pelo Congresso Nacional, Lei nº 12.871/2013;

CONSIDERANDO que, no Projeto Mais Médicos para o Brasil, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios atuarão de forma articulada e em cooperação com instituições de educação superior, programas de residência médica e escolas de saúde, objetivando prover as regiões prioritárias para o Sistema Único de Saúde – SUS de serviços de atenção básica à saúde e proporcionar o aprimoramento profissional de médicos neste segmento,mediante integração ensino-serviço;

CONSIDERANDO que a Portaria Interministerial nº 1369/2013 MS/MEC, que regulamenta o Projeto, atribui aos Municípios elegíveis contemplados pelo Programa, o ônus relativos ao adimplemento com os custos de moradia,transporte e alimentação dos médicos participantes;

CONSIDERANDO que a Portaria n. 30/2014 da SGTES/MS estabelece parâmetros mínimos e procedimentos a serem observados pelo Distrito Federal e pelos Municípios que tenham efetivado adesão ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, no cumprimento dos deveres e exercício das competências que lhes são inerentes em conformidade com a Portaria Interministerial/ MS/MEC nº 1.369, de 8 de julho de 2013, em especial nos arts. 9º, 10, 11, quanto à recepção, deslocamento, garantia de moradia,alimentação e água potável aos médicos participantes do Projeto;

CONSIDERANDO que o Município manifestou interesse em participar do Projeto e, para tanto, celebrou termo de adesão e compromisso perante a Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/Ministério daSaúde;

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN, no usode suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil alocados para atuação no Município de Vila Flor/RN serão assegurados alimentação, transporte, moradia e fornecimento de água potável.

Art. 2º. O fornecimento de moradia aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil poderá ser feito nas seguintes modalidades:
I - imóvel físico;
II - recurso pecuniário; ou
III - acomodação em hotel ou pousada.

§ 1º. As modalidades de que tratam os incisos I e II deste artigo devem ser prioritárias nas situações em que o médico participante esteja acompanhadodos familiares.
§ 2º. Na modalidade prevista no inciso I deste artigo, o imóvel poderá ser do Município ou locado e deverá ter padrão suficiente para acomodação do médico e seus familiares.
§ 3º. Na modalidade de que trata o inciso II deste artigo, o Município adotará,como referência para o recurso pecuniário para locação de imóvel, em padrão suficiente para acomodar o médico e seus familiares, o valor não inferior a R$500,00, observados os padrões mínimos e máximos da Portaria 30/2014 daSGTES/MS.
§ 4º. Na modalidade prevista inciso II deste artigo, o médico participante deverá comprovar que o recurso pecuniário está sendo utilizado tão somente para a finalidade de despesa com moradia, encaminhando cópia do contrato de locação de imóvel ou qualquer outro instrumento hábil à comprovação de utilização do recurso com custeio de sua moradia.
§ 5º. Na modalidade prevista no inciso III, o Município deverá disponibilizar acomodação em hotel ou pousada para os médicos participantes, mediante anuência destes, por escrito, quanto a aceitação por esta opção de moradia em detrimento daquelas previstas nos incisos I e II deste artigo.

Art. 3º. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde definir qual a modalidade de moradia que será fornecida ao médico participante.

Art. 4º. A oferta de moradia aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil deverá atender às condições mínimas de habitabilidade e segurança.

Art. 5º. São critérios para aferição de condições mínimas de habitabilidade:
I - infraestrutura física e sanitária do imóvel em boas condições;
II - disponibilidade de energia elétrica;
III - abastecimento de água.

§ 1º. Os critérios previstos neste artigo devem ser assegurados em qualquer das modalidades de oferta de moradia de que trata o art. 2º deste Decreto.
§ 2º. A moradia deve ser disponibilizada em plenas condições de uso para o médico participante quando da chegada deste no Município para início das atividades.

Art. 6º. O Município providenciará o deslocamento dos médicos participantes desde o aeroporto mais próximo até as respectivas moradias,quando da chegada destes para início das atividades e disponibilizará transporte adequado e seguro para ao local de desenvolvimento dasatividades de rotina do Projeto, para os locais de difícil acesso, quando necessário.

Art. 7º. O fornecimento de alimentação ao médico participante deverá ser feito mediante:
I - recurso pecuniário; ou
II – "*in natura*".
Art. 8º. Fica estabelecido o valor de R$ 700,00, para o fornecimento de alimentação mediante recurso pecuniário, observados os padrões mínimos e máximos estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Art. 9º. Na hipótese do Município adotar o fornecimento de alimentação *in natura* a Secretaria de Saúde de Vila Flor deverá providenciar aobservância do "Guia alimentar para a população brasileira: promovendo aalimentação saudável" do Ministério da Saúde (Secretaria de Atenção à Saúde Coordenação-Geral da Política de Alimentação e Nutrição. Brasília: Ministério da Saúde,2006) e celebrar acordo formal com o médico participante.

Art. 10. Será assegurado ao médico participante água potável no decorrer de suas atividades no Projeto Mais Médicas para o Brasil.

Art. 11. Os recursos pecuniários serão pagos aos médicos participantes com atuação no Município até o 5º dia útil do mês, mediante depósito em conta corrente.

Parágrafo único. O médico participante deverá fornecer, no prazo de 10(dez) dias da publicação deste Decreto, à Secretaria Municipal de Saúde ou à Secretaria de Finanças, os dados bancários para pagamento dos recursos pecuniários.

Art. 12. Os pagamentos previstos e demais obrigações decorrentes deste decreto ou do termo de adesão e compromisso assinados com o Ministério da Saúde não gera para o médico participante, vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município.

Art. 13. Os pagamentos dos recursos pecuniários de que tratam este Decreto tem natureza de verba meramente indenizatória, não configurando,em hipótese alguma, retribuição ou contraprestação por serviços prestados.

Art. 14. O médico participante perderá o direito à percepção da complementação pecuniária nas seguintes hipóteses:
I – abandono ou desistência do Projeto;
II – desligamento do Projeto.

Parágrafo Único. A ausência injustificada do médico participante de suas atividades, por prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a suspensão do benefício e a notificação do ocorrido à Coordenação do Projeto.

Art. 15. As obrigações assumidas em decorrência da adesão do Município ao Projeto Mais Médicos para o Brasil serão custeadas pelo Município até o encerramento do Projeto ou enquanto estiver em vigor e eficaz, o Termo de Adesão e Compromisso celebrado com a União, por meio do Ministério da Saúde.

Art. 16. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das verbas orçamentárias próprias, previstas para a Secretaria Municipal de Saúde, neste exercício e nos subseqüentes.

Art. 17. O titular da Secretaria Municipal de Saúde poderá expedir instruções complementares que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Vila Flor/RN, 09 de janeiro de 2017.

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:4AA5CF43

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 202/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 03 de março de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 03 de março de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:0DE8F95D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 203/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diárias PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **EMANUELL SOARES GUNDIM** Mat. 742, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 03 de março de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 03 de março de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:455A002E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 204/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 03 de março de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 03 de março de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:79DFC125

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRIMARIO

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	18.386.488,00	14.622.411,95	13.699.536,86
Receitas Tributárias	334.701,00	260.447,96	267.440,97
IPTU	14.669,00	1.097,50	1.210,00
ISS	81.340,00	71.244,77	79.305,60
ITBI	5.334,00	-	1.303,00
IRRF	165.350,00	186.728,93	185.117,37
Outras Receitas Tributárias	68.008,00	1.376,76	505,00
Receitas de Contribuições	1.275.670,00	-	14.221,17
Receitas Previdenciárias	1.221.000,00	-	-
Outras Receitas de Contribuições	54.670,00	-	14.221,17
Receita Patrimonial Líquida	374.246,00	-	-
Receita Patrimonial	439.088,00	33.812,53	93.911,22
(-) Aplicações Financeiras	64.842,00	33.812,53	93.911,22
Transferências Correntes	16.165.136,00	14.361.759,20	13.411.271,75
Cota-Parte do FPM	5.963.853,00	6.347.816,73	5.557.919,70
Cota-Parte do ICMS	1.023.120,00	1.100.028,32	1.019.380,50
Cota-Parte do IPVA	38.115,00	56.019,69	47.256,83
Convênios	828.156,00	19.824,00	58.800,00
Outras Transferências Correntes	8.311.892,00	6.838.070,46	6.727.914,72
Demais Receitas Correntes	236.735,00	204,79	6.602,97
Dívida Ativa	-	-	-
Diversas Receitas Correntes	236.735,00	204,79	6.602,97
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.599.642,00	64.355,24	490.991,80
Operações de Crédito (III)	-	-	-
Amortização de Empréstimos (IV)	-	-	-
Alienação de Bens (V)	146.680,00	11.000,00	-
Transferências de Capital	4.412.957,00	53.355,24	490.991,80
Convênios	3.639.253,00	23.400,00	350.000,00
Outras Transferências de Capital	773.704,00	29.955,24	140.991,80
Outras Receitas de Capital	40.005,00	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	4.452.962,00	53.355,24	490.991,80
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**22.839.450,00**	**14.675.767,19**	**14.190.528,66**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	20.485.952,59	14.698.873,52	14.535.036,45	14.697.973,52	14.529.989,45	900,00	5.047,00
Pessoal e Encargos Sociais	11.763.969,33	9.444.844,61	8.954.997,32	9.444.844,61	8.954.997,32	-	-
Juros e Encargos da Dívida (IX)	43.973,00	136,98	12.229,15	136,98	12.229,15	-	-
Outras Despesas Correntes	8.678.010,26	5.253.891,93	5.567.809,98	5.252.991,93	5.562.762,98	900,00	5.047,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	20.441.979,59	14.698.736,54	14.522.807,30	14.697.836,54	14.517.760,30	900,00	5.047,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.845.714,00	314.734,13	605.788,12	314.734,13	605.788,12	-	-
Investimentos	4.631.106,00	204.980,32	525.231,91	204.980,32	525.231,91	-	-
Inversões Financeiras	42.433,00	-	2.000,00	-	2.000,00	-	-
Concessão de Empréstimos (XII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	42.433,00	-	2.000,00	-	2.000,00	-	-
Amortização da Dívida (XIV)	172.175,00	109.753,81	78.556,21	109.753,81	78.556,21	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	4.673.539,00	204.980,32	527.231,91	204.980,32	527.231,91	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-						
RESERVA DO RPPS (XVII)	-						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**25.115.518,59**	**14.903.716,86**	**15.050.039,21**	**14.902.816,86**	**15.044.992,21**	**900,00**	**5.047,00**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**- 2.276.068,59**	**- 227.949,67**	**- 859.510,55**	**- 227.049,67**	**- 854.463,55**		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	–						

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	1.013.150,15
FONTE: Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.	

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:78D67ABC

GABINETE DO PREFEITO
RESTOS A PAGAR

(CONSOLIDADO COM CÂMARA MUNICIPAL)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2016 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) / MDF 6ª Edição												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	78.073,20	1.069.624,65	969.615,00	90.526,67	87.556,18	-	5.047,00	1.576,00	1.576,00	1.895,00	1.576,00	89.132,18
PODER EXECUTIVO	78.073,20	1.069.624,65	969.615,00	90.526,67	87.556,18	-	5.047,00	1.576,00	1.576,00	1.895,00	1.576,00	89.132,18
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Câmara Municipal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	**78.073,20**	**1.069.624,65**	**969.615,00**	**90.526,67**	**87.556,18**	**-**	**5.047,00**	**1.576,00**	**1.576,00**	**1.895,00**	**1.576,00**	**89.132,18**
FONTE: Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>												

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:9599C089

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTARIO

(CONSOLIDADO COM CÂMARA MUNICIPAL)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2016 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) / MDF 6ª Edição							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.675.972,00	22.675.972,00	4.005.616,19	18%	14.720.579,72	65%	7.955.392,28
RECEITAS CORRENTES	18.076.330,00	18.076.330,00	3.982.216,19	22%	14.656.224,48	81%	3.420.105,52
RECEITA TRIBUTÁRIA	334.701,00	334.701,00	61.636,34	18%	260.447,96	78%	74.253,04
Impostos	274.693,00	274.693,00	61.636,34	22%	260.447,96	95%	14.245,04
Taxas	24.006,00	24.006,00	-	0%	-	0%	24.006,00
Contribuição de Melhoria	36.002,00	36.002,00	-	0%	-	0%	36.002,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.275.670,00	1.275.670,00	-	0%	-	0%	1.275.670,00
Contribuições Sociais	1.249.002,00	1.249.002,00	-	0%	-	0%	1.249.002,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	26.668,00	26.668,00	-	0%	-	0%	26.668,00
Contribuição de Iluminação Pública	-	-	-		-		
RECEITA PATRIMONIAL	89.088,00	89.088,00	5.803,61	7%	33.812,53	38%	55.275,47
Receitas Imobiliárias	-	-	-		-		
Receitas de Valores Mobiliários	78.157,00	78.157,00	5.803,61	7%	33.812,53	43%	44.344,47
Receita de Concessões e Permissões	-	-	-		-		
Compensações Financeiras	-	-	-		-		
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	-	-	-		-		
Receita da Cessão de Direitos	-	-	-		-		
Outras Receitas Patrimoniais	10.931,00	10.931,00	-	0%	-	0%	10.931,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-		-		
Receita da Produção Vegetal	-	-	-		-		
Receita da Produção Animal e Derivados	-	-	-		-		
Outras Receitas Agropecuárias	-	-	-		-		
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-		-		
Receita da Indústria Extrativa Mineral	-	-	-		-		
Receita da Indústria de Transformação	-	-	-		-		
Receita da Indústria de Construção	-	-	-		-		
Outras Receitas Industriais	-	-	-		-		
RECEITA DE SERVIÇOS	100.397,00	100.397,00	-	0%	180,00	0%	100.217,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.165.136,00	16.165.136,00	3.914.759,34	24%	14.361.759,20	89%	1.803.376,80
Transferências Intergovernamentais	15.336.980,00	15.336.980,00	3.914.759,34	26%	14.341.935,20	94%	995.044,80
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-		
Transferências do Exterior	-	-	-		-		
Transferências de Pessoas	-	-	-		-		
Transferências de Convênios	828.156,00	828.156,00	-	0%	19.824,00	2%	808.332,00
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-		-		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	111.338,00	111.338,00	16,90	0%	24,79	0%	111.313,21
Multas e Juros de Mora	6.666,00	6.666,00	-	0%	-	0%	6.666,00
Indenizações e Restituições	78.004,00	78.004,00	16,90	0%	24,79	0%	77.979,21

Receita da Dívida Ativa	-	-	-		-		
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	-	-	-		-		
Receitas Correntes Diversas	26.668,00	26.668,00	-	0%	-	0%	26.668,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.599.642,00	4.599.642,00	23.400,00	1%	64.355,24	1%	4.535.286,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-		
Operações de Crédito Internas	-	-	-		-		
Operações de Crédito Externas	-	-	-		-		
ALIENAÇÃO DE BENS	146.680,00	146.680,00	-	0%	11.000,00	7%	135.680,00
Alienação de Bens Móveis	120.012,00	120.012,00	-	0%	11.000,00	9%	109.012,00
Alienação de Bens Imóveis	26.668,00	26.668,00	-	0%	-	0%	26.668,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-		-		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.412.957,00	4.412.957,00	23.400,00	1%	53.355,24	1%	4.359.601,76
Transferências Intergovernamentais	773.704,00	773.704,00	-	0%	29.955,24	4%	743.748,76
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-		
Transferências do Exterior	-	-	-		-		
Transferências de Pessoas	-	-	-		-		
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-		-		
Transferências de Convênios	3.639.253,00	3.639.253,00	23.400,00	1%	23.400,00	1%	3.615.853,00
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-		-		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	40.005,00	40.005,00	-	0%	-	0%	40.005,00
Integralização do Capital Social	-	-	-		-		
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	-	-	-		-		
Receitas de Capital Diversas	40.005,00	40.005,00	-	0%	-	0%	40.005,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-		-		
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	22.675.972,00	22.675.972,00	4.005.616,19	18%	14.720.579,72	65%	7.955.392,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-		-		
Operações de Crédito Internas	-	-	-		-		
Mobiliária	-	-	-		-		
Contratual	-	-	-		-		
Operações de Crédito Externas	-	-	-		-		
Mobiliária	-	-	-		-		
Contratual	-	-	-		-		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	22.675.972,00	22.675.972,00	4.005.616,19	18%	14.720.579,72	65%	7.955.392,28
DÉFICIT (VI)	-	-	-	–	292.127,93	–	–
TOTAL (VII) = (V + VI)	22.675.972,00	22.675.972,00	4.005.616,19	18%	15.012.707,65	66%	7.663.264,35
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	-	–	-	–	–
Superávit Financeiro	–	–	–	–	–	–	–
Reabertura de Créditos Adicionais	–	–	–	–	–	–	–

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS2 (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	23.050.972,00	26.362.834,59	2.821.359,24	15.013.607,65	11.349.226,94	2.852.869,39	15.012.707,65	11.350.126,94	14.259.432,54	900,00
DESPESAS CORRENTES	16.369.090,00	20.485.952,59	2.764.677,61	14.698.873,52	5.787.079,07	2.796.187,76	14.697.973,52	5.787.979,07	13.944.698,41	900,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.528.819,00	11.763.969,33	1.987.949,96	9.444.844,61	2.319.124,72	1.988.937,96	9.444.844,61	2.319.124,72	9.030.166,61	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	43.973,00	43.973,00	-	136,98	43.836,02	-	136,98	43.836,02	136,98	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.796.298,00	8.678.010,26	776.727,65	5.253.891,93	3.424.118,33	807.249,80	5.252.991,93	3.425.018,33	4.914.394,82	900,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.650.714,00	4.845.714,00	56.681,63	314.734,13	4.530.979,87	56.681,63	314.734,13	4.530.979,87	314.734,13	
INVESTIMENTOS	5.436.106,00	4.631.106,00	37.949,85	204.980,32	4.426.125,68	37.949,85	204.980,32	4.426.125,68	204.980,32	
INVERSÕES FINANCEIRAS	42.433,00	42.433,00	-	-	42.433,00	-	-	42.433,00	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	172.175,00	172.175,00	18.731,78	109.753,81	62.421,19	18.731,78	109.753,81	62.421,19	109.753,81	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.031.168,00	1.031.168,00	-	-	1.031.168,00	-	-	1.031.168,00	-	
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-		-	-		-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-		-	-		-	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	23.050.972,00	26.362.834,59	2.821.359,24	15.013.607,65	11.349.226,94	2.852.869,39	15.012.707,65	11.350.126,94	14.259.432,54	900,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-		-	-		-	
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-		-	-		-	
Dívida Mobiliária	-	-	-	-		-	-		-	
Outras Dívidas	-	-	-	-		-	-		-	
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-		-	-		-	
Dívida Mobiliária	-	-	-	-		-	-		-	
Outras Dívidas	-	-	-	-		-	-		-	
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	23.050.972,00	26.362.834,59	2.821.359,24	15.013.607,65	11.349.226,94	2.852.869,39	15.012.707,65	11.350.126,94	14.259.432,54	900,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	–	-	-	–	-	–
TOTAL (XIV) = (XII +	23.050.972,00	26.362.834,59	2.821.359,24	15.013.607,65	–	2.852.869,39	15.012.707,65	–	14.259.432,54	900,00

XIII)											
FONTE: Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. 2 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre											

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:B93CAD09

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DO RREO DO FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORONEL JOAO PESSOA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
JANEIRO A DEZEMBRO/2016 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)						R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
		No Bimestre (b)		Até o Bimestre (c)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)						
RECEITAS CORRENTES						
RECEITA TRIBUTÁRIA						
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES						
RECEITA PATRIMONIAL						
RECEITA AGROPECUÁRIA						
RECEITA INDUSTRIAL						
RECEITA DE SERVIÇOS						
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES						
OUTRAS RECEITAS CORRENTES						
RECEITAS DE CAPITAL						
OPERAÇÕES DE CRÉDITO						
ALIENAÇÃO DE BENS						
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS						
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL						
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL						
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.122.944		3.890.950	13.491.931	432%	(10.368.987)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	3.122.944		3.890.950	13.491.931	432%	(10.368.987)
DÉFICIT (IV)						
TOTAL (V) = (III + IV)	3.122.944		3.890.950	13.491.931		

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		%	SALDO A LIQUIDAR
		No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	3.122.944	548.454	3.036.794	782.268	2.872.562	92%	250.382
DESPESAS CORRENTES	2.727.249	548.097	3.032.139	781.911	2.867.907	105%	(140.658)
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.348.828	323.177	1.536.866	377.735	1.437.155	107%	(88.327)
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA							
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.378.421	224.920	1.495.273	404.176	1.430.752	104%	(52.331)
DESPESAS DE CAPITAL	395.695	357	4.655	357	4.655	1%	391.040
INVESTIMENTOS	395.695	357	4.655	357	4.655	1%	391.040
INVERSÕES FINANCEIRAS							
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA							
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)							
SUBTOTAL DAS DESPESAS	3.122.944	548.454	3.036.794	782.268	2.872.562	92%	250.382
SUPERÁVIT		3.342.496		12.709.663			
TOTAL	3.122.944	3.890.950	3.036.794	13.491.931	2.872.562		
ÍCONE SISTEMAS - WinScpF							

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:ED734D76

GABINETE DO PREFEITO
DESPESAS COM GASTOS EM EDUCAÇÃO

ANEXO 11	Poder/Órgão :
	PREF.MUN.CORONEL JOÃO PESSOA
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE	Bimestre de Referência:
	06/2016

RREO - ANEXO 11 (LDB, art 72)				Em Reais
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	281.359,00	281.359,00	260.447,96	92,57
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Prediale Territorial Urbana – IPTU	21.335,00	21.335,00	1.097,50	5,14
1.1.1- IPTU	14.669,00	14.669,00	1.097,50	7,48
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	6.666,00	6.666,00	0,00	0,00
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	5.334,00	5.334,00	0,00	0,00
1.2.1- ITBI	5.334,00	5.334,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00

1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	89.340,00	89.340,00	72.621,53	81,29
1.3.1- ISS	89.340,00	89.340,00	72.621,53	81,29
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	165.350,00	165.350,00	186.728,93	112,93
1.4.1- IRRF	165.350,00	165.350,00	186.728,93	112,93
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00		0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.949.194,00	8.949.194,00	9.364.651,64	104,64
2.1- Cota-Parte FPM	7.597.967,00	7.597.967,00	7.929.670,49	104,37
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.597.967,00	7.597.967,00	7.929.670,49	104,37
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.278.900,00	1.278.900,00	1.375.035,14	107,52
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	14.666,00	14.666,00	2.031,96	13,85
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	5.334,00	5.334,00	1.193,15	22,37
2.5- Cota-Parte ITR	5.658,00	5.658,00	701,21	12,39
2.6- Cota-Parte IPVA	46.669,00	46.669,00	56.019,69	120,04
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	9.230.553,00	9.230.553,00	9.625.099,60	104,27

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	644.614,00	650.990,00	362.277,45	55,65
5.1- Transferências do Salário-Educação	142.153,00	142.153,00	169.332,86	119,12
5.2- Transferências Diretas - PDDE	21.639,00	21.639,00	5.660,00	26,16
5.3- Transferências Diretas - PNAE	156.035,00	156.035,00	107.556,00	68,93
5.4- Transferências Diretas - PNATE	63.877,00	63.877,00	65.365,31	102,33
5.5- Outras Transferências do FNDE	260.910,00	260.910,00	11.336,32	4,34
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	6.376,00	3.026,96	47,47
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS	276.334,00	276.334,00	19.824,00	7,17
6.1- Transferências de Convênios	276.334,00	276.334,00	19.824,00	7,17
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO(4+5+6+7+8)	920.948,00	927.324,00	382.101,45	41,20

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.903.154,00	1.903.154,00	1.857.407,10	97,60
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.634.114,00	1.634.114,00	1.581.853,76	96,80
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	255.780,00	255.780,00	275.006,82	107,52
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	2.689,00	2.689,00	406,32	15,11
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB -(20% de 2.4)	979,00	979,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB -(20% de ((1.5-1.5.5)+2.5))	1.038,00	1.038,00	140,20	13,51
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	8.554,00	8.554,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.055.867,00	5.067.686,00	3.950.469,56	77,95
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.905.867,00	4.905.867,00	3.944.163,26	80,40
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	11.819,00	6.306,30	53,36
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.002.713,00	3.002.713,00	2.086.756,16	69,50

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.953.523,00	3.506.317,09	2.780.122,61	79,29	2.720.103,64	77,58	60.018,97
13.1- Com Educação Infantil	380.095,00	347.031,34	156.254,86	45,03	143.162,74	41,25	13.092,12
13.2- Com Ensino Fundamental	2.573.428,00	3.159.285,75	2.623.867,75	83,05	2.576.940,90	81,57	46.926,85
14- OUTRAS DESPESAS	1.972.346,00	2.578.509,72	1.867.355,21	72,42	1.780.958,32	69,07	86.396,89
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.972.346,00	2.578.509,72	1.867.355,21	72,42	1.780.958,32	69,07	86.396,89
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	4.925.869,00	6.084.826,81	4.647.477,82	76,38	4.501.061,96	73,97	146.415,86

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	238.955,59
16.1- FUNDEB 60%	95.606,93
16.2- FUNDEB 40%	143.348,66
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁ VIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	238.955,59

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:C795ADB5

GABINETE DO PREFEITO
DESPESA COM SAUDE

ANEXO 12	Poder/Órgão: PREF.MUN.CORONEL JOÃO PESSOA
Demonstrativo da Receita de Impostos Líquida e das Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Bimestre de Referência: 06/2016

RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art .35) — em Reais

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	185.353,00	185.353,00	187.826,43	101,33
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	14.669,00	14.669,00	1.097,50	7,48
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	5.334,00	5.334,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	165.350,00	165.350,00	186.728,93	112,93
Imposto Territorial Rural -ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(II)	8.963.860,00	8.963.860,00	9.366.683,60	104,49
Cota-Parte FPM	7.597.967,00	7.597.967,00	7.929.670,49	104,37
Cota-Parte ITR	5.658,00	5.658,00	701,21	12,39
Cota-Parte IPVA	46.669,00	46.669,00	56.019,69	120,04
Cota-Parte ICMS	1.278.900,00	1.278.900,00	1.375.035,14	107,52
Cota-Parte IPI-Exportação	5.334,00	5.334,00	1.193,15	22,37
Componentes Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	14.666,00	14.666,00	2.031,96	13,85
Desoneração ICMS (LC 87/96)	14.666,00	14.666,00	2.031,96	13,85
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	9.149.213,00	9.149.213,00	9.554.510,03	104,43

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.641.674,00	1.641.674,00	1.605.425,87	97,79
Provenientes da União	1.575.001,00	1.575.001,00	1.605.425,87	101,93
Provenientes dos Estados	66.673,00	66.673,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	14.177.905,00	14.177.905,00	5.420.082,88	38,23
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	15.819.579,00	15.819.579,00	7.025.508,75	44,41

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)x100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x100	
DESPESAS CORRENTES	3.804.858,00	4.920.987,24	3.736.671,21	75,93	3.736.671,21	75,93	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.893.331,00	2.487.384,11	2.062.686,33	82,93	2.062.686,33	82,93	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.911.527,00	2.433.603,13	1.673.984,88	68,79	1.673.984,88	68,79	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.176.155,00	891.155,00	49.564,07	5,56	49.564,07	5,56	0,00
Investimentos	1.176.155,00	891.155,00	49.564,07	5,56	49.564,07	5,56	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.981.013,00	5.812.142,24	3.786.235,28	65,14	3.786.235,28	65,14	0,00

anexo12.rpt Gerado em: 03/03/2017 às 14:34:52 1

ANEXO 12	Poder/Órgão: PREF.MUN.CORONEL JOÃO PESSOA
Demonstrativo da Receita de Impostos Líquida e das Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Bimestre de Referência: 06/2016

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DEPESAS EMPENHADAS		DEPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a pagar não processados
			Até o Bimestre (h)	% (h/Vf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x100	
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.641.674,00	1.641.674,00	1.335.878,39	81,37	1.335.878,39	81,37	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde	1.641.674,00	1.641.674,00	1.335.878,39	81,37	1.335.878,39	81,37	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS(V)	1.641.674,00	1.641.674,00	1.335.878,39	0,00	1.335.878,39	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)	3.339.339,00	4.170.468,24	2.450.356,89	65,14	2.450.356,89	65,14	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SÁUDE SOBRE A RECEITA DEIMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) =	25.65

(VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi- (15 x IIIb)/100]	3,467,537.28

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO
Inscritos em 2016	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Inscritos em 2015	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Inscritos em 2014	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Inscritos em 2013	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Inscritos em 2012	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Inscritos em 2011 a 2007(Somatório)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Total	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2 º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0.00	0.00	0.00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0.00	0.00	0.00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em2014	0.00	0.00	0.00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em2013	0.00	0.00	0.00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em2012	0.00	0.00	0.00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em2011 a2007(Somatório)	0.00	0.00	0.00
Total(VIII)	0.00	0.00	0.00

anexo12.rpt Gerado em: 03/03/2017 às 14:34:52 2

ANEXO 12	Poder/Órgão:
	PREF.MUN.CORONEL JOÃO PESSOA
Demonstrativo da Receita de Impostos Líquida e das Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Bimestre de Referência:
	06/2016

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2015	0.00	0.00	0.00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0.00	0.00	0.00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0.00	0.00	0.00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0.00	0.00	0.00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0.00	0.00	0.00
Diferença de limite não cumprido em 2010 a 2005(Somatório)	0.00	0.00	0.00
Total(IX)	0.00	0.00	0.00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0.00	0.00	0.00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0.00	0.00	0.00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0.00	0.00	0.00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0.00	0.00	0.00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0.00	0.00	0.00
Diferença de limite não cumprido em 2010 a 2005(Somatório)	0.00	0.00	0.00
Total(IX)	0.00	0.00	0.00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0.00	0.00	0.00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0.00	0.00	0.00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0.00	0.00	0.00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0.00	0.00	0.00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0.00	0.00	0.00
Diferença de limite não cumprido em 2010 a 2005(Somatório)	0.00	0.00	0.00
Total(IX)	0.00	0.00	0.00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0.00	0.00	0.00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0.00	0.00	0.00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0.00	0.00	0.00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0.00	0.00	0.00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0.00	0.00	0.00
Diferença de limite não cumprido em 2010 a 2005(Somatório)	0.00	0.00	0.00
Total(IX)	0.00	0.00	0.00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0.00	0.00	0.00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0.00	0.00	0.00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0.00	0.00	0.00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0.00	0.00	0.00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0.00	0.00	0.00
Diferença de limite não cumprido em 2010 a 2005(Somatório)	0.00	0.00	0.00
Total(IX)	0.00	0.00	0.00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0.00	0.00	0.00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0.00	0.00	0.00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0.00	0.00	0.00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0.00	0.00	0.00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0.00	0.00	0.00
Diferença de limite não cumprido em 2010 a 2005(Somatório)	0.00	0.00	0.00
Total(IX)	0.00	0.00	0.00

anexo12.rpt Gerado em: 03/03/2017 às 14:34:52 3

ANEXO 12	Poder/Órgão:
	PREF.MUN.CORONEL JOÃO PESSOA
Demonstrativo da Receita de Impostos Líquida e das Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Bimestre de Referência:
	06/2016

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INIICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DEPESAS EMPENHADAS		DEPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100

Atenção Básica	1377208.00	1380768.96	150187.09	25.06	150187.09	25.06
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3141060.00	3141060.00	399364.87	66.65	399364.87	66.65
Suporte Profilático e Terapêutico	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Vigilância Sanitária	370021.00	371958.00	40200.00	6.71	40200.00	6.71
Vigilância Epidemiológica	92724.00	93979.00	9460.64	1.58	9460.64	1.58
Alimentação e Nutrição	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Outras Subfunções	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	4981013.00	4987765.96	599212.60	100.00	599212.60	100.00
Atenção Básica	1377208.00	1403881.60	308522.48	24.69	303327.48	24.37
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3141060.00	3141060.00	827379.90	66.21	827379.90	66.48
Suporte Profilático e Terapêutico	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Vigilância Sanitária	370021.00	378158.00	93462.33	7.48	93462.33	7.51
Vigilância Epidemiológica	92724.00	96479.00	20332.64	1.63	20332.64	1.63
Alimentação e Nutrição	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Outras Subfunções	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	4981013.00	5019578.60	1249697.35	100.00	1244502.35	100.00
Atenção Básica	1377208.00	1469432.56	450916.96	24.11	450916.96	24.11
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3141060.00	3141060.00	1252712.93	66.99	1252712.93	66.99
Suporte Profilático e Terapêutico	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Vigilância Sanitária	370021.00	384358.00	136262.33	7.29	136262.33	7.29
TOTAL	4981013.00	5091329.56	1870096.86	100.00	1870096.86	100.00
Atenção Básica	1377208.00	1450058.04	606014.63	24.11	602033.53	23.99
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3141060.00	3424943.81	1679928.67	66.83	1679928.67	66.94
Suporte Profilático e Terapêutico	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Vigilância Sanitária	370021.00	395178.00	187222.33	7.45	187222.33	7.46
Vigilância Epidemiológica	92724.00	91479.00	40572.32	1.61	40572.32	1.62
Alimentação e Nutrição	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Outras Subfunções	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Vigilância Epidemiológica	92724.00	96479.00	30204.64	1.62	30204.64	1.62
Alimentação e Nutrição	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Outras Subfunções	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	4981013.00	5361658.85	2513737.95	100.00	2509756.85	100.00
Atenção Básica	1377208.00	1455840.14	741306.37	23.99	736325.22	23.86
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3141060.00	3493265.38	2074037.72	67.11	2074037.72	67.21
Suporte Profilático e Terapêutico	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Vigilância Sanitária	370021.00	396129.00	230022.33	7.44	230022.33	7.45
Vigilância Epidemiológica	92724.00	91479.00	45311.21	1.47	45311.21	1.47
Alimentação e Nutrição	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Outras Subfunções	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	4981013.00	5436713.52	3090677.63	100.00	3085696.48	100.00
Atenção Básica	1377208.00	1651929.40	1000528.85	26.43	1000528.85	26.43
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3141060.00	3633455.34	2450356.89	64.72	2450356.89	64.72
Suporte Profilático e Terapêutico	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Vigilância Sanitária	370021.00	435278.50	285084.33	7.53	285084.33	7.53
Vigilância Epidemiológica	92724.00	91479.00	50265.21	1.33	50265.21	1.33

anexo12.rpt Gerado em: 03/03/2017 às 14:34:52 4						
ANEXO 12			Poder/Órgão:			
			PREF.MUN.CORONEL JOÃO PESSOA			
Demonstrativo da Receita de Impostos Líquida e das Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde			Bimestre de Referência:			
			06/2016			
Alimentação e Nutrição	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Outras Subfunções	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	4981013.00	5812142.24	3786235.28	100.00	3786235.28	100.00

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:10E95276

GABINETE DO PREFEITO
DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

(CONSOLIDADO COM CÂMARA MUNICIPAL)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO/2016 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") / MDF 6ª Edição											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c)=(a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**%** (b/total b)		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**%** (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.050.972,00	26.362.834,59	2.821.359,24	15.013.607,65	100,00	11.349.226,94	2.852.869,39	15.012.707,65	100,00	11.350.126,94	900,00
LEGISLATIVA	802.213,00	824.817,32	115.892,96	620.001,13	4,13	204.816,19	117.292,96	620.001,13	4,13	204.816,19	-
Ação Legislativa	802.213,00	824.817,32	115.892,96	620.001,13	4,13	204.816,19	117.292,96	620.001,13	4,13	204.816,19	-
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

JUDICIÁRIA	48.510,00	23.510,00	-	-	-	23.510,00	-	-	-	23.510,00	-
Ação Judiciária	48.510,00	23.510,00	-	-	-	23.510,00	-	-	-	23.510,00	-
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ADMINISTRAÇÃO	1.836.693,00	1.935.144,60	232.624,01	1.351.693,91	9,00	583.450,69	236.941,01	1.350.793,91	9,00	584.350,69	900,00
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	1.620.545,00	1.718.996,60	213.892,23	1.241.803,12	8,27	477.193,48	218.209,23	1.240.903,12	8,27	478.093,48	900,00
Administração Financeira	216.148,00	216.148,00	18.731,78	109.890,79	0,73	106.257,21	18.731,78	109.890,79	0,73	106.257,21	-
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policiamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.158.295,00	1.405.489,75	123.120,38	636.758,72	4,24	768.731,03	123.120,38	636.758,72	4,24	768.731,03	-
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente	91.101,00	74.757,00	3.760,00	24.348,00	0,16	50.409,00	3.760,00	24.348,00	0,16	50.409,00	-
Assistência Comunitária	1.067.194,00	1.330.732,75	119.360,38	612.410,72	4,08	718.322,03	119.360,38	612.410,72	4,08	718.322,03	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	790.709,00	837.478,77	67.165,12	400.569,13	2,67	436.909,64	67.165,12	400.569,13	2,67	436.909,64	-
Previdência Básica	592.535,00	639.304,77	67.165,12	400.569,13	2,67	238.735,64	67.165,12	400.569,13	2,67	238.735,64	-
Previdência do Regime Estatutário	198.174,00	198.174,00	-	-	-	198.174,00	-	-	-	198.174,00	-
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SAÚDE	4.981.013,00	5.812.142,24	695.557,65	3.786.235,28	25,22	2.025.906,96	700.538,80	3.786.235,28	25,22	2.025.906,96	-
Atenção Básica	1.377.208,00	1.651.929,40	259.222,48	1.000.528,85	6,66	651.400,55	264.203,63	1.000.528,85	6,66	651.400,55	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.141.060,00	3.633.455,34	376.319,17	2.450.356,89	16,32	1.183.098,45	376.319,17	2.450.356,89	16,32	1.183.098,45	-
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Vigilância Sanitária	370.021,00	435.278,50	55.062,00	285.084,33	1,90	150.194,17	55.062,00	285.084,33	1,90	150.194,17	-
Vigilância Epidemiológica	92.724,00	91.479,00	4.954,00	50.265,21	0,33	41.213,79	4.954,00	50.265,21	0,33	41.213,79	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TRABALHO	89.452,00	107.586,01	28.358,75	107.496,01	0,72	90,00	28.358,75	107.496,01	0,72	90,00	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	89.452,00	107.586,01	28.358,75	107.496,01	0,72	90,00	28.358,75	107.496,01	0,72	90,00	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
EDUCAÇÃO	7.069.287,00	8.572.346,73	1.156.701,07	5.703.069,16	37,99	2.869.277,57	1.177.513,07	5.703.069,16	37,99	2.869.277,57	-
Ensino Fundamental	6.097.190,00	7.621.179,39	1.117.743,79	5.523.644,69	36,79	2.097.534,70	1.138.555,79	5.523.644,69	36,79	2.097.534,70	-
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Educação Infantil	750.431,00	729.501,34	38.957,28	179.424,47	1,20	550.076,87	38.957,28	179.424,47	1,20	550.076,87	-
Educação de Jovens e Adultos	221.666,00	221.666,00	-	-	-	221.666,00	-	-	-	221.666,00	-
Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
CULTURA	512.610,00	512.610,00	-	84.085,00	0,56	428.525,00	-	84.085,00	0,56	428.525,00	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Difusão Cultural	512.610,00	512.610,00	-	84.085,00	0,56	428.525,00	-	84.085,00	0,56	428.525,00	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
URBANISMO	3.092.948,00	3.648.794,27	346.093,53	2.011.094,54	13,40	1.637.699,73	346.093,53	2.011.094,54	13,40	1.637.699,73	-
Infra-Estrutura Urbana	1.189.510,00	1.089.510,00	35.624,85	150.603,25	1,00	938.906,75	35.624,85	150.603,25	1,00	938.906,75	-
Serviços Urbanos	1.903.438,00	2.559.284,27	310.468,68	1.860.491,29	12,39	698.792,98	310.468,68	1.860.491,29	12,39	698.792,98	-
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
HABITAÇÃO	64.827,00	64.827,00	-	-	-	64.827,00	-	-	-	64.827,00	-
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana	64.827,00	64.827,00	-	-	-	64.827,00	-	-	-	64.827,00	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANEAMENTO	27.563,00	2.563,00	-	-	-	2.563,00	-	-	-	2.563,00	-
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	27.563,00	2.563,00	-	-	-	2.563,00	-	-	-	2.563,00	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GESTÃO AMBIENTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGRICULTURA	673.082,00	686.249,90	22.503,80	72.474,80	0,48	613.775,10	22.503,80	72.474,80	0,48	613.775,10	-
Promoção da Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Sanitária Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Sanitária Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Abastecimento	453.789,00	453.789,00	-	-	-	453.789,00	-	-	-	453.789,00	-
Extensão Rural	219.293,00	232.460,90	22.503,80	72.474,80	0,48	159.986,10	22.503,80	72.474,80	0,48	159.986,10	-
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENERGIA	130.109,00	90.109,00	3.741,97	50.910,77	0,34	39.198,23	3.741,97	50.910,77	0,34	39.198,23	-
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energia Elétrica	130.109,00	90.109,00	3.741,97	50.910,77	0,34	39.198,23	3.741,97	50.910,77	0,34	39.198,23	-
Petróleo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Álcool	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE	424.894,00	490.399,00	23.340,00	160.469,20	1,07	329.929,80	23.340,00	160.469,20	1,07	329.929,80	-
Transporte Aereo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Rodoviário	394.551,00	460.056,00	23.340,00	157.469,20	1,05	302.586,80	23.340,00	157.469,20	1,05	302.586,80	-
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	30.343,00	30.343,00	-	3.000,00	0,02	27.343,00	-	3.000,00	0,02	27.343,00	-
DESPORTO E LAZER	317.599,00	317.599,00	6.260,00	28.750,00	0,19	288.849,00	6.260,00	28.750,00	0,19	288.849,00	-
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto Comunitário	125.014,00	125.014,00	6.260,00	28.750,00	0,19	96.264,00	6.260,00	28.750,00	0,19	96.264,00	-
Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	192.585,00	192.585,00	-	-	-	192.585,00	-	-	-	192.585,00	-
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.031.168,00	1.031.168,00	-	-		1.031.168,00	-	-		1.031.168,00	-
RESERVA DO RPPS	-	-									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL (III) = (I + II)	**23.050.972,00**	**26.362.834,59**	**2.821.359,24**	**15.013.607,65**	**100,00**	**11.349.226,94**	**2.852.869,39**	**15.012.707,65**	**100,00**	**11.350.126,94**	**900,00**

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:9165A916

GABINETE DO PREFEITO
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2016 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)							R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**						
	JAN	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**
RECEITAS CORRENTES (I)	1.242.381,93	1.384.553,31	1.076.174,35	1.120.829,45	1.423.432,16	1.225.685,14	1.246.677,74
Receita Tributária	13.968,74	25.520,52	22.708,11	14.004,58	26.883,19	18.844,20	22.115,68
IPTU	465,00	495,00	97,50	10,00	-	15,00	-
ISS	4.837,08	5.253,69	7.357,62	5.700,51	5.721,17	4.667,35	6.120,36
ITBI	-	-	-	-	-	-	-
IRRF	8.515,27	19.686,99	15.163,80	8.182,30	21.057,88	14.048,42	15.732,46
Outras Receitas Tributárias	151,39	84,84	89,19	111,77	104,14	113,43	262,86
Receita de Contribuições	-	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	4.378,85	4.724,78	4.501,44	2.523,87	2.888,23	2.257,52	2.084,57
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	80,00	-	60,00	-	-
Transferências Correntes	1.224.034,34	1.354.308,01	1.048.876,91	1.104.301,00	1.393.600,74	1.204.583,42	1.222.477,49
Cota-Parte do FPM	613.878,81	768.487,52	466.793,62	554.917,36	737.906,16	609.630,03	441.988,91
Cota-Parte do ICMS	111.837,46	108.878,40	120.329,37	107.598,38	130.134,50	96.986,17	109.021,58
Cota-Parte do IPVA	885,83	4.971,48	7.913,68	8.388,97	6.646,73	8.668,02	7.400,39
Cota-Parte do ITR	-	19,39	32,28	18,94	36,95	-	-
Transferências da LC 87/1996	169,33	169,33	169,33	169,33	169,33	169,33	169,33
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	308.544,23	347.568,36	286.925,70	296.169,27	353.761,28	321.573,94	267.318,52
Outras Transferências Correntes	188.718,68	124.213,53	166.712,93	137.038,75	164.945,79	167.555,93	396.578,76
Outras Receitas Correntes	-	-	7,89	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	145.177,08	175.510,88	117.464,86	132.540,74	173.649,34	141.357,06	110.235,91
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	145.177,08	175.510,88	117.464,86	132.540,74	173.649,34	141.357,06	110.235,91
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**1.097.204,85**	**1.209.042,43**	**958.709,49**	**988.288,71**	**1.249.782,82**	**1.084.328,08**	**1.136.441,83**

ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V31.19.165.0447)'

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2016 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)							R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**					**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2016**
	AGO	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.185.908,87	995.259,89	1.145.211,76	1.734.630,90	2.732.886,08	16.513.631,58	20.354.484,00
Receita Tributária	15.638,78	20.754,60	18.373,22	23.178,28	38.458,06	260.447,96	334.701,00
IPTU	15,00	-	-	-	-	1.097,50	14.669,00
ISS	5.982,89	5.839,82	4.517,21	7.729,17	7.517,90	71.244,77	81.340,00
ITBI	-	-	-	-	-	-	5.334,00
IRRF	9.547,14	14.822,16	13.770,51	15.351,92	30.850,08	186.728,93	165.350,00
Outras Receitas Tributárias	93,75	92,62	85,50	97,19	90,08	1.376,76	68.008,00
Receita de Contribuições	-	-	-	-	-	-	1.275.670,00
Receita Patrimonial	1.734,71	1.325,79	1.589,16	2.195,49	3.608,12	33.812,53	439.088,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	40,00	-	-	180,00	100.397,00
Transferências Correntes	1.168.535,38	973.179,50	1.125.209,38	1.709.240,23	2.690.819,90	16.219.166,30	18.068.290,00
Cota-Parte do FPM	548.127,51	445.737,18	541.078,15	987.189,45	1.213.935,79	7.929.670,49	7.597.967,00

Cota-Parte do ICMS	135.323,76	97.511,48	111.978,77	125.787,67	119.647,60	1.375.035,14	1.278.900,00
Cota-Parte do IPVA	5.576,49	2.255,25	1.889,06	951,61	472,18	56.019,69	46.669,00
Cota-Parte do ITR	6,59	153,50	428,17	5,39	-	701,21	5.658,00
Transferências da LC 87/1996	169,33	169,33	169,33	169,33	169,33	2.031,96	14.666,00
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	304.340,13	272.352,98	289.159,94	412.946,70	483.502,21	3.944.163,26	5.055.867,00
Outras Transferências Correntes	174.991,57	154.999,78	180.505,96	182.190,08	873.092,79	2.911.544,55	4.068.563,00
Outras Receitas Correntes	-	-	-	16,90	-	24,79	136.338,00
DEDUÇÕES (II)	136.725,37	108.714,25	130.730,82	222.630,31	262.670,48	1.857.407,10	1.903.154,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	136.725,37	108.714,25	130.730,82	222.630,31	262.670,48	1.857.407,10	1.903.154,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**1.049.183,50**	**886.545,64**	**1.014.480,94**	**1.512.000,59**	**2.470.215,60**	**14.656.224,48**	**18.451.330,00**

ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V31.19.165.0447)'

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:EDC21C11

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 003/2017.

Portaria nº: 003/2017.

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DIARIA

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Concessão de Diária	UND	2		100,00	200,00

O PREFEITO MUNICIPAL de Doutor Severiano/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art 1º - Conceder ao servidor **ELDER FERNANDES REGO**, ocupante do cargo de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO**, a(s) diária(s) detalhada(s) no quadro acima, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO E ESTADIA na cidade de NATAL/RN, no período de 06 A 07 de MARÇO do corrente ano, com o objetivo de PARTICIPAR COMO COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE DOUTOR SEVERIANO DO 4º ENCONTRO COM ORIENTADORES DE ESTUDO E COORDENADORES LOCAIS DO PNAIC-RN, QUE ACONTECERÁ NO PERIODO DE 06 A 07 DE MARÇO DE 2017, NO HOTEL PRAIAMAR, PONTA NEGRA, NATAL/RN, conforme programação e documento de participação.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Publique-se. Cumpra-se

Doutor Severiano/RN, 03 de Março de 2017.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:A9BE837B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 004/2017.

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 004/2017.

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DIARIA

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Concessão de Diária	UND	2		100,00	200,00

O PREFEITO MUNICIPAL de Doutor Severiano/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art 1º - Conceder ao servidor MARIA SIMÁRIA BENTO PEREIRA, ocupante do cargo de COORDENADORA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL, a(s) diária(s) detalhada(s) no quadro acima, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO E ESTADIA na cidade de NATAL/RN, no período de 06 a 07 de Março do corrente ano, com o objetivo de **PARTICIPAR COMO COORDENADORA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO DE DOUTOR SEVERIANO DO 4º ENCONTRO COM ORIENTADORES DE ESTUDO E COORDENADORES LOCAIS DO PNAIC-RN, QUE ACONTECERÁ NO PERIODO DE 06 A 07 DE MARÇO DE 2017, NO HOTEL PRAIAMAR, PONTA NEGRA, NATAL/RN**, conforme programação e documento de participação.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Publique-se. Cumpra-se

Doutor Severiano/RN, 03 de Março de 2017.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:926E467C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017

Rua da Matriz, 200 - Centro - CNPJ: 04.214.217/0001-55
Email: cpljundia@outlook.com Fone (084) 3285 - 5036

Aos 10 (Dez) dias do mês de Fevereiro do ano de 2017, o MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, através da Prefeitura Municipal de Jundiá, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 04.214.217/0001-55, com sede à Rua da Matriz, nº 200, Centro, Jundiá/RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ ARNOR DA SILVA, brasileiro, casado, servidor público federal aposentado, portador da Carteira da Identidade nº 403.342, expedida pela SSP/RN e do CPF nº 201.550.004-97, residente e domiciliado no Sítio Lajedo Grande, nº 19, Zona Rural, CEP 59188-000, Jundiá/RN, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 002/2017, cujo objetivo fora a formalização de Registro de preços para contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços de locação de veículos tipo, Passeio, Van, Micro-Ônibus e Ônibus, para atendimento das demandas das secretarias do Município, conforme especificações constantes do Termo de Referência, processada nos termos do Processo Administrativo nº 0000000009/2017, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à locação de veículos tipo, Passeio, Van, Micro-Ônibus e Ônibus, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, bem como de suas secretarias, garantindo à população um serviço de qualidade, durante o exercício de 2017 e posteriores, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º Integra a presente ARP, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e,
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º O PRESTADOR obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;
b) O objeto desta licitação deverá ser realizado de forma imediata, de acordo com as necessidades do órgão gerenciador, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados. Sendo o prazo de execução de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata de registro de preços.
c) fornecer o material conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, referentes às condições firmadas na presente ARP;
e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
g) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
h) pagar, pontualmente, aos prestadores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao serviço realizado, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento; e,

i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5° A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da execução.
Parágrafo Primeiro. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.
Parágrafo Segundo. Somente após processo administrativo, onde constate que o pedido da empresa tem procedência, ficará desobrigada a mesma de cumprir os compromissos assumidos.

Art. 6° O preço, a quantidade, o prestador e as especificações dos produtos licitados, registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT	V.TOTAL
FORNECEDOR: A J DA ROCHA - ME **CNPJ:** 20.327.500/0001-40					
ENDEREÇO: RUA IZABEL INÁCIO, Nº 213B, POV. LAGOA DO MATO – MONTE ALEGRE/RN					
TELEFONE: (84) 3276-7055		**EMAIL:** patyalves7@gmail.com			
02	Locação de veículo **SEDAN, NOVO (zero quilômetro)**, motor 1.6, potência 101cv ou superior, **FLEX e GNV (Gás Natural Veicular)**, 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) pessoas, com ar condicionado, direção hidráulica, quilometragem livre, **sem motorista**, sem combustível, com seguro total, sendo a franquia por conta da contratante. O veículo deverá ser substituído por um novo (zero quilômetro), a cada 02 (dois) anos de uso; O veículo deve ser rastreado e monitorado, sendo estes custos por conta da contratada, devendo ser fornecido a Prefeitura dados de acesso ao sistema de rastreamento; A manutenção preventiva e corretiva é de responsabilidade da contratada.	01	Mensal	3. 250,00	3.250,00
03	Locação de veículo **SEDAN, NOVO (zero quilômetro)**, motor 1.6, potência 101cv ou superior, **FLEX**, 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) pessoas, com ar condicionado, direção hidráulica, quilometragem livre, **sem motorista**, sem combustível, com seguro total, sendo a franquia por conta da contratante. O veículo deverá ser substituído por um novo (zero quilômetro), a cada 02 (dois) anos de uso; O veículo deve ser rastreado e monitorado, sendo estes custos por conta da contratada, devendo ser fornecido a Prefeitura dados de acesso ao sistema de rastreamento; A manutenção preventiva e corretiva é de responsabilidade da contratada.	01	Mensal	2.600,00	2.600,00
04	Locação de veículo **HATCH, NOVO (zero quilômetro)**, motor 1.6, potência 101cv ou superior, **FLEX e GNV (Gás Natural Veicular)**, 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) pessoas, com ar condicionado, direção hidráulica, quilometragem livre, **sem motorista**, sem combustível, com seguro total, sendo a franquia por conta da contratante. O veículo deverá ser substituído por um novo (zero quilômetro), a cada 02 (dois) anos de uso; O veículo deve ser rastreado e monitorado, sendo estes custos por conta da contratada, devendo ser fornecido a Prefeitura dados de acesso ao sistema de rastreamento; A manutenção preventiva e corretiva é de responsabilidade da contratada.	04	Mensal	2.800,00	11.200,00
PREÇO MENSAL ESTIMADO					**R$ 17.050,00**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT	V.TOTAL
FORNECEDOR: SANTOS & FERNANDES LTDA **CNPJ:** 02.909.308/0001-80					
ENDEREÇO: RUA OLINTO MEIRA, Nº 1251, ALECRIM – NATAL/RN					
TELEFONE: (84) 3213-9645 / 99999-9957		**EMAIL:** santos.fernandes@terra.com.br			
01	Locação de veículo **NOVO (zero quilômetro) tipo AMBULÂNCIA**, suporte básico, motor 1.8, **FLEX**, com ar condicionado, direção hidráulica, com todos os equipamentos e acessórios exigidos em lei, **sem motorista**, sem combustível, quilometragem livre, com seguro total, sendo a franquia por conta da contratante. O veículo deverá ser substituído por um novo (zero quilômetro), a cada 02 (dois) anos de uso; O veículo deve ser rastreado e monitorado, sendo estes custos por conta da contratada, devendo ser fornecido a Prefeitura dados de acesso ao sistema de rastreamento; A manutenção preventiva e corretiva é de responsabilidade da contratada.	01	Mensal	5.550,00	5.550,00
05	Locação de veículo **HATCH, NOVO (zero quilômetro)**, motor 1.6, potência 101cv ou superior, **FLEX**, 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) pessoas, com ar condicionado, direção hidráulica, quilometragem livre, **sem motorista**, sem combustível, com seguro total, sendo a franquia por conta da contratante. O veículo deverá ser substituído por um novo (zero quilômetro), a cada 02 (dois) anos de uso; O veículo deve ser rastreado e monitorado, sendo estes custos por conta da contratada, devendo ser fornecido a Prefeitura dados de acesso ao sistema de rastreamento; A manutenção preventiva e corretiva é de responsabilidade da contratada.	04	Mensal	2.200,00	8.800,00
PREÇO MENSAL ESTIMADO					**R$ 14.350,00**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT	V.TOTAL
FORNECEDOR: EROSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA **CNPJ:** 09.643.897/0001-46					
ENDEREÇO: RUA VEREADOR BANDEIRA JÚNIOR, Nº 498, PARQUE DE EXPOSIÇÕES – PARNAMIRIM/RN					
TELEFONE: (84) 3645-3120		**EMAIL:** XXXXXXXXXX@XXXXXXXXXX			
06	Locação de veículo tipo **VAN**, movido a **ÓLEO DIESEL**, com no máximo 05 (CINCO) anos de uso, **capacidade para 16 (dezesseis) pessoas, incluindo motorista**, com ar condicionado, direção hidráulica, quilometragem livre, **sem motorista**, sem combustível, com seguro total, sendo a franquia por conta da contratante. O veículo deve ser rastreado e monitorado, sendo estes custos por conta da contratada, devendo ser fornecido a Prefeitura dados de acesso ao sistema de rastreamento; A manutenção preventiva e corretiva é de responsabilidade da contratada.	01	MENSAL	5.200,00	5.200,00
07	Locação de veículo tipo **MICRO-ÔNIBUS**, movido a **ÓLEO DIESEL**, com no máximo 12 (doze) anos de uso, **capacidade para 30 (trinta) pessoas, incluindo motorista**, com ar condicionado, direção hidráulica, quilometragem livre, **sem motorista**, sem combustível, com seguro total, sendo a franquia por conta da contratante. A manutenção preventiva e corretiva é de responsabilidade da contratada.	01	MENSAL	5.500,00	5.500,00
08	Locação de veículo tipo **ÔNIBUS**, movido a **ÓLEO DIESEL**, com no máximo 15 (quinze) anos de uso, capacidade para no mínimo 50 (cinquenta) pessoas, incluindo motorista, com ar condicionado, direção hidráulica, Carroceria deluxe, quilometragem livre, **sem motorista**, sem combustível, com seguro total, sendo a franquia por conta da contratante. O veículo deve ser rastreado e monitorado, sendo estes custos por conta da contratada, devendo ser fornecido a Prefeitura dados de acesso ao sistema de rastreamento; A manutenção preventiva e corretiva é de responsabilidade da contratada.	01	MENSAL	8.000,00	8.000,00
PREÇO MENSAL ESTIMADO					**R$ 18.700,00**

Art. 7º O pagamento será efetuado a cada 30 (trinta) dias, após o atesto da Fatura/Nota Fiscal pela equipe da Prefeitura Municipal de Jundiá, contendo seu endereço, seu CNPJ e, se desejar, o número de Conta Corrente da Contratada, número da Agência e Banco da Contratada, descrição do Objeto contratado, conferência e atesto da fiscalização, devendo ser efetuado em moeda corrente nacional, por intermédio de Ordem Bancária ou de cheque nominal ao representante da Contratada, e de acordo com as condições constantes na proposta da Contratada e aceita pela Prefeitura Municipal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:
a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega de material, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o prestador deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Jundiá, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega de material, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, Tributos Federal, Estadual e Municipal, CNDT, essenciais a liquidação; e;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do PRESTADOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8° A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º O preço, o quantitativo, e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Boletim Oficial do Município de Jundiá/RN.

Art. 10 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11 A contratação do objeto desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:
a) Deverão ser realizados de forma imediata, de acordo com as necessidades da Secretaria solicitante, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviço, nos quantitativos desejados, num prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a efetiva entrega do documento requisitório;
b) Deverão ser realizados adequadamente, de forma a permitir completa segurança, assim como pronto para serem utilizados;
c) A entrega deverá ser feito no Município, em local definido pela Secretaria solicitante, observado os limites geográficos do Município de Jundiá/RN; e,
d) As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12 O recebimento e aceitação dos produtos registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:
12.1 Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
12.2 Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
12.3 O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
12.4 Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Prefeitura poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
12.5 Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pelo Fundo Municipal.

Art. 13 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) rescisão do registro de preços e suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro – O prestador estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente.
b) Descumprimento dos prazos, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.
Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto – A rescisão do registro de preços e a sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14 O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15 A presente ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da locação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na presente ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
Parágrafo Quarto - O quantitativo decorrente das adesões à presente ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
Parágrafo Quinto - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
Parágrafo Sexto - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Art. 16 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/2013 ou a legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17 Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Santo Antônio/RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Jundiá/RN, 10 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

P/EMPRESAS:

A j da Rocha ME
Representante Legal:
PATRÍCIA ALVES DOS SANTOS,
Brasileira, Inscrito no CPF Sob o Nº 050.885.144-09 e Portador do RG Nº 1.836.374 – SSP/RN.

Erosom Promoções e Eventos LTDA
CNPJ: 09.643.897/0001-46
Representante Legal:
EWERTON THIAGO DE LIMA SILVA,
Brasileiro, Inscrito no CPF Sob o Nº 057.414.184-73 e Portador do RG Nº 2.216.298 – ITEP/RN

Santos & Fernandes LTDA
CNPJ: 02.909.308/0001-80
Representante Legal:
GILBERTO ALVES DA SILVA,
Brasileiro, Inscrito no CPF Sob o Nº 343.560.374-72 e Portador do RG Nº 743.477 – ITEP/RN

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:752BC786

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS DO PSS - 001/2017- SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Setor de Coordenação de Gestão e Recursos Humanos
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EMERGENCIAL DE PROFESSORES PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO

EDITAL N° 03/2017

Divulga o Resultado dos Recursos Julgados do Processo Seletivo Simplificado Nº. 001/2017 da Secretaria Municipal de Educação de Pendências conforme o Edital nº 01/2017 e dá outras providências.

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS DO PSS - 001/2017- SME

A Secretária Municipal de Educação de Pendências/RN, no uso de suas atribuições legais,**TORNA PÚBLICO**, mediante as condições estipuladas no Edital nº 001/2017, o**RESULTADO DOS RECURSOS JULGADOS**do Processo de Seleção Simplificado para contratação temporária emergencial de Professores para a Rede Municipal de Ensino, ano letivo 2017, ocasionando as retificações abaixo especificadas:

RECURSOS DEFERIDOS:
ONDE SE LÊ:

TABELA DE PONTUAÇÃO – TÍTULOS
CARGO: EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	TEMPO DE SERVIÇO		ESPECIFICAÇÃO DE CURSO OU TITULO ITENS AVALIATIVOS																TOTAL DE PONTOS
		A	B	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	
34º	RUTH NARA SANTIAGO DE OLIVEIRA LIMA	8	12	2	-	-	7	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	26
54º	DANIELLE SOUZA DA COSTA	-	6	-	-	3	-	-	-	-	-	-	2	-	4	-	-	-	-	15

LEIA-SE:

TABELA DE PONTUAÇÃO – TÍTULOS
CARGO: EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	TEMPO DE SERVIÇO		ESPECIFICAÇÃO DE CURSO OU TITULO ITENS AVALIATIVOS																TOTAL DE PONTOS
		A	B	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	
25º	RUTH NARA SANTIAGO DE OLIVEIRA LIMA	8	12	2	-	-	7	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	34
42º	DANIELLE SOUZA DA COSTA	6	6	-	-	3	-	-	-	-	-	-	2	-	4	-	-	-	-	21

ONDE SE LÊ:

TABELA DE PONTUAÇÃO – TÍTULOS
CARGO: ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS E 1º SEGMENTO DA EJA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	TEMPO DE SERVIÇO		ESPECIFICAÇÃO DE CURSO OU TITULO ITENS AVALIATIVOS																TOTAL DE PONTOS
		A	B	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	
19º	FRANCISCA SALINÉZIA DOS SANTOS SILVA MARTINS	8	2	2	-	-	7	5	-	-	6	4	-	-	-	-	-	-	-	34
40º	SOLANGE NASCIMENTO	6	6	-	-	-	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	2	-	23

LEIA-SE:

TABELA DE PONTUAÇÃO – TÍTULOS
CARGO: ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS E 1º SEGMENTO DA EJA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	TEMPO DE SERVIÇO		ESPECIFICAÇÃO DE CURSO OU TITULO ITENS AVALIATIVOS																TOTAL DE PONTOS
		A	B	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	
14º	FRANCISCA SALINÉZIA DOS SANTOS SILVA MARTINS	8	2	2	-	-	7	5	-	-	6	4	2	-	-	-	-	-	-	36
33º	SOLANGE NASCIMENTO	6	8	-	-	-	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	2	-	25

ONDE SE LÊ:

TABELA DE PONTUAÇÃO – **TEMPO DE SERVIÇO**
CARGO: **ENSINO FUNDAMENTAL/ ANOS FINAIS E 2º SEGMENTO DA EJA**
FUNÇÃO: **PROFESSOR DELÍNGUA PORTUGUESA**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	TEMPO DE SERVIÇO		ESPECIFICAÇÃO DE CURSO OU TITULO ITENS AVALIATIVOS																TOTAL DE PONTOS
		A	B	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	
6º	EMMANUEL OLIVEIRA DA FONSECA	8	12	-	-	-	7	-	-	-	-	-	4	-	4	-	-	-	-	**35**
7º	ADRIANO CÉSAR DANTAS FERREIRA	4	10	-	-	-	7	-	-	-	3	2	4	2	-	-	-	-	-	**32**

LEIA-SE:

TABELA DE PONTUAÇÃO – **TEMPO DE SERVIÇO**
CARGO: **ENSINO FUNDAMENTAL/ ANOS FINAIS E 2º SEGMENTO DA EJA**
FUNÇÃO: **PROFESSOR DELÍNGUA PORTUGUESA**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	TEMPO DE SERVIÇO		ESPECIFICAÇÃO DE CURSO OU TITULO ITENS AVALIATIVOS																TOTAL DE PONTOS
		A	B	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	
3º	EMMANUEL OLIVEIRA DA FONSECA	8	12	-	-	-	7	5	-	-	-	-	4	-	4	-	-	-	-	**40**
6º	ADRIANO CÉSAR DANTAS FERREIRA	4	10	-	-	-	7	-	-	-	-	4	4	1	-	-	3	2	-	**37**

ONDE SE LÊ:

TABELA DE PONTUAÇÃO – **TEMPO DE SERVIÇO**
CARGO: **ENSINO FUNDAMENTAL/ ANOS FINAIS E 2º SEGMENTO DA EJA**
FUNÇÃO: **PROFESSOR DE CIÊNCIAS**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	TEMPO DE SERVIÇO		ESPECIFICAÇÃO DE CURSO OU TITULO															TOTAL DE PONTOS
		ITENS AVALIATIVOS																	
		A	B	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	
5º	MARIA MARTA NEPOMUCENO RODRIGUES CANDIDO	8	9	-	-	-	7	-	-	-	-	-	4	2	2	-	-	-	6	38
11º	EDVALDO BALBINO DE ALBUQUERQUE JUNIOR	8	6	-	-	-	7	5	-	-	3	2	-	-	-	-	-	-	-	33
18º	MAICON DOUGLAS BARBOSA CANDIDO	-	2	-	-	-	7	-	-	-	3	-	4	2	2	-	-	-	-	20

LEIA-SE:

TABELA DE PONTUAÇÃO – **TEMPO DE SERVIÇO**
CARGO: **ENSINO FUNDAMENTAL/ ANOS FINAIS E 2º SEGMENTO DA EJA**
FUNÇÃO: **PROFESSOR DE CIÊNCIAS**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	TEMPO DE SERVIÇO		ESPECIFICAÇÃO DE CURSO OU TITULO															TOTAL DE PONTOS
		ITENS AVALIATIVOS																	
		A	B	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	
3º	MARIA MARTA NEPOMUCENO RODRIGUES CANDIDO	8	9	-	-	-	7	-	-	-	-	2	4	3	2	-	1	3	6	45
7º	MAICON DOUGLAS BARBOSA CANDIDO	4	4	-	-	-	7	-	-	-	3	2	4	2	2	-	-	3	6	37
11º	EDVALDO BALBINO DE ALBUQUERQUE JUNIOR	8	6	-	-	-	7	5	-	-	3	2	-	-	-	-	-	-	-	31

ONDE SE LÊ:

TABELA DE PONTUAÇÃO – **TEMPO DE SERVIÇO**
CARGO: **ENSINO FUNDAMENTAL/ ANOS FINAIS E 2º SEGMENTO DA EJA**
FUNÇÃO: **PROFESSOR DE GEOGRAFIA**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	TEMPO DE SERVIÇO		ESPECIFICAÇÃO DE CURSO OU TITULO															TOTAL DE PONTOS
		ITENS AVALIATIVOS																	
		A	B	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	
4º	ANTONIO BRENO SANTOS DE SOUZA	8	-	-	-	-	7	-	-	-	3	4	4	-	-	-	2	-	-	28
6º	ERMÍNIO CLEMENTINO DE MELO NETO	8	12	-	-	-	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	27

LEIA-SE:

TABELA DE PONTUAÇÃO – **TEMPO DE SERVIÇO**
CARGO: **ENSINO FUNDAMENTAL/ ANOS FINAIS E 2º SEGMENTO DA EJA**
FUNÇÃO: **PROFESSOR DE GEOGRAFIA**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	TEMPO DE SERVIÇO		ESPECIFICAÇÃO DE CURSO OU TITULO															TOTAL DE PONTOS
		ITENS AVALIATIVOS																	
		A	B	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	
3º	ERMÍNIO CLEMENTINO DE MELO NETO	8	12	-	-	-	7	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	29
5º	ANTONIO BRENO SANTOS DE SOUZA	8	-	-	-	-	7	-	-	-	3	4	4	-	-	-	2	1	-	29

As demais informações do Edital nº **01/2017 – SME** permanecem inalteradas.

Pendências/RN, 02 de março de 2017.

FRANCISCA KÁTIA PAULISTA DA SILVA FONSECA
Secretária Municipal de Educação
Mat. 893
Port. 007/2017

Publicado por:
Clepson de Oliveira Pinto
Código Identificador:966065A7

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO - 001/2017- SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Setor de Coordenação de Gestão e Recursos Humanos
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EMERGENCIAL DE PROFESSORES PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO

EDITAL N° 04/2017

Homologa e Divulga o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Nº. 001/2017 da Secretaria Municipal de Educação de Pendências conforme o Edital nº 01/2017 e dá outras providências.

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO - 001/2017- SME

A Secretária Municipal de Educação de Pendências/RN, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, mediante as condições estipuladas no Edital nº 001/2017, Homologa o **RESULTADO FINAL** dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado para a função de Professor, para contratação temporária emergencial de Professores da Educação Básica para a Rede Municipal de Ensino, ano letivo 2017 – Cadastro de Reserva. Os candidatos abaixo obtiveram a seguinte classificação final:

1. CARGO: **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	TEMPO DE SERVIÇO		ESPECIFICAÇÃO DE CURSO OU TITULO															
				ITENS AVALIATIVOS															
		A	B	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	TOTAL PONTOS
1º.	FRANCISCA DAS CHAGAS DOS S. ALMEIDA	8	12	2	2	-	7	-	-	-	-	-	4	3	4	-	-	-	-	42
2º.	KARINA REGINA DE OLIVEIRA TAVARES	8	12	2	-	-	7	5	-	-	-	-	4	-	4	-	-	-	-	42
3º.	VICENTE ROMUALDO DA SILVA FILHO	8	12	2	-	-	7	5	-	-	-	-	4	-	-	-	-	3	-	41
4º.	IRENE RODRIGUES DOS SANTOS	8	12	2	-	-	7	5	-	-	-	4	-	4	-	-	-	-	-	40
5º.	DYMONNA SANRYNE DA SILVA MELO	8	12	-	-	-	7	-	-	-	-	4	4	3	-	1	-	-	-	39
6º.	CLÁUDIA ZILENE GREGÓRIO ANTUNES	8	12	-	2	-	7	-	-	-	-	2	4	-	4	-	-	-	-	39
7º.	RAYANNE MORENA FREIRE DA SILVA	8	12	-	-	-	7	-	-	-	-	-	4	3	4	-	-	-	-	38
8º.	ARITA CARLA DE MORAIS PESSOA	8	-	2	-	-	7	-	-	-	3	4	-	3	4	-	-	3	4	38
9º.	IARA LÚCIA DE LIMA DOS SANTOS	8	12	-	2	3	-	-	-	-	-	4	4	-	4	-	-	-	-	38
10º.	ESTELA BATISTA DA SILVA RAMOS	8	12	-	2	-	7	-	-	-	-	-	4	-	4	-	-	-	-	37
11º.	FRANCISCA DAS CHAGAS BRITO DA SILVA	8	12	-	-	3	-	-	-	-	-	2	4	3	4	-	-	-	-	36
12º.	EDILMA REJANE R. DE MENEZES SILVA	8	12	2	-	3	-	-	-	-	-	2	4	3	4	-	-	-	-	36
13º.	KALIENE FERREIRA DE MOURA	8	12	-	-	3	-	-	-	-	-	2	4	3	4	-	-	-	-	36
14º.	FRANCINILDA A. DE FRANÇA BARBOSA	8	12	2	-	3	-	-	-	-	-	-	4	3	4	-	-	-	-	36
15º.	VANUZIA DE SOUZA SILVA	8	12	-	-	-	7	-	-	-	-	-	4	-	4	-	-	-	-	36
16º.	ELIZABETE PEREIRA DE SOUZA	5	-	2	-	-	7	5	-	-	9	-	4	-	4	-	-	-	-	36
17º.	CLAUDIANA DE MENDONÇA MACEDO	3	-	-	-	-	7	5	-	-	6	4	4	3	4	-	-	-	-	36
18º.	IZABEL CRISTINA MACIEL DA SILVA	8	12	2	-	-	-	-	-	-	-	2	4	3	4	-	-	-	-	35
19º.	MARIA EDUARDA RODRIGUES DA SILVA PINTO	8	12	-	-	3	-	-	-	-	-	4	4	-	4	-	-	-	-	35
20º.	GIRLENE ROSA DE SOUZA SILVA	8	12	-	2	3	-	-	-	-	-	2	4	-	4	-	-	-	-	35
21º.	CLÉSIA DE LIMA SILVA	8	12	-	-	-	7	-	-	-	-	-	4	-	4	-	-	-	-	35
22º.	MARIA FERNANDA DE LIMA FIGUEIREDO	8	12	-	-	-	7	-	-	-	-	-	4	-	4	-	-	-	-	35
23º.	ALZINEIDE DA SILVA NASCIMENTO	8	12	-	-	3	-	-	-	-	-	4	3	4	-	-	-	-	-	34
24º.	ELICLAINY MORAIS DA SILVA	8	12	-	-	3	-	-	-	-	-	4	-	3	4	-	-	-	-	34
25º.	RUTH NARA SANTIAGO DE OLIVEIRA LIMA	8	12	2	-	-	7	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	34
26º.	DEUSIMAR NASCIMENTO PEREIRA VIEIRA	8	12	-	2	3	-	-	-	-	-	-	4	-	4	-	-	-	-	33
27º.	VANIA LIDIANE B. DOS SANTOS	8	12	-	-	3	-	-	-	-	-	-	4	-	4	-	-	-	-	31
28º.	MERCIANA PATRÍCIA DA SILVA CARVALHO LIMA	8	12	-	-	3	-	-	-	-	-	-	4	-	2	-	-	-	-	31
29º.	DALVANÍ SEVERIANA VIEIRA	8	12	2	-	-	-	-	-	-	-	-	4	-	4	-	-	-	-	30
30º.	NOELIA TIRBURCIO DE MELO	5	-	-	-	-	7	5	-	-	9	-	4	-	-	-	-	-	-	30
31º.	AURISÔNIA CABRAL PIMENTEL	8	12	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	-	4	-	-	-	-	28
32º.	ROSIMARY FERREIRA BARBOSA	5	-	-	-	-	7	-	-	-	3	2	4	3	4	-	-	-	-	28
33º.	THAMARA KELLY DA SILVA PEREIRA	5	-	-	-	-	7	5	-	-	6	2	2	-	-	-	-	-	-	27
34º.	VÊNIA KARIANE LEÃO COSTA	-	4	-	-	-	7	5	-	-	3	-	4	-	4	-	-	-	-	27
35º.	JOANA OZONILDA DA CUNHA	1	-	2	-	-	7	5	-	-	-	-	4	3	4	-	-	-	-	26
36º.	FRANCISCA IVANEIDE CUNHA DE FARIAS	5	-	-	-	-	7	-	-	-	-	-	4	3	4	-	-	-	2	25
37º.	NEUMARA DA COSTA ROCHA	6	-	-	-	-	7	-	-	-	6	2	-	-	2	1	-	-	-	24
38º.	CARLIENE SILVA DE ARAUJO	3	-	2	-	-	7	5	-	-	-	-	-	4	3	-	-	-	-	24

39º.	FRANCISCA DAS CHAGAS VIANA COSTA	-	-	2	-	-	7	-	-	-	9	4	2	-	-	-	-	-	-	24
40º.	FRANCISCA FRANSUAR DE FRANÇA SILVA	8	12	-	-	-	7	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	22
41º.	EDINEIDE DA COSTA INÁCIO LINHARES	5	-	-	-	-	7	5	-	-	-	-	-	-	2	-	-	1	2	22
42º.	DANIELLE SOUZA DA COSTA	6	6	-	-	3	-	-	-	-	-	-	2	-	4	-	-	-	-	21
43º.	GISELLE SALES LIMA	2	-	-	-	-	7	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	4	21
44º.	MARIA DOS NAVEGANTES FREIRE DE MENEZES	4	8	-	-	-	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	20
45º.	TAILANIA TANIA GLENDA LOPES	8	-	-	-	-	7	-	-	-	3	-	2	-	-	-	-	-	-	20
46º.	ROSANA FIRMINO DOS SANTOS	3	-	-	-	-	7	5	-	-	-	-	2	3	-	-	-	-	-	20
47º.	ALDEIZA MARIA DE MORAIS	5	-	-	-	-	7	-	-	-	3	-	2	-	2	-	-	-	-	19
48º.	FRANCISCA NUNES DA CRUZ	3	-	2	-	-	7	-	-	-	3	4	-	-	-	-	-	-	-	19
49º.	MARIA DE FATIMA RODRIGUES GOMES	5	-	2	-	-	7	-	-	-	-	-	-	-	4	-	-	-	-	18
50º.	FRANCISCA AURISTELA COSTA CORREA	5	-	2	-	-	7	-	-	-	-	-	4	-	-	-	-	-	-	18
51º.	SABRINA DANIELLE DA SILVA SOARES	5	-	-	-	3	-	-	-	-	3	-	4	-	2	-	-	-	-	17
52º.	ANGELA MARIA FONSECA DE SOUZA	-	4	2	-	-	7	-	-	-	-	4	-	-	-	-	-	-	-	17
53º.	EVANGELA DO VALE MARTINS	3	-	-	-	-	7	-	-	-	3	4	-	-	-	-	-	-	-	17
54º.	AMANDA PATRICIA SANTOS DE SALES CORTES	2	-	-	-	-	7	-	-	-	3	-	-	-	-	-	2	2	-	16
55º.	FRANCISCA VALDIZIA DE SOUZA	1	-	-	-	-	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	-	4	15
56º.	DEYNA MARTINS DA FONSECA	-	-	-	-	3	-	-	-	-	6	2	-	-	4	-	-	-	-	15
57º.	ELIZAMA DA SILVA ARAUJO	8	-	-	-	3	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	14
58º.	RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA RAMOS	-	6	2	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	4	-	-	-	-	14
59º.	MARIA DE FATIMA DE MELO LUCAS	5	-	-	-	-	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12
60º.	ADGELSON MARTINS DA SILVA	-	-	-	-	3	-	-	-	-	6	-	-	3	-	-	-	-	-	12
61º.	PRISCILA DE GÓIS SILVA	-	8	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	11
62º.	ANA MARIA DE ALMEIDA JUVENCIO	-	4	-	-	3	-	-	-	-	-	-	4	-	-	-	-	-	-	11
63º.	ANTONIA SILVA DA FONSECA BICHÃO	-	4	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	4	-	-	-	-	11
64º.	LARISSA MARAIZA DE ALMEIDA	4	-	-	-	-	7	-	-	-	-	-	-	--	-	-	-	-	-	11
65º.	POLIANA DAS NEVES SOARES	-	4	-	-	-	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	11
66º.	ADIENE JUSTINO PEREIRA	1	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	4	3	-	-	-	-	-	11
67º.	DEBORA MICHAELE MOTA PINHEIRO	5	-	2	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10
68º.	NAYANE CRISTINA LIMA DA FONSECA	-	-	-	-	3	-	-	-	-	6	-	-	-	-	-	1	-	-	10
69º.	NERITANIA BARBOSA PEREIRA	-	4	2	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9
70º.	CARLA PRISCILLA C. COSTA MARTINS	5	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8
71º.	MARIANA MALAQUIAS DE SOUZA MEDEIROS	5	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8
72º.	BRUNELLY KLAYN IZEDORIO SILVA	2	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-	8
73º.	CRISTIANE GABRIEL PEREIRA DA SILVA	4	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7
74º.	IZABELLE BARBOSA DE SOUZA SILVA	1	-	2	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	7
75º.	ALINE BARBOSA DA COSTA	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	4	-	-	-	-	7
76º.	KATIA PATRICIA M. IRALINO	-	-	-	-	-	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7
77º.	VERONICA DANTAS DA SILVA CRUZ	-	-	-	-	-	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7
78º.	MARIA JAQUELINE LOPES DA COSTA	-	-	-	-	-	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7
79º.	MAYARA BARBOZA PEREIRA DA SILVA	-	4	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6
80º.	JESSICA LUANA BARBOZA DA SILVA	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-	6
81º.	ENILZA RAMOS DE LIMA	2	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5
82º.	THAYSE SILVA DE ANDRADE	2	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5
83º.	ISABELLY DE LIMA FIGUEIREDO	-	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4
84º.	MONARA ROCHELY BEZERRA DA SILVA	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3
85º.	AURIDES RDRIGUES DOS SANTOS	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2
86º.	JANAINA ALVES DE MEDEIROS	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2
87º.	ROSANGELA LEONEZ DAS NEVES	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2
88º.	MARIA APARECIDA F. DE LIMA*	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
89º.	TAMYRYS TAMARA FERREIRA VITAL*	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90º.	ALDENIZE SANTANA DE SOUZA MELO*	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

* Eliminado conforme o Parágrafo 1º do Art. 4º do edital 001-2017 – PSS/SME

2. CARGO: PROFESOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS E 1º SEGMENTO DA EJA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	TEMPO DE SERVIÇO		ESPECIFICAÇÃO DE CURSO OU TITULO																
				ITENS AVALIATIVOS																
		A	B	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	TOTAL PONTOS
1º.	ADRIANE PEREIRA DE LEMOS TAVARES	8	12	-	-	-	7	5	-	-	-	-	4	-	2	-	3	3	-	44
2º.	FRANCISCA SALES DE SOUZA NETA	8	12	-	-	3	-	-	-	-	-	-	4	2	4	1	-	3	6	43
3º.	LUAN PRESLEY MENDONÇA SANTIAGO	8	8	-	-	-	7	-	-	-	6	4	-	-	-	-	1	3	6	43
4º.	IGOR ALESSANDRO DA S. MELO	7	-	-	-	-	7	5	-	-	9	4	4	-	4	-	1	-	2	43
5º.	FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA SOARES	8	12	2	-	-	7	-	-	-	-	2	2	-	-	-	4	3	-	40
6º.	MÁRCIA DILENE F. DOS SANTOS	8	12	2	2	-	7	-	-	-	-	-	2	-	-	-	2	3	-	38
7º.	FRANCISCA SILVANA DE O. RODRIGUES	8	2	2	-	-	7	5	-	-	6	2	-	2	4	-	-	-	-	38
8º.	REJANE LÚCIA A. DE OLIVEIRA	8	-	-	-	-	7	5	-	-	6	2	4	-	-	-	3	1	2	38
9º.	MARIA IRANIR NERES DA CUNHA	8	-	2	-	-	7	5	-	-	9	-	2	-	-	-	3	-	2	38
10º.	MARIA DAS GRAÇAS F. BEZERRA	8	12	2	2	-	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	3	-	37
11º.	JAKELINE SANTOS DE ANDRADE	8	-	-	-	-	7	6	-	-	3	4	4	1	-	-	-	1	4	37
12º.	RAFAELLA DE QUEIROZ BARBOZA	8	12	-	-	-	7	-	-	-	-	-	2	-	-	-	5	2	-	36
13º.	GLEICE KELY FREIRE SIMÃO	8	12	-	-	-	7	-	-	-	-	-	2	-	2	-	3	2	-	36
14º.	FRANCISCA SALINÉZIA DOS SANTOS SILVA MARTINS	8	2	2	-	-	7	5	-	-	6	4	2	-	-	-	-	-	-	36
15º.	FRANCISCO HUMBERTO LOURENÇO DA COSTA	8	2	2	-	-	7	5	-	-	-	2	4	-	-	-	4	2	-	36
16º.	SARAH APOLIANA DA SILVA BANDEIRA	8	-	-	-	-	7	5	-	-	-	4	4	2	-	-	3	3	-	36
17º.	JEAVANY BARBOZA DE OLIVEIRA	8	12	-	-	-	7	-	-	-	-	-	2	-	-	-	3	3	-	35
18º.	FRANCISCA LUCIANA BENTO CASSIMIRO	8	12	-	2	-	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	3	-	34
19º.	ITALA NAYARA FERREIRA DE SOUZA	8	12	-	-	-	7	-	-	-	-	-	4	-	-	-	-	3	-	34
20º.	LARA MARCELA DA ROCHA COSTA	8	-	-	-	-	7	-	-	-	6	2	2	-	2	-	2	3	2	34
21º.	EDAYANE CARLA DE SOUZA	8	-	-	-	-	7	-	-	-	9	4	4	1	-	-	-	1	-	34
22º.	CECÍLIA EVANGELISTA DE MELO	-	-	2	-	-	7	5	-	-	3	4	4	-	-	-	5	3	-	33
23º.	LUÍZA CUNHA MARREIRO C. DA COSTA	5	4	2	-	-	7	-	-	-	9	-	-	-	-	-	4	-	-	31
24º.	SIMONE FERNANDE ALVES	6	-	-	-	-	7	5	-	-	6	4	-	-	-	-	-	1	2	31
25º.	SALIONE DA SILVA	8	12	2	-	-	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	30
26º.	MARIA GORETE HERMENEGILDO FERREIRA	8	10	2	-	-	7	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	29
27º.	ALEXSANDRA DA CONCEIÇÃO DANTAS	7	10	-	-	-	7	-	-	-	3	-	2	-	-	-	-	-	-	29
28º.	ALINE EVANGELISTA DA SILVA	4	4	-	-	-	7	5	-	-	-	-	2	-	-	-	-	3	4	29
29º.	GILZINEIDE FLORÊNCIO FONSECA	8	-	2	-	-	7	5	-	-	-	2	4	-	-	-	-	-	-	28
30º.	MARIA APARECIDA BONIFÁIO DA SILVA	8	12	-	-	-	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	27
31º.	EDILENE VIRGÍLIO DE SOUZA	8	-	-	-	-	7	5	-	-	-	-	4	1	-	-	1	-	-	26
32º.	VANUZA BEZERRA DA SILVA	8	-	2	-	-	7	5	-	-	-	2	4	-	-	-	-	-	-	26
33º.	SOLANGE NASCIMENTO	6	8	-	-	-	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	2	-	25
34º.	ANDREIA PEREIRA DANTAS	8	-	-	-	-	7	5	-	-	-	-	-	-	-	-	5	-	-	25
35º.	JOZILENE DANTAS SANTOS COSTA	8	-	-	-	-	7	5	-	-	-	-	2	-	-	-	1	2	-	25
36º.	MARIA GERALDA DA COSTA	8	-	-	-	-	7	5	-	-	-	4	-	-	-	-	-	1	-	25
37º.	JOSIANA DA CUNHA BARACHO DE PAIVA	5	-	-	-	-	7	5	-	-	-	4	-	-	-	-	4	-	-	25
38º.	ROSILENE BEZERRA DA CUNHA	-	-	-	-	-	7	-	-	-	3	2	4	2	4	-	-	3	-	25
39º.	JOSENILDA BATISTA DA SILVA	8	-	-	-	-	7	-	8	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	24
40º.	FRANCISCA CATALINA FERREIRA DE MACEDO	6	6	2	-	-	7	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	23
41º.	GISEUDA BONIFÁCIO RAMOS	3	2	-	-	-	7	5	-	-	3	-	-	-	-	-	3	-	-	23
42º.	CRISTIANE BESERRA PERES ARAÚJO	8	-	2	-	-	7	-	-	-	3	-	2	-	-	-	-	-	-	22
43º.	EDILSON PEREIRA DE SOUZA	8	-	-	-	-	7	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20
44º.	LAURA NAYARA DE MCEDO PEREIRA	8	8	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	2	-	20
45º.	JANDRIANA DO NASCIMENTO BEZERRA	6	6	-	-	-	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	20
46º.	MARIA JOSINEIDE DA SILVA	8	-	-	-	-	7	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20
47º.	VERÔNICA CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	5	-	2	-	-	-	-	-	-	9	-	-	-	-	-	3	1	-	20
48º.	ALDA LEDA CAETANO DO NASCIMENTO	8	2	2	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	3	2	-	19
49º.	JANE CLEIDE SILVA	8	-	2	-	-	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	19
50º.	LAURA LUIZA DE MELO ARAÚJO	8	-	-	-	-	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	-	18

51º.	FRANCISCA DAS CHAGAS SANTIAGO	8	-	-	-	-	7	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	17
52º.	ADAILTON MORAIS DE MENEZES	5	-	-	-	-	7	-	-	-	-	2	2	-	-	-	1	-	-	17
53º.	ENILDE FERREIRA DA SILVA	8	-	-	-	-	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15
54º.	NUZIAM RIBEIRO LOURENÇO DE ARAÚJO	8	-	-	-	-	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15
55º.	ADILENECLÉIA DA SILVA SILVEIRA	8	-	-	-	-	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15
56º.	DALIANE FERNANDA RIBEIO DE AQUINO ALCÂNTARA	8	-	-	-	-	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15
57º.	ROSEANA LIMEIRA DE LIMA	8	-	-	-	-	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15
58º.	ALBEZÂNGELA LENADRO NUNES DE B. NASCIMENTO	5	-	-	-	-	7	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	14
59º.	SILVIA SILVA S. BARRETO	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-	2	2	2	-	-	2	3	-	14
60º.	HELOISA DOS SANTOS FERREIRA	4	-	-	-	3-	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-	2	-	-	12
61º.	VERÔNICA SANTIAGO LEAL	-	-	-	-	-	7	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12
62º.	GILVANEIDE FERNANDES FERREIRA	3	-	-	-	-	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10
63º.	MARIA LUCIENE VARELA	8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	9
64º.	ERICA KELLY SILVA DO ROSÁRIO	6	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9
65º.	ANTÔNIA TAVARES SILVA DE MELO	2	-	-	-	-	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9
66º.	DIÚLIA SANTIAGO CUNHA	2	-	-	-	-	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9
67º.	ROSEANE DA SILVA DE ARAÚJO	2	4	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8
68º.	LEVANI DA ROCHA SILVA	-	-	-	-	-	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7
69º.	JACIARA GOMES HIGINO	-	-	-	-	-	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7
70º.	JOÃO BATISTA DE MACEDO	-	-	-	-	-	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7
71º.	FRANCISCO ALBERTO LIMA DE MENDONÇA	1	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	-	6
72º.	EDNARA NASCIMENTO ALVES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	2	1	-	-	-	-	-	5
73º.	MARIA DE LOURDES FERANDES PEREIRA	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3
74º.	WANESSA CECY DE MELO SILVA ELPÍDIO GOMES	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3
75º.	MIRELLY DA SILVA OLIVEIRA	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3
76º.	UELITÂNIA GOMES CÂMARA DA SILVA	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2
77º.	ANA CRISTINA SILVA BERNARDO LEANDRO*	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
78º.	ELINIANE PIMENTEL DE MOURA*	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

* Eliminado conforme o Parágrafo 1º do Art. 4º do edital 001-2017 – PSS/SME-TABELA DE PONTUAÇÃO

3. CARGO: PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	TEMPO DE SERVIÇO		ESPECIFICAÇÃO DE CURSO OU TITULO																
				ITENS AVALIATIVOS																
		A	B	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	TOTAL PONTOS
1º.	ROMEIKA CINARA DOS SANTOS SOUZA MENEZES	8	12	2	-	-	7	5	-	-	3	4	4	1	2	-	5	2	-	**55**
2º.	RÉGINA CLÁUDIA DE FRANÇA ROCHA	8	12	-	-	-	7	-	-	-	9	4	2	2	-	-	-	1	4	**49**
3º.	EMMANUEL OLIVEIRA DA FONSECA	8	12	-	-	-	7	5	-	-	-	-	4	-	4	-	-	-	-	**40**
4º.	ANA MARILÉA DE MORAIS OLIVEIRA	8	10	-	-	-	7	-	-	-	-	-	-	2	4	-	4	3	-	**38**
5º.	EDNA LUCENA DE SOUZA	8	12	-	-	-	7	-	-	-	-	2	-	2	-	-	4	3	-	**38**
6º.	ADRIANO CÉSAR DANTAS FERREIRA	4	10	-	-	-	7	-	-	-	-	4	4	1	-	-	3	2	-	**37**
7º.	MARIA ALZIENE DE OLIVEIRA ANDRADE	8	12	2	-	3	-	-	-	-	-	2	4	-	-	-	3	-	-	**34**
8º.	FRANCISCA SUELY DE MELO SILVA GUIMARÃES	3	-	-	-	-	7	5	-	-	3	4	-	-	-	-	-	-	-	**22**
9º.	JOSÉ ANTONIO DA SILVA	3	2	-	-	3	-	5	-	-	-	4	4	-	-	-	-	-	-	**21**
10º.	JULIANA FERNANDES GONÇALVES	4	-	-	-	-	7	5	-	-	-	-	2	-	-	-	-	2	-	**20**
11º.	MARIA JOSÉ DE AQUINO SILVA OLIVEIRA	4	-	-	-	-	7	5	-	-	-	-	2	-	-	-	-	2	-	**20**
12º.	DINORÁ DA SILVA	3	-	-	-	-	7	-	-	-	-	-	4	-	-	-	3	3	-	**20**
13º.	SAMYLLA LIRA GOMES	2	-	-	-	-	7	-	-	-	3	-	-	3	2	-	-	-	-	**17**
14º.	FRANCISCO BRUNO DE FERREIRA	7	-	-	-	-	7	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	1	-	**17**
15º.	MICARLA GOMES DE QUEIROZ	5	8	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**16**
16º.	LUCÉLIA PATRÍCIA DA COSTA RIBEIRO	4	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	2	3	2	**15**
17º.	FRANCISCO	8	-	-	-	-	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**15**

	ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA																			
18º.	JOSÉ DA SILVA FILHO	7	-	-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**14**
19º.	FRANCISCO BRUNO SILVA DANTAS	3	-	-	-	-	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	2	-	**14**
20º.	JACENICLIS NILO DA SILVA QUEIROZ	1	-	-	-	-	7	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	3	-	**13**
21º.	ROBERTA SUYLA OLIVEIRA DA SILVA	-	-	-	-	-	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	-	**10**

4. CARGO: PROFESSOR DE LINGUA INGLESA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	**TEMPO DE SERVIÇO**		ESPECIFICAÇÃO DE CURSO OU TITULO																
				ITENS AVALIATIVOS																
		A	**B**	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	TOTAL PONTOS
1º.	AIRTON DAS NEVES BARACHO	6	2	-	-	-	7	-	-	-	9	4	4	-	4	-	3	-	-	41
2º.	EDLAINE DE SOUZA ROCHA CAMPOS	8	1	-	-	3	-	-	-	-	-	2	2	-	2	-	3	2	-	32
3º.	GLEIKA MAGALY FREIRE SIMÃO	4	4	-	-	3	-	-	-	-	3	1	2	-	4	-	-	1	-	22
4º.	JAQUELINE FERREIRA CAVALCANTE	4	4	-	-	-	7	-	-	-	-	-	4	-	2	-	-	-	-	21
5º.	GARDÊNIA MARTINS SOARES	4	4	-	-	3	-	-	-	-	-	-	2	-	2	-	-	2	-	17
6º.	FERNANDA DA SILVA FREITAS	4	-	-	-	-	7	-	-	-	-	-	4	-	2	-	-	-	-	17
7º.	FRANCINEIDE BARBALHO DOS SANTOS	4	2	-	-	3	-	-	-	-	-	-	2	-	4	-	-	-	-	15
8º.	MANOEL PEDRO SILVA DE CARVALHO	4	4	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	13
9º.	JORDÂNIA VIRGÍNIO DOS SANTOS	2	4	-	-	3	-	-	-	-	-	-	2	-	2	-	-	-	-	13
10º.	ANTONIO NERIANO GOMES DE OLIVEIRA	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-	2	4	-	4	-	-	-	-	13
11º.	ROSANE XAVIER DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-7	-	-	-	3	-	2	-	-	-	-	-	-	12
12º.	SERGIO LUIZ NASCIMENTO DE MELO	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	5
13º.	RUAN CARLOS OLIVEIRA DE MELO	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	5
14º.	VALDEÂNGELO DO NASCIMENTO FELIX*	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

*Eliminado por não atender as exigências constantes no Anexo – I do edital 001/2017 – PSS-SME

5. CARGO: ENSINO FUNDAMENTAL/ ANOS FINAIS E 2º SEGMENTO DA EJA

Nº	CANDIDATOS	**TEMPO DE SERVIÇO**		ESPECIFICAÇÃO DE CURSO OU TITULO																
				ITENS AVALIATIVOS																
		A	**B**	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O		TOTAL PONTOS
1º.	XXXX

4º.	KELLINE MARA CARVALHO DE ASSIS	8	-	-	-	-	7	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20
5º.	JOSÉ IVAN FONSECA	6	6	2	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	19
6º.	ADJAEL FRANCISCO PEIXOTO DA COSTA	2	-	-	-	-	7	5	-	-	-	-	2	1	-	-	-	-	-	17
7º.	IVONETE PEIXOTO DO N. SANTOS	2	-	-	-	-	7	-	-	-	-	-	2	-	2	-	-	-	-	13
8º.	DANIEL REBOUÇAS DOS SANTOS	2	-	-	-	-	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9
9º.	AYRTON DA SILVA CABRAL	-	-	-	-	3	-	-	-	-	3	-	-	3	-	-	-	-	-	9
10º.	LAYZY BARBOSA DOS SANTOS*	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

*Eliminado por não atender as exigências constantes no Anexo – I do edital 001/2017 – PSS-SME

8. CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	TEMPO DE SERVIÇO		ESPECIFICAÇÃO DE CURSO OU TITULO																
				ITENS AVALIATIVOS																
		A	B	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	TOTAL PONTOS
1º.	DAYANA LÚCIA RODRIGUES FREITAS	8	-	-	-	-	7	5	-	-	9	4	4	3	2	-	2	3	6	53
2º.	LARISSA MARTINS DA SILVA	6	-	-	-	-	7	5	-	-	6	4	4	3	4	-	5	3	6	53
3º.	MARIA MARTA NEPOMUCENO RODRIGUES CANDIDO	8	9	-	-	-	7	-	-	-	-	2	4	3	2	-	1	3	6	45
4º.	MARIA RITA DA SILVA	8	1	-	-	-	7	5	-	-	6	-	4	2	4	-	-	-	6	43
5º.	ANA MARAIZA DE MORAIS OLIVEIRA	8	12	-	-	-	7	-	-	-	3	4	4	-	4	-	-	-	-	42
6º.	CLEONE MEDEIROS DE LEMOS	8	12	2	-	-	7	-	-	-	-	-	4	-	4	-	-	-	-	37
7º.	MAICON DOUGLAS BARBOSA CANDIDO	4	4	-	-	-	7	-	-	-	3	2	4	2	2	-	-	3	6	37
8º.	DENISE LIBNA MENEZES ANDRADE	8	12	-	-	-	7	-	-	-	-	2	-	3	4	-	-	-	-	36
9º.	CLEPSON DE OLIVEIRA BRITO	8	12	-	-	-	7	-	-	-	6	-	-	-	2	-	-	-	-	35
10º.	GILMAR COSTA DE OLIVEIRA	8	-	-	-	-	7	-	-	-	-	4	4	-	4	-	-	1	6	34
11º.	EDVALDO BALBINO DE ALBUQUERQUE JUNIOR	8	6	-	-	-	7	5	-	-	3	2	-	-	-	-	-	-	-	31
12º.	JEFFERSON RICARDO BARBOSA CÂNDIDO DE SOUZA	8	-	-	-	-	7	5	-	-	9	2	-	-	-	-	-	-	-	31
13º.	JORDAN CARLOS COUTINHO DA SILVA	8	-	-	-	-	7	-	-	-	-	2	2	3	2	-	-	-	2	26
14º.	ALISON MATHEUS DA SILVA RODRIGUES	-	8	-	-	3	-	-	-	-	-	4	4	2	4	-	-	-	-	25
15º.	KATIA MIRIAN PEIXOTO	8	-	2	-	-	7	-	-	-	-	2	4	2	-	-	-	-	-	25
16º.	ELAINE CRISTINA PINHEIRO DA SILVA COSTA	5	-	-	-	-	7	-	-	-	-	-	4	1	-	-	-	-	6	23
17º.	LUCIANA BEZERRA DA SILVA	8	-	2	-	-	7	-	-	-	-	2	2	-	-	-	-	-	-	21
18º.	OLGA MILA BEZERRA BARBOSA	2	2	-	-	3	-	-	-	-	3	4	4	2	-	-	-	1	-	21
19º.	GLAICON DE SOUSA SANTOS	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-	4	-	-	4	-	-	3	6	20
20º.	WILAMS JOHNSON BEZERRA PEREIRA	1	-	-	-	-	7	-	-	-	3	-	4	1	-	-	-	-	2	18
21º.	AUDILENE GOMES DE ARAÚJO	8	-	-	-	-	7	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	16
22º.	WALDILENE ARAÚJO E MORAIS	6	-	-	-	-	7	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	16
23º.	UILANA VANESSA BEZERRA DE FIGUEREDO LIMA	3	-	-	-	-	7	-	-	-	-	2	-	2	-	-	-	-	2	16
24º.	FRANCISCA DOS SANTOS PIMENTEL	-	-	2	-	3	-	-	-	-	9	-	-	-	-	-	1	1	-	16
25º.	WIDIANNE DA SILVA SANTANA	4	4	-	-	3	-	-	-	-	-	4	-	-	-	-	-	-	-	15
26º.	JOSENAIDE ISABEL DOS SANTOS SILVA	3	3	-	-	-	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	15
27º.	ANDERSON MACHADO SILVA	-	-	-	-	-	7	-	-	-	-	-	2	2	-	-	-	-	-	11
28º.	MARIA ELIDIANE SILVA DE MELO	-	-	-	-	-	7	-	-	-	-	-	4	-	-	-	-	-	-	11
29º.	ANA CAROLINE BARBALHO RODRIGUES	-	-	-	-	-	7	-	-	-	-	2	-	-	2	-	-	-	-	11
30º.	JOSÉ OMILSON F. DE ARAÚJO JUNIOR	-	-	-	-	3	-	-	-	-	6	-	-	-	-	-	-	-	-	9
31º.	GABRIEL FONTES DA SILVA	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	1	2	-	-	-	-	6
32º.	JAMILLY LEITE OLEGÁRIO	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	4
33º.	ERIKA GISELLY DA SILVA OLIVEIRA	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3
34º.	THALIA NASCIMENTO LEMOS	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3

9. CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	TEMPO DE SERVIÇO		ESPECIFICAÇÃO DE CURSO OU TITULO																
				ITENS AVALIATIVOS																
		A	B	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	TOTAL PONTOS
1º.	NARA SYBELLE MELO DO NASCIMENTO OLIVEIRA	8	12	-	-	-	7	5	-	-	3	-	4	-	-	-	-	-	-	39
2º.	ZILMARA KARINA DA SILVA BEZERRA	8	4	-	-	-	7	5	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	2	28
3º.	JOSÉ CUNHA MARREIRO JUNIOR	8	-	-	-	-	7	5	-	-	-	-	-	-	4	-	-	1	-	25
4º.	PAULO AURÉLIO DA SILVA NETO	4	-	-	-	3	-	-	-	-	3	2	2	3	2	-	-	-	-	19

5º.	ROGÉRIO DA FONSECA CAVALCANTE	2	2	-	-	-	7	-	-	-	-	-	-	1	4	-	-	-	-	16
6º.	JOELTON RAMOS DA SILVA	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	2	3	4	-	-	-	4	16
7º.	JONATHAN BATISTA DA SILVA	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	4

10. CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	TEMPO DE SERVIÇO		ESPECIFICAÇÃO DE CURSO OU TITULO																
				ITENS AVALIATIVOS																
		A	B	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	TOTAL PONTOS
1º.	KASSIO WAGNER DA SILVA MEDEIROS	8	12	-	-	-	7	5	-	-	6	4	4	-	-	-	3	3	4	56
2º.	EMILENE COSTA DE SOUZA	8	12	-	-	-	7	-	-	-	6	4	4	-	-	-	-	-	-	41
3º.	ERMÍNIO CLEMENTINO DE MELO NETO	8	12	-	-	-	7	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	29
4º.	MARÍLIA MABEL LOPES MORAIS	8	8	-	-	3	-	-	-	-	-	-	4	-	4	-	-	-	2	29
5º.	ANTONIO BRENO SANTOS DE SOUZA	8	-	-	-	-	7	-	-	-	3	4	4	-	-	-	2	-	1	29
6º.	FIAMA PIMENTEL TORRES	2	-	-	-	-	7	-	-	-	-	2	4	3	4	-	-	-	6	28
7º.	AGRIMARA BATISTA DE SOUZA PAULA	4	4	-	-	-	7	-	-	-	-	-	2	2	-	-	2	-	-	21
8º.	PAULO ROBERTO FRUTUOSO DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	7	5	-	-	-	-	4	-	-	-	-	-	2	18
9º.	ANDERSON ALEFE RODRIGUES DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	7	-	-	-	-	2	4	1	4	-	-	-	-	18
10º.	FRANCIDÉLIA DE SOUZA CARVALHO	4	4	-	-	-	7	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	17
11º.	TIAGO EZEQUIEL DA SILVA	6	-	-	-	-	7	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	16
12º.	CLESIANO DE LIMA SILVA	-	-	-	-	-	7	-	-	-	-	2	4	-	2	-	-	-	-	15
13º.	MARIA JAÍNE RAMOS DA SILVA	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	2	1	4	-	-	-	4	14
14º.	FERNANDA PIMENTEL TORRES	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	4	1	4	-	-	-	2	14
15º.	BEATRIZ BEZERRA LEANDRO	-	4	-	-	-	7	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	13
16º.	LÍVIA DEOLIVEIRA SOARES	2	-	-	-	-	7	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	2	13
17º.	PAULO RICARDO GADELHA MÁXIMO	1	-	-	-	-	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8
18º.	ELLYS TAINARA BRITO DE OLIVEIRA	4	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7
19º.	AURIMAR DOS SANTOS SILVA	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	4	-	-	-	-	-	-	7
20º.	JORDÃO HENRIQUE MORAIS PEREIRA	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	2	1	-	-	-	-	-	6
21º.	MAYARA BEZERRA DA LUZ	2	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5
22º.	RIZA DE OLIVEIRA SOARES SOUZA*	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

***** Eliminado conforme o Parágrafo 1º do Art. 4º do edital 001-2017 – PSS/SME-TABELA DE PONTUAÇÃO

11. CARGO: PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	TEMPO DE SERVIÇO		ESPECIFICAÇÃO DE CURSO OU TITULO																
				ITENS AVALIATIVOS																
		A	B	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	TOTAL PONTOS
1	DIJAILSON GOMES FERRAZ	**5**	-	-	-	-	7	-	8	-	-	-	-	1	2	-	-	-	-	23
2	ANTONIO ADAILTON DE MACEDO	**2**	-	-	-	-	7	5	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	16

A convocação dar-se-á conforme a necessidade das unidades escolares jurisdicionadas a SME a ser publicado em edital complementar no dia 06 de março de 2017, impreterivelmente, onde os candidatos convocados deverão comparecer a sede desta secretaria munidos dos documentos constantes no edital 01/2017.

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz publicar o presente ***EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DOS APROVADOS***, que permanecerá afixado no mural do átrio da Secretaria Municipal de Educação, ficando ainda disponibilizado no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Pendências e publicado no Diário Oficial do Município e da FEMURN.

As demais informações do Edital nº **01/2017 – SME** permanecem inalteradas.

Pendências/RN, 03 de março de 2017.

FRANCISCA KÁTIA PAULISTA DA SILVA FONSECA
Secretária Municipal de Educação
Mat. 893
Port. 007/2017

Publicado por:
Clepson de Oliveira Pinto
Código Identificador:C75EC6B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 003/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO OU EXTRA CURRICULAR REMUNERADO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, PARA ATUAR NO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, NA FORMA ESPECIFICADA NO PRESENTE EDITAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições administrativas, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, amparado pela Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, considerando excepcional interesse público de ofertar vagas de estágio enquanto um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, torna público a abertura de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Estagiários para atuar na Prefeitura de Portalegre.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado tem o objetivo de selecionar estagiários, para estágio não-obrigatório ou extra curricular remunerado sem vínculo empregatício, por 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período por no máximo três vezes, totalizando dois anos, nos termos da Lei nº 11.788, de 04 de setembro de 2008, para atuar na Prefeitura.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado para Estágio será realizado pelo próprio município de Portalegre, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

2.0 DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

2.1 O presente Processo Seletivo tem como escopo o provimento de 21 (vinte e uma) vagas para atuar em diversas instâncias da Prefeitura, conforme quadro abaixo.

2.1.1 Vagas

CÓDIGO DA VAGA	CURSO DO ESTAGIÁRIO	NUMERO DE VAGAS
101	Administração	01
102	Administração	01
103	Administração	01
104	Administração ou Ciência e Tecnologia ou Ciências Econômicas	01
105	Licenciatura em Educação Física	01
106	Licenciatura em Pedagogia ou outras licenciaturas	13
107	Psicologia ou Letras ou Educação Física	01
108	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistema (TADS) ou Eng. de Computação ou Tecnologia da Informação	01
109	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistema (TADS) ou Eng. de Computação ou Tecnologia da Informação	01

2.2 O Plano de Trabalho resumido, constando as tarefas e atividades de forma generalizadas de cada vaga do estágio, consta no **ANEXO I**.

2.3 A carga horária é composta de 30 (trinta) horas semanais com 6 (seis) horas diárias.

2.4 A bolsa-estágio para todos os estagiários é composta de R$ 400,00 mais auxilio transporte de R$80,00, totalizando R$ 480,00.

3.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

3.2 Todas as informações prestadas pelo(a) candidato(a), ao inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado para Estágio, serão de sua inteira responsabilidade.

3.3 Poderão se inscrever todos(a) os(a) candidatos(a) regularmente matriculados(a) em Instituições de Ensino Superior e que estejam cursando entre o segundo e o penúltimo período, nos cursos a que se destinam as vagas.

3.4 Não será cobrado taxa de inscrição.

4.0 DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição será feita, exclusivamente, na forma presencial do candidato na sede da Prefeitura Municipal de Portalegre, Rua Antonio de Freitas, nº 34, Centro, Portalegre-RN, das **08h00 às 11h00 e 14h00 às 16h00** do dia **06 de março de 2017** até às **17h00min** do **dia 10 de março de 2017**.

4.2 Toda a documentação referente a inscrição deverá ser entregue em envelope tamanho ofício, com cópias simples e com apresentação dos respectivos originais, que serão devolvidas ao candidato(a) após conferência do servidor público e as cópias devidamente carimbadas.

4.3 Os(as) candidatos(as) as vagas deverão apresentar:

a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e constante no **ANEXO II,**

b) Original e cópia de Documento de Identificação;

c) Original e cópia de Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Original e cópia de Histórico Escolar atualizado;

e) Declaração de matrícula no semestre atual da Instituição de Ensino Superior.

4.3.1 O Histórico Escolar a que se refere o parágrafo "d" do item 4.3 deve ser emitido pela Instituição de Ensino Superior dentro do prazo de vigência semestral de lançamento do Edital, ou seja, emitido a partir de janeiro de 2017.

4.3.2 Deve constar no Histórico Escolar a nota atribuída pela Instituição de Ensino Superior concernente ao desempenho individual do estudante no curso, chamado de IRA – Índice de Rendimento Acadêmico.

5.0 DA SELEÇÃO

5.1 A seleção consistirá na soma do Índice de Rendimento Acadêmico e nota da entrevista, dividido por 20, utilizando a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{IRA (0,0 a 10,0)} + \text{Nota da Entrevista (0,0 a 10,0)}}{20} = \text{Nota final}$$

5.2 O Índice de Rendimento Acadêmico constitui-se do cálculo realizado pela Instituição de Ensino Superior em que o estudante está matriculado a partir do seu desempenho individual no curso.

5.3 Na Entrevista será atribuído nota de 0,0 a 10,0 considerando os seguintes aspectos: disponibilidade do candidato, postura ética no serviço público, desenvoltura e habilidade para realização das tarefas e resolução de problemas, entusiasmo, atitude positiva, facilidade de comunicação, habilidade para lidar com computadores, pontualidade, compromisso com a eficiência, disponibilidade e vontade de aprender novas habilidades e competências.

5.3.1 As Entrevistas serão realizadas dia 14 de março, na sede da Secretária de Educação, na Rua Raimundo Rodrigues Torres, n° 55, Centro, Portalegre-RN, a partir das 9h da manhã, obedecendo a ordem de chegada dos candidatos.

6.0 DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Será desclassificado, automaticamente, o candidato que não comparecer a entrevista;

6.2 Os candidatos serão classificados por ordem crescente de posição e decrescente de pontuação;

6.3 Em caso de empate entre candidatos(as) concorrentes a mesma vaga, serão utilizados como critérios de desempate, as seguintes condições:

a) menor número de reprovações constantes no Histórico Escolar.
b) maior carga horária cursada.
7.0 DO RESULTADO
7.1 O Resultado Final será divulgado no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE (www.portalegre.rn.gov.br), conforme calendário.
8.0 DO CALENDÁRIO

DATA	ATIVIDADE
02/03/2017	Publicação do Edital
06 a 10/01/2017	Período de inscrição e entrega da documentação
14/03/2017	Entrevistas
15/03/2017	Resultado final
16/03/2017	Início da convocação dos aprovados

9.0 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DA CONVOCAÇÃO
9.1. As vagas definidas no subitem 2.1 deste Edital serão preenchidas segundo a ordem crescente de classificação final dos(as) candidatos(as).
9.2 Os procedimentos para assinatura do Termo de Compromisso e contratação do estagiário será realizada logo após a divulgação do resultado final devendo os(as) classificados(as) apresentarem-se somente após ato formal de convocação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
10.0 DO TERMO DE COMPROMISSO
10.1 Todos os candidatos classificados que forem convocados deveram apresentar Declaração de Compromisso do Professor Orientador devidamente preenchida e assinada como consta no **ANEXO III.**
10.1.1 A Declaração de Compromisso do Professor Orientador, assim como as demais informações constantes na Declaração, servira para elaboração do Termo de Compromisso de Estágio, como consta no **ANEXO IV**.
10.1.2 O convocado que não entregar a Declaração de Compromisso do Professor Orientador é automaticamente desclassificado.
10.2 Caberá a Secretaria de Administração e Recursos Humanos a elaboração do Termo de Compromisso e a designação do Servidor Supervisor, cabendo ao Estagiário providenciar a celebração do Termo de Compromisso junto ao Professor Orientador.
10.3 O Estagiário só entrará em atividade, assim como só albergará remuneração, após a completa celebração do Termo de Compromisso de Estágio.
11.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1 É inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, por meio do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (www.diariomunicipal.com.br/femurn) e/ou pelo site da PREFEITURA MUNICIPAL DO PORTALEGRE (www.portalegre.rn.gov.br).
11.2 O prazo de validade do Presente Processo Seletivo Simplificado para Estágios é de 1(um) ano e observada rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, bem como a conveniência e ao interesse da Administração Pública.
11.3 O(A) candidato(a) convocado(a) que não se apresentar no local e prazo estabelecidos no ato de convocação será considerado(a) como desistência, gerando o direito de convocar o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a).
11.4 Com base na legislação vigente, a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos reserva-se o direito de manter a documentação utilizada no Processo Seletivo Simplificado e todo o material de aplicação arquivados por 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado e, após esse período, de reciclá-los.
11.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos obedecendo a legislação vigente.

Portalegre (RN), 03 de março de 2017.

Manoel de Freitas Neto
PREFEITO

ANEXO I

PLANO DE ATIVIDADES (RESUMIDO)

CÓDIGO DA VAGA	NÚMERO DE VAGAS	LOCAL	CURSO	ATIVIDADES PLANEJADAS RESUMIDAS
101	01	Sec. de Administração e Recursos Humanos	Administração	Pesquisar e consultar softwares de Gestão de Recursos Humanos para escolha e implementação de um programa na gestão municipal.
				Cadastrar os dados dos servidores no software selecionado.
				Auxiliar na elaboração do Manual de Procedimentos Administrativos da secretaria.
				Auxiliar nas atividades de administração de pessoal, bem como sugerir, formular e implementar práticas de gestão de pessoas mais modernas, eficientes e transparentes.
102	01	Sec. de Saúde e Saneamento	Administração	Auxiliar nos processos de arquivamento e informatização de documentos dos serviços internos da secretaria.
				Auxiliar no cadastro de informações e procedimentos de entrada e saída de insumos relacionados ao funcionamento das Unidades Básicas de Saúde do município.
				Auxiliar na elaboração do Manual de Procedimentos Administrativos e da Atenção Básica da Saúde do município.
103	01	Sec. do Trabalho, Habitação e Assistência Social	Administração	Auxiliar nas atividades de administração relativas ao órgão gestor, bem como sugerir, formular e implementar práticas de gestão de pessoas mais modernas, eficientes e transparentes.
				Auxiliar nos processos de arquivamento e informatização de documentos dos serviços internos da secretaria.
				Auxiliar na elaboração do Manual de Procedimentos Administrativos da secretaria.
				Cadastrar informações em Bancos de Dados relativos ao funcionamento da secretaria.
				Auxiliar na busca e consolidação de informações e dados para subsidiar construção de diagnósticos sociais.
				Apoiar as ações administrativas relacionadas aos Conselhos Municipais vinculados a política de assistência social.
104	01	Sec. de Planejamento, Finanças e Tributação	Administração ou Ciência e Tecnologia ou Ciência Econômicas	Auxiliar na realização de atividades administrativas diárias, como, recebimento e envio de ofícios, e-mail etc.
				Auxiliar nos procedimentos financeiros, assim como verificação e providência de documentos.
				Auxiliar na elaboração do Manual de Procedimentos Administrativos da secretaria.
105	01	Sec. de Educação e Desporto/Escolas municipais	Educação Física	Auxiliar na elaboração, desenvolvimento, execução e avaliação de projetos de educação física.
				Auxiliar o professor nas atividades docentes em todos os níveis de ensino.
				Realizar atividades desportivas junto as Escolas e comunidade.

106	13	Sec. de Educação e Desporto/Escolas municipais	Pedagogia ou outras licenciaturas	Auxiliar o trabalho docente nas salas de aulas da Educação Infantil (somente para pedagogos).
				Auxiliar o trabalho docente nas salas de Ensino Fundamental.
				Auxiliar no atendimento a crianças com necessidades especiais.
107	01	Sec. do Trabalho, Habitação e Assistência Social	Psicologia ou Letras ou Educação Física	Auxiliar nos trabalhos coletivos referenciados aos grupos de crianças, adolescentes, pessoas idosas e mulheres.
				Auxiliar na realização de oficinas socioeducativas.
				Auxiliar na realização de trabalhos manuais nos trabalhos de grupo.
				Auxiliar na organização de documentos relativos aos programas sociais.
				Auxiliar no planejamento, execução e avaliação das ações relacionadas a secretaria.
				Cadastrar informações em Bancos de Dados relativos ao funcionamento da secretaria.
108	01	Sec. de Saúde e Saneamento	Tecnologia da Informação ou Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistema (TADS) ou Eng. de Computação ou Tecnologia da Informação	Realizar busca de informações concernentes a saúde e saneamento nos Bancos de Dados nos Bancos de Dados, além de instituições que disponham de programas para parcerias públicas e privadas.
				Elaborar demonstrativos e amostragens a partir de informações diversas em plataformas digitais e bancos de dados.
				Auxiliar nos processos de arquivamento e informatização de documentos dos serviços internos da Secretária.
109	01	Sec. de Educação e Desporto	Tecnologia da Informação ou Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistema (TADS) ou Eng. de Computação ou Tecnologia da Informação	Realizar busca de informações concernentes a Educação e nos Bancos de Dados, além de instituições que disponham de programas para parcerias públicas e privadas.
				Elaborar demonstrativos e amostragens a partir de informações diversas em plataformas digitais e bancos de dados.
				Auxiliar nos processos de arquivamento e informatização de documentos dos serviços internos da Secretária.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:	
Curso:	Semestre atual cursando:
Instituição de Ensino Superior:	
Data de ingresso: _____/_____/_____	Data de previsão de conclusão: _____/_____/_____
Endereço:	
RG: Órgão Emissor e UF:	CPF:
Telefone:	E-mail:
Código da vaga que está se candidatando:	

Conferência de documentos apresentados a partir do original:	
Cópia de Documento de Identificação	( ) SIM ( )NÃO
Cópia de CPF	( ) SIM ( )NÃO
Cópia do Histórico Escolar Atualizado	( ) SIM ( )NÃO
Declaração de matrícula no semestre atual	( ) SIM ( )NÃO

Declaração de veracidade das informações prestadas

Declaro estar ciente das condições estabelecidas no Edital Nº. 003/2017, que refere ao Processo Seletivo Simplificado para Estagiários junto ao Município de Portalegre, sob as penas da lei, ser verdadeiras as informações acima prestadas.
Portalegre-RN, _____/_____/_____**.**

_____
Assinatura do Candidato

Comprovante de Inscrição	
Nome:	Código da vaga que se candidatou:
Portalegre-RN, _____/_____/_____.	_____ Assinatura do Responsável pela Inscrição

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DO PROFESSOR ORIENTADOR

Eu, _____, professor (a) do Curso de _____, da Instituição de Ensino Superior _____, declaro para os devidos fins, aceitar assumir a orientação do estágio não-obrigatório ou extracurricular remunerado sem vínculo empregatício na Prefeitura de Portalegre, do estudante _____, aluno devidamente matriculado no curso de _____, dessa mesma Instituição de Ensino Superior supracitado.

(Local e data)

_____
Assinatura do Professor Orientador
Preencher dados abaixo para elaboração do Termo de Compromisso

Razão social da Instituição de Ensino:		CNPJ:
Endereço:		
Representante:		Cargo:
Professor Supervisor:		Cargo:
Formação do Professor:		CPF do Professor:
Endereço do Professor:		
Telefone:	Celular:	E-mail:

ANEXO IV
TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

INSTITUIÇÃO CONCEDENTE
Prefeitura Municipal de Portalegre, representante do ente federativo autônomo e órgão executivo do Município de Portalegre, CNPJ: 08.358.053/0001-90, com sede a Rua Antônio de Freitas, n° 34, centro, Portalegre/RN, CEP.: 59.810-000, telefone 084-3377.2196, representada pelo agente executivo Manoel de Freitas Neto, prefeito, identificado pelo carimbo e assinatura ao final do documento.

Servidor Supervisor:		Cargo:
Formação do Servidor:		CPF do Servidor:
Endereço do Servidor:		
Telefone:	Celular:	E-mail:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO		
Razão social:		CNPJ:
Endereço:		
Representante:		Cargo:
Professor Supervisor:		Cargo:
Formação do Professor:		CPF do Professor:
Endereço do Professor:		
Telefone:	Celular:	E-mail:

ESTAGIÁRIO		
Nome:		
Curso:	Período:	Matrícula
Horário de aulas e atividades acadêmicas:		
RG:	CPF:	Data de nascimento:
Endereço:		
Telefone:	Celular:	E-mail:

As partes supracitadas celebram o presente Termo de Compromisso de Estágio, que se vincula a política municipal de estágios não-obrigatórios ou extra-curricular remunerado sem vínculo empregatício, nos termos da Lei nº 11.788/2008, em conformidade com o Edital 03/2017, conforme as seguintes cláusulas:

DO OBJETO DO CONTRATO
Cláusula 1ª – O presente instrumento tem com objeto as atividades do estagiário a serem realizados na Prefeitura de Portalegre.
Cláusula 2ª – O objetivo primordial do presente instrumento é a experiência prática do Estagiário, do seu aprendizado teórico, aperfeiçoamento técnico, cientifico e de relacionamento humano, de forma complementar ao ensino e ao aprendizado, e em consonância com o calendário acadêmico da Instituição de Ensino e com as atividades diárias da Prefeitura de Portalegre.
Cláusula 3ª – As atividades a serem desenvolvidas pelo Estagiário constam no seu Plano de Atividades.

DA JORNADA
Cláusula 4ª – O Estagiário terá uma jornada total de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, sendo cumpridas no horário de funcionamento das repartições da Prefeitura de Portalegre, no período diurno ou noturno, ficando deste modo completamente compatível com o horário acadêmico.
Cláusula 5ª – Nos períodos de avaliação do Estagiário por parte da Instituição de Ensino, será reduzido a carga horária pela metade, cabendo ao Estagiário avisar previamente a Prefeitura de Portalegre.

DO COMPROMISSO
Cláusula 6ª – No decorrer da vigência do presente instrumento o Estagiário se compromete a realizar todas as atividades previstas no Plano de Trabalho e as requeridas pela Prefeitura de Portalegre, ressalvando-se aquelas que são completamente incompatíveis com o aprendizado da atividade profissional e á contextualização curricular em que está submetido o Estagiário.
Cláusula 7ª – O Estagiário se compromete a prestar informações ou esclarecimentos sobre qualquer óbice que por ventura venha a adquirir junto à Instituição de Ensino ou na Prefeitura de Portalegre, no exercício de suas funções.

DA REMUNERAÇÃO
Cláusula 8ª – As atividades exercidas regularmente serão remuneradas por meio de bolsa-estágio no valor de R$ 400,00, mais auxilio transporte no valor de R$ 80,00, perfazendo um total de R$ 480,00.
Cláusula 9ª – A bolsa-estágio referida acima não configura remuneração trabalhista.
Cláusula 10ª – O Estagiário fica incluso na cobertura de seguro contra acidentes pessoais de trabalho, mediante apólice da Prefeitura de Portalegre.

DO SERVIDOR SUPERVISOR
Cláusula 11ª – Caberá ao Servidor Supervisor da Prefeitura de Portalegre orientar e supervisionar diariamente as atividades do Estagiário, fazendo notação de sua assiduidade e cumprimento do Plano de Trabalho.
Cláusula 12ª – O Servidor Supervisor receberá o Professor Orientador quando de sua visita ao local em que o estagiário exerce suas funções, assim como comunicará qualquer descumprimento do Estagiário, podendo inclusive solicitar a Prefeitura de Portalegre seu eventual desligamento do estágio por quebra de compromisso.

DO PROFESSOR ORIENTADOR
Cláusula 13ª – Caberá ao Professor Orientador da Instituição de Ensino acompanhar e avaliar as atividades do Estagiário, exigindo a apresentação periódica de relatório de atividades, zelando pelo cumprimento do Plano de Trabalho.
Cláusula 14ª – O Professor Orientador deverá comunicar-se com o Servidor Supervisor afim de dar ciência sobre o período de avaliações escolares do Estagiário, informar-se sobre assiduidade e desempenho das funções do Estagiário, bem como comunicar possível desligamento do estágio por prejuízo de rendimento acadêmico do Estagiário.
DO PRAZO
Cláusula 15ª – O presente compromisso terá lapso temporal de validade de 6 (seis) meses, a iniciar-se no dia de assinatura entre as partes.
Cláusula 16ª – O Compromisso poderá ser renovado por igual período, desde que haja conveniência pública e que o Estagiário tenha cumprido, integral e satisfatoriamente, todas as exigências e funções durante o estágio, inclusive realizado a avaliação ao final do ciclo de 6 (seis) meses.

DA RESCISÃO
Cláusula 17ª – As partes poderão interromper ou rescindir por tempo indeterminado o presente instrumento, desde que haja comunicado expresso por escrito.
Cláusula 18ª – A rescisão se fará por ato unilateral desde que comunicada expressamente pela parte interessada com antecedência mínima de uma semana, bem como, se o Estagiário agir de forma prejudicial em relação a Prefeitura de Portalegre.

DA AVALIAÇÃO
Cláusula 19ª – Quando da conclusão dos 6 (seis) meses de estágio, deverá o Estagiário entregar Relatório de Avaliação, devidamente apreciado e assinado pelo Professor Orientador e o Servidor Supervisor.

CONDIÇÕES GERAIS
Cláusula 20ª – O presente instrumento não se configura sob nenhuma forma vínculo empregatício;
Cláusula 21ª – O estágio tem fundamento e base na formação curricular do Estagiário, caracterizando sua formação continuada e profissionalização, complementando seu desenvolvimento acadêmico e cientifico.
Cláusula 22ª – As atividades desenvolvidas pelo Estagiário constantes no seu Plano de Trabalho estarão estritamente inteiradas com as ações e tarefas concernentes as atividades constitucionais da Prefeitura de Portalegre, bem como atividades específicas das secretarias, chefias, gerências, instituições e repartições a ela relacionadas.
Cláusula 23ª – O presente contrato passa a vigorar entre as partes a partir de sua assinatura.
Cláusula 24ª – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do Compromisso, as partes elegem o foro da Comarca de Portalegre.
Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

Portalegre, RN_____ de _____ de _____

_____
Assinatura do Prefeito Municipal

_____
Assinatura do Servidor Supervisor

_____
Assinatura do Professor Orientador

_____
Assinatura do Estagiário

_____
Assinatura da Testemunha I
RG:_____
CPF:_____

_____
Assinatura da Testemunha II
RG:_____
CPF:_____

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:11A0BCD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2016 PREGÃO Nº 026/2016 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ/RN.

A Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, TORNA PÚBLICO a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de São José de Mipibú/RN, nos termos da Lei 8.666/93 em consonância a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão Presencial SRP nº 026/2016

Ata de Registro de Preço nº 026/2016

Objeto: Registro de preços para aquisição futura e eventual de medicamentos injetáveis, para atender as necessidades da Unidades Básicas de Saúde-UBS, do Centro Especializado de odontologia-CEO, do Centro de Referência, Casa da Mulher, Serviço de Atendimento Domiciliar-SAD e da Unidade de Pronto Atendimento-UPA a serem fornecidos em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, cuja expectativa de quantidades e especificações, encontram-se detalhadas no ANEXO I, Termo de Referência deste Edital.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de São José de Mipibú/RN, inscrita no CNPJ: 08.365.850/0001-03.
Órgão Participante: Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, inscrita no CNPJ: 08.080.210/0001-49

Fornecedor Registrado 01: RDF – Distribuidora de Produtos para a Saúde-LTDA, Inscrita no CNPJ: 12.305.387/0001-73.
VALOR GLOBAL: R$ 860.330,00 (Oitocentos e sessenta mil, trezentos e trinta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	FABRICANTE	V.UNIT R$	V.TOTAL R$
62	SORO FISIOLÓGICO 0,9% EM 500ML CX C/ 30 FR	FR	8.000	HALEX STAR	2,55	20.400,00
63	SORO FISIOLÓGICO 0,9% EM 250ML CX C/ 50 FR	FR	1.000	HALEX STAR	2,20	2.200,00
64	SORO FISIOLÓGICO 0,9% EM 100ML CX C/ 100 FR	FR	1.000	HALEX STAR	1,90	1.900,00
66	SORO GLICOSADO 5% EM 250ML CX C/ 50 FR	FR	4.000	HALEX STAR	2,26	9.040,00
69	SORO C/ RINGER C/ LACTATO EM 250ML CX C/ 50 FR	FR	200	HALEX STAR	1,90	380,00
70	SORO C/ RINGER SIMPLES EM 500ML CX C/ 30 FR	FR	3.000	HALEX STAR	2,26	6.780,00

TOTALIZANDO: 06 (seis) ITENS, quais sejam: 62, 63, 64, 66, 69 e, 70.

Valor Global estimado para aquisição com a empresa **RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE-LTDA – CNPJ/MF Nº 12.305.387/0001-73**, são de: **R$ 40.700,00 (Quarenta mil, setecentos reais).**

VIGÊNCIA DA ARP (Órgão Gerenciador): 21/11/2016 À 21/11/2017.

VIGÊNCIA DE ADESÃO A ARP (Órgão Participante): 03/03 a 21/11/2017.

São Tomé/RN, em, 03 de março de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ/RN
Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN
Órgão Participante
Carona

RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE-LTDA
CNPJ: 12.305.387/0001-73.
Fornecedor

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:FD88E5DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 581, DE 03 DE MARÇO DE 2017

Reajusta os vencimentos básicos dos cargos públicos de provimento efetivo de Professor

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei,
Art. 1º. Ficam reajustados na proporção de 7,64 (sete vírgula sessenta e quatro por cento), os vencimentos básicos dos cargos públicos de provimento efetivo de Professor, pertencente ao Quadro Funcional do Magistério Público Municipal de que trata a Lei nº 415/2009, de 08 de outubro de 2009, cuja jornada de trabalho dos respectivos titulares corresponde a trinta (30) horas semanais.
§ 1º. Conforme o art. 2º, § 2º. da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, serão abrangidos pelo reajuste de que trata o caput deste artigo somente os titulares dos cargos públicos de provimento efetivo de Professor que desempenhem, no âmbito das unidades escolares de educação básica e da Secretaria Municipal de Educação, incluindo as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, compreendendo as funções educacionais de:
I – docência – regência de classe;
II – suporte à docência;
Administração: direção e vice-direção;
Supervisão;
Orientação educacional;
Coordenação educacional.
§ 2º. Os valores correspondentes aos vencimentos básicos reajustados na forma do caput e do § 1º. Deste artigo estão fixados não Anexo Único desta Lei.
§ 3º. Os vencimentos básicos dos cargos públicos de provimento efetivo de Professor cujo titular exerça jornada de trabalho diversa de trinta (30) horas semanais será calculado de forma proporcional, com base no valor da hora-aula, obtido a partir dos montantes estabelecidos no Anexo Único, desta Lei.
§ 4º. Os valores constantes do Anexo Único desta Lei passam a vigorar com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2017.
§ 5º. Aplicam-se, no que couber, aos professores, inativos, bem como aos pensionistas, os valores correspondentes aos vencimentos básicos reajustados na forma do *caput* e do § 1º. deste artigo, constante do Anexo Único desta Lei, cujos efeitos financeiros passam a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2017.
§ 6º. Aplica-se, no que couber, aos Professores e inativos, bem como aos pensionistas, o critério de cálculo previsto no 3º. deste artigo.
Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação da lei Orçamentária Anual (LOA) consignadas em favor da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Turismo.
Art. 3º. Fica revogada a Lei nº 558, de 29 de fevereiro de 2016.
Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2017.

São Vicente/RN, 03 de março de 2017

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO A LEI Nº 581 /2017

Tabela de remuneração básica por níveis e classes da carreira no enquadramento dos profissionais do magistério a partir de janeiro de 2017 para uma carga horária de 30 horas/aula

Percentual de atualização 7,64%

Categoria Funcional	Nível	De 0 a 5	6 e 7	8 e 9	10 e 11	12 e 13	14 e 15	16 e 17	18 e 19	20 e 21	22 a 30
	Classes	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Professor	1	1.725,20	1.759,71	1.794,90	1.830,79	1.867,41	1.904,77	1.942,86	1.981,72	2.021,35	2.061,77
	2	1.897,73	1.935,68	1.974,40	2.013,88	2.054,16	2.095,24	2.137,15	2.179,89	2.223,49	2.267,95
	3	2.087,48	2.129,24	2.171,82	2.215,25	2.259,56	2.304,76	2.350,85	2.397,86	2.445,82	2.494,74
	4	2.296,24	2.342,17	2.389,01	2.436,79	2.485,53	2.535,23	2.585,94	2.637,66	2.690,41	2.744,22
	5	2.525,87	2.576,38	2.627,91	2.680,47	2.734,08	2.788,76	2.844,54	2.901,43	2.959,45	3.018,65

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:CD801869

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2017

PROCESSO nº 16/2017
Pregão Presencial SRP nº 3/2017

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU

CNPJ: 01.622.882/0001-90

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2017

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **SUPERMERCADO SERRANO LTDA.**		
CNPJ: **08.349.459/0001-07**	Telefone: **84- 3316-13199652-0220**	Email: **supserano@hotmail.com**
Endereço: **AV. RIO BRANCO, 2695 , SANTO ANTONIO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59619-400**		
Representante: **ANA REGINA RIBEIRO TEIXEIRA NUNES GONDIM** - CPF: **045.503.474-57**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0008447 - ABACAXI IN NATURA, inteiros, tamanhos médios e uniformes, firmes e com brilho. A Granel	IN NATURA	UND	240,00	3,97	952,80
2	0008448 - ABOBORA CABLOCA in natura, inteiros, uniformes, firmes e com brilho.	IN NATURA	KG	180,00	3,97	714,60
3	0008449 - AÇAFRAO, 1ª qualidade. Livre de umidade, isento de matéria terrosa, de parasitos e detritos animais ou vegetais com aparência, cor e aroma característicos. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KITANO	KG	84,00	4,98	418,32
4	0008450 - ACHOCOLATADO EM PÓ DIET ,Ingredientes: maltodextrina, cacau em pó no mínimo 35%, lecitina de soja, edulcorantes artificiais ciclamato de sódio e sacarina sódica, edulcorantes naturais glicosídeos de steviol, antiumectante dióxido de silício e aroma artificial de baunilha. Deverá ser isento de glúten e lactose.	GOLD	UND	36,00	23,99	863,64
5	0007357 - ACHOCOLATADO EM PÓ instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e informação nutricional. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	ITALAC	KG	600,00	8,98	5.388,00
7	0008451 - ADOÇANTE DIETETICO LÍQUIDO 100% Natural STEVIA com glicosídeos de esteviol.	ADOCYL	UND	12,00	13,28	159,36
8	0007356 - ALFACE de primeira qualidade, íntegros.	IN NATURA	KG	72,00	2,98	214,56
9	0007359 - ALHO IN NATURA – cabeça inteiras, dentes grandes e uniformes, firmes e com brilho.	IN NATURA	KG	180,00	27,98	5.036,40
13	0008454 - AVEIA INSTANTANEA, mistura para o preparo de bebida a base de aveia e trigo, da qual 53 % é farinha integral O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	NESFIT	UND	600,00	4,98	2.988,00
15	0008455 - BANANA, prata, pacovan, nanica, maçã ou da terra de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante,	IN NATURA	KG	2400,00	2,98	7.152,00
16	0008456 - BATATA DOCE, in natura, lisa, de 1ª qualidade , fresca ,compacta e firme, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, tamanho, coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	IN NATURA	KG	360,00	2,58	928,80
17	0008457 - BATATA INGLESA in natura , lisa, de 1ª qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, tamanho, coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida..	IN NATURA	KG	960,00	3,18	3.052,80
19	0008459 - BEBIDA LACTEA FERMENTADA SABORES DIVERSOS, produto obtido a partir do leite de vaca através da adição de microrganismos benéficos à saúde que realizam a fermentação láctica sobre o leite. Produto pasteurizado, adoçado e com polpa de fruta.	BABIGUT	Litro	3600,00	2,98	10.728,00
20	0008460 - BETERRABA, legume in natura espécie comum. de 1º qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, tamanho, coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	IN NATURA	KG	300,00	3,73	1.119,00
24	0008464 - BISCOITO SALGADO, tipo cream cracker, de 1ª. qualidade, textura crocante e sem sabor amargo residual. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	ESTRELA	Pacote	1200,00	2,97	3.564,00
26	0008466 - CHÁ DE CAMOMILA, em sachês, composto de capítulos florais de camomila (Matricaria chamomilla), sem glúten.	MARATÁ	Caixa	48,00	2,72	130,56
27	0008467 - CANELA DA CHINA EM PO, desidratado.	KATALYN	Pacote	48,00	2,31	110,88
35	0008474 - COENTRO, de primeira qualidade, íntegros, compostos por coentro e cebolinha.	IN NATURA	UND	600,00	0,83	498,00
36	0008475 - COLORAU (colorífero) produto obtido do pó do urucum. Pó fino, de coloração avermelhada, deve estar sem a presença de sujidade ou matérias estranhas.	MARATÁ	Pacote	360,00	0,53	190,80
39	0008478 - COUVE FOLHA in natura de primeira qualidade, íntegros.	IN NATURA	UND	200,00	6,32	1.264,00
40	0008479 - CORTES CONGELADOS DE FRANGO, COXAS, Peso liquido mínimo 1 Kg.	JAGUAR	KG	1200,00	8,98	10.776,00
42	0008481 - CHUCHU, de primeira qualidade, íntegros	IN NATURA	KG	200,00	2,68	536,00
44	0008483 - FARINHA DE MANDIOCA AMARELA, torrada, grupo seco, subgrupo fino, tipo, embalada em saco com 1kg.	NOSSO GRÃO	Pacote	240,00	4,48	1.075,20
46	0008485 - FARINHA DE TRIGO INTEGRAL FINA 500g, isento de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, odores estranhos e prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data da entrega.	DONA BENTA	Pacote	240,00	4,97	1.192,80
48	0007386 - FEIJÃO CARIOQUINHA, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade.	NOSSO GRÃO	KG	840,00	4,97	4.174,80
50	0007387 - FEIJÃO MACASSAR, tipo 1, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade.	NOSSO GRÃO	KG	840,00	7,96	6.686,40
54	0007390 - GOIABA VERMELHA, com peso médio de 90 g, sem danos a casca, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante.	IN NATURA	KG	600,00	3,97	2.382,00
55	0008488 - GOMA DE MANDIOCA, in natura.	KI-GOMA	KG	300,00	4,96	1.488,00
58	0008491 - HORTELA, de primeira qualidade, íntegros.	IN NATURA	UND	240,00	2,32	556,80
61	0008493 - LEITE DE COCO, tradicional.	BOM COCO	UND	300,00	2,69	807,00
63	0007397 - LEITE DESNATADO, líquido, caixa tetrapak, livre de parasitas e odores estranhos, prazo de validade mínimo de 02 meses e 4 dias a partir da data de entrega.	BIANA	L	120,00	3,48	417,60
65	0007395 - LEITE INTEGRAL ISENTO DE LACTOSE, líquido, caixa tetrapak, livre de parasitas e odores estranhos, praxo de validade mínimo de 02 meses e 4 dias a partir da data de entrega	ITALAC	L	120,00	8,34	1.000,80

67	0007400 - LIMÃO, de primeira qualidade, íntegros.	IN NATURA	KG	48,00	4,97	238,56
69	0007402 - MAÇÃ 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante.	IN NATURA	KG	400,00	7,97	3.188,00
72	0008496 - MACAXEIRA de primeira qualidade , tamanhos médios e uniformes, firmes e com brilho.	IN NATURA	KG	240,00	3,98	955,20
73	0007404 - MAMÃO de primeira qualidade, íntegros.	IN NATURA	KG	1200,00	2,48	2.976,00
74	0008497 - MARGARINA CREMOSA – com sal, com registro no Ministério da agricultura, produto preparado com leite pasteurizado e óleo vegetais líquidos e hidrogenado. Isento de ranso, bolor e outras características indesejáveis.	PURO SABOR	potes	540,00	2,44	1.317,60
75	0007406 - MELANCIA, 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante.	IN NATURA	KG	1440,00	1,62	2.332,80
76	0007407 - MELÃO, 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante.	IN NATURA	KG	1440,00	2,09	3.009,60
78	0008499 - MILHO DE PIPOCA, tipo I, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos, e detritos, com no máximo 15% de umidade.	MARATÁ	KG	240,00	3,14	753,60
82	0008502 - OVOS, vermelho de galinha, tamanho grande, de primeira qualidade, frescos, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto.	FORTEGEMA	UND	480,00	0,67	321,60
83	0008503 - PAO DE FORMA, pacote de 400g, a base de farinha de trigo fortificada com acido fólico e ferro, açúcar, sal refinado, gordura vegetal, fermento biológico, reforçado e conservante propionato de cálcio.	DA CASA	Pacote	24000,00	4,16	99.840,00
84	0008504 - PÃO TIPO HOT DOG 50 gramas, pão massa fina para cachorro quente.	DA CASA	Pacote	24000,00	4,16	99.840,00
85	0007415 - PIMENTA DE CHEIRO, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	IN NATURA	KG	48,00	13,97	670,56
86	0007416 - PIMENTA DO REINO, Pó fino, deve estar sem a presença de sujidade ou matérias estranhas.	KATALYN	UND	48,00	2,26	108,48
87	0007411 - PIMENTÃO VERDE, extra, cultivado sem uso de agrotóxico.	IN NATURA	KG	480,00	4,97	2.385,60
93	0008508 - QUEIJO MUSSARELA, de boa procedência, não pode ter sinal de mofo ou melando.	BIANA	KG	480,00	21,99	10.555,20
94	0007418 - REPOLHO BRANCO, tamanho médio a grande, de primeira qualidade, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	IN NATURA	KG	120,00	3,86	463,20
95	0007419 - SAL, iodado, refinado.	BELOSAL	KG	240,00	0,49	117,60
96	0007819 - SALSA, in natura, de primeira qualidade, íntegros.	IN NATURA	UND	120,00	2,97	356,40
97	0008509 - SARDINHA, em lata pescado em conserva, lata com 135 g , ter data de fabricação, validade e marca do produto.	88	UND	840,00	2,97	2.494,80
98	0008510 - TOMATE, in natura, vermelho de primeira sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	IN NATURA	KG	960,00	3,97	3.811,20

Tibau/RN, 02 de março de 2017

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:B79D43DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 70/2016

Aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2016, perante a Comissão Permamente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 042/2016**, **Registro de Preços nº 70/2016,** na Ata de julgamento de preços, homologada em 26/08/2016, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para "Contratação de empresa para prestação de serviço de confecção e fornecimento de material gráfico", conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 042/2016.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: **FROTA MIDIA EXTERIOR LTDA - ME**		
CNPJ: **13.043.887/0001-47**	Telefone:	Email:
Endereço: **AV DIX-NEUF ROSADO , 81 SALA B LESTE OESTE, PINTOS, MOSSORÓ/RN, CEP: 59610-280**		
Representante: **ANTONIA VANUBIA DE SOUSA** - CPF: **043.716.944-89**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
4	0013225 - ENCADERNAÇÕES FORMATO A4, COM 100 FOLHAS, CADA.	Repet	UND	4090,00	1,96	8.016,40
5	0013224 - IMPRESSÃO A4 PAPEL COUCHÊ 150G 21 X 29,7 CM,	Repet	UND	4500,00	2,38	10.710,00
6	0013226 - CRACHÁ PVC, 9x5CM, COM SUPORTE E FITA	Repet	UND	445,00	6,69	2.977,05
18	0013231 - FAIXA EM TECIDO COM 4 METROS	Repet	UND	140,00	99,99	13.998,60
19	0013234 - CONFECÇÃO DE PANFLETOS 21 X 15 EM PAPEL COUCHÊ 115G, 4x0 CORES	Repet	UND	15000,00	0,09	1.350,00
25	0013230 - FAIXA EM RAFIA PERSONALIZADO, TAM. 0,8 METROS DE ALTURA E 4 METROS DE LARGURA	Repet	UND	200,00	28,50	5.700,00
26	0013235 - PLACA INDENTIFICADOR DE PORTAS EM PVC 0,2 MM	Repet	M²	140,00	79,99	11.198,60
27	0013292 - BANNER 1,5X0,8METRO EM LONA	Repet	UND	80,00	83,99	6.719,20
28	0010701 - CARIMBO AUTOMATICO M55 TAM 60 X 40MM	Repet	UND	80,00	54,99	4.399,20
29	0010700 - CARIMBO AUTOMATICO 304 TAM. 59 X23MM	Repet	UND	40,00	39,90	1.596,00
30	0013238 - ADESIVO RECORTE COLORIDO	Repet	M²	300,00	66,50	19.950,00
33	0013341 - MATERIAL DE FORMAS DE ALFABETIZAÇÃO - PBA (IMPRESSÃO COM 100 PÁGINAS)	Repet	UND	150,00	47,50	7.125,00
34	0013228 - IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA 440G COM GRADE, COM PERFIL OU SEJA COM CANTONEIRA	Repet	M²	150,00	140,60	21.090,00
36	0013324 - MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR E-SUS- TAMANHO 21,0 X 29,7	Repet	UND	1000,00	0,95	950,00
44	0013332 - PROGRAMA DE CONTROLE DA LEISHMANIOSE VISCERAL- TAMANHO 21,0 X 29,7	Repet	UND	300,00	2,85	855,00
45	0013333 - PROTOCOLO PARA TR DPP	Repet	UND	300,00	2,85	855,00
46	0013334 - VIGILÂNCIA DA LEISHMANIOSE VISCERAL- TAMANHO 21,0 X 29,7	Repet	UND	300,00	2,85	855,00
47	0013335 - PLANILHA MENSAL - TAMANHO 21,0 X 29,7	Repet	UND	200,00	4,75	950,00
48	0013336 - FICHA DE VISITA- TAMANHO 21,0 X 29,7	Repet	UND	100,00	4,75	475,00
49	0013337 - PROGRAMA DOENÇA DE CHAGAS- TAMANHO 21,0 X 29,7	Repet	UND	200,00	2,85	570,00
65	0013285 - CARTÃO DE IDENTIDICAÇÃO E AGENDAMENTO 10,5X6,5CM	Repet	UND	800,00	0,67	536,00
70	0004385 - TALÃO DE IMPOSTOS DE MEDICAMENTOS	Repet	UND	50,00	47,50	2.375,00

74	0005800 - BANNER EM LONA COM ACABAMENTO E BASTÕES TAM 1,00X0,80	Repet	UNID.	50,00	48,50	2.425,00
75	0013236 - LONA FRONT FOSCA 440G	Repet	M²	110,00	44,99	4.948,90
77	0010714 - CARIMBO DE MADEIRA REF. 04 TAM. 60 X 35MM	Repet	UND	10,00	10,50	105,00
78	0013294 - PLACA DE OUTDOOR 9X3M	Repet	UND	2,00	4.275,00	8.550,00
82	0013241 - CONFECÇÃO DE CONVITES EM PAPEL PESO 60 TAM. 10 X 15	Repet	UND	1500,00	0,76	1.140,00
84	0010709 - PLACA LUMINOSA COM ESTRUTURA DE FERRO E INSTALAÇÃO	Repet	M²	10,00	380,00	3.800,00
85	0013295 - PLACA DE SINALIZAÇÃO REFLETIVA EM ZINCO COM MADEIRA DE SUSTENAÇÃO 0,60X0,60 (PARE)	Repet	UND	50,00	332,50	16.625,00
86	0005795 - OUTDOOR TAM 3X9	Repet	UNID.	2,00	380,00	760,00
Cento e sessenta e um mil seiscentos e quatro reais e noventa e cinco centavos						161.604,95

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 042/2016 e seus anexos;
b) Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2 Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas**,** nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:
a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2030	Funcionamento das Atividades do Ensino Infantil
FUNÇÃO	13	Cultura
SUBFUNÇÃO	392	Difusão da Cultura
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2057	Apoio aos eventos culturais do Município
AÇÃO	2058	Funcionamento das Atividades Culturais do Município
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
SUBFUNÇÃO	244	Assistência Comunitária
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2018	Funcionamento do Programa Brasil Alfabetizado- PBA TD
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS	110	Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	07.001	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência
FUNÇÃO	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2107	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
PROGRAMA	0114	Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
AÇÃO	2109	Funcionamento das Atividades do Conselho Tutelar
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2113	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo-SCFV
AÇÃO	2120	Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica às Famílias- PAIF/CRAS/PBVIII
AÇÃO	2122	Funcionamento do Programa Bolsa Família-IGDBF
AÇÃO	2127	Funcionamento do Programa Cadastro Único/Bolsa Família- IGD SUAS
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
FONTE DE RECURSOS	140	Recursos do Fundo Nacional da Assistência Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04.001	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2009	Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Administração
CLASSIFICAÇÕES ECÔNOMICAS	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06.001	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
CLASSIFICAÇÕES ECÔNOMICAS	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
CLASSIFICAÇÕES ECÔNOMICAS	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.003	Gabinete do Prefeito
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2004	Funcionamento Das Atividades do Gabinete do Prefeito
CLASSIFICAÇÕES ECÔNOMICAS	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.001	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral

PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2093	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÕES ECÔNOMICAS	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
SUBFUNÇÃO	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde

SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica
PROGRAMA	0102	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
AÇÃO	2096	Funcionamento da Estratégia Saúde na Família-ESF
AÇÃO	2098	Funcionamento do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde- PACS
AÇÃO	2098	Funcionamento do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde- PACS
AÇÃO	2101	Funcionamento do Núcleo de Apoio à Saúde da Família- NASF
SUBFUNÇÃO	304	Vigilância Sanitária

PROGRAMA	0102	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
AÇÃO	2099	Funcionamento do Programa de Vigilância Sanitária- VISA
AÇÃO	2101	Funcionamento do Programa de Vigilância Epidemiológica e Combate a Endemias-ECD
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 29 de agosto de 2016.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeiro

Frota Midia Exterior LTDA - ME
CNPJ:13.043.887/0001-47
ANTONIA VANUBIA DE SOUSA
CPF: 043.716.944-89

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:B1C07C84

